República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.07.20 13:33:11 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.951, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, via e-mail institucional,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, e adiadas pela Portaria nº 1.135, de 29.04.16, devendo o período ser gozado entre *20 de julho a 18 de agosto do ano em curso*.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 1.952, DE 20 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento apresentado pelo Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, Presidente da 4ª Câmara Especializada Cível;
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno na sessão ordinária judicial realizada na data de 14 de julho de 2016;
R E S O L V E:
CONVOCAR os Desembargadores **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO** e **HILO DE ALMEIDA SOUSA** para compor o *quórum* de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, na sessão ordinária agendada para o dia 26.07.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 1.953, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMENDRA e JOYSSA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ, a ser realizada no dia 22 de julho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 1.954, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO**, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de THIAGO LIMA DE SOUSA e REBECA DE MOURA SILVA, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 1.955, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO,** Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de SÉRGIO SOBREIRA SOARES e RENATA RIBEIRO SANTOS, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. abono de permanencia

PROTOCOLO Nº: 150775/2016
REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA
EMENTA:
ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO QUE REÚNE REQUISITOS PARA APOSENTADORIA E PERMANECE EM ATIVIDADE. SOLICITAÇÃO

DO ABONO DE PERMANÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 40, § 19 DA CF/88 E ART. 5º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2004. DEFERIMENTO.

P A R E C E R

Trata-se de requerimento formulado pelo magistrado WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA com o objetivo de aferir abono de permanência, esclarecendo que sua aposentadoria fora julgada ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, mas que já reúne atualmente todos os requisito para fazer jus ao benefício.

Junta a documentação de fls. 03/29.

A SEAD prestou informações, onde esclarece: que o requerente foi aposentado por este TJ/PI através da Portaria nº 1.534, de 10/07/2012, revogada pela Portaria nº 2.653, de 13/10/2014, em obediência ao acórdão nº 745/2014- TC-O 0314550/12, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí; que o requerente chegou a perceber abono de permanência no período de fevereiro a agosto de 2012; que, em relação ao tempo de serviço, o magistrado conta com 12.780 dias, ou seja, 35 anos e 05 dias de contribuição, contado, até 19/05/2016, 61 anos de idade e mais 05 (cinco) anos no cargo de juiz de Direito; que o requerente preenche os requisitos para obtenção do abono de permanência, nos moldes do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88.

É o breve relatório. Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988, normatizando a aposentadoria dos servidores públicos, estabelece em seu art. 40, § 19, com redação dada pela EC nº 41/2003, que:

***Art. 40**. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

(...)

*§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, **e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.*

A Lei Complementar nº 40/2004 dispõe sobre o plano de custeio do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em seu art. 5º, §4º, *in verbis*:

"***Art. 5º** - Entende-se por salário de contribuição o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, as gratificações incorporadas, as demais vantagens de caráter pessoal ou quaisquer outras vantagens percebidas por servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional ou por magistrados ou por membros de quaisquer dos poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.*

(...)

*§ 4º - O servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, magistrados, membros de poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas que tenham completado a exigência para a aposentadoria voluntária estabelecida na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, **e que optem por permanecer em atividade fará jus ao abono de permanência** equivalente ao valor da sua respectiva contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.*

Infere-se dos autos que o requerente chegou a receber abono de permanência no período compreendido entre fevereiro a agosto de 2012, data em que se aposentou, mas teve de retornar posteriormente à atividade por ter sido o ato de aposentadoria julgado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE.

A documentação que instrui o pedido revela que o tempo de serviço/contribuição do requerente anterior a seu ingresso neste Poder Judiciário se encontra comprovado através de certidões de tempo de contribuição fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP (fls.43/56), sendo que do tempo de contribuição de 01/05/1982 a 01/02/1988 - 5 anos e 09 meses - só foram aproveitados 04 anos 09 meses e 01 dia.

Segundo informações da SEAD (fl. 61) e mapa de tempo de serviço (fls. 46/47), o requerente possui 35 anos e 05 dias de contribuição, contados até 19/05/2016; mais de 10 anos no serviço público e mais de 05 anos no cargo de juiz de direito.

Nessas circunstâncias, considerando **que o requerente comprova condições para aposentadoria** e encontra-se em atividade neste Tribunal de Justiça, faz ele jus ao recebimento do benefício solicitado.

Em relação ao aos efeitos financeiros da concessão do abono de permanência, vale ressaltar que o § 8º do art. 5º da LC nº 40/2004, acrescido pela Lei nº 6.743, de 23/12/2015, prevê que "o*bservadas as regras estabelecidas neste artigo, na Constituição Federal e em usa Emendas, o abono de permanência será concedido ao servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, magistrados, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas, **a partir da data do requerimento**"* (grifo nosso).

No caso em apreço, o requerente preencheu os requisitos para fruir o benefício em 19/05/2016, ou seja, após o requerimento, daí por que é possível a retroação dos efeitos àquela data.

Isso posto, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal e art. 5º, §4º, da Lei Complementar nº 40/2004, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido, para que seja concedido ABONO DE PERMANÊNCIA ao magistrado WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, **com efeitos financeiros retroativos aodia 19/05/2016**.

Teresina-PI, 14 de julho de 2016.

Felipe de Moura Leite

Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer.
Encaminhem-se os autos à SEAD para providências cabíveis.
Publique-se.
Teresina, 18 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE

1.7. ABONO DE PERMANÊNCIA

PARECER Nº.
PROTOCOLO Nº: 175870/2016
REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ VILARINHO
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA
EMENTA:
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR QUE REÚNE REQUISITOS PARA APOSENTADORIA E PERMANECE EM ATIVIDADE. SOLICITAÇÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 40, §19 DA CF/88 E ART. 5º, §4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2004. DEFERIMENTO.

P A R E C E R

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ VILARINHO, Analista judicial lotado na 2ª Vara de Família desta Comarca, objetivando a concessão do ABONO DE PERMANÊNCIA, sob o fundamento de permanecer em atividade após reunir condições para aposentadoria.

Instruiu o pedido com o mapa de tempo de serviço (fl. 03); ficha funcional e comprovante de rendimento que atestam a data da posse e os rendimentos por ele percebidos.

Em manifestação (fls. 06), a SEAD informou que o requerente possui 35 anos e 07 dias de tempo de contribuição, contados até 21/06/2016; mais de 05 (cinco) anos no cargo de Analista Judiciário/Analista Judicial e mais de 20 (vinte) anos no serviço público.

É o breve relatório. Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988, normatizando a aposentadoria dos servidores públicos, estabelece em seu art. 40, § 19, com redação dada pela EC nº 41/2003, que:

***Art. 40**. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

(...)

*§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, **e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.*

A Lei Complementar nº 40/2004 dispõe sobre o plano de custeio do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em seu art. 5º, §4º, *in verbis*:

"***Art. 5º** - Entende-se por salário de contribuição o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, as gratificações incorporadas, as demais vantagens de caráter pessoal ou quaisquer outras vantagens percebidas por servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional ou por magistrados ou por membros de quaisquer dos poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.*

(...)

*§ 4º - O servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, magistrados, membros de poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas que tenham completado a exigência para a aposentadoria voluntária estabelecida na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, **e que optem por permanecer em atividade fará jus ao abono de permanência** equivalente ao valor da sua respectiva contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.*

Segundo informações da SEAD (fl. 06) e mapa de tempo de serviço (fls. 03), o requerente possui 35 anos e 07 dias de contribuição, contados até 29/06/2016; mais de 10 anos no serviço público e mais de 05 anos no cargo de Analista Judiciário.

Nessas circunstâncias, considerando **que o requerente comprova condições para aposentadoria** e encontra-se em atividade neste Tribunal de Justiça, faz ele jus ao recebimento do benefício solicitado.

Em relação ao aos efeitos financeiros da concessão do abono de permanência, vale ressaltar que o § 8º do art. 5º da LC nº 40/2004, acrescido pela Lei nº 6.743, de 23/12/2015, prevê que "o*bservadas as regras estabelecidas neste artigo, na Constituição Federal e em usa Emendas, o abono de permanência será concedido ao servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, magistrados, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas, **a partir da data do requerimento**"* (grifo nosso).

No caso em apreço, o requerente preencheu os requisitos para fruir o benefício em 29/06/2016, ou seja, após o requerimento, daí por que é possível a retroação dos efeitos àquela data.

Isso posto, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal e art. 5º, §4º, da Lei Complementar nº 40/2004, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido, para que seja concedido ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ VILARINHO, **com efeitos financeiros retroativos aodia29/06/2016**.

Teresina-PI, 14 de julho de 2016.

Felipe de Moura Leite

Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer.
Encaminhem-se os autos à SEAD para providências cabíveis.
Publique-se.
Teresina, 18 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE

1.8. PORTARIA Nº 1.956, DE 20 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares da Juíza de Direito ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO, membro titular da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/2016, do Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, Supervisor Geral dos JECCs;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 11 da Lei 4.838/96, alterado pela Lei Complementar nº 174, de 05.09.2011, c/c o parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública,
R E S O L V E :
Art. 1º. DESIGNAR a Juíza de Direito **HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO**, titular do 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Membro-Suplente da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Teresina, para exercer plenamente as funções de Juíza Membro-Titular da referida Turma, enquanto durar o afastamento da Juíza titular, inclusive relatando processos nas sessões e julgamento da aludida turma.
Art. 2º. **DETERMINAR** que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 11.07.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.

1.9. PORTARIA Nº 1.950, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Altera a composição do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 972/2013, nos termos da Resolução CNJ nº 158, de 22/08/2012.
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 158 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a organização

do Fórum Nacional de Precatórios - FONAPREC;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí, face a nova gestão no âmbito do TJPI;
CONSIDERANDO as indicações efetuadas por esta Presidência e demais instituições componentes do Comitê Estadual de Precatórios;
RESOLVE:
Art. 1º. O Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí - CEPPI, unidade permanente vinculada à Presidência, instituído pela Portaria/TJPI nº 972/2013, passa a contar com a seguinte composição:
a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:
Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência - Coordenador do Comitê Gestor
Dr. Antônio Francisco Gomes de Oliveira
-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência - Coordenador Adjunto
b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:
Dr. Agliberto Gomes Machado
- Juiz Federal - Titular
Dr. Lucas Rosendo Máximo de Araújo
- Juiz Federal - Suplente
c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:
Dr. Roberto Wanderley Braga
- Juiz do Trabalho - Titular
Dra. Sylvia Helena Nunes de Miranda
- Juíza do Trabalho - Suplente
d) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Piauí:
Dr. Antônio Carlos da Costa e Silva - OAB/PI 1.977 (Advogado)
e) Representando a Procuradoria-Geral do Estado:
Dr. Gabriel Marques Oliveira (Procurador do Estado)
f) Representando o Ministério Público do Trabalho:
Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha (Procurador Regional do Trabalho)
g) Representando a Procuradoria Geral de Justiça
Dra. Teresinha de Jesus Marques (Promotora de Justiça do Estado do Piauí)
h) Representando a Procuradoria da República no Piauí
Dr. Kelston Pinheiro Lages
- Procurador da República - Titular
Dr. Alexandre Assunção e Silva
- Procurador da República - Suplente
i) Representando a Associação Piauiense de Municípios:
Dr. João Deusdete de Carvalho
j) Representando a Procuradoria da União:
Dr. Reginaldo de Castro Cequeira Filho (Advogado da União).
Art. 2º. As atribuições do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí - CEPPI estão fixadas no **art. 12 da Resolução nº 158 de 22 de agosto de 2012 do CNJ**, sem prejuízo de outras que lhe são fixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.10. PORTARIA Nº 1.949, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Altera a composição do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2010.
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2010;
CONSIDERANDO necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, face a nova gestão no âmbito do TJPI;
RESOLVE:
Art. 1º. O Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 2.167, de 03 de outubro de 2011, passa a contar com a seguinte composição:
a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:
Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência - Titular
Dr. Antônio Francisco Gomes de Oliveira
-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência - Substituto
b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:
Dr. Agliberto Gomes Machado
- Juiz Federal - Titular
Dr. Lucas Rosendo Máximo de Araújo
- Juiz Federal - Suplente
c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:
Dr. Roberto Wanderley Braga
- Juiz do Trabalho - Titular
Dra. Sylvia Helena Nunes de Miranda
- Juíza do Trabalho - Suplente
Art. 2º. Os magistrados designados atuarão em auxílio ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí na gestão das contas especiais de que trata o art. 97 do ADCT, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.11. REMOÇÃO PROVISÓRIA POR MOTIVO DE SAÚDE DE DEPENDENTEPROCESSO

PROCESSO Nº 176439/2016 (referente aos proc. 153244, 156025 154065 e 164318)
REQUERENTE: WAGNER JOSÉ LEITE RUFINO ALVES
ASSUNTO: **REMOÇÃO PROVISÓRIAPOR MOTIVO DE SAÚDE DE DEPENDENTE.**
EMENTA
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REPETIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE REMOÇÃO PROVISÓRIA. INADMISSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO. ART. 114 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/1994. NÃO-CONHECIMENTO.
PARECER
O servidor WAGNER JOSÉ LEITE RUFINO ALVES, Oficial de Justiça em exercício na comarca de São João do Piauí, requer, pela terceira vez, a reconsideração da decisão que indeferiu a renovação de sua remoção provisória para Comarca de Paulistana.
Em manifestação, a SEAD (fls. 103/104) informa que o segundo pedido de reconsideração fora indeferido por ser intempestivo, sendo que este terceiro requerimento reitera os fundamentos anteriormente externados, em contrariedade à norma do art. 114 da LC nº 13/94.
É o relatório. Opina-se.
O requerente insiste, pela terceira vez, em obter reconsideração da decisão que rejeitou seu pedido de remoção provisória para a comarca de Paulistana, reiterando o fundamento da gravidade do estado de saúde da sua genitora, que reside no município de Petrolina/PE.
Não bastasse o empecilho da intempestividade, que fundamentou a rejeição do segundo pedido de reconsideração, a admissão deste terceiro pedido encontra óbice no art. 114 da LC nº 13/94, que preceitua: *Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão,* ***não podendo ser renovado****"* .
A par de tais circunstâncias, e com fundamento no art. 114 da LC nº 13/94, opino pelo não-conhecimento do pedido.
Teresina, 15 de julho de 2016.
FELIPE DE MOURA LEITE
Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer, para, com fundamento art. 114 da LC nº 13/94, **não conhecer do pedido**.
Publique-se.
À SEAD, para fins de intimação e arquivamento dos autos.
Teresina, 18 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

1.12. PORTARIA Nº 1948, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador ERIVAN LOPES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução 198 do CNJ, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04 do TJPI, de 23 de março de 2015, que instituiu o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí para o ciclo 2015/2020;
CONSIDERANDO a Resolução 27 do TJPI, de 30 de outubro de 2014, que institui o Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
R E S O L V E:
COMPOR, na forma do Anexo I, as equipes de trabalho das iniciativas estratégicas, responsáveis pela elaboração dos projetos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do TJ/PI.
ANEXO I

INICIATIVA	**Reestruturação Administrativa do Poder Judiciário**
GESTOR	Antonio Francisco Gomes de Oliveira
GERENTE	Almira Alice Carvalho Silva
EQUIPE	Paulo Sérgio Rodrigues Leite
	Carla Leal Feitosa
	Ariane Ferreira Lopes
	David Pereira de Faria
	Fames Borges Mendes
	Tiago Leite Lima
	Geysa Indira Ciríaco Soares
	Willame Carvalho e Silva
	Mário Shallom Rocha Ferreira
INICIATIVA	**Implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe**
GESTOR	Julio Cesar Menezes Garcez

GERENTE	Sávio Mota Carneiro
EQUIPE	Antonio Francisco Gomes de Oliveira
	Antonio Waldo Divino Júnior
	Bruno Leal de Moraes Brito
	Leandro Rodrigues Sampaio
	Gleydson Vilanova Viana Coelho

INICIATIVA	**Criação do TJPI em Números**
GESTOR	Leandro Rodrigues Sampaio
GERENTE	Eucassio Gonçalves Lima Júnior
EQUIPE	Ariane Ferreira Lopes
	Carla Leal Feitosa
	David Pereira de Faria
	Osvaldina de Sousa Santana
	Marcos Iran da Silva Waquim
	Patrícia Fontinele Muniz
	José Rozendo de Sousa Teixeira Neto
	José Ricardo Mello Viana
	Cristalino Camilo de Sousa Júnior
	Jorge Rafael Loiola de Macêdo

INICIATIVA	**Melhoria dos Controles Informatizados da Área Administrativa**
GESTOR	Geísa Indira Ciríaco Soares
GERENTE	Jorge Rafael Loiola de Macedo
EQUIPE	Lis Maria Nogueira Matias Marreiros
	Leandro Santana Pereira
	Maria Nair Felix Barros
	Simone Vargas Barcellos
	Ângelo Rodrigues Domingues

INICIATIVA	**Implantação da Gestão do Acervo**
GESTOR	Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa
GERENTE	Rafael de Melo Queiroz
EQUIPE	João Manoel de Moura Ayres
	Antonio Francisco Gomes de Oliveira
	Leandro Rodrigues Sampaio
	Gleydson Vilanova Viana Coelho
	José Maria do Bonfim Júnior
	Alci Marcus Ribeiro Borges
	Lúcio Brígido Júnior
	Álvaro José Araújo Brandão
	Clarindo José Lopes Machado

INICIATIVA	**Ampliação da Gestão Documental**
GESTOR	Simone Vargas Barcellos
GERENTE	Clarindo Jose Lopes Machado
EQUIPE	Adaonilde Assunção Benvindo
	Claudio Barbosa

INICIATIVA	**Implantação da Política de Sustentabilidade (Res. 201/2015 - CNJ)**

GESTOR	Manoel de Sousa Dourado
GERENTE	Lara Reis Neiva Eulálio
EQUIPE	Nilo Rocha Marinho
	Ariane Ferreira Lopes
	Simone Vargas Barcellos
	Adriano Lima Pinheiro
	Haroldo Felipe Da Costa

INICIATIVA	**Implantação da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores (Res. 207/2015 - CNJ)**
GESTOR	Maria Zilnar Coutinho Leal
GERENTE	Claudia Regina Silva dos Santos
EQUIPE	Tiago Leite Lima
	Araceli de Sousa Porto Mendes
	Almira Luísa de Moura Leite Barros
	Véritas Ibiapina e Silva
	Maria do Amparo Paz Moura
	Girlene Neco do Nascimento

INICIATIVA	**Institucionalização da Política Judiciária de Solução de Conflitos (Res. 125/2010 - CNJ)**
GESTOR	Paulo Roberto de Araújo Barros
GERENTE	Maria Lila Castro Lopes de Carvalho
EQUIPE	Alci Marcus Ribeiro Borges
	Henry Nícolas Oliveira da Silva de Araújo
	Íris Mary Víctor Alencar
	Maria Amanda de Vasconcelos Pereira
	Rita Maria de Sousa Almeida Oliveira

INICIATIVA	**Implantação do Selo Digital**
GESTOR	Dr. Antonio Francisco Gomes de Oliveira
GERENTE	Leonne Francisco Ribeiro Pires
EQUIPE	Severiano Alves Reis Neto
	Chandra Marreiros Moreira Vasques

INICIATIVA	**Realização de Pesquisa de Satisfação**
GESTOR	Paulo Sérgio Rodrigues Leite
GERENTE	David Pereira de Faria
EQUIPE	Dimmy Karson Soares Magalhães
	Andreia Irene de Oliveira

INICIATIVA	**Realização de Pesquisa de Clima Organizacional**
GESTOR	Paulo Sérgio Rodrigues Leite
GERENTE	Dimmy Karson Soares Magalhães
EQUIPE	David Pereira de Faria
	Andreia Irene de Oliveira

INICIATIVA	**Implantação da Gestão por Competência**
GESTOR	Paulo Sílvio Mourão Veras
GERENTE	Janayna Lustosa Lima
EQUIPE	Joaquim Campelo Filho
	Osvaldina de Sousa Santana
	Ana Caroline Cavalcante Cardoso Pereira

INICIATIVA	**Elaboração e Execução do Plano de Capacitação dos Magistrados e Servidores Orientado para Resultados**
GESTOR	Alci Marcus Ribeiro Borges
GERENTE	Lucilene Bastos de Paiva Carvalho
EQUIPE	Daiane da Silva Algarves Castelo Branco
	Fames Borges Mendes
	Melissa Vasconcelos Lima Pessoa
	Lucy Rosane Assunção Bemvindo Martins de Miranda
	Thiago Brandão de Almeida

INICIATIVA	**Institucionalização da governança e da gestão estratégica**
GESTOR	Almira Alice Carvalho Silva
GERENTE	Dimmy Karson Soares Magalhães
EQUIPE	Carla Leal Feitosa
	Ariane Ferreira Lopes
	Francisco Ígor de Lima e Silva
	Patrícia Fontinele Muniz
	Paulo Sérgio Rodrigues Leite
	Danilo Batista Medeiros
	Francisco Daniel Silva

INICIATIVA	**Implantação do BI (Business Intelligence)**
GESTOR	Gleydson Vilanova Viana Coelho
GERENTE	Lúcio Brígido Júnior
EQUIPE	Marcos Iran da Silva Waquim
	Patrícia Fontinele Muniz
	José Rozendo de Sousa Teixeira Neto
	José Ricardo Mello Viana
	Leandro Rodrigues Sampaio
	Cristalino Camilo de Sousa Júnior
	Jorge Rafael Loiola de Macêdo
	Eucassio Gonçalves Lima Júnior
	Antonio Waldo Divino Júnior

INICIATIVA	**Revisão e Execução do Plano de Obras**
GESTOR	Otávio Nogueira Matias
GERENTE	Rômulo Gonçalves Dantas
EQUIPE	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque
	Fernanda Maria Libório Eulálio Alencar
	Indira Cardoso Matos
	José Barreto de Negreiros Filho

INICIATIVA	**Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do TJPI**
GESTOR	Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho
GERENTE	Agnaldo Abreu Almendra
EQUIPE	Ernani Moura Lima
	Carlos Henrique Farias da Silveira Machado
	Natércio de Carvalho Nogueira

1.13. PORTARIA Nº 1.750, DE 23 DE JUNHO DE 2016 (PLANTÃO JUDICIAL DE 2º GRAU - PERÍODO 25.07.2016 A 07.08.2016)

O DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. ESTABELECER o Plantão Judicial do 2º Grau, no período de 04.07.2016 a 02.10.2016, na forma discriminada abaixo:
4 - Semana de 25.07.2016 a 31.07.2016 (Alterado Port. 1.910)
Plenário - Desa. Eulália Maria R. G. Nascimento Pinheiro
Câmaras Cíveis - Des. Fernando Carvalho Mendes
Câmaras Criminais - Des. Sebastião Ribeiro Martins
5 - Semana de 01.08.2016 a 07.08.2016 (Alterado Port. 1.910)
Plenário - Des. Fernando Carvalho Mendes
Câmaras Cíveis - Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Câmaras Criminais - Des. Sebastião Ribeiro Martins
Art. 2º. O plantão funciona aos sábados, domingos e feriados, nos casos de impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.
Art. 3º. Serão distribuídos ao plantão jurisdicional todos os feitos de tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público, que, sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.
§ 1° Não serão apreciados no plantão:
a) Reiteração de pedidos já apreciados em plantão anterior;
b) Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;
c) Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos;
d) Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal**.**
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 23 de junho de 2016.
*Desembargador **ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA N. 1957, DE 20 DE JULHO DE 2016

PORTARIA N. 1957, DE 20 DE JULHO DE 2016
O Desembargador **ERIVAN LOPES,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 87, XXI, do Regimento Interno do Tribunal e Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicada no Diário da Justiça eletrônico n. 8022A, de 19 de julho de 2016;
CONSIDERANDO as regras insculpidas no Edital de Concurso n. 01, de 28 de setembro de 2015 e suas alterações, em especial no Item 6., subitens 6.6, 6.7 e 6.8, quanto às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência e o Item 8., subitens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, quanto às vagas destinadas aos candidatos declarados negros;
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** os candidatos abaixo elencados para os respectivos grupos funcionais, áreas e carreiras da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerada a ordem de classificação no aludido concurso:
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS / BANCO DE DADOS

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
José Luís Rodrigues Terceiro	629017860
Leandro Sales Lima	629036872

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ ANALISTA DE SISTEMAS / DESENVOLVIMENTO

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Vinicius Jose Miranda Toscano De Brito Filho	629002924
Anderson Eugênio Ribeiro Soares	629004905
José Fernando De Sousa Araújo*****	629029444
José Luís Rodrigues Terceiro	629017861
Jadson Do Nascimento Dos Santos	629009577
Guilherme Lopes Navarro Ferreira	629071450
Leandro Sales Lima	629037161
Cristiano Santiago Girao	29051080
Tarley Libanio Barbosa Lopes	629033715
Carlos Futino Barreto	629058316

candidato declarado negro classificado em 1º lugar
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS/TELECOMUNICAÇÕES (INFRAESTRUTURA)

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Marcelo De Oliveira Farias	629001848

Matheus Freire E Silva Do Nascimento	629052449

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/AUDITOR

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Marcelo Lima Paes Junior	629000243
Isabela Tabatinga Do Rego Lopes	629006026
Gustavo Diógenes Pessoa	629052881

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/CONTADOR

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Carybe Andre Da Paz Matos Vieira	629004428
Washington Luiz Ribeiro Campos Neto	629007971
Lucas Leonardo Morais Felipe	629004035
Weslen Farias Da Silva	629014469

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina (PI), aos 20 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.15. PORTARIA Nº 1.958, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito **MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, I, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à Juíza de Direito **MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme atestado médico.
Art. 2º DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 16 de julho de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 1943 , DE 19 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1943 , DE 19 DE JULHO DE 2016.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições, etc.,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores, adiante nominados, para atuarem como responsáveis pelo controle primário dos processos de suprimento de fundos:
-MÁRCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS, MATRÍCULA 26624- ANALISTA JUDICIÁRIO- AUDITOR;
-RAVI DIAS DE SÁ LIMA CORDÃO, MATRÍCULA 3699 - ASSESSOR JUDICIÁRIO DA SECOF.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA nº 1.960, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
ALTERAR a Portaria nº 1.934, de 18.07.16, no que se refere somente à Comarca de Gilbués, designando a Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO , titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, para responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela referida Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.18. PORTARIA Nº 1944 , DE 19 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1944 , DE 19 DE JULHO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAU**Í, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições, etc.,
R E S O L V E:
DESIGNAR Comissão constituída pelos servidores, adiante nominados, conforme previsão no contrato n°080/2016, para fins de recebimento de bem constante no instrumento contratual, qual seja: 01 (um) veículo, tipo furgão, adaptado em ambulância Tipo "A":
- JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS - Matrícula 27489.
- PAULO HENRIQUE PIEROT - Matrícula 4090594.
- SIMONE VARGAS BARCELLOS - Matrícula 3248.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.19. PORTARIA Nº 1959 DE 20 DE JULHO 2016

PORTARIA Nº 1959 DE 20 DE JULHO 2016
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
RESOLVE:
LOTAR, na Biblioteca do Tribunal de Justiça do Piauí, apenas durante todo o mês de setembro, a servidora ANTONIA MARIA DA SILVA, Analista Judiciário - Analista Administrativo, matrícula 1021940, sem prejuízo das suas funções ordinariamente desempenhadas no setor de origem.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 1.045, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0116658,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 19,5 (dezenove e meia) diárias, ao servidor **ADÃO FERREIRA DE ARAUJO NETO** - Analista Judicial (matrícula nº 4040813), **no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2016, de 07 a 13 de agosto de 2016 e de 14 a 20 de agosto de 2016**; 6,5 (seis e meia) diárias, ao servidor **JOSUÉ ALVES DE SOUSA** - Assessor de Segurança (matrícula nº 100002), **no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2016;** 6,5 (seis e meia) diárias, ao servidor **CLAYWERTON ALVES SOARES** - Assessor de Segurança (matrícula nº 51810), **no período de 07 a 13 de agosto de 2016**; 6,5 (seis e meia) diárias ao servidor **RAIMUNDO NONATO PIRES BEMVINDO** - Assessor de Segurança (matrícula nº 1997), **no período de 14 a 20 de agosto de 2016**, sendo os três últimos os motoristas responsáveis pela condução do veículo disponibilizado do Departamento de Transportes da Corregedoria, motivo o qual não há necessidade de ajudas de custo. O pagamento das diárias se dá em razão do deslocamento à cidade de **GILBUÉS - PI,** com o fito de fazer intervenção na fiscalização extrajudicial respondendo pela serventia oficializada do Cartório Único de Registro Geral da referida Comarca, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	**Período**	**Valor Unitário - Diárias**	**Valor Total a ser Pago**
ADÃO FERREIRA DE ARAUJO NETO	31 de julho a 20 de agosto de 2016 - **19,5** (dezenove e meia) diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)
JOSUÉ ALVES DE SOUSA	31 de julho a 06 de agosto de 2016 - **6,5** (seis e meia) diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
CLAYWERTON ALVES SOARES	07 a 13 de agosto de 2016 - **6,5** (seis e meia) diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
RAIMUNDO NONATO PIRES BEMVINDO	14 a 20 de agosto de 2016 - **6,5** (seis e meia) diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, Nº 004/2016

PROPONENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SUPRIDO: MARCÍLIO MATOS SOUSA
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 103450-2
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização de serviços de competência da Corregedoria Geral da Justiça.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 885/2011.
NATUREZA DA DESPESA e VALOR CONCEDIDO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 800,00 (Oitocentos reais)
PROCESSO: 0114803/2016
EMPENHO: 2016NE00575
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00732
DATA DA CONCESSÃO: 11/05/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/05/2016 A 05/07/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 06/07/2016 A 15/07/2016
AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos descrito acima. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazo de utilização e de prestação de contas.
Teresina, 15 de Julho de 2016.
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Corregedor Geral da Justiça

2.3. PORTARIA Nº 1.050, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0116675,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, aos servidores **MARCO ANTÔNIO BRITO CARDOSO** - Analista Judicial (matrícula nº 4078705)**; JOSÉ EDVALDO LEAL** - Analista Judicial (matrícula nº 414524-0); **OTÁVIO SOARES DA SILVA** - Analista Judicial (matrícula nº 402992-5); **ARISTEU PAULO DA COSTA** - Assessor de Segurança (matrícula nº 113404-3) sendo o último o servidor responsável pela condução do veículo disponibilizado do Departamento de Transportes da Corregedoria, motivo o qual não há necessidade de ajudas de custo. O pagamento das diárias se dá em razão do deslocamento à Comarca de **RIBEIRO GONÇALVES - PI,** com o fito de fazer intervenção na fiscalização extrajudicial respondendo pela serventia oficializada do Cartório Único de Registro Geral da referida Comarca, visando o cumprimento dos expedientes que se avolumam, **no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
MARCO ANTÔNIO BRITO CARDOSO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
JOSÉ EDVALDO LEAL	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
OTÁVIO SOARES DA SILVA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
ARISTEU PAULO DA COSTA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015**, DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 117, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176695 de 30.06.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **KELLY CARVALHO LOPES SILVA**, matrícula 102844-8, ocupante do cargo Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gab. do Exmo. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01.07.2016 a 30.07.2016, **para serem gozadas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 118, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176770 de 01.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares da servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 26731, ocupante do cargo em comissão Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gab. do Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 04.07.2016 a 02.08.2016, **para serem gozadas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 119, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176697 de 30.06.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares da servidora **RENATA IZABEL DE BRANDÃO BARBOSA**, matrícula 58122, ocupante do cargo em comissão Consultor Jurídico, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gab. do Exmo. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 02.07.2016 a 31.07.2016, **para serem gozadas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 120, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0177469 de 12.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares da servidora **AURIZETE DA FONSECA SOUSA ALBUQUERQUE**, matrícula 26874, ocupante do cargo em comissão Assessor Judiciário, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gab. do Exmo. Des. Hilo de Almeida Sousa, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 04.07.2016 a 02.08.2016, **para serem gozadas de 05.09.2016 a 04.10.2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 121, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176698 de 30.06.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **IVO ROGERIO LOBÃO CORRÊA FEITOSA**, matrícula 59366, ocupante do cargo em comissão Consultor Jurídico, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gab. do Exmo. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 01.07.2016 a 30.07.2016, **para serem gozadas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 122, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176820 de 01.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **MARIO ANTONIO MARINHO**, matrícula 999035-6, ocupante do cargo em comissão Assessor de Segurança da Presidência, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Departamento de Transporte da Presidência, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01.07.2016 a 30.07.2016, **para serem gozadas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. PORTARIA Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176848 de 01.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, a fruição das férias regulamentares da servidora **CARLA LEAL FEITOSA**, matrícula 1906, ocupante do cargo efetivo Analista Judicial, Nível 13, Referência I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01.07.2016 a 30.07.2016, para serem gozadas em 2 (dois) períodos, nas datas de **17.08.16 a 05.09.16** e **16.11.16 a 25.11.16.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de

julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.8. PORTARIA Nº 125, DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176876 de 01.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, a fruição das férias regulamentares da servidora **TATYANA TAYLLA ARAUJO FOSTER**, matrícula 2008, ocupante do cargo em comissão Diretor do Núcleo de Advocacia Voluntária, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria Cartorária Cível, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente fracionadas em 3 (três) períodos de 10 (dez) dias, já gozada a 1º fração, **e ficando os dias remanescentes para gozo em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.9. PORTARIA Nº 126 , DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176769 de 01.07.2016.
R E S O L V E:
ALTERAR, a fruição das férias regulamentares do servidor **VICTOR XIMENES NOGUEIRA**, matrícula 26795, ocupante do cargo em comissão Assessor de Segurança da Presidência, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Departamento de Transporte da Presidência, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01.07.2016 a 30.07.2016, **para serem gozadas de 06.07.16 a 05.08.16.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.10. PORTARIA Nº 127 , DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176933 de 04.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **JORGE HENRIQUE PIRES BRANDÃO**, matrícula 103344-1, ocupante do cargo efetivo Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gab. do Exmo. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 01.07.2016 a 30.07.2016, **para serem gozadas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.11. PORTARIA Nº 128 , DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176906, de 04.07.2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, **o afastamento para fruição de 10 (dez) dias das férias regulamentares** da servidora **JULIANA DO VALE BANDEIRA PORTELA**, matrícula 1853, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, Nível 13, Referência I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gabinete do Exmo. Des. José James Gomes Pereira, relativas ao exercício de 2015/2016,anteriormente marcadas para o período de 01.03.16a 30.03.16, e tendo sido gozados apenas 20 (vinte) dias, **devendo a mesma usufruir os dias restantes de 20.07.2016 a 29.07.2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.12. PORTARIA Nº 129 , DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO**

SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176927 de 04.07.2016.
R E S O L V E:
ADIAR, a fruição das férias regulamentares do servidor **ANTONIO DA SILVA BARRADAS NETO**, matrícula 3565, ocupante do cargo efetivo Engenheiro Civil, Nível 12, Referência II, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Departamento de Engenharia, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente previstas para gozo nos respectivos períodos (17.08.16 a 26.08.16 e 20.10.16 a 29.10.16), **para serem gozadas de 22.11.16 a 11.12.16.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.13. PORTARIA Nº 130 , DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0177291, de 08.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER, **o afastamento para fruição das férias regulamentares** da servidora **SOCORRO MARY DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula 112726-8, ocupante do cargo efetivo Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Supervisão dos Juizados Especiais, relativas ao exercício de 2015/2016, **para gozo apartir de 01 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.14. PORTARIA Nº 131 , DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176907 de 04.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, a fruição das férias regulamentares do servidor **DIMMY KARSON SOARES MAGALHÃES**, matrícula 26577, ocupante do cargo efetivo Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Nível 11, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente fracionadas em 2 (dois) períodos, de 04.07.2016 a 15.07.2016 e 01.11.16 a 18.11.16, **para serem gozadas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.15. PORTARIA Nº 123 , DE 19 DE JULHO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0116373/2016
R E S O L V E:
SUSPENDER a partir de 05.07.2016, a fruição de 30 (trinta) dias de licença especial da servidora **LÍSIA LOPES DE CASTRO LIMA,** matrícula 47422, ocupante do cargo efetivo Oficial de Justiça e Avaliador, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina,em cumprimento à Portaria nº 1.737 de 21 de junho de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000471-53.2016.8.18.0139
Classe: Pedido de Providências
Requerente: ANTÔNIO IVANILDO DE SOUSA
Advogado(s): LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4700)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Contudo, compulsando os presentes autos, verifica-se a ausência do instrumento procuratório outorgando poderes especiais para

seu representante legal ingressar com o referido pedidoperante esta Corregedoria.**Dessa forma, determino a NOTIFICAÇÃO do REQUERENTE para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente a referida procuração, sob pena de extinção do feito.**Teresina - PI, 20 de Julho de 2016. Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça.

4.2. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000233-34.2016.8.18.0139
Classe: Representação por Excesso de Prazo
Requerente: MOÉSIO DA ROCHA E SILVA
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Piauí, de ordem do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: MOÉSIO DA ROCHA E SILVA (OAB/PI nº 10.405); da decisão de fls. 104/105, cuja parte dispositiva determina seu ARQUIVAMENTO, com a devida baixa no sistema de acompanhamento processual. E para constar, eu, Cleriston Santana Vilanova, Estagiário da Corregedoria geral da Justiça, digitei e conferi o presente aviso. Teresina-PI, 20 de Julho de 2016.

4.3. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000210-88.2016.8.18.0139
Classe: Pedido de Providências
Requerente: RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Advogado(s):
Requerido: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (CARTÓRIO NAILA BUCAR)
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, determino a ntificação da Construtora Boa Vista, por meio de sua advogada, Dra. Jacylenne Coelho Bezerra, inscrita na OAB(PI) n° 5464, para conhecimento das informações prestadas pelo Cartório de fls. 12, bem como , sobre o cumprimento integral da setença proferida no processo n° 0004273-90.2015.8.18.0140, por parte do requerido. Teresina - PI, 20 de Julho de 2016.Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 82/2013

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2013. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 171540/2016. **LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **LOCADOR**: SRA. Maria do Rosário de Fátima Bona Coutinho. **CNPJ do Locatário**: 10.540.909/0001-96. **CPF DO LOCADOR:** 227.567.793-34 **ESPÉCIE**: Contrato de Locação nº 082/2013/TJPI **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL:** Valor mensal de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). **VALOR DO ADITIVO**: O valor mensal do aluguel, acima disposto, passará de R$ 2.542,99 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para R$ 2.806,30 (dois mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos), e corresponde a um reajuste de 10,35% (dez, vírgula trinta e cinco por cento) **MODALIDADE/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei n° 8.666/93. **OBJETO:** O objeto do instrumento contratual n° 82/2013 é a locação do imóvel situado na Rua Benjamim Constante, n° 805, centro, na cidade de Campo Maior - Piauí, destinado a abrigar o Cartório único de Protestos e Títulos, Registros Civis e Imobiliários da Comarca de Campo Maior - PI. 1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Segunda e terceira do contrato n° 82/2013, que dispõem, respectivamente, sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo por mais 12(doze)meses, a partir do dia de 15/07/2016, bem como do valor aluguel, que deverá ser reajustado com base na variação ocorrida no IGP-M da fundação Getúlio Vargas **FONTE DE RECURSOS**: Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - 04105 - FERMOJUPI; Descrição: Outros Serviços - Pessoa Física; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 2065(1°grau); Classificação: 02061812065; Código: 3390-36. **NOTA DE EMPENHO Nº**: 2016NE01073 DATA: 15/07/16. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 15/07/2013 /**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 28/06/2016 /**VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Contrato n° 082/2013, por mais 12 (doze)meses, a partir do dia 15/07/2016, até a data de 15/07/2017

5.2. Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2014

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2014. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 0170791/2016. **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CNPJ do CONTRATANTE** nº: 10.540.909/0001-96. **CNPJ da CONTRATADA** n°: 10.013.974/0001-63 **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 81/2014-/TJ/PI. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: Valor anual estimado de R$ 48.512,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal de R$ 4.042,72 (quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). **VALOR DO ADITIVO**: 4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 51.995,04(cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)** e o valor mensal é de R$ 4.332,92 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dos centavos). 4.2. O impacto financeiro será na sua totalidade para o 2º Grau. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 081/2014, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n°. 8.666/93, e no previsto na Cláusula Quarta do Contrato n°. 081/2014
FONTE DE RECURSOS: 5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:
5.1.1. Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066.
5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE01078. **DATADA EMISSÃO**: 15/07/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 27/06/2014/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do TJ/PI. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO:** 06/07/2016. **VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, tendo por termo inicial o dia 07/07/2016, e final o dia 07 de julho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada no _____Processo Administrativo___170791_____, e encontra amparo legal no inciso II do

artigo 57, da Lei 8.666/93.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DO DIA 28.07.2016

Serão apreciados, na sessão **ordinária de julgamento de caráter administrativo** do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no**dia 28 de JULHO de 2016, às 09h (nove horas),** os seguintes expedientes administrativos. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO

01. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado Nº 2014.0001.008370-6
Requerido: Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz de Direito da 2ª Vara de São Raimundo Nonato
Advogado: Juarez Chaves de Azevedo Júnior
Relator: Des. Erivan Lopes
(ADIADO - Vista Des. Brandão de Carvalho em 14.04.2016)
Publicado em 23.05.2016 - ADIADO
Publicado em 21.06.2016 - ADIADO

02. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.002381-7
Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina
Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
Publicado em 23.05.2016 - ADIADO
Publicado em 21.06.2016 - ADIADO

03. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.010222-5
Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina
Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538)
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Publicado em 21.06.2016 - ADIADO

04. Pedido de Providências nº 0000214-28.2016.8.18.0139
Requerente: Leonne Francisco Ribeiro Pires
Requerido: 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis, Cartório Naila Bucar
Advogados: Joaquim Barbosa de Almeida Neto (OAB/PI 56/88-B) e outros.
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor-Geral de Justiça

II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO

01. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dispõe sobre a elevação de entrância, modificação de sede e ampliação de competência da Vara Agrária, e dá outras providências.
Publicado em 21.06.2016 - ADIADO
(ADIADO - Vista Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho em 30.06.2016)

02. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Projeto de Lei que acrescenta os incisos VI e VII ao art. 4º-B, altera o *caput* e o §3º do art. 63 e dá nova redação à Tabela de Transformação dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário - Anexo II, e aos Quadros I, XXIV e XXV - Anexo III, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

03. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Projeto de Lei que acrescenta nova redação ao art. 63-B e à Tabela de Transformação dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário - Anexo II, e aos Quadros I e XXI - Anexo III, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências

III - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESIDÊNCIA

01. PROTOCOLO nº 0173746
Requerente: Carlos Alberto Bezerra Chagas
Assunto: Autorização para residir fora da Comarca
Relator: Presidente do TJPI

02. PROTOCOLO nº 0177395 (Ref. Proc. 0176329)
Requerente: Ernesto Mário Furtado Baptista
Assunto: Recurso Administrativo - Afastamento para concorrer a cargo eletivo
Relator: Presidente do TJPI

03. PROTOCOLO nº 0166944 (Ref. Proc. 0157082)
Requerentes: Miguel Soares Pessoa e outros
Assunto: Pedido de reconsideração. Auxílio-saúde
Relator: Presidente do TJPI

04. PROTOCOLO nº 0158172 (Ref. Proc. 0147484)
Requerente: Cláudio de Oliveira Santos
Assunto: Pedido de reconsideração. Auxílio-alimentação
Relator: Presidente do TJPI

05. PROTOCOLO nº 0158544 (Ref. Proc. 0157832 e 0153623)
Requerente: Marcos Aurélio Vieira de Oliveira
Assunto: Pedido de reconsideração. Redução de carga horária
Relator: Presidente do TJPI

06. PROTOCOLO nº 0173096 (Ref. Proc. 0175667)
Requerente: Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira
Assunto: Pedido de reconsideração. Abono de Permanência
Relator: Presidente do TJPI

07. PROTOCOLO nº 0147541 (Ref. Proc. 0159543)
Requerente: Washington Luiz Fernandes Santiago
Assunto: Pedido de reconsideração. Reenquadramento
Relator: Presidente do TJPI

08. PROTOCOLO nº 0157630 (Ref. Proc. 0155271)

Requerente: Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
09. PROTOCOLO nº 0154007 (Ref. Proc. 0159937)
Requerente: Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
10. PROTOCOLO nº 0166150 (Ref. Proc.0167971)
Requerente: Carlos Alberto Bezerra Chagas
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
11. PROTOCOLO nº 0159120 (Ref. Proc. 0161671)
Requerente: Igor Rafael Carvalho de Alencar
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
12. PROTOCOLO nº 0159916
Requerente: Antônio Soares dos Santos
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
13. PROTOCOLO nº 0162826 (Ref. Proc. 0165048)
Requerente: Kelson Carvalho Lopes da Silva
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
14. PROTOCOLO nº 0150558 (Ref. Proc. 0157411 e 0159846)
Requerente: Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
15. PROTOCOLO nº 0164095 (Ref. Proc. 0162597)
Requerente: Mariana Marinho Machado
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI
16. PROTOCOLO nº 0168399 (Ref. Proc. 0157024)
Requerente: João Manoel de Moura Ayres
Assunto: Pedido de reconsideração. Diárias
Relator: Presidente do TJPI

IV - PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.709/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 08 (oito) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2013, ao Juiz de Direito THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Bertolínia, de entrância inicial, devendo o período ser gozado entre 20 a 27 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.708/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 15.07.2016, devendo o período ser gozado a partir de 18 de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.731/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente,ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.730/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 21.06.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito LEONARDO BRASILEIRO, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.362, de 19.05.2016, que tiveram início em 06.06.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.729/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 18.06.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, que tiveram início em 01.06.2016, devendo o período remanescente ser gozado a partir do dia 11.07.2016.

PORTARIA Nº 1.728/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito SAMUEL MENDES DE MORAIS, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 03 de outubro do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.726/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito REGINA COELI SANTOS E FREITAS, titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado a partir de 11 de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.741/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, AUTORIZANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao 2º período de 2016, previstas para terem início dia 03.10.16, conforme Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, devendo o período ser gozado a partir do dia 30 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.734/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 02 (dois) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 1.211, de 05.05.2016, que tiveram início em 28.03.2016, devendo o período ser gozado a partir de 23.06.2016.

PORTARIA Nº 1.727/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOÃO BANDEIRA MONTER JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela

Portaria nº 748, de 23.03.2016, previstas para terem início em 01.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.752/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito CARLOS EUGÊNIO MACEDO DE SANTIAGO, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado entre 11 de julho a 09 de agosto do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.763/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, AUTORIZANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao 2º período de 2016, do Juiz de Direito ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Várzea Grande, de entrância inicial, previstas para terem início dia 01.09.16, conforme Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, devendo o período ser gozado a partir do dia 04 de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.761/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 20.06.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2004, do Juiz de Direito PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, titular da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.372, de 19.05.2016, que tiveram início em 02.06.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.777/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz Auxiliar da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 11.07.2016.

PORTARIA Nº 1.778/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JÔNIO EVANGELISTA LEAL, titular da Vara Única da Comarca de Barro Duro, de entrância inicial, suspensas anteriormente pela Portaria nº 1.669, de 16.06.2016, que tiveram início em 06.06.2016, devendo o período ser gozado a partir de 11 de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.779/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito RAIMUNDO JOSÉ GOMES, titular da 2ª Vara da Comarca de Piripiri, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado entre 05 de julho a 03 de agosto do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.780/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz Auxiliar nº 01, designado para auxiliar junto à 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.781/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Arraial, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.782/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.783/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito NETANIAS BATISTA DE MOURA, titular da Vara Única da Comarca de Amarante, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.799/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.805/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO LIMA DE MATOS E SILVA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Norte V - Buenos Aires) da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 18.07.2016.

PORTARIA Nº 1.806/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.807/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, Juiz Auxiliar da Comarca de Oeiras, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.812/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, titular da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.824/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.822/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.849/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.854/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio

Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.08.2016, devendo o período ser gozado entre 21 de novembro a 20 de dezembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.853/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito HELIOMAR RIOS FERREIRA, titular da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.852/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito EXPEDITO COSTA JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.861/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.862/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2015, ao Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.542, de 03.06.2016, previstas para terem início em 30.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.863/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, ao Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 11.12.2015, previstas para terem início em 15.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.864/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, ao Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, adiadas anteriormente pela Portaria nº 149, de 20.01.2016, que para serem fruídas a partir do dia 10 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 1.867/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, ao Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, adiadas anteriormente pela Portaria nº 520, de 01.05.2015, devendo o período ser gozado entre 11 de julho a 10 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 1.873/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.879/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 11.12.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.880/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 11 (onze) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela Portaria nº 1.534, de 03.06.2016, devendo o período ser gozado entre 07 a 17 de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.892/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito GENECI BENEVIDES RIBEIRO, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.912/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2012, ao Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, devendo o período ser gozado entre 17 de agosto a 15 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 1.915/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, ao Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.863, de 06.07.2016, devendo o período ser gozado entre 02 de setembro a 01 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1.801/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo ao Juiz de Direito ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, a contar do dia 24 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.817/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito REINALDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Centro II - Jóquei Clube) da Comarca de Teresina, de entrância final, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 30.06.2016, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.826/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, ao Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.825/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, ao Juiz de Direito MAURO AUGUSTO DE REZENDE, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.865/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Juiz de Direito LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim, de Entrância Inicial, a contar do dia 17.06.16.

PORTARIA Nº 1.881/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, ao Juiz de Direito SAMUEL MENDES DE MORAIS, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.882/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo ao Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, a contar do dia 12 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.808/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família (13 e 14/07/2016), à Juíza de Direito LIDIANE SUELY

MARQUES BATISTA, titular da Vara Única da Comarca de Batalha, de entrância intermediária, conforme disposto no art. 75, II, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 19 de julho de 2016.
Marcos da Silva Venancio
Secretário do Tribunal Pleno

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER JUDICIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2016

Aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se às nove horas e vinte e três minutos (09h23min), em sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, o Egrégio TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador ERIVAN LOPES. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Presente o Exmo. Procurador de Justiça, Dr Aristides Silva Pinheiro. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio.ATA DA SESSÃO ANTERIOR:*Ata da 16ª sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 23 de junho de 2016, disponibilizada no Diário da Justiça nº 8.009, de 29 de junho de 2016*. *Aprovada sem ressalvas.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". A sessão foi suspensa às doze horas e vinte e um minutos (12h21min) para a realização de sessão extraordinária administrativa, retornando às treze horas e oito minutos (13h08min), após o intervalo para almoço. ***PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 04. 2015.0001.003171-1 - Mandado de Segurança. Impetrante: VERÔNICA ALVES DA COSTA. Advogado: Ulisses Brasil Lustosa (OAB/PI nº 1.630). Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro***. ***DECISÃO***: *PRELIMINAR: O Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, rejeitou a preliminar de ausência de prova pré-constituída. Vencidos os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (Relatora), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e Edvaldo Pereira de Moura. MÉRITO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal, por maioria de votos, em conceder da segurança em virtude de compatibilidade de horários, não contestada pelo Estado do Piauí. Vencidos, a Desembargadora Eulália Maria Eulálio Pinheiro, Relatora, que votou denegação da segurança em virtude da ausência de prova pré-constituída, e os Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar e Raimundo Eufrásio Alves Filho, que também votaram pela denegação da segurança, mas em virtude de impedimento legal de cumulação dos cargos (ausência de direito líquido e certo).* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (ausente, já havia votado), Edvaldo Pereira de Moura (ausente, já havia votado), Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Abstiveram-se de votar os Desembargadores Haroldo Oliveira Rehem e José Francisco do Nascimento, que não acompanharam o Relatório e os debates. ***10. 2015.0001.008474-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Substituída: MAURA VICENTINA BERTO BARBOSA. 1ºImpetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ. Advogados: Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outros. 2ºImpetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185). Relator: Des. José James Gomes Pereira***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conceder a segurança requestada, a fim de que o tratamento médico seja oferecido pelo Estado do Piauí à substituída, nos termos requeridos na inicial, no prazo máximo de cinco dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Sem custas, uma vez que se trata de parte substituída pelo Ministério Público.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***12. 2014.0001.006533-9 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Embargado: GUILHERME MEIRELES FERREIRA. Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, conhecer e dar provimento aos presentes aclaratórios, mas, apenas, para, na sua finalidade de prequestionamento, suprir as omissões apontadas pelo embargante, mantendo-se o julgado, contudo, incólume, tanto em sua essência quanto no seu desfecho, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***13. 2015.0001.008664-5 - Mandado de Segurança. Impetrantes: ADELSON ALVES DOS SANTOS e outros. Advogados: Ariana Leite Silva (OAB/PI nº 11.155) e outros. Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e COMANDANTE GERAL DO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conceder a tutela de urgência, julgando procedente o presente mandando de segurança, declarando a ilegalidade da suspensão do pagamento do auxílio-alimentação, determinando o seu restabelecimento imediato em favor dos impetrantes, com efeitos desde a propositura da ação, vencidos, apenas neste ponto, os Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Francisco Antônio Paes Landim Filho e Hilo de Almeida Sousa, que deram efeitos retroativos à data da prática do ato coator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana

Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Impedimento/suspeição: Des. José Francisco do Nascimento. Sustentação oral: Dra. Ariana Leite Silva (OAB/PI 11.166), pelos impetrantes; Dr. Gabriel Marques Oliveira (OAB 3845), Procurador do Estado. ***15. 2014.0001.005781-1 - Mandado de Segurança. Impetrante: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ - ABMEPI. Advogada: Maria Socorro Sousa Alves (OAB/PI nº 4.796). Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em denegar a segurança, posto que ausente o direito líquido e certo da impetrante, em consonância com o parecer ofertado pelo Ministério Público Estadual. Sem honorários advocatícios, conforme disposto no art. 25 da Lei 12.016/09.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Sustentação oral: Dr. Gabriel Marques Oliveira (OAB 3845), Procurador do Estado. ***17. 2014.0001.005981-9 - Mandado de Segurança. Impetrante: MELANIA MENESES LIMA. Advogados: José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI Nº 5.292) e outro. Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conceder em definitivo a segurança, consoante parecer do Ministério Público Estadual. Sem honorários advocatícios, conforme disposto no art. 25 da Lei 12.016/09.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Sustentação oral: Dr. Gabriel Marques Oliveira (OAB 3845), Procurador do Estado. ***19. 2012.0001.001241-7 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB/PI nº 2.844). Embargado: RAIMUNDO RODRIGUES DE AMORIM. Advogados: José Bezerra Pereira (OAB/PI nº 1.923) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em não conhecer do recurso em virtude das razões do embargante estarem dissociadas da matéria versada no acórdão, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***21. 2016.0001.001824-3 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / Registro Público. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, julgar improcedente o presente Conflito Negativo de Competência, determinando a competência do Juízo da 6ª Vara Cível de Teresina para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Relatora. Após as formalidades legais, por força do art. 276, parágrafo único, do RITJPI, remetam-se os presentes autos ao Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, para os devidos fins.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***22. 2014.0001.008565-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: RITA DE CÁSSIA E SILVA. Advogados: Décio Solano Nogueira (OAB/PI nº 58-B) e outros. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em acolher a preliminar de ausência de prova do ato coator, denegando a segurança, revogando a liminar de fls. 72/77, na forma do art. 485, IV, do CPC, c/c art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/09, em conformidade com o parecer do Ministério Público Estadual. Sem honorários advocatícios, conforme dispõe o art. 25 da Lei 12.016/09.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Sustentação oral: Dr. Gabriel Marques Oliveira (OAB 3845), Procurador do Estado. ***23. 2013.0001.007046-0 - Embargos de Declaração nos Embargos à Execução (apenso ao Mandado de Segurança nº 01.000787-3). Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Embargado: RENATO DE SOUSA LOPES. Advogados: Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI nº 6.128) e outros. Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, eis que ausente qualquer omissão, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (Sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (Sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***25. 2015.0001.001755-6 - Agravo Interno no Mandado de Segurança. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B). Agravado: MARCELO CARDOSO. Advogados: Cicero Weliton da Silva Santos (OAB/PI nº 10.793) e outros. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo in totum a decisão recorrida, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento

Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (Sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (Sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***31. 2013.0001.005567-6 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Embargada: LUÍZA DA SILVA OLIVEIRA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. José James Gomes Pereira***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos, do CPC, em conhecer dos embargos, dando-lhes parcial provimento tão somente para efeito de prequestionamento, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (Sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (Sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***PROCESSOS PAUTADOS ADIADOS, RETIRADOS DE PAUTA E/OU COM JULGAMENTO SUSPENSO***: OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO: ***01. 2014.0001.005647-8 - Mandado de Segurança. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Impetrante: FRANCISCO HONÓRIO SANTOS. Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho e outros. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres Exmo. Des. Sebastião Martins; 02. 2013.0001.003207-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: LÍLIA MOEMA REZENDE SANTANA. Advogado: Thiago Ramon Soares Brandim (OAB-PI Nº 8.315). Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB-PI Nº 6.631-B). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura Exmo. Des. Paes Landim; 03. 07.002599-1 - Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Origem: Curimatá. Embargante/Embargado: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ. Advogado: Diogo Josennis do Nascimento (OAB-PI Nº 8.754). Embargado/Embargante: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI . Advogado: Wesley Barbosa Soares de Albuquerque (OAB-PI Nº 2.399). Relator: Des. José James Gomes Pereira Publicado em 24-05-2016***. ***ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe a pedido do Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, que se encontra com vista dos autos*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR): ***07. 2015.0001.008638-4 - Agravo Interno no Mandado de Segurança. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552). Agravada: LAVINIA CARVALHO MARTINS, representada por seu genitor Enio Daniel Pereira Martins. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***; ***11. 2015.0001.002512-7 - Mandado de Segurança. Impetrante: IGO DOS SANTOS SILVA, representado por sua mãe Francineide Maria dos Santos. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). Relator: Des. Brandão de Carvalho; 18. 2015.0001.006908-8 - Mandado de Segurança. Impetrante: LAÉCIO WALBER BRITO DA SILVA, assistido por seu genitor Lusimar Carvalho e Silva. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Relator: Des. Brandão de Carvalho; 24. 2014.0001.005250-3 - Embargos à Execução (apenso ao Mandado de Segurança nº 98.001364-0). Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Embargado: DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA. Advogados: Almir Carvalho de Sousa (OAB/PI nº 84/91-B) e outros. Relator: Des. Brandão de Carvalho; 27. 2011.0001.005678-7 - Embargos à Execução (apenso ao Mandado de Segurança nº 03.002873-6). Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552). Embargado: VÂNIO JOSÉ GOMES BACELAR DE CARVALHO. Advogados: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040) e outros. Relator: Des. Brandão de Carvalho; 29. 2014.0001.008939-3 - Conflito de Competência. Suscitante: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES. Suscitado: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS. Relator: Des. Brandão de Carvalho; 30. 2016.0001.000887-0 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI. Relator: Des. Brandão de Carvalho***. **ADIADO O JULGAMENTO** do processo em virtude da ausência justificada do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***05. 2010.0001.007594-7 -Agravo Interno no Inquérito Policial. 1ºAgravante: JOSÉ OMAR FIALHO ROCHA. Advogado: Guilardo Cesa Medeiros Graça (OAB/PI nº 7.308). 2ºAgravante: ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO. Advogado: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ . Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho***. ***ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe em virtude da ausência justificada do Desembargador Brandão de Carvalho, que se encontra com vista dos autos*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***20. 2016.0001.003452-2 - Exceção de Suspeição. Origem: Teresina / 1ª Vara de Família. Excipiente: F. DAS. C. P. L.. Advogada: Mayra Leanne Pereira Peres (OAB/PI nº 8.369). Excepto: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA-PI. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura***. ***ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo a pedido do Relator, que deferiu requerimento de adiamento do advogado do excipiente*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM RETIRADOS DE PAUTA PELO MESMO MOTIVO (A PEDIDO DO RELATOR): ***06. 2012.0001.007362-5 - Mandado de Segurança. Impetrante:***

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outro. Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: José Pereira Liberato (OAB/PI nº 2.567). Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto (OAB/PI nº 7.306). Relator: Des. José Ribamar Oliveira; ***08. 2015.0001.006343-8 - Mandado de Segurança. Impetrante: CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA. Advogados: Jéssica Fernanda Oliveira Leal (OAB/PI nº 11.164) e outro. Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ . Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A). Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo***; ***09. 2012.0001.008111-7 - Mandado de Segurança. Impetrante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI. Advogados: Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro. Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB/PI nº 2.844). Relator: Des. José Ribamar Oliveira***; ***14. 2014.0001.001962-7 - Mandado de Segurança. Impetrantes: CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES e outros. Advogados: Danilo de Menezes Ferreira (OAB/PI nº 10.864) e outros. Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e DEFENSOR(A) PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B). Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro; 26. 2013.0001.007565-1 - Investigação Contra Magistrado. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. Relator: Des. José James Gomes Pereira***. ***RETIRADO DE PAUTA*** *a pedido do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***16. 2015.0001.009863-5 - Mandado de Segurança. Impetrante: FRANCISCO DE JESUS LIMA. Advogada: Analina de Jesus Lima (OAB/PI nº 5.601). Impetrado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Ente Público Interessado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866). Relator: Des. José James Gomes Pereira***. Julgamento presidido pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar. ***DECISÃO***: ***RETIRADO DE PAUTA*** *a fim de que seja dado oportunidade às partes para se manifestarem acerca da prejudicial de decadência arguida ex officio pelo Relator (art. 10, NCPC).* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Impedimento/suspeição: Desembargadores José Ribamar Oliveira, Erivan Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa. Sustentação oral: Dr. André Ricardo Bispo Lima (OAB/PI 11.802), pelo impetrante; Dr. Gabriel Marques Oliveira (OAB 3845), Procurador do Estado. ***28. 2015.0001.009004-1 - Agravo Interno no Mandado de Segurança Coletivo. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Agravado: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS - APIDEP. Advogados: Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) e outros. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. **ADIADO O JULGAMENTO** do processo a pedido do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Joaquim Dias de Santana Filho (sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). ***EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EXTRA PAUTA***: ***4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL: AUSÊNCIA DE INTIMAÇÕES. PREJUDICIALIDADE. ADIAMENTO DE PROCESSOS***. O Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto apresentou reclamação acerca da ausência de intimações referentes aos processos pautados. Mencionou o remanejamento de Oficiais de Justiça para outros setores. O Desembargador Erivan Lopes, Presidente, disse que o que está havendo é uma retaliação em virtude de que alguns servidores terem sido realocados e/ou perderam algum tipo de gratificação, o que não será permitido. Afirmou estar ciente do problema e que medidas necessárias para o saneamento já estão sendo adotadas. **4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL: CONVOCAÇÃO DE DESEMBARGADORES PARA COMPOR QUÓRUM**. O Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto solicitou a convocação de dois desembargadores para compor o quórum da sessão ordinária da 4ª Câmara Especializada Cível a ser realizada no dia 26 de julho, para evitar-se o adiamento dos processos, vez que o Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres se encontra no gozo de férias regulamentares e o Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar fruirá folga em virtude de judicatura em plantão judicial. ***DECISÃO****: O Egrégio Tribunal Pleno DEFERIU o pedido e autorizou a convocação dos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Hilo de Almeida Sousa para comporem o quórum de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, na sessão a ser realizada no dia 26 de julho de 2016.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (problemas de saúde), Edvaldo Pereira de Moura (Sessão TRE), Joaquim Dias de Santana Filho (Sessão TRE), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias). Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às quatorze horas e sete minutos, com o exaurimento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

7.2. ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2016

Aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se às nove horas e vinte e sete minutos (09h27min), em sessão ordinária de julgamento, a 4ª Câmara Especializada Cível, presidida pelo Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto. Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio, designado para a esta sessão.ATA DA SESSÃO ANTERIOR:*Ata da 21ª sessão ordinária de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, realizada no dia 12 de julho de 2016, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 8.021, de 15.07.2016, publicada no dia 16.07.2016. Aprovada sem ressalvas.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 23. 2015.0001.004262-9 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: Cosma Brito Ferreira. Defensora Pública: Myrtes Maria Freitas e Silva. Apelado: Município de Parnaíba. Advogado: Arthur Ferreira de Sigueira (OAB-PI nº 8.910) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***.

DECISÃO: *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida e julgar procedente a ação, condenando o Município de Parnaíba ao pagamento dos danos sofridos pela parte apelante, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com juros de 1% ao mês a partir da data do evento danoso (Súmula 54, STJ), e correção monetária a partir desta decisão (Súmula 362, STJ), em consonância com o parecer do representante do Ministério Público presente à sessão, nos moldes do voto do Relator. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***24. 2015.0001.007331-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara de Família. Apelante: ELIANE VIANA LIMA DA SILVA. Advogada: Ana Keuly Luz Bezerra (OAB-PI nº 7.309-B). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, ante o preenchimento dos pressupostos para sua admissibilidade, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença ora atacada em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator. Ausente parecer do Ministério Público ante a alegada inexistência de interesse público a justificar sua intervenção no feito. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***25. 2015.0001.003556-0 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravantes: AGENOR LOPES DE ARAÚJO e outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB-PI nº 5.611). Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB-PI nº 2.688) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, uma vez que atende aos requisitos de admissibilidade, mas para que lhe seja denegado provimento, nos termos do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***27. 2015.0001.007394-8 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Agravante: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB-PI nº 9.814) e outros. Agravado: THEODOLO TRISTÃO DE FREITAS TAPETY, representado por sua inventariante CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DE FREITAS. TAPETY. Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB-PI nº 7.075-A) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, mas para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume, por via de consequência, a decisão fustigada, por suas próprias razões de decidir, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***28. 2015.0001.009134-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA. Advogados: Bruno Milton Sousa Batista (OAB-PI nº 5.150) e outros. Apelado: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO. Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB-PI nº 7.036-A) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, ante o preenchimento dos pressupostos para sua admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de reformar a sentença apenas para afastar a cobrança da capitalização mensal de juros no contrato questionado na demanda, bem como, para condenar a parte apelada ao pagamento, em dobro, dos valores pagos a maior pela apelante a título de capitalização mensal de juros, valor este que deverá ser calculado em liquidação de sentença, cuja quantia deverá ser acrescida de correção monetária das datas dos seus pagamentos a maior e juros de 1% ao mês, a partir da data da citação, mantendo-se a sentença nos seus demais termos. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***29. 2016.0001.001788-3 - Reexame Necessário. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: LORENA PINHEIRO RUFINO GONÇALVES, representada por sua genitora MARGARIDA MARIA PINHEIRO. Advogada: Sara Jane Mendes Araújo Bandeira (OAB-PI nº 6.571). Requerido: DIRETOR(A) DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA -INEC. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB-PI nº 3.179). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, conhecer do reexame e manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***30. 2015.0001.009563-4 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: MARIA DE JESUS LOPES MELO DE OLIVEIRA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB-PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB-PI nº 3.148) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, ante o preenchimento dos pressupostos para sua admissibilidade, para acolher a preliminar de nulidade da sentença, suscitada pelo apelante, por infringência ao art. 485, § 1º, do NCPC, devendo os autos retornarem ao Juízo a quo para adotar o seu regular prosseguimento e julgamento do feito, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***31. 2014.0001.004102-5 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Conceição do Canindé / Vara Única. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB-PI nº 6.631-B). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, para, contudo, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão fustigada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância com o parecer opinativo do Ministério Público de grau superior, restando prejudicada, ainda, a remessa necessária, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***32. 2015.0001.005533-8 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Esperantina / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ. Procurador: Evandro Vieira de Alencar (OAB-PI nº 2.052). Apelados: ADALTO DA COSTA QUEIROZ e outros. Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB-PI nº 3.063) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, pois preenchidos os pressupostos para sua admissibilidade, para, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a*

quo em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC. Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***33. 2015.0001.002944-3 - Apelação Cível. Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: MARIA IVANILDE FERREIRA DE SOUSA. Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB-PI nº 3.161) e outro. Apelado: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ. Advogados: Maira Castelo Branco Leite (OAB-PI nº 3.276) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, pois preenchidos os pressupostos para sua admissibilidade, para, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***34. 2015.0001.010121-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB-PI nº 640) e outros. Apelado: ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA. Advogados: Thais Nazaré Alves Veloso (OAB-PI nº 4.724) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público superior quanto ao mérito recursal. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***35. 2014.0001.009455-8 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. 1º Apelante/Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Advogados: Elísia Helena de Parada Simão (OAB-SP nº 221.386) e outros. 2º Apelantes/Apelados: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e DECTA ENGENHARIA LTDA. Advogados: Jânio de Brito Fontenelle (OAB-PI nº 2.902) e outros. Apelado/Apelante: ANTÔNIO AMARÍLIO DE SÁ E FERREIRA e TERESA PARAGUASSÚ DE SÁ E FERREIRA. Advogada: Elisângela Carla da Costa e Silva (OAB-PI nº 4.698). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, negar provimento aos recursos de apelação em análise, mantendo-se incólume a decisão objurgada, por suas próprias razões de decidir, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***36. 2016.0001.002580-6 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogados: Suyanne Karen Lima Santos (OAB-PI nº 10.193) e outros. Apelada: MARIA ILDA BORGES DAS CHAGAS. Advogados: Avelino de Negreiros Sobrinho Neto (OAB-PI nº 8.098) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator, em consonância com o parecer ministerial superior.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***37. 2015.0001.011463-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Giulio Alvarenga Reale (OAB-MG nº 65.628) e outros. Apelada: VALQUIRIA CAMPOS BARBOSA. Advogados: Maria dos Remédios Sousa Lima Bedran (OAB-PI nº 1.067) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, mas para que lhe seja negado provimento, cassando, por via de consequência, a sentença objurgada e determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, para o regular prosseguimento do feito, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***38. 2015.0001.007622-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Embargante: FRANCISCA GARDÊNIA SOUSA ARAÚJO. Advogados: Klebert Carvalho Lopes da Silva (OAB-PI nº 1.093) e outros. Embargada: Rosemira Camilo da Silva. Advogado: Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira (OAB-PI nº 9.497). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração opostos, visto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo,* in totum*, o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***39. 2015.0001.010157-9 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: OSENITO SOARES NUNES. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB-PI nº 4.344) e outro. Apelado: BANCO FIAT S.A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB-PI nº 7.036-A). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer e prover o recurso, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***40. 2014.0001.007135-2 - Apelação Cível. Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB-PI nº 8.045). Apelado: PEDRO REIS DE SOUSA. Advogados: Marcela Tavares Silva (OAB-PI nº 3.931) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, e em dissonância com o parecer ministerial superior, rejeitaram a prejudicial de mérito de prescrição da pretensão do apelado. No mérito, também por votação unânime, e contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior, negaram provimento ao apelo, mantendo-se a sentença ora atacada em todos os seus termos, ficando prejudicado o reexame necessário. Nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***41. 2015.0001.007383-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BANCO GMAC S/A. Advogados: José Ferreira Guerra (OAB-MA nº 8.931) e outros. Apelada: TERESA PINHEIRO DE LIMA. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:**

Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer e prover o recurso, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, nos moldes do voto do Relator. Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***43. 2015.0001.009983-4 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: MANOEL NUNES DA SILVA FILHO. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB-PI nº 4.344) e outro. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***45. 2014.0001.001912-3 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Pimenteiras / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI. Advogado: José Rodrigues dos Santos Neto (OAB-PI nº 9.076). Apeladas: CHRISTIANY BEZERRA TEIXEIRA e MARIA DULCE DANTAS MARREIROS NOGUEIRA. Advogados: Uanderson Ferreira da Silva (OAB-PI nº 5.456) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, rejeitando a preliminar de intempestividade suscitada pelas apeladas e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, julgando prejudicado, por conseguinte, o reexame necessário, em consonância com o parecer ministerial superior.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***46. 2015.0001.004499-7 - Apelação Cível. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Frankcinato dos Santos Martins (OAB-PI nº 9.210) e outros. Apelados: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO e outro. Advogados: Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da apelação cível, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, em dissonância com o parecer ministerial superior, mantendo-se a sentença, ora atacada, em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***48. 2015.0001.000328-4 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB-PI nº 7.104). Apelado: PAULO RODRIGUES OLIVEIRA. Advogado: Gerardo José Amorim dos Santos (OAB-PI nº 9.667). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em conhecer da apelação cível, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, rejeitando as preliminares de i) nulidade do processo por ausência de citação dos litisconsortes passivos necessários e ii) perda do objeto da ação ordinária de obrigação de fazer. No mérito, também por votação unânime, negaram provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, julgando prejudicado, por conseguinte, o reexame necessário, tudo nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ, c/c art. 14, 2ª parte, do NCPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente-Relator), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. ***PROCESSOS PAUTADOS ADIADOS, RETIRADOS DE PAUTA E/OU COM JULGAMENTO SUSPENSO***: OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR: ***01. 2015.0001.002634-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelantes: ÁTILA DE FREITAS LIRA, MARIA DAS GRAÇAS MELO E LIRA E EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva; 02. 2015.0001.002645-4 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: ESPÓLIO DE JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, representado por EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 03. 2015.0001.002268-0 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelado: EDIMILCE DE SOUZA AMORIM. Advogado: André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 04. 2016.0001.000784-1 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fernando Eulálio Nunes (OAB-PI nº 1.773/87). Apelada: THALITA DANTAS DUARTE, representada por sua genitora Francisca Medianera Dantas. Advogados: Sílvia Lopes Martins (OAB-PI nº 3.887) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 05. 2015.0001.002969-8 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: H. L. M. Advogados: Faminiano Araújo Machado (OAB-PI nº 3.516) e outro. Apelada: R. P. DO. N. Advogado: Higima Lopes do Nascimento Aguiar (OAB-PI nº 4.477). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 06. 2015.0001.002249-7 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelado: ZULMERICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA. Advogados: Estelmar Fernandes do Carmo (OAB-PI nº 19.537) e André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992) outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 07. 2014.0001.004186-4 - Apelação Cível. Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. Apelada: ANTÔNIA MARIA VIEIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 08. 2015.0001.009972-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB-PI nº 8.449) e outros. Apelado: ELIGEISON ARAGÃO DE FREITAS OLIVEIRA. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 09. 2016.0001.000559-5 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A). Advogados: Luiz César Pires Ferreira Júnior (OAB-PI nº 5.172) e outros. Apelada: ISABELLE CASTELLO BRANCO BRAGA. Advogada: Michele Karine Castelo Branco Albuquerque (OAB-PI nº 7.258). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 10. 2015.0001.010164-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Nelson Paschoalotto (OAB-SP nº 108.911) e outros. Apelada: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 11. 2016.0001.000480-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Tomé Leão de Carvalho Gama (OAB-PI nº 12.010) e outros. Apelado: EDNALDO JOSÉ GOMES DA SILVA. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***; ***12. 2016.0001.000463-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina/1ª Vara Cível. Apelante: BANCO HONDA S/A. Advogados: Laurisse M. Ribeiro (OAB-PI nº 3.454/01) e outros. Apelada: DIANA DE JESUS PEREIRA DA SILVA. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 13. 2015.0001.009149-5 - Apelação Cível. Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros.***

Apelada: BERNARDINA DE SOUSA MARTINS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 14. 2015.0001.002246-1 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelada: DINALVA RIBEIRO DE SOUZA. Advogados: Estelmar Fernandes do Carmo (OAB-GO nº 19.537) e André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 15. 2015.0001.004691-0 - Apelação Cível. Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB-MG nº 63.440) e Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB-MG nº 109.730) e outros. Apelada: JOANA CONCEIÇÃO. Advogados: Márcia Baião Ribeiro Wanderley (OAB-PI nº 7.996) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; ***16. 2015.0001.005159-0 - Agravo Interno na Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB-PI nº 7.847-A). Agravado: PLASNOR DISTRIBUIDORA DE PLÁTICOS DO NORDESTE LTDA. Advogados: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB-PI nº 3.047/98) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 17. 2016.0001.002945-9 - Reexame Necessário. Origem: Pedro II / Vara Única. Requerente: MARIA NAZARÉ RIBEIRO SOUSA. Advogados: José Edymar Benício da Silva (OAB-PI nº 9.572) e outro. Requerido: PREFEITO DE DOMINGOS MOURÃO - PI. Advogado: Aarão Araújo de Oliveira (OAB-PI nº 9.688). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***; ***18. 2015.0001.009236-0 - Apelação Cível. Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: LUIZ LOPES DA CRUZ. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Antonio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB-PI nº 3.683) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 19. 2015.0001.011180-9 - Reexame Necessário. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: Ministério Público do Estado do Piauí, em favor de Jaime Cabedo. Requerido: Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina. Advogados: Ricardo Jorge de Oliveira Pereira (OAB-PI nº 9.487) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 20. 2015.0001.008804-6 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: Estado do Piauí. Procurador do Estado: Plínio Clerton Filho (OAB-PI nº 2.206/91). Apelada: Amanda Leal Gonçalves Alves, representada por seu genitor Francisco Gonçalves Aires. Advogados: Andréa Gonçalves de Moura (OAB-PI nº 8.896) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***. **DECISÃO:** *ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe em virtude da ausência justificada do Relator, que se encontra no gozo de férias regulamentares*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA DE QUÓRUM): ***21. 2016.0001.003114-4 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB-PI nº 6.845). Apelada: MARIANA FROTA DA ROCHA, representada por seu genitor FENELON MARTINS DA ROCHA NETO. Advogados: Bruno Frota da Rocha (OAB-PI nº 7.928) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto; 22. 2015.0001.011167-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ANTÔNIO DUTRA DE SENA e ROSÂNGELA SINIMBU SOARES DE MELO. Advogados: João Daniel de Almeida Santos (OAB-PI nº 7.240) e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Jr. (OAB-PI nº 6.648-A). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO:** ***ADIADO O JULGAMENTO****do processo em epígrafe em virtude da ausência de quórum para apreciação da matéria ante o impedimento do Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente) e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Impedimento/suspeição: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (ADIANTADO DA HORA): ***47. 2015.0001.009989-5 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 4ª Vara de Família. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: CARLOS ALEXANDRE WERCKLOSE. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto; 49. 2015.0001.006620-8 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: BANCO FICSA S.A. Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB-PI nº 3.454-01) e outros. Apelado: ILSON GOMES MACHADO. Advogados: Christiana Barros Castelo Branco (OAB-PI nº 7.740-10) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto; 50. 2015.0001.011295-4 - Apelação Cível. Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogados: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045) e outros. Apelado: ANAILDE BARBOSA DE SOUZA. Advogado: André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO**: ***ADIADO O JULGAMENTO****do processo em epígrafe em virtude do adiantado da hora.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM RETIRADOS DE PAUTA PELO MESMO MOTIVO (A PEDIDO DO RELATOR): ***26. 2015.0001.007237-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: DINAIR DE SOUSA AIRES. Advogados: Carlos Henrique Martins Pinto (OAB-PI nº 6.415) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto; 42. 2014.0001.000468-5 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante/Apelado: BANCO FICSA S.A. Advogados: Laurisse M. Ribeiro (OAB-PI nº 3.454/01) e outros. Apelado/Apelante: Otony Galvão dos Santos. Advogados: Rafael Daniel Silva Andrade (OAB-PI nº 6.450) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto; 44. 2015.0001.004505-9 - Apelação Cível. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogado: Frankcinato dos Santos Martins (OAB-PI nº 9.210) e outros. Apelada: LEILA MARIA BONA CARDOSO GOMES. Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB-PI nº 104/89-A) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto***. **DECISÃO**: ***RETIRADO DE PAUTA*** *a pedido do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente), Raimundo Nonato da Costa Alencar e José Francisco do Nascimento (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Fernando Melo Ferro Gomes. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às treze horas e cinquenta e três minutos sete minutos, em virtude do adiantado da hora. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), Secretário designado, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002078-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
.

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA. CONFIGURADO. PROVIDOS PARCIALMENTE.
1. Somente cabível a oposição de embargos quando vislumbrados no julgado vícios da omissão, contradição ou obscuridade, bem como de erro material a ser sanado.
2. Em sendo constatado a existência no julgado ante a não manifestação da incidência da correção monetária, passível a correção por meio dos aclaratórios, uma vez tratar-se de matéria de ordem pública.
3. Aplicação da súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça, pela qual a correção monetária, nos casos de dano moral, incide desde a data do arbitramento.
4. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos, a fim de sanar as omissões existentes no julgado.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, a fim de sanar omissão existente quanto à correção monetária, que incidirá desde o arbitramento definitivo da indenização por danos morais, em consonância com a Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça.

8.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.000541-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA
APELANTE: JOSÉ ANTÍSTENES LIMA
ADVOGADO: MAURO BENICIO DA SILVA JUNIOR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - LESÃO CORPORAL E AMEAÇA EM CONCURSO MATERIAL - RECONHECIMENTO DO INTITUTO DA PRESCRIÇÃO PENAL INTERCORRENTE OU SUPERVENIENTE - PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA DE MÉRITO - RECURSO CONHECIDO, PARA, DE OFICIO, DECLARAR EXTINTA A PUIBILIDADE DO AGENTE - DECISÃO UNÂNIME.

1. Evidenciado o transcurso do prazo prescricional entre a data do Acórdão (recurso defensivo) e a publicação do edito condenatório, como na hipótese, o reconhecimento da prescrição penal intercorrente ou superveniente é medida que se impõe, extinguindo-se, de consequência, a punibilidade do apelante. Prejudicialidade da matéria de mérito, nos termos dos arts.107, inciso IV, 109, inciso V e 110, § 1º do CPB. Precedentes;
2. Recurso conhecido, e ex officio, declarada extinta a punibilidade do apelante, face à incidência da prescrição penal intercorrente, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso, para ex officio declarar extinta a punibilidade do apelante, face à incidência do instituto da prescrição da pretensão punitiva estatal na modalidade intercorrente ou superveniente dos crimes de Lesão Corporal e Ameaça (art.129, § 9º e art.147 c/c o art. 69 todos do CPB), nos termos dos arts. 107, inciso IV, 109, inciso V e 110, § 1º do CPB, acordes com o parecer verbal do Ministério Público Superior.

8.3. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.005989-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
RECORRENTE: AGRIPINO GOMES
ADVOGADO: GISELA MENDES LOPES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, I e IV, DO CP) - PRONÚNCIA - REFORMA DA DECISÃO - EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS DE MOTIVO TORPE E A UTILIZAÇÃO DE RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DO OFENDIDO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1 - A decisão de pronúncia consiste em mero juízo de admissibilidade, pelo qual o juiz admite ou rejeita a acusação, sem penetrar no exame do mérito. Portanto, basta o convencimento da materialidade do crime e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação, em atenção ao princípio in dubio pro societate;
2 - Inexistindo prova incontroversa que afaste o animus necandi, como na hipótese, impossível a exclusão das qualificadoras. Portanto, a matéria deve ser remetida à análise do Tribunal do Júri, sob pena de usurpação de sua competência. Precedentes;
3 - Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a decisão de pronúncia em todos os termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005495-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MONSENHOR GIL / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: ANDRE RICARDO BISPO LIMA
IMPETRADO: FRANCIEL SILVA DE AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO: ANDRE RICARDO BISPO LIMA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PENAL E PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO (ART. 157, § 2º, I e II, CP) - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES QUE DETERMINARAM A INTERNAÇÃO DO PACIENTE - DESPROPORCIONALIDADE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1 - Eventual ilegalidade no tocante a aplicação da medida socioeducativa deve ser questionada através de recurso próprio e não via Habeas Corpus, exceção feita quando se trate de decisão teratológica, o que não se verifica na espécia;

2 - Tratando-se de dois atos infracionais análogos ao crime de roubo (art. 157, § 2º, II, CP), os quais foram praticados mediante grave ameaça ou violência a pessoa, impõem-se a aplicação de medida socioeducativa de internação (art. 122, I, do ECA). Precedentes do STJ;
3 - Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.5. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.001289-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
PENAL - ROUBO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EXASPERAÇÃO DA PENA BASE - DENEGADO - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO CRITÉRIO TRIFÁSICO - APELO DEFENSIVO - PARTICIPAÇÃO DOLOSAMENTE DISTINTA - RÉU QUE ARGUMENTA QUE A INTENÇÃO ERA PRATICAR CRIME MENOS GRAVE - TESE AFASTADA - DOLO QUE SE REVELA NA VONTANDE CONSCIENTE DE REALIZAR, OU ACEITAR REALIZAR, A CONDUTA PREVISTA NO TIPO PENAL - PREVISIBILIDADE DE QUE O EVENTUAL FURTO PODERIA SE TRANSMUDAR EM ROUBO, POSTO QUE SE TRATAVA DA INVASÃO DE UMA RESIDÊNCIA - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. O Ministério Público, ao apresentar o seu recurso, alega que a pena base deveria sofrer maior exasperação, uma vez que reconhecidas duas circunstâncias negativas. 2. É cediço que as circunstâncias judiciais, embora sejam tomadas como balizas para a fixação da pena, não possuem uma tarifação legal sobre o quantum a ser aplicado na reprimenda, donde a análise cabe dentro de um prudente e fundamentado juízo do magistrado. 3. Sendo idôneos os fundamentos e razoável a quantidade de aumento em face de aspectos desfavoráveis, é de se manter a decisão proferida pelo julgador monocrático, inexistindo motivos para modificar a sanção, vez que inexistente erro ou flagrante injustiça. 4. No tocante ao recurso da defesa, um dos réus alega que houve erro na sentença ao condená-lo pelo crime de roubo, eis que sua intenção era unicamente o de praticar furto, não podendo responder por ato de seu comparsa. 5. O debate aqui travado envolve aquilo que a doutrina convencionou chamar de "participação dolosamente distinta", ou seja, os casos em que praticado o ato antijurídico por uma pluralidade de agentes, há um desvio anímico de condutas, na medida em que um ou alguns dos envolvidos pretendia realizar atividade menos grave do que efetivamente ocorrida. 6. Referido instituto, no entanto, não se aplica no caso em espécie. 7. O acusado disse que não teve intenção de agir com violência ou grave ameaça, mas é interessante perceber que tal situação se encontrava dentro do campo de sua previsibilidade, na medida em que, tendo invadido uma residência para subtrair objetos, o eventual encontro com a vítima acabaria por envolver uma situação conflituosa no intuito de finalizar a atividade criminosa. 8. Recursos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.

8.6. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011902-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: REGENERAÇÃO / VARA ÚNICA
APELANTE: DAILSON DA SILVA MOURA
ADVOGADO: MANOEL PEREIRA ABSOLON E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - AUSÊNCIA DE PROVAS - TESE AFASTADA - CONJUNTO PROBATÓRIO CLARO E COERENTE - DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DE PORTE PARA POSSE IRREGULAR - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA. 1. A prova dos autos forneceu a convicção necessária para a prolação do decreto condenatório, por ser consistente e verossímil, não deixando transparecer dúvida concreta da ligação do apelante com a prática delituosa. 2. A materialidade e autoria do delito restaram devidamente comprovadas pelo Auto de prisão em flagrante, Autos de apresentação e apreensão, Laudo de exame pericial, confissão judicial e pela prova oral colhida. 3. Em verdade, o próprio acusado assumiu a autoria dos fatos, tanto em suas declarações na delegacia, quanto em juízo. 4. Não se mostra possível a desclassificação do delito de porte ilegal de arma para posse irregular, porquanto este último tipo penal demanda que a apreensão da arma se desse na residência do réu, o que não ocorreu na situação em análise. 5. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.

8.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010850-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CRISTINO CASTRO / VARA ÚNICA
APELANTE: J. S. S.
ADVOGADO: PAULA BATISTA DA SILVA
APELADO: M.P.E.P.
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS - TESE AFASTADA - CONJUNTO PROBATÓRIO CLARO E COERENTE - SENTENÇA MANTIDA. 1. A prova dos autos forneceu a convicção necessária para a prolação do decreto condenatório, por ser consistente e verossímil, não deixando transparecer dúvida concreta da ligação do apelante com a prática delituosa. 2. A vítima, mesmo de baixa idade (menos de 04 anos), confirmou que o acusado praticava atos libidinosos, ameaçando-a caso não fizesse o que mandava. 3. O depoimento testemunhal, consubstanciado nas palavras da Conselheira Tutelar e da psicóloga que realizou a entrevista, destacam que a menor possui comportamento de quem enfrentou violência sexual: tomava banho constante e sentia muitas dores na região íntima. 4. Outrossim, o exame de corpo de delito, bem como o relatório psicossocial demonstram a existência de elementos indicativos do estupro. 5. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.

8.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007825-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: GIVALDO DE SOUSA MELO JUNIOR
ADVOGADO: MARLEIDE MATOS TORQUATO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - TENTATIVA DE ESTUPRO - PENA FIXADA EM MENOS DE 04 ANOS - PLEITO PARA QUE O REGIME INICIAL FOSSE O ABERTO - DENEGADO - GRAVIDADE CONCRETA QUE EXIGE UMA RESPOSTA ESTATAL MAIS SEVERA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Em que pese a pena definitiva ser inferior a 04 (quatro) anos, houve a fixação de um regime inicial de cumprimento mais gravoso (fechado), tendo em vista as circunstâncias do caso concreto. 2. O cumprimento inicial da pena não leva em consideração unicamente o quantum da sanção aplicada, devendo ser avaliadas questões como: espécie de pena; condições especiais do condenado; e as circunstâncias judiciais. 3. Ressalte-se que, conforme documentação dos autos, o acusado responde a diversos outros processos, todos eles envolvendo alguma forma de violência contra a mulher, sendo que em três inquéritos é investigado por crimes sexuais. 4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.

8.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005502-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 5ª VARA
IMPETRANTE: OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO E OUTRO
IMPETRADO: DANIEL HENRIQUE DA SILVA SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO EM FLAGRANTE - PROVA DOS AUTOS QUE DEMONSTRAM QUE A CONSTRIÇÃO, EM VERDADE, SE DEU COMO MEDIDA PREVENTIVA - WRIT NAO CONHECIDO NESTE PONTO - ARGUIÇÃO DE QUE MESMO UMA EVENTUAL PRISÃO PREVENTIVA SERIA ILEGAL - TESE AFASTADA - ORDEM CONHECIDA EM PARTE E, NESTE PONTO, DENEGADA. 1. A medida heroica do Habeas Corpus não demanda dilação probatória, razão pela qual exige prova pré-constituída. 2. A análise dos autos demonstra que, ao contrário do que fora alegado na inicial, a apreensão do paciente não se deu em virtude de um flagrante, mas sim por uma decisão judicial determinando a prisão preventiva. 3. Por conseguinte, sendo a prisão oriunda de outro título, inexiste a violência ou coação arguida na inicial, não se podendo conhecer do Habeas Corpus neste ponto. 4. Importante registrar que, embora arguindo se tratar de uma prisão em flagrante, os impetrantes utilizam a peça para rechaçar a possibilidade de eventual prisão preventiva, alegando não existir os requisitos autorizadores de sua concessão. 5. Em que pese tal arguição, a decisão que decretou a segregação cautelar dispõe de todo o embasamento jurídico necessário, narrando de forma clara e precisa os motivos e fundamentos que levaram a necessidade do encarceramento. 6. Ordem conhecida em parte e, neste ponto, denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento parcial do Habeas Corpus e, neste ponto, denegar a ordem impetrada.

8.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005088-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO E OUTRO
IMPETRADO: JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: MARCELO LEONARDO BARROS PIO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - NEGATIVA DE AUTORIA - TESE NÃO CONHECIDA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO - ORDEM DENEGADA.
1 - Consabido que a discussão acerca da autoria de um crime requer uma detida análise probatória, o que se torna inviável por meio de habeas corpus. Destarte, forçoso é o não conhecimento no tocante a esta alegativa.
2 - o decisum vergastado acentuou em seu bojo a elevada periculosidade do paciente, que demonstrou ser um criminoso contumaz, tendo em vista que no dia em que o crime em liça fora perpetrado encontrava-se em liberdade provisória pela prática de outro crime e, mesmo sendo monitorado eletronicamente pela Justiça, com uma tornozeleira, praticou novo delito, demonstrando a sua intrepidez e periculosidade, logo, deve ser mantida a sua reclusão preventiva para a garantia da tranquilidade social, sempre abalada pela grande quantidade de crimes deste jaez.
3 - O Colendo Superior Tribunal de Justiça dispõe de julgados dando conta de que, para a decretação da custódia preventiva, basta-se demonstrar os requisitos da materialidade delitiva, dos indícios da autoria e apenas uma das hipóteses do art. 312, do CPP, que, no caso, é a garantia da ordem pública e da instrução criminal.
4 - Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, negar conhecimento da tese de negativa de autoria e, no mérito, denegar a ordem impetrada.

8.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.002260-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: JONAS OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL - POSSE DE MUNIÇÃO - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - REFORMA DA PENA - TESE AFASTADA - CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. 1. No caso em apreço, observo que o Magistrado sentenciante, ao analisar as circunstâncias judiciais, não valorou nenhuma como negativa, fixando a pena-base em 01 (um) ano de detenção. Desta feita, entendo que o julgador agiu de forma acertada, pois, ao contrário do entendimento sustentado pelo Ministério Público, não considerou as ações penais em curso como fundamento para a desvaloração dos antecedentes e conduta social do agente, agindo de acordo com a jurisprudência do STJ, onde é firme o entendimento de que ações penais e inquéritos policiais em andamento não podem ser utilizadas para valorar negativamente tais vetores, sob pena de violação do princípio da não culpabilidade.

2 - De fato, o Apelado responde a vários processos criminais, repousando sobre o mesmo uma condenação, inclusive, transitada em julgado, a qual não foi esquecida quando da aplicação da pena, pois serviu para agravar a pena intermediária, por configurar a recidiva. Dessa forma, a fundamentação da sentença objurgada encontra-se em consonância com os dispositivos pátrios que tratam do assunto, motivo pelo qual mantenho a pena-base no patamar anteriormente fixado.

3 - Outrossim, no tocante à substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, vislumbro que a sentença agiu com ineludível acerto. No caso em tela, a reprimenda final do Apelante foi fixada em patamar inferior ao limite legal para incidência da benesse. Apesar de ser reincidente, o juízo a quo justificou a necessidade de aplicação de medidas alternativas por considerar que atenderiam melhor à finalidade da pena, bem como tendo em vista não se tratar de reincidência específica.

4 - Assim, de acordo com a disciplina do instituto da pena restritiva de direitos, tem-se como viável a susbtituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

5 - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.

8.12. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005398-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 5ª VARA
IMPETRANTE: ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES
IMPETRADO: FRANCISCO SALES SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - NEGATIVA DE AUTORIA - TESE NÃO CONHECIDA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA DO DECRETO PREVENTIVO - NÃO ACOLHIMENTO - ORDEM DENEGADA.

1 - Consabido que a discussão acerca da autoria de um crime requer uma detida análise probatória, o que se torna inviável por meio de habeas corpus. Destarte, forçoso é o não conhecimento no tocante a esta alegativa.

2 - Entendo que a magistrada de piso agiu com acerto, demonstrando concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamentos para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal.

3 - Ademais, o decisum vergastado destacou em seu bojo a elevada periculosidade do paciente, que demonstrou ser um criminoso contumaz, tendo em vista ser um conhecido traficante de drogas na região, respondendo, inclusive, por outro processo na mesma Comarca (Processo nº 0000409-87.2009.8.18.0032 - Tráfico de Drogas), logo, deve ser mantida a sua reclusão preventiva para a garantia da tranquilidade social, sempre abalada pela grande quantidade de crimes deste jaez.

4 - Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, negar conhecimento à tese de negativa de autoria e, no mérito, denegar a ordem impetrada.

8.13. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.000282-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
APELANTE: GERSON SAMPAIO DE RESENDE
ADVOGADO: HAMILTON COELHO RESENDE FILHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO - REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE - TESE AFASTADA - REPRIMENDA DEVIDAMENTE DOSADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - No caso em apreço, observo que o Magistrado sentenciante, ao analisar as circunstâncias judiciais, valorou 05 (cinco) como negativas, quais sejam, a culpabilidade, conduta social, personalidade, motivos e circunstâncias do crime, fixando a pena-base em 05 (cinco) anos e 03 (três) meses de reclusão.

2 - Com efeito, da dinâmica probatória restou comprovado que o réu portava arma de fogo e, assim agindo, praticava conduta que extrapolava o tipo penal, vez que se utilizava do meio para ameaçar pessoas, sendo deveras agressivo e apresentando comportamento inaceitável perante a sociedade, impondo elevado temor no meio em que vive. A causa motivadora do ilícito em questão foi o desejo de intimidar pessoas, tendo o Apelante a audácia de transportar armas em local público, chegando, inclusive, a dispará-la. De modo que concluo que os vetores judiciais desvalorados pelo julgador o foram de forma fundamentada, posto que avaliaram os aspectos reprováveis e que não fazem parte do desdobramento natural da conduta.

3 - Vale destacar que a valoração negativa de apenas uma das circunstâncias judiciais já se mostra suficiente para a exasperação da pena-base, desde que haja razoabilidade.

4 - Dessa forma, a fundamentação da sentença objurgada encontra-se em consonância com os dispositivos pátrios que tratam do assunto,

motivo pelo qual mantenho a pena-base no patamar anteriormente fixado.
5 - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.

8.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006071-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: M. DO S. ARAUJO VASCONCELOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS-ME
ADVOGADO: MARCOS PATRICIO NOGUEIRA E OUTROS
APELADO: ROLDTUR TURISMO LTDA
ADVOGADO: MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1. Diante da ausência de omissão, obscuridade ou contradição a ser suprida, é de se negar provimento aos embargos de declaração. 2. Os Aclaratórios visam esclarecer, complementar e perfectibilizar as decisões judiciais, não se prestando para rejulgamento e reanálise da causa. 3. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em votar pelo conhecimento e improvimento dos presentes embargos de declaração, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 05 de julho 2016.

8.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003491-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: MICHELA DO VALE BRITO E OUTROS
APELADO: JOSÉ ANTONIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA FILHO
ADVOGADO: MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. JUROS E ENCARGOS. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DO CONTRATO. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL ANTES DA VIGÊNCIA DO CPC 2015. 1. Ao presente caso serão plicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e Apelação Cível) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. 2. As instituições financeiras, nas suas relações contratuais, estão submetidas ao Código de Defesa do Consumidor, conforme Súmula 297 do STJ. 2. Compulsando os autos, constata-se a ausência do contrato objeto da presente ação, impossibilitando o exame concreto da relação jurídica estabelecida entre as partes 3. Superior Tribunal de Justiça vem se manifestando no sentido do cabimento da inversão do ônus da prova em contratos bancários (art. 6º, VIII do CDC), ficando a cargo o banco Apelante a apresentação do contrato firmado. 4. Sentença desconstituída.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do Apelo, no sentido de desconstituir a sentença primeva, a fim de que os autos retornem para o juízo de 1º grau para realizar a dilação probatória, a começar pela juntada do contrato impugnado pelo Apelado e outras medidas que se entendem necessárias para a aferição de existência ou não de ilegalidades contratuais. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 05 de julho 2016.

8.16. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.002790-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAGUÁ / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SIMOES E OUTROS
AGRAVADO: ANTONIO PEREIRA ROQUE
ADVOGADO: PEDRO GUIDA
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. VERBA ALIMENTAR. LEVANTAMENTO SEM CAUÇÃO. LIMITE DE ATÉ 60 VEZES O SALÁRIO-MÍNIMO. DECISÃO MANTIDA. 1. Trata-se, in casu, de verba de natureza alimentar, reconhecida em sentença. 2. Admite-se, em se tratando de verba de natureza alimentar, a dispensa da caução na execução provisória. 3.Sentença Mantida. 4. Agravo Improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo a liminar concedida e confirmando a decisão. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua

intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 27 de junho de 2016.

8.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007353-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANCISCO HELBER DA SILVA DUARTE
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO E OUTRO
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: MICHELA DO VALE BRITO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO. JUROS REMUNERATÓRIOS. TAXA PRATICADA SUPERIOR À MÉDIA DE MERCADO DIVULGADA PELO BACEN. LIMITAÇÃO CORRETA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. POSSIBILIDADE. CUMULAÇÃO COM JUROS. IMPOSSIBILIDADE. \"Nos contratos bancários, com exceção das cédulas e notas de crédito rural, comercial e industrial, não é abusiva a taxa de juros remuneratórios superior a 12% (doze por cento) ao ano, desde que não ultrapassada a taxa média de mercado à época do pacto, divulgada pelo Banco Central do Brasil\" (Enunciado n. I do Grupo de Câmaras de Direito Comercial).2. comissão de permanência. legalidade, pois pactuada. contudo, incidência condicionada à não extrapolação da taxa média de juros apurada pelo Bacen e à não cumulação com juros remuneratórios ou moratórios, correção monetária e multa. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do Recurso para limitar a taxa média de 28,52% ao ano estabelecido pelo Banco Central para os contratos celebrados em setembro de 2011 e para corrigir a cláusula contratual número 16 para extinguir a cobrança de multa moratória cumulada com comissão de permanência, conforme previsto na Súmula 472 do Superior Tribunal de Justiça. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.
Presente a Exma. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção- Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 27 de junho de 2016.

8.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006056-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTONIO WILDE RODRIGUES DA PAZ
ADVOGADO: RAFAEL DE MORAES CORREIA E OUTRO
APELADO: CREDIFIBRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 267 DO CPC. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. ANÁLISE DO RECURSO SOB O REGRAMENTO CONSTANTE NA LEI Nº 5.869/73. 1. insta esclarecer que ao presente caso serão plicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e Apelação Cível) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. 2. Para a extinção do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora, providência que, de acordo com o art. 267, § 1º, do CPC, só é exigível nas hipóteses previstas nos incisos II e III, do mesmo dispositivo legal. 3. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar no sentido de negar provimento ao recurso de Apelação cível, mantendo-se na íntegra a sentença fustigada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e Sebastião Ribeiro Martins (convocado).
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 12 de julho de 2016.

8.19. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.000817-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: COCAL / VARA ÚNICA
JUÍZO: MARILENE DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: LIDIANE RIBEIRO RAMOS
REQUERIDO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COCAL
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. VEREADOR. ACESSO À DOCUMENTOS, LEIS E CONTAS PÚBLICAS. CÂMARA MUNICIPAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ART. 5º XXXIII, CR/88. 1. Os documentos relativos à gestão da Câmara Municipal devem ser amplamente acessíveis, mormente ao Vereador, que exerce sua função institucional fiscalizadora. 2. Dentre as atribuições conferidas aos vereadores, está consignada a de fiscalização dos atos públicos. Na qualidade de agentes, os vereadores possuem o dever-poder de fiscalização, sendo que para tal o acesso à informação documental torna-se imperioso. 3. Sentença Mantida.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª

Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do presente reexame necessário, para manter a sentença. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção no feito.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e Fernando Carvalho Mendes (convocado).
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 11 de julho 2016.

8.20. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003535-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: SAMUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. PEDIDO DE AGRAVAMENTO DA PENA BASE. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL DEVIDAMENTE OBSERVADO. AFASTAMENTO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, §4, DA LEI Nº 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. PRESENTE A CAUSA DE DIMINUIÇÃO. APLICAÇÃO DA MINORANTE EM SUA FRAÇÃO MÍNIMA. QUANTUM ADEQUADO. MANUTENÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a condenação imposta em primeira instância."

8.21. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003529-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: NAYRO MOURA CAVALCANTE
ADVOGADO: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO TENTADO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR ROUBO CONSUMADO. IMPOSSIBILIDADE. FORMA TENTADA CONFIGURADA. MANUTENÇÃO.
I. Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, ocorre a consumação do crime de roubo quando o agente se torna possuidor da coisa subtraída mediante grave ameaça ou violência, sendo irrelevante que a coisa saia de esfera de vigilância da vítima, mas necessitando que tenha cessado a violência ou grave ameaça.
II. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Recurso de Apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória de primeira instância em todos os seus termos."

8.22. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003762-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: DANILO FELIX RUFINO E OUTRO
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.
1. A denúncia foi recebida em 10 de janeiro de 2007 e julgada procedente apenas em 03 de setembro de 2014, quando foi aplicada ao apelante a pena de 01 (um) ano e 07 (sete) meses de reclusão.
2. A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal, e da Súmula 146 do STF.
3. O efeito devolutivo da apelação abrange tão somente a matéria impugnada, em atenção ao princípio tantum devolutum quantum appellatum.
4. Em que pese a existência de recurso da acusação, este não ataca o quantum da pena base aplicada, restringindo-se a requerer a majoração da pena base nas fases seguintes da dosimetria da pena, restando o decreto condenatório transitado em julgado em relação a pena base aplicada pelo MM. Juiz a quo .
5. Sendo o réu menor de 21 anos ao tempo do crime o prazo prescricional deve ser reduzido à sua metade, nos termos do artigo 115 do Código Penal.
6. Fixada a pena base em 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão, majorando esta no percentual máximo (1/2) pela qualificação e minorando no percentual mínimo (1/3) pela tentativa, tem-se como pena máxima possível para o presente caso a pena de 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão, sendo esta superior a 04 (quatro) anos e não excede a 08 (oito) anos e transcorrido o lapso temporal de mais de 06 (seis) anos entre as datas do recebimento da denúncia e da sentença condenatória, configura-se a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, III, c/c art.115 do Código Penal.
7. Prescrição da pretensão punitiva estatal reconhecida de ofício.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso para, de ofício, julgar extinta a punibilidade pela morte do agente DANILO FELIX RUFINO, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, e julgar extinta a punibilidade do apelado RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 109, inciso IV; 110; 115 e 117, inciso I e IV, todos do Código Penal, restando prejudicado o exame de mérito do apelo do Órgão Ministerial."

8.23. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003626-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: LINDOMAR DA SILVA COSTA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. CORRUPÇÃO DE MENORES. DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - ALEGADA AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DE TODAS AS TESES DEFENSIVAS. DO PRINCÍPIO DA IRRELEVÂNCIA PENAL DO FATO. DO PEDIDO DE DESCASSIFICAÇÃO PARA O ROUBO TENTADO. DA QUALIFICADORA TIPIFICADA NO ART. 157, §2º, II, CP. DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES - ART.244-B DO ECA. DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO CONCURSO FORMAL ENTRE O CRIME DE ROUBO E O CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES

I. Segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, o julgador não está obrigado a refutar expressamente todas as teses aventadas pela defesa, desde que pela motivação apresentada seja possível aferir as razões pelas quais acolheu ou rejeitou as pretensões deduzidas.
II. Para que o Princípio da Irrelevância Penal do Fato seja reconhecido, exige-se a ausência ou insignificância não só do desvalor do resultado, como reza o Princípio da Insignificância, mas também exige que o julgador identifique desvalor da ação e da culpabilidade do agente, o que não se verifica no presente caso.
III. Comprovado que o autor do roubo obteve a posse da coisa alheia, resta consumado o delito tipificado no artigo 157 do Código Penal, vez que de acordo com o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, \"o delito de roubo, assim como o de furto, se consuma com a simples posse, ainda que breve, da coisa alheia, mesmo que haja imediata perseguição do agente, não sendo necessário que o objeto do crime saia da esfera de vigilância da vítima.
IV. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento que o emprego de arma branca, no caso uma faca, no crime de roubo constitui causa especial de aumento prevista no inciso I, do § 2º, do artigo 157 do Código Penal, entendendo que o vocábulo \"arma\" ali inserido não está adstrito ao uso de arma de fogo.
V. Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, (RHC 107760, Rel. MIN. CÁRMEN LÚCIA), \"O crime de corrupção de menores é formal, não havendo necessidade de prova efetiva da corrupção ou da idoneidade moral anterior da vítima, bastando indicativos do envolvimento de menor na companhia do agente imputável\".
VI. Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, \"para efeitos penais, o reconhecimento da menoridade do réu requer prova por documento hábil\" (Enunciado da Súmula n.º 74 do STJ), que o não se constata nos autos.
VII. No caso não há demonstração de desígnios autônomos por parte do Apelante, tendo este praticado os crimes de roubo e corrupção de menores mediante uma única conduta, o que impõe o reconhecimento da existência do concurso formal.
VIII. Apelo conhecido e parcialmente provido, para reconhecer o concurso formal, porém sem alterar o quantum da pena fixada pelo MM. Juiz a quo, em atenção ao princípio do non reformatio in pejus.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso de apelação, mas para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para reconhecer a existência do concurso formal entre os crimes de roubo e corrupção de menores, porém sem alterar o quantum da pena fixada pelo MM. juiz a quo, em atenção ao princípio do non reformatio in pejus, mantendo-se a sentença condenatória de primeira instância nos seus demais termos."

8.24. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003506-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: DIEGO ARMANDO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA EVIDÊNCIADA - PROVAS ROUBUSTAS. ISENÇÃO DA PENA DE MULTA, PEDIDO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS - IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO IMPROVIDA.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, somente para reconhecer a atenuante genérica prevista no artigo 65, inciso I, do Código Penal, com redimensionamento da pena fixada pelo juiz a quo."

8.25. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004946-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA E OUTRO
IMPETRADO: MARCIO DA COSTA LIMA E OUTRO
ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - PRISÃO CAUTELAR. - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.

Constatado que a defesa não contribuiu para a demora na formação da culpa, não se deve permitir dilação de prazo injustificada para conclusão da instrução processual.
Considerando as particularidades do caso concreto, faz-se necessária a aplicação de medidas diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP.
Ordem concedida.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, caracterizado o constrangimento ilegal por excesso de prazo, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER ordem impetrada, a fim de determinar a expedição de alvará de soltura com monitoramento eletrônico em favor do paciente, se não estiver preso por outro motivo, aplicando-se as seguintes medidas cautelares previstas no artigo 319, do Código Processo Penal, com regras a serem fixadas pela autoridade apontada como coatora: comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inciso I); proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inciso IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19:00hs, e também nos dias de folga (inciso V); submeter-se ao monitoramento

eletrônico da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania (inciso IX), bem como determinar a presença do acusado em todos os atos processuais, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4º, CPP. Vencido o Des. Joaquim Dias de Santana Filho, que votou pela concessão da ordem sem aplicação das medidas cautelares."

8.26. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006053-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: DAISY DOS SANTOS MARQUES
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. QUESTÃO SUPERADA. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial."

8.27. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006179-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MARCOLÂNDIA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA E OUTRO
IMPETRADO: VALDRIANO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA E OUTROS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. IMPOSSIBILIDADE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. CONDIÇOES PESSOAS FAVORÁVEIS NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO NÃO VERIFICADO. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

8.28. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005581-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES
IMPETRADO: CARLOS LEANDRO DE SOUSA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP. - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.
Se a decisão que decretou a prisão preventiva encontra-se devidamente fundamentada, demonstrando que a segregação cautelar é necessária para a garantia da ordem pública, considerando que o paciente responde a outros processos, não há que se falar de constrangimento ilegal.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada."

8.29. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004342-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: MARCIO ARAUJO MOURAO
IMPETRADO: RAFAEL DE SOUSA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO E OUTRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - PRISÃO CAUTELAR. - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.
Constatado que a defesa não contribuiu para a demora na formação da culpa, não se deve permitir dilação de prazo injustificada para conclusão da instrução processual.
Considerando as particularidades do caso concreto, faz-se necessária a aplicação de medidas diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP.
Ordem concedida.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em dissonância com o parecer ministerial, conceder parcialmente a ordem, a fim a expedição de alvará de soltura em favor do paciente, se não estiver preso por outro motivo, aplicando-se as seguintes medidas cautelares previstas no artigo 319, do Código Processo Penal, com regras a serem fixadas pelo juízo a quo: comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inciso I); proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inciso IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19:00hs, e também nos dias de folga (inciso V), bem como determinar a presença do acusado em todos os atos processuais, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4º, CPP. Oficie-se ao magistrado a quo para prestar as informações de praxe. Após apresentadas as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para emissão de parecer, no prazo legal. Vencido o Des. Joaquim Dias de Santana Filho, que votou pela concessão da ordem sem aplicação das medidas cautelares."

8.30. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006133-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
IMPETRADO: SÁVIO PEREIRA DA CUNHA E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP. - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

Se a decisão que decretou a prisão preventiva encontra-se devidamente fundamentada, demonstrando que a segregação cautelar é necessária para a garantia da ordem pública, considerando que o paciente responde a outros processos, não há que se falar de constrangimento ilegal.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada."

8.31. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006058-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO / 1ª VARA
IMPETRANTE: MARLON BRITO DE SOUSA
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO-PI E OUTRO
ADVOGADO: MARLON BRITO DE SOUSA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA - SEGREGAÇÃO CAUTELAR DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E FUTURA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. MODUS OPERANDI. FUGA DO PACIENTE. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

8.32. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004146-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: IAGO VINICIO FERNANDES DINIZ E OUTRO
ADVOGADO: KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. PRISÃO PREVENTIVA. REITERAÇÃO DE PEDIDO. NÃO CONHECIMENTO. Os argumentos deduzidos no presente pedido são reiteração daqueles expostos no habeas corpus Nº 2016.0001.005101-5, impetrado em favor do paciente. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus."

8.33. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004675-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA
IMPETRANTE: EDUARDO RODRIGUES DE S. DO C. BATISTA
IMPETRADO: CÁSSIO GOMES PESSOA E OUTRO
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DE S. DO C. BATISTA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ARTIGOS 33 E 35 DA LEI 11.343/2006). ALEGADA A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE. RAZÕES DE CONVENCIMENTO DEMONSTRADAS PELO MAGISTRADO A QUO DIANTE DA PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO CAUTELAR (ART. 312 DO CPP). NECESSIDADE DE RESGUARDO À ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS À CONCESSÃO DA LIBERDADE. INVIABILIDADE. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO GARANTE, POR SI SÓ, A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM. INOCORRÊNCIA. NULIDADE DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. EXTENSÃO DO BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIO AOS CORRÉUS. INVIABILIDADE. NATUREZA JURÍDICA DE AÇÃO E NÃO DE RECURSO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custódia proveniente de imperativo legal e de decisão fundamentada, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal a ser sanado, DENEGAR a ordem."

8.34. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005543-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ELISEU MARTINS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
IMPETRADO: JOÃO BATISTA DE MORAES SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO - PRISÃO CAUTELAR. - EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.
O retardo para conclusão da instrução processual, além dos limites da razoabilidade, e estando o paciente preso há mais de 8 (oito) meses, sem perspectiva para o julgamento de mérito do feito, configura inaceitável excesso de prazo para a formação da culpa.
Ordem concedida, com aplicação das medidas alternativas previstas nos artigos 282 e 319, incisos I, IV e V, do CPP.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, caracterizado o constrangimento ilegal por excesso de prazo, contrariamente ao parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a ordem impetrada, com a aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV e V do CPP. Vencido o Des. Joaquim Dias de Santana Filho, que votou pela concessão da ordem sem aplicação das medidas cautelares."

8.35. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005599-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS
IMPETRANTE: JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO
IMPETRADO: EUCLIDES CARVALHO EVANGELISTA E OUTRO
ADVOGADO: JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS-CORPUS - LIVRAMENTO CONDICIONAL - PEDIDO NÃO ANALISADO EM PRIMEIRO GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - ORDEM NÃO CONHECIDA.
Restando o benefício da execução requerido pelo paciente pendente de análise, a manifestação deste Tribunal sobre a matéria acarreta inaceitável supressão de instância.
Ordem não conhecida.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, não conhecer do presente writ."

8.36. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.001737-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: THIAGO CARVALHO BONFIM E OUTRO
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - REEXAME NECESSÁRIO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À EXPEDIÇÃO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - DECISÃO MANTIDA
1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos.
2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação.
3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio.
4. Sentença mantida, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade e em consonância com parecer do Ministério Público Superior, em conhecer da apelação interposta, bem como do pedido de reexame necessário, mas negar-lhes provimentos, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

8.37. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001755-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARCELO CARDOSO
ADVOGADO: LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM E OUTROS
IMPETRADO: SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA REJEITADA. REMOÇÃO INDEVIDA. MANDATO ELETIVO E CLASSISTA. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 13/1994. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Preliminarmente cabe ao magistrado verificar se é plausível a liquidez e certeza dos fatos alegados. Essa análise inicial é feita apenas de forma superficial, verificando, unicamente, se os fatos foram provados previamente ou não. É nesse momento, consoante conclusão trazida neste item, que a liquidez e certeza é considerada como verdadeira condição da ação.
2. O artigo 103 da Lei Complementar Estadual é claro ao estabelecer que a impossibilidade de remoção, transferência ou redistribuição, de ofício, de servidor público que cumpre mandato eletivo ou classista para local diverso do que exerce o mandato. No caso em comento, o impetrante, conforme documentos de fls.19/20, foi investido como Presidente da Associação Geral do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí - AGENPEN/PI em 1º de janeiro de 2015.
3. Agravo conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo in totum a decisão recorrida, nos moldes do voto do Relator.

8.38. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005781-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ - ABMEPI
ADVOGADO: MARIA SOCORRO SOUSA ALVES
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. E OUTRO
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. NOMEAÇÃO DE 2º TENENTE-CORONEL PARA O POSTO DO SUBCOMANDO DO 2º BBM. POSSIBILIDADE. FALTA DE EFETIVO. RESPEITO A HIERARQUIA MILITAR. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. SEGURANÇA DENEGADA.

1. O 2º BBM deveria ter os postos de Comando e subcomando ocupados, respectivamente, por Tenente Coronel e Major. Ocorre que, em virtude da deliberada ausência de efetivo institucional, o posto de chefia vem sendo ocupado por Major e a subchefia por 2º Tenente.
2. O Estado do Piauí logrou êxito em comprovar que todos os Majores do CBMEPI, aptos a ocupar o posto do subcomando do 2º BBM, exercem, atualmente, função gratificada, não se indispondo em relação ao ato questionado. Inclusive, os documentos de fls. 156/176, notadamente os diversos memorandos colacionados aos autos, demonstram, de forma inequívoca, que os citados oficiais não têm interesse em serem transferidos para o 2º BBM.
3. O caso em apreço não revela quebra de hierarquia funcional, posto que os militares de maior posto no batalhão ocupam o comando da seção e o terceiro mais antigo, 2º Tenente, exerce a função de subcomando.
4. O aproveitamento de oficial 2º Tenente nas circunstâncias noticiadas nestes autos vai ao encontro do princípio da eficiência que orienta a Administração Pública.
5. Segurança denegada.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em denegar a segurança, posto que ausente o direito líquido e certo da impetrante, em consonância com o parecer ofertado pelo Ministério Público Estadual. Sem honorários advocatícios, conforme disposto no art. 25 da Lei 12.016/09.

8.39. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008565-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: RITA DE CÁSSIA E SILVA
ADVOGADO: DECIO SOLANO NOGUEIRA E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRAÇÃO CONTRA ATO DO EXMO. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA QUANTO AO ATO COATOR. EXTINÇÃO DO PROCESSO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. A impetrante não juntou aos autos a comunicação administrativa que determinou a opção por um dos cargos. Em sede de mandado de segurança, o direito líquido e certo deve ser demonstrado de plano, não comportando dilação probatória. Dessa forma, a falta das peças indispensáveis, como o ato impugnado, impede o exame da matéria, inclusive no que se refere à legitimidade passiva, a competência e a verificação do prazo decadencial.
2. Denegação da segurança

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em acolher a preliminar de ausência de prova do ato coator, denegando a segurança, revogando a liminar de fls. 72/77, na forma do art. 485, IV, do CPC, c/c art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/09, em conformidade com o parecer do Ministério Público Estadual. Sem honorários advocatícios, conforme dispõe o art. 25 da Lei 12.016/09.

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, por intermédio de seu advogado, ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO, OAB/PI 5479, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006885-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 36/40, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar. (...)*
Teresina, 12 de julho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, TULHIO DE JESUS MOURÃ , por intermédio de seu advogado, FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA, OAB/PI Nº 12.608, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006323-6/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 44/55, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, CONCEDO o pedido de liminar, sob o compromisso de o paciente comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor e Termo de Compromisso, salvo se por outro motivo estiver presa. (...)*
Teresina, 11 de julho de 2016.

Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, ANTONIO RONALDO PAULO DE ARAUJO, por intermédio do seu advogado, AARÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OAB/PI N° 9688, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006526-9/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 71/81, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar.. (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 13 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, NELSON VERAS RODRIGUES, por intermédio do seu advogado, UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA, OAB/PI N° 11285, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006052-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 43, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro. (...)*
Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 13 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, GRACILIANO OLIVEIRA COELHO, por intermédio do seu advogado, PAULO AFONSO ALVES NONATO, OAB/PI N° 2149, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007169-5/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 23, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 15 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, PAULO PEDROZA FERREIRA, por intermédio do seu advogado, NILSON PAIVA, OAB/RJ N°142.226 , respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007310-2/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 27, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro. (...)*
Teresina, 13 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 15 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, VALDECI DA SILVA LIMA, por intermédio do seu advogado, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, OAB/PI 3208, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006617-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 29/31, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim, da mesma forma que a Desembargadora Plantonista, ao menos neste momento de cognição sumária, não vislumbro evidenciada qualquer ilegalidade ou abusividade praticada pela autoridade apontada como coatora.. (...)*
Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, WALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, por intermédio do seu advogado, ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO, OAB/PI5479, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006665-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 33/35, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar.. (...)*
Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, PABLO RAFAEL SILVA SOARES, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Nestor Ancebíades Mendes Ximenes - OAB/PI nº 2.849, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007394-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 80/88, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*ANTE O EXPOSTO, examinados o fumus boni iuris e o periculum in mora, **CONCEDO** a liminar vindicada, determinando soltura de* **PABLO RAFAEL SILVA SOARES**, *com a imediata expedição de Alvará de Soltura, **salvo se por outro motivo estiver preso,** devendo o mesmo cumprir as medidas cautelares de (...)*
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 15 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, DEIDSON WILLIAM MACHADO PESSOA, por intermédio de seu advogado, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, OAB/PI Nº 9497, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006742-4/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 27/28, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, indefiro a liminar. (...)*
Teresina, 13 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, 15 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, EDUARDO DE ARAÚJO MELO, por intermédio de seu advogado, FRANKLIN DE ARAÚJO REBÊLO OAB/PI Nº 3330/01, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006585-3/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 21/22, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar. (...)*
Teresina, 13 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, 15 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO, por intermédio de seu advogado, FAMINIANO ARAÚJO MACHADO OAB/PI Nº 3516, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006364-9/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 26/27, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar. (...)*
Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, 15 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, GERSON FRANCISCO DA SILVA, por intermédio da sua advogada, IVANA POLICARPO MOITA DA SILVA, OAB/PI Nº 4860, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007022-8/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls; 67/68, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar. (...)*
Teresina, 13 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro

Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, 15 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, JOHN CLEITON PEREIRA DE CARVALHO, por intermédio de seu advogado, JÓ ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES, OAB/PI Nº 11.827, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006449-6/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 35/39, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado. (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.15. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, REINALDO CASTRO SOUSA DA SILVA, por intermédio de seu advogado, ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI Nº 11.516, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007184-1/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 56/59 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado. (...)*
Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS BRANDÃO, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Delmar Uêdes Matos Fonseca - OAB/PI nº 10.039, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006854-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 115/118, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"***ANTE O EXPOSTO,*** *inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar,* ***DENEGO*** *o pedido vindicado (...)*
Teresina, 14 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, PABLO RAFAEL SILVA SOARES, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Nestor Ancebíades Mendes Ximenes - OAB/PI nº 2.849, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007394-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 80/88, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*ANTE O EXPOSTO, examinados o fumus boni iuris e o periculum in mora,* ***CONCEDO*** *a liminar vindicada, determinando soltura de* **PABLO RAFAEL SILVA SOARES**, *com a imediata expedição de Alvará de Soltura,* ***salvo se por outro motivo estiver preso,*** *devendo o mesmo cumprir as medidas cautelares de (...)*
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 15 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, TONI OLIVEIRA SANTOS, por intermédio de seu advogado: ROBERTO OLIVEIRA SOARES , OAB/PI N° 12068, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007213-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 32/35, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)*
Teresina, 14 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ ZILDO DE SOUSA RIBEIRO, por intermédio de seu advogado: LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO , OAB/PI N° 14263, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007316-3/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 31/34, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)*
Teresina, 14 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, MANOEL FRANCISCO DA COSTA LIMA, por intermédio de seu advogado: LEONARDO MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM, OAB/PI N° 12116, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007369-2/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 37/41, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)*
Teresina, 14 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, LUCAS ODORICO BEZERRA, por intermédio de seu advogado: GABRIEL DE ANDRADE PIEROT , OAB/PI N° 9071, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007244-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 75/80, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado.. (...)*
Teresina, 15 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, D. A. L. D. S, por intermédio de seu advogado: HERBETH ARAÚJO OLIVEIRA , OAB/PI N° 4875-B, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007307-2/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 120/125, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)*
Teresina, 14 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.23. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, KLEBER DEMARÉ DA SILVA, por intermédio de seu advogado: FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR, OAB/PI N° 5641, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007359-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 71/77, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado,ao tempo que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007359-0/ URUÇUÍ, COATORA PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE PRAXE. (...)*
Teresina, 15 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.24. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, NADJELA DE PAULA MERCES BARBOSA, por intermédio de seu advogado: ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR , OAB/PI N° 5763, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007379-5/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 65/69, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que*

determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)
Teresina, 18 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.25. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO DE ASSIS IBIAPINA JUNIOR, por intermédio de seu advogado: FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR, OAB/PI N° 8824, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007455-6/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 263/267, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, concedo liminarmente a ordem de Habeas Corpus e determino a imediata expedição de alvará de soltura em favor de FRANCISCO DE ASSIS IBIAPINA JUNIOR, salvo se estiver preso por outro motivo. (...)*
Teresina, 18 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO PAULO DA SILVA MUNIZ, por intermédio de seu advogado: ALONSO PEREIRA DUARTE JUNIOR , OAB/PI N° 10491, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007460-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 49/52, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)*
Teresina, 18 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SANDRA DOS SANTOS SILVA*** (Adv. Thiago dos Santos Silva) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 19.07.16/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa -Plantonista.
***DESPACHO*:**
"...Por todo o exposto, defiro a medida liminar requerida, de modo a conceder a tutela antecipada recursal vindicada, para determinar que o SECRETÁRIO ADJUNTO DO INSTITUTO DOM BARRETO expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio da ora Agravante, com o respectivo histórico escolar, condicionando, contudo, a eficácia da tutela de urgência à conclusão, pela recorrente, do 3º grau do ensino médio, sob pena de revogação desta medida.
Intime-se a autoridade apontada como coatora, ora Agravada, para imediato cumprimento.
À SESCAR-CÍVEL para as providências cabíveis, mormente para que seja comunicada a autoridade coatora, por meio de ofício, do teor da decisão, bem como a GERVE - Gerência de Registro de Vida Escolar, ou órgão ao quem competir tal atribuição, para que proceda à autenticação e registro dos documentos escolares.
Por fim, determino a notificação da autoridade coatora para prestar informações que entender necessárias.
Após, distribuam-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Plantonista"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458 do dia 12/02/15

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* BANCO BMG S.A.** (Adv. EVANGELINA GERJOY CAMARA E OUTROS) Apelante e Apelado **MARIA NAZARÉ DE JESUS PEREIRA** (Adv. DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.004554-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, caput, ambos do CPC de 1973, **nego seguimento a este recurso**, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 16 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VALDEMAR JOSÉ KOPROVSKI** (Adv. ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005026-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... Conclusos os autos, observo que o advogado da parte apelante requereu substabelecimento e vista dos autos.
Por esta razão, **determino** a alteração na capa dos autos e no sistema eletrônico deste e. Tribunal de Justiça, devendo constar como advogado da parte apelante o Dr. Alessandro dos Santos Lopes e **concedo**, pelo prazo legal, a requerida vista dos autos.
Cumpra-se. Após, voltem-se conclusos.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RICKY CARLOS AMORIM DA SILVA** (Advs. Fábio Renato Bomfim Veloso e outros), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008465-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Tratando-se de Agravo Regimental, inserto nos termos do art. 1.021, § 2º do NCPC, determino a intimação do agravado para, no prazo legal, oferecer, querendo, se manifestar.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de junho de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICIPIO DE CORRENTE -PI** (Adv. SUYANNE KAREN LIMA SANTOS E OUTROS) Apelante e Apelado **ALADY CELESTINO DA SILVA FILHO** (Adv. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA E OUTRO) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.006344-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BORIS MORO** (Adv. RALISSON AMORIM SANTIAGO E OUTRO) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001458-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Em atenção às regras do Novo Código de Processo Civil, precisamente ao art. 1.021, § 2º, determino a intimação da parte agravada **BORIS MORO**- para, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta ao AGRAVO REGIMENTAL interposto por **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, fls. 94/99.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO**

NORDESTE DO BRASIL S.A. (Adv. DAVID SOMBRA PEIXOTO) Apelante e Apelado **EMPÓRIO DA LUZ LTDA - EPP E OUTROS** (Adv. LUANA MINEIRO ALVES E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.006407-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. ADRIANE FARIAS MORORÓ DE MORAES E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005875-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Cuidam os autos de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto por OSVALDINA DA CUNHA COSTA em face da decisão proferida pela MM. Juiz da 4ª Vara Cível desta capital, nos autos da EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL promovida pelo BANCO DO BRASIL S.A.
Pelo simples compulsar, percebe-se com clareza que a problemática versada nos autos trata-se de delicada questão a envolver discussão a acerca da prescrição da ação de execução. Portanto, dada a complexidade da matéria, reservo-me a apreciar a liminar vindicada apenas após apresentações das informações pela parte agravada.
Com efeito, determino seja intimada a parte agravada para no prazo 15 dias apresentar contraminuta ao agravo, nos termos do art. 1.019, II do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Adv. MIGUEL DIAS PINHEIRO) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.000465-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"... Intime-se a parte agravada para, no prazo de lei, querendo, apresentar contraminuta.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.10. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.006858-0,** em que é Recorrente **LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.** (Advs. José Coêlho e outro), e Recorrido **CALÇADOS TENTAÇÃO LTDA.** (Adv. Thiago Ribeiro Barreto). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **KLÉBER ALLYSON SILVA SOBRAL** (Adv. Ronyel Leal de Araújo e outro), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006583-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Neste sentido, ante os fundamentos acima consignados, e estando presentes a probabilidade do direito e o perigo de dano e o risco ao resultado útil do processo, determino seja oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, Coronel - PM Carlos Augusto Gomes Souza, determinando que o mesmo assegure o direito do apelante Kleber Allyson Silva Sobral de participar da Disciplina Gerenciamento de Crise, no curso de Formação de Soldados da PM que se encontra em andamento.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 19 de julho de 2016.
DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458/12.02.2015

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ DE FÁTIMA ARAÚJO LEAL** (Adv. CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRIMENTO Nº.2016.0001.004739-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"... Entretanto, conforme já demonstrei exaustivamente na decisão de fls. 461/471, entendo que **a literalidade do texto constitucional deve ser preservada no sentido de que, enquanto prefeito, a rejeição de suas contas, ainda que na qualidade de ordenador de despesas, somente pode ocorrer pela Câmara de Vereadores, e não pelo Tribunal de Contas,** nos termos dos artigos 31, § 2º; 71, inciso I; e 75, todos da constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Forte nessas razões, **concedo a tutela da urgência requerida (art. 1019, I, do CPC/2015) e impedir que seja o Agravante considerado inelegível em razão desses julgados administrativos.**
Ademais, cite-se o Estado do Piauí, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/2015.
Após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, III, CPC/2015.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, **dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.**
Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Portaria Nº 458 de 12/02/2015
Servidora da SESCAR-CÍVEL

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS (**Adv. Cleiton Leite de Loiola e outros) Requerente e **ANTONIO EULÁLIO DE SOUSA OLIVEIRA** (Adv. Pablo Romero de Sousa Alencar) Requerido nos autos da APELAÇÃO CÍVEL /REEXAME NECESSÁRIO N.2016.0001.000572-8 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS (**Adv. Cleiton Leite de Loiola e outros) Requerente e **MARIA CELMA MENDES DA SILVA** (Adv.Pablo Romero de Sousa Alencar) Requerida nos autos da APELAÇÃO CÍVEL /REEXAME NECESSÁRIO N.2015.0001.011870-1 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CARLOS HIGINO FERREIRA** (Adv. Flávio Almeida Martins e outros) Requerente e **MUNICÍPIO DE AMARANTE** (Adv. Raquel Leila Vieira Lima e outros) Requerido nos autos da APELAÇÃO CÍVEL /REEXAME NECESSÁRIO N.2015.0001.010650-4 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE CORRENTE (**Adv. João Augusto Nunes Paranaguá e Lago) Requerente e **SOLANGE CRISTINA LOPES** (Adv. André Rocha de Souza) Requerida nos autos da APELAÇÃO CÍVEL /REEXAME NECESSÁRIO N.2015.0001.011575-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**

Despacho

"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (**Adv. Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior e outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2016.0001.003304-9 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**

Despacho

"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (**Adv. Fábio Silva Araújo e outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2015.0001.000906-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**

Despacho

"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PARNAÍBA** (Adv. Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior e outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2015.0001.009231-1 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**

Despacho

"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. (**Adv. Gustavo Ribeiro de Oliveira; Tomé Leão de Carvalho Gama e outros) Apelante e **MARCELO DIEGO DA SILVA MOURA** Apelado (Adv. Eduardo de Carvalho Meneses) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2015. 0001.010882-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**

Despacho

"Em observância aos arts. 10, 219, 932, parágrafo único do CPC/2015, determino a intimação das partes para se manifestarem no prazo comum de cinco dias úteis acerca da perda superveniente do objeto do presente agravo de instrumento, podendo juntar documentos.
À SESCAR CÍVEL, para as providências necessárias. Cumpra-se. Publique-se.
Teresina, 21 de junho de 2016.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS ARRUDA E OUTROS (**Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outro) Agravante nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N.2016.0001.001055-4 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Assim, determino a intimação dos agravantes, por seu advogado, para que em 5 (cinco) dias atualize o endereço dos agravados sob pena de não conhecimento do recurso.
À SESCAR CÍVEL, para as providências necessárias.
Publique-se.Cumpra-se.
Teresina, 22 de junho de 2016.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BENEDITO DE SOUSA BARBOSA** (Adv. Aloisio Lima Verde Barbosa) Requerido nos autos da APELAÇÃO CÍVEL/ REEXAME NECESSÁRIO N.2015.0001.002569-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 17 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA AGROFLORESTAL SÃO FRANCISCO LTDA E OUTRO (**Adv. Márlen Pereira de Oliveira e outros) Agravados nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N.2015.0001.010272-9 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso em razão da perda superveniente do objeto.
Sem sucumbência recursal (art. 85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ).
Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Teresina, 30 de junho de 2016.
Des. *OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES*
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS (**Adv. Cleiton Leite de Loiola e outros) Requerente e **CREUSA MARIA GOMES VILARINHO** (Adv. Pablo Romero de Sousa Alencar) Requerido nos autos da APELAÇÃO CÍVEL /REEXAME NECESSÁRIO N.2016. 0001.000471-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.
Cumpra-se.
Teresina, 30 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ** (Adv. João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros) Apelantes e **DALVA MARIA DE SOUSA NUNES** (Adv. Francisco Nunes de Brito Filho e outro)Apelados nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2016.0001.006593-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Em face de possível violação ao dever de suspensão, expresso no art. 313, inviso V, alínea a, do novo Código de Processo Civil (art. 265, IV, a, do CPC/73), intimem-se as partes para se manifestar sobre eventual nulidade da r. sentença, observado o prazo legal de 05 (cinco) dias do art. 933 do CPC/2015. Após voltem os autos conclusos. Cumpra-se.
Teresina, 30 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ** (Adv. Ayslan Siqueira de Oliveira e outros) Apelantes e **RORIVAL SOARES DE SOUSA** (Adv. Maria Zilda Silva Baldoino e outro) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2015.0001.006618-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES.**
Despacho
"Em face de possível violação ao dever de suspensão, expresso no art. 313, inviso V, alínea *a*, do novo Código de Processo Civil (art. 265, IV, *a*, do CPC/73), intimem-se as partes para se manifestar sobre eventual nulidade da r. sentença, observado o prazo legal de 05 (cinco) dias do art. 933 do CPC/2015. Após voltem os autos conclusos. Cumpra-se.
Teresina, 29 de junho de 2016.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.27. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004764-0,** em que é Apelante **MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI** (Adv. Maira Castelo Branco Leite), e Apelado **MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA** (Advs. Flávio Almeida Martins e outro), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA** (Advs. Flávio Almeida Martins e outro), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de julho de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

10.28. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MANOEL BATISTA RIBEIRO** (Adv. Ronnie Douglas Gomes Loiola Ferreira Rosa), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006333-9**, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Com base nos argumentos acima delineados, defiro o pedido de concessão de tutela recursal e, em consequência, suspendo os efeitos da decisão atacada, reconhecendo período de 28-09-1963 a 15-05-1972, em que trabalhou a parte agravante no Hospital Getúlio Vargas, para fins de cômputo do tempo de trabalho prestado objetivando o cálculo de revisão de aposentadoria.
Intime-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do artigo 1.019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender convenientes á sua defesa.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina-PI, 14 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458/12.02.2015

10.29. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005789-6,** em que é Recorrido **MUNICÍPIO DE AROAZES-PI** (Adv. Marlio da Rocha Luz Moura). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458/12.02.2015

10.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALESSANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS*** (Adv. Alexandre Henrique Alves e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004173-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios, ao tempo em que dou-lhes provimento para sanar as irregularidades apontadas, determinando à autoridade coatora que proceda à nomeação da impetrante no cargo de Médico Plantonista - 24 horas, Território Vale do Canindé, Município Sede: Oeiras, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta decisão, sob pena de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de julho de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.31. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.001068-8,** em que é Recorrida **FRANCISCA ELIMENDES LIMA BARBOSA** (Adv. João Evangelista Pereira de Araújo). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458/12.02.2015

10.32. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES E OUTROS** (Adv. Alexandre Helvécio Alcobaça da Silveira), Impetrantes, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.001962-7**, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro - Relatora.
***DESPACHO*:**
"... Por razões de foro íntimo superveniente, declaro-me suspeita de funcionar no presente Mandado de Segurança, determinando, via de consequência, a redistribuição do feito a outro Relator desimpedido, nos termos do artigo 33 do RITJ-PI.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 15 de julho de 2016.
Desa. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458/12.02.2015

10.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EURIVAN SALES RIBEIRO** (Adv. Lílian Érica lima Ribeiro), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003296-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Por todo o exposto, concedo a liminar vindicada, para determinar que as autoridades ditas coatoras: (i) se abstenham de proceder à exoneração/demissão/desligamento do servidor do cargo de Médico Psiquiatra do Hospital Areolino de Abreu em razão do atingimento da idade de 70 anos, e (ii) autorize o afastamento do servidor do serviço público, sem perda da remuneração, por ser septuagenário, até o julgamento do mérito do presente *mandamus*, pelo Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016.
Des. BRANDÃO DE CARVALHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de julho de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458/12.02.2015

11. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA a parte FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE*** **(Adva. Mayra Oliveira Cavalcante Rocha OAB/PI 4.022)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 07.002637-8**, em que figura como executado o **ESTADO DO PIAUÍ** e exequente o ora intimado do despacho de fls. 306/307 exarado pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"(...) Na mesma oportunidade, **INTIME-SE o exequente FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVLACANTE, para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar cópias autenticadas dos documentos que instruíram o pleito de fls. 296/299, ou para que sua advogada declare autênticas as cópias já juntadas, sob sua responsabilidade pessoal, conforme preceitua o art. 425, IV do Novo CPC.** Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 19 de julho de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA *PEDRO JORGE NASCIMENTO PINTO*** **(Adv. Carlos Henrique Martins Pinto OAB/PI**

6415) nos autos do **Precatório Nº 2013.0001.003271-8** em que figura como executado o INSTITUTO DE ASSINTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, do despacho de fls. 257 proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"(...) Além disso, o precatório se encontra com uma pendência judicial, pois por meio da Ação Rescisória nº 2011.0001.003488-3 se determinou, em sede de antecipação de tutela, a suspensão dos pagamentos requisitados mediante precatório pelo Juízo da Execução, conforme se verifica pelo ofício e documentos de fls. 223/255. Desse modo, incabível no presente momento a realização de qualquer pagamento neste precatório.
Assim sendo, aguardem os autos na ordem cronológica até que seja resolvida a Ação Rescisória nº 2011.0001.003488-3."/Intime-se.
Teresina-PI, 19 de julho de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 19 de julho de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA a parte TERESINHA MEDEIROS ALENCAR DA SILVEIRA*** **(Adv. Diego Alencar da Silveira OAB/PI 4709)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 94.000572-7**, em que figura como executado o **MUNICÍPIO DE PEDRO II** e exequente a CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA da decisão de fls. 171/172 exarada pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO :
"(...) Logo, se faz necessária a regularização do espólio, de forma judicial ou extrajudicial, para fins de transferência dos valores devidos. Destaque-se que mesmo no caso de não ser necessária a propositura de ação de inventário, deverá a herdeira manejar a ação de alvará perante a competente Vara Judicial, para com base nesse comando se proceder à liberação de valores, ou apresentar escritura pública de partilha formalizada em cartório."
Diante do exposto, **INDEFIRO o pleito de fls. 165/168.**
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de julho de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 19 de julho de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.4. AVISO INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA FRANCISCO ANTÔNIO DE ALENCAR (Adv. Joaquim Barbosa de Almeida Neto OAB/PI 56/88B)** nos autos do **Precatório Nº 2015.0001.008725-0** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, do despacho de fl. 125 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"(...) Intimem-se as partes da decisão de fls. 123/124. Após, aguardem os autos na ordem cronológica até que seja resolvida a pendência judicial."
Cumpra-se.
Teresina-PI, 14 de julho de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 20 de julho de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. EDITAIS DE PROCLAMAS 12/08

EDITAIS DE PROCLAMAS 12/08
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **EDVAN DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE DEPÓSITO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e CARLOTA BORGES DE SOUSA SILVA; e **INÊS DAS NEVES DOS SANTOS SABINO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SABINO e RAIMUNDA DAS NEVES DOS SANTOS; 2º) **EDIMAR JACINTO SILVA**, DIVORCIADO, LAVRADOR(A), natural de BARRA DO CORDA - MA, filho de REGINA JACINTO SILVA; e **KELCIA DA SILVA SOUSA**, DIVORCIADA, DIARISTA, natural de SANTA LUZIA - MA, filha de PEDRO DE SOUSA e ANA CLEIDE DA SILVA SOUSA; 3º) **ALDENISIO DE SOUSA BONFIM**, SOLTEIRO, natural de PALMEIRAIS - PI, filho de ALDO NUNES DO BONFIM e ANA MARIA DE SOUSA BONFIM; e **VERILENE SOARES MACHADO**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO DO NASCIMENTO MACHADO e MARIA DE NAZARÉ SOARES MACHADO; 4º) **DAVID VIEIRA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de ROSANA VIEIRA DO NASCIMENTO; e **ELIAYNE FERREIRA COELHO**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de ANTONIO COELHO DO CARMO NETO e CELIA MARIA FERREIRA COELHO; 5º) **JOÃO VICTOR OLIVEIRA COSTA**, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de ERNANDE DE SOUSA COSTA e GARINOLAN OLIVEIRA; e **LETÍCIA DA SILVA ARANHA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de SÉRGIO DE OLIVEIRA ARANHA e LILIAM DA SILVA NASCIMENTO; 6º) **JAERLAN PEREIRA SOARES**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de AGUA BRANCA - PI, filho de VICENTE FERREIRA SOARES e FRANCINETE PEREIRA DE ARAÚJO; e **NATHÁLIA CRISTINA GOMES VIANA**, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de TERESINA - PI, filha de VENANCIO ALVES VIANA e ANTONIA GOMES VIANA; 7º) **HUGO ALMEIDA MELO NETO**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural de TERESINA - PI, filho de HUDSON SOUSA DE MELO e REJANE DE NAZARÉ SINIMBÚ SOUSA DE MELO; e **NÁDIA CRISTINA SANTANA GOMES**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de DERIVALDO FLORENTINO GOMES

e EZUCARLY SANTANA GOMES; 8º) **IGO CARVALHO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ FLORÊNCIO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO CARVALHO LIMA DOS SANTOS; e **ADRIANA ALVES DE SOUSA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA e MAIRA ROSENÍ ALVES DA SILVA; 9º) **JARMES YUKI CRUZ DE ALMEIDA**, VIÚVO, QUIMICO INDUSTRIAL, natural de SANTA INES - MA, filho de JEOVÁH BOMFIM DE ALMEIDA e ANTONIA CRUZ DE ALMEIDA; e **MAYRA ALESSANDRA MACHADO SALES MARQUES**, VIÚVA, ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ WILSON LOIOLA SALES e FRANCISCA QUARESMA MACHADO SALES; 10º) **MESSIAS DA SILVA PEREIRA**, SOLTEIRO, REPOSITOR(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de JOÃO MARCIANO PEREIRA e MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA; e **ANA KARYNNE SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de PRESIDENTE DUTRA - MA, filha de ANTONIO PEDRO DOS SANTOS SILVA e ANTONIA MARIA SILVA; 11º) **RICARDO SANTANA SOUSA CARVALHO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CARVALHO e MARIA DO SOCORRO SANTANA CARVALHO; e **REBECA ROCHA REIS**, SOLTEIRA, AUXILIAR FINANCEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de EMANOEL MESSIAS DOS SANTOS REIS e ELIZABETE ROCHA REIS; 12º) **FABIO BARBOSA ALVES**, SOLTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, natural de TERESINA - PI, filho de MARILENE BARBOSA ALVES; e **MARIA IVONE DE JESUS**, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de BARRAS - PI, filha de BERNARDO JOSÉ PEREIRA e TEODORA ANTÔNIA DE JESUS; 13º) **JULIO CESAR COLAÇO DE SOUSA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de MARIO CESAR DE SOUSA e FRANCILENE COLAÇO DE SOUSA; e **VANUSA BARROS ARAÚJO**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO ARAÚJO e FRANCISCA DE SOUZA BARROS ARAÚJO; 14º) **STÊNIO LEO LOPES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, GERENTE COMERCIAL, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MARIA DOS SANTOS e MARIA DAS DÔRES LOPES DOS SANTOS; e **MÔNICA MARIA DE LIRA**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LUIZA MARIA DE LIRA; 15º) **JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO**, SOLTEIRO, CONTABILISTA, natural de LUZILANDIA - PI, filho de JOSÉ SANTANA ARAÚJO e MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ARAÚJO; e **DYHENY MARQUES SILVA**, SOLTEIRA, REPRESENTANTE DE ATENDIMENTO, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de MILTON RODRIGUES SILVA e MARIA LUITER MARQUES SILVA; 16º) **ODALÍ SOARES**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TIMBIRAS - MA, filho de CÍCERO PEREIRA SOARES e CREUZA CARVALHO SOARES; e **ELISANGELA MARTINS SALES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filha de ADOLFO DE ARARIPE SALES FILHO e MARIA MADALENA PIRES MARTINS; 17º) **ROBERTO JOSÉ GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de ELIZABETE MARIA GOMES DA SILVA; e **ALINE ROSANE DA SILVA CAMPOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO BATISTA RIBEIRO CAMPOS e MARIA DA CRUZ DA SILVA CAMPOS; 18º) **MARDEN DEMETRIOS DOS REIS**, SOLTEIRO, BARBEIRO, natural de SAO LUIS - MA, filho de IVONETE DEMETRIOS DOS REIS; e **RILVANI MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO GOMES DE LIMA e MARIA DOS REMEDIOS OLIVEIRA LIMA; 19º) **FRANCISCO ALISSON SILVA DE ARAÚJO**, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MARQUES DE ARAÚJO e MARIA DO DESTERRO NETA; e **FRANCISCA FERNNANDA DOS SANTOS FAÇANHA**, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, natural de VALENCA DO PIAUI - PI, filha de JOSÉ FLÁVIO BARROSO FAÇANHA e ANTONIA LOPES DOS SANTOS FAÇANHA; 20º) **EDUARDO CESAR GALVÃO DANTAS**, SOLTEIRO, SUPERVISOR DE TELEMARKETING, natural de SAO PAULO - SP, filho de ADALBERTO AMORIM DANTAS e EDNA DA SILVA GALVÃO DANTAS; e **LORENA DE OLIVEIRA MATOS**, SOLTEIRA, PEDAGOGO(A), natural de TERESINA - PI, filha de OSVALDO DA SILVA MATOS e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA; 21º) **GILBERTO PINHEIRO DA ROCHA**, SOLTEIRO, FISCAL DE SEGURANÇA, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO PINHEIRO DA ROCHA e RAIMUNDA PINHEIRO DA ROCHA; e **JOSILENE DOS SANTOS LIMA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL DE MACÊDO LIMA e VITORIA DOS SANTOS LIMA; 22º) **FRANCISCO FERREIRA CANTANHEDE**, SOLTEIRO, AGENTE DE PORTARIA, natural de BACABAL - MA, filho de SEVERO CANTANHEDE e EVA ALVES FERREIRA CANTANHEDE; e **MARIA JANAINA DE SOUSA SANTIAGO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de DOMINGOS FERREIRA SANTIAGO e MARIA CREUSA DE SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA
Oficial(a)

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 7ª VARA CRIMINAL

INTIMO O ADVOGADO DR. WILDES PRÓSPERO DE SOUSA- OAB/PI 6373 PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS Nº 0005329-27.2016.8.18.0140, DO QUAL FEZ CARGA DIA 23/06/2016.

12.3. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002728-82.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSÉ ALVES NUNES DE CASTRO
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA(OAB/SÃO PAULO Nº 140741)
Executado(a): BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Manifeste-se as partes autora(s) sobre os cálculos apresentados às fls.208/213, no prazo de 15 (quinze) dias.
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006704-97.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, LUIS HENRIQUE SOUSA MACEDO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu:
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 90 (noventa) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020472-90.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: AURINO PEREIRA COSTA
Defere-se à parte a dilação de prazo por 20 (vinte) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018652-70.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALICE RODRIGUES DO MONTE
Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954)
Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Faço vista dos autos a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).179/188 .
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008245-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: XISLANE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Faço vista dos autos a parte ré para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).66/69 .
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022296-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 180(cento e oitenta dias) para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012873-37.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: DEUSANIR SOARES DE SOUSA GAMA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020535-18.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: JOSE REGINALDO DE MOURA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 20 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011232-77.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): NUBIA RAFAELLE MATOS TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9977)
Usucapido: IMOBILIARIA BATISTA PAZ LTDA
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Faço vista dos autos a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s)149. .
TERESINA, 20 de julho de 2016

LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001154-87.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAFAEL DIEGO SILVA MACEDO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016

12.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008756-66.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Executado(a): FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016

12.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010486-15.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO RODOBENS S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FREDERICO LOPES MAIA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016

12.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009068-76.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: RAIMUNDO NONATO IBIAPINA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016

12.16. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007063-52.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA CAROLINE SANTOS SOARES
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
Requerido: M.M. DO NASCIMENTO ESCOLA(ISA - INSTITUTO SANTO AGOSTINHO)
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7797)
DESPACHO: Fls.109. Intime-se a autora, por advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias sobre os cálculos de fls.108.

12.17. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005638-53.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOAO LUIZ MELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)
Requerido: FRANCISCO ALVES DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
DESPACHO: Fls.85. Dando-se continuidade ao feito, designo o dia 20.02.2017, às 10:30hs para audiência de Instrução e julgamento. Intimem-se as partes por seus advogados e estes pelo DJ/PI. Ressalta-se que cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, na forma do art. 455, CPC. Intimem-se por advogado.

12.18. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023833-18.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
Réu: ROSANGELA ALVES DA SILVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre os embargos monitórios interpostos

às fl. 93/98.

12.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026492-39.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TIAGO MACHADO FORTES
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4022)
Requerido: JHJ EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA, ALPHAVILLE URBANISMO S/A
Advogado(s): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE(OAB/SÃO PAULO Nº 155105), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263), LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004973-47.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILCAR - GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
Despacho de folhas181;
Intimem-se as partes,através de seus advogados,para falarem sobre o acórdão retro e requererem o que entender de direito.

12.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002331-86.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: ADRIANO GOMES RODRIGUES
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001583-54.2016.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: SOLANO MARIO PEREIRA VIEIRA
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
Réu: LINA ROSA LOPES DA COSTA SOUSA
Recolha a parte autora as custas e despesas de ingresso, conforme cálculo fl. 40, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito.

12.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013800-32.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: GILBERTO DE MOURA LIMA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: PAULO VICTOR ROCHA SILVA, ALCEU CONSTANTINO DE LIMA FILHO, ANGELA CARVALHO MACEDO LIMA
Advogado(s): sem advogado
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o AR juntado à(s) fl(s). 51, tendo em vista que consta a informação "ausente"

12.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013173-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIRIAM OLIVEIRA JALES DE CARVALHO
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
Réu: VIVIANE MARIA PÁDUA RIOS MAGALHÃES, MIGUEL VASCONCELOS FILHO
Advogado(s): AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3761)
DESPACHO: Fls.399. ...Assim, adequando a demanda a nova sistemática da lei 13.105/2015 e com fulcro no art. 139, v, do novo CPC, designo audiência de conciliação para o dia 19.08.2016, às 11:30hs, para tentativa de composição amigável do litígio. Intimem-se as partes através de seus advogados e estes pelo DJ/PI. Advertindo sobre a ausência injustificada de qualquer uma das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC.

12.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009695-32.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Executado(a): L R MENDES DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
DESPACHO: Fl.98. Intime-se a parte embargante para promover os atos que lhe incumbirem no prazo de 05(cinco) dias, informando se ainda tem interesse na produção de prova pericial.

12.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011485-31.2016.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JOSE RIBAMAR DE ABREU
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
Consignado: IMOBILIARIA GARANTIA LTDA
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013537-10.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: SILVANIR DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
Despacho de folhas 85;
Indefiro pleito de fl. vez que consoante certidão nos autos de fl. 41/v, o executado já foi devidamente intimado.
Considerando que já houve a conversão desta ação em ação de busca e apreensão, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 dias requeira o que lhe aprouver.
Cumpra-se.

12.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029523-28.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
DESPACHO: Intime-se o excepto, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 10(dez) dias, responda aos termos deste incidente processual.

12.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004679-77.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: SILVANIR DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO DE FOLHAS 34;
Intime-se a parte embargada, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre os embargos opostos.
Cumpra-se.

12.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027578-06.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Fls.46. Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 10 dias regularize a representação processual, exibindo o termo de susbstabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

12.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019455-87.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): GABRIELLA NUNES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6695), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): EMBALARE BEM. DO NORDESTE LTDA (WHDM), MARLOS GUTEMBERG MACIEL DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Despacho de folhas 51;
Intime-se o exequente, por advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias sobre a certidão de fls.49.

12.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008012-08.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Executado(a): M. A. SOUSA LTDA, MARCELO DE ABREU SOUSA, MARIA DO CARMO MACHADO SANTIAGO
DESPACHO: "Considerando a certidão de fl. 136, intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 05 dias manifeste interesse

neste feito, providenciando a publicação do edital de citação na forma anteriormente determinada."

12.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008004-94.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRISFRAN RODRIGUES DO AMARAL
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO HONDA S.A
DESPACHO: "...Do exposto, intime-se a parte autora, por advogado, para suprir os vícios da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reconhecimento de inépcia da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, I, CPC."

12.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007704-35.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: TERESA CRISTINA LOPES LEDA
Advogado(s): MARIA ALICE LOPES LEDA(OAB/PIAUÍ Nº 11715)
SENTENÇA: "...Do exposto, julgo improcedente a presente demanda, na forma do art. 487, I, CPC. Sem custas em razão da gratuidade judiciária. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa nos registros. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

12.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018470-84.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURRGICA
Advogado(s): NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ(OAB/GOIÁS Nº 4606), NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ(OAB/SÃO PAULO Nº 122124), CELIA MARIA MACIEL DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 109959), JULIANA FERRAZ SUASSUNA(OAB/PERNAMBUCO Nº 19963)
Executado(a): INDUPOST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO DE FOLHAS 39/40;
Proceda-se a pesquisa via INFOJUD.
Ato contínuo, intime-se a parte exequente, por advogado, para se manifestarno prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se

12.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027211-26.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: REGINALDO RUFINO LEAL
Advogado(s): LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3180)
Réu: RAIMUNDO VITORIO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR PILAR DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1040)
DESPACHO: Fl. 431. Intimem-se as partes, por seus advogados, para se manifestarem no prazo de 05(cinco) dias sobre a certidão de fls. 240.

12.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010265-08.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 122535)
Requerido: ANDERSON HERBERT DE CARVALHO
SENTENÇA:
"Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Custas finais pela parte autora, na forma do art.485, §2, CPC. Sem honorários.Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

12.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013705-36.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/CEARÁ Nº 18116), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: LAILSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
SENTENÇA: Fls.109/111. ...Do exposto, de forma a evitar decisões conflitantes, com fulcro no art. 55, §3, CPC, acolho a presente exceção de incompetência, para declinar da competência para processar e julgar esta causa em favor do juízo da 6ª Vara Civel da Comarca de Teresina. Dê-se ciência as partes, por seus advogados, desta decisão.

12.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010624-50.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO DE MORAES SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO DE FOLHAS 40;
Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntaro contrato objeto da lide original ou autenticado.

12.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014273-52.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: LAILSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
SENTENÇA: Fls.12/14. ...Do exposto, de forma a evitar decisões conflitantes, com fulcro no art. 55, §3, CPC, acolho a presente exceção de incompetência, para declinar da competência para processar e julgar esta causa em favor do Juízo da 6ª Vara Civel da Comarca de Teresina. Dê-se ciência as partes, por seus advogados, desta decisão.

12.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017104-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: S E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6116)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, através do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as matérias suscitadas em sede de contestação, na forma do art. 437, CPC.

12.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002298-67.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE MARIA ALVES
Advogado(s): JOSE LUIZ DA CUNHA TORRES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3793)
SENTENÇA:
Vistos. COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A.- CEPISA ingressou com ação monitória em face de JOSÉ MARIA ALVES, ambos devidamente qualificados na exordial,aduzindo o autor que a parte ré é devedora de quantia de R$ 25.443,64 referente a dívida não paga. Com a inicial vieram documentos. Regularmente citado, o réu apenas apresentou proposta de pagamento, não impugnando os fatos articulados pelo autor. Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. O réu foi citado e não apresentou embargos. Assim, deve-se constituir de pleno direito o mandado injuntivo em mandado executivo (art. 701, §2º do CPC). O STJ tem entendido que o reconhecimento de tal fenômeno deve se dar por sentença:
RECURSO ESPECIAL - AÇÃO MONITÓRIA - INÉRCIA DO RÉU - DECISÃO QUE CONVERTE O MANDADO INICIAL EM EXECUTIVO - NATUREZA JURÍDICA DE SENTENÇA - COBRANÇA, NA EXECUÇÃO, DE ENCARGOS PREVISTOS NO CONTRATO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. 1. Tem natureza jurídica de sentença a decisão que constitui o mandado monitório em título executivo judicial. 2. A decisão que constitui, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em executivo não confere executividade ao documento apresentado na inicial da monitória; ao revés, ela reconhece que é devida a obrigação nele subscrita e na forma com que fora apresentado na inicial da monitória (quantum), constituindo título executivo judicial. 3. Recurso improvido. (REsp 1120051/PA, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/08/2010, DJe 14/09/2010) .
Importante salientar, que revel não é apenas aquele que não apresenta contestação, mas quem a apresenta de forma intempestiva ou quando, mesmo a apresentando, não impugna os fatos articulados pelo autor. Ante o acima exposto, julgo procedente a presente ação, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art. 701, §2º do NCPC) e determinando, após o trânsito em julgado, a intimação pessoal da parte ré para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da dívida demonstrada nos autos sob pena de 10% sob o débito e honorários de advogado de 10% por cento. Se necessário, expeça-se a competente carta precatória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025373-77.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALRELIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES
Advogado(s): PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 2635), CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN(OAB/PIAUÍ Nº 6606)
Requerido: CLINICA FLAVIO SANTOS LTDA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
DESPACHO: Trata-se de Ação de Indenização ajuizada por alréia Maria de Oliveira em desfavor da Clínica Flávio Santos, devidamente qualificadas na inicial. Sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito às fls. 105/106. Acórdão anulando a referida sentença, bem como julgando improcedente o pedido indenizatório às fls. 137. Certidão de trânsito em julado às fls. 166. Sem custas em razão da gratuidade da julgado. Findo o curso processual, dê-se baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.44. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012007-39.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES., MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUCIANO SANTANA DO NASCIMENTO, MARIO MACEDO - GALO MAGRO, WENDEL RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DA CRUZ MORAIS, ANTONIO FERNANDES DE SOUSA CELESTINO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dr Valdênia Moura Marques de Sá, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital a acusada **MARIA DA CRUZ MORAIS,** brasileira, natural de Teresina/PI, nascida em 26/10/1984, filha de Maria do Amparo Morais e Valter do Nascimento Morais, residente em local incerto e não sabido, CITADA para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADA de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016). Eu, Emanuella Mendes Neiva Viana, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ
Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

12.45. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024907-10.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Réu: IGOR RAFAEL DOS SANTOS DANTAS, TAYRON DE ALENCAR LIMA
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
INTIMAÇÃO: Tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe.

12.46. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024113-67.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: KAIRO DELLANY NUNES DE SOUSA
Advogado(s): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 4621), LORENNA MILHOMEM DE SOUSA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9738), GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 25/08/2016, ás 11:00h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA:** O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

12.47. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000442-54.2015.8.18.0004
CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: ACELINA NUNES BRANDAO, WALLACE SANTOS DA SILVA
Réu: FRANK SANTOS LOPES RIBEIRO, CARLOS CESAR LOPES RIBEIRO, ELIENE DE JESUS SANTOS, PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, AMAIR MARIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (QUINZE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por WALLACE SANTOS DA SILVA, em face de CARLOS CESAR LOPES RIBEIRO, ficando por este edital citadas as partes requeridas: FRANK SANTOS LOPES RIBEIRO, MATEUS NUNES BRANDÃO RIBEIRO, CARLOS CESAR LOPES RIBEIRO E ELIENE DE, para no JESUS SANTOS, PEDRO OLIVEIRA DA SILVA E AMAIR MARIA DA SILVA prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta escrita, arrolar testemunhas, iniciando o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de maio de 2016 (02/05/2016). Eu,__, digitei, subscrevi e assino..
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

12.48. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0000341-17.2015.8.18.0004
Classe: Providência
Requerente: INSTITUTO DOM BARRETO
Requeridos: A.DO C. C. e G DA C. A.F.M.
Infante: A.F.M.
Advogado(s): PHILIPE RANGEL GOMES OAB/PI Nº 7646), JOSE JOACIR DA SILVA FILHO OAB/PI Nº 4517), ANNE EUZIR RANGEL

GOMES OAB/PI Nº 12258, FABIO RENATO BOMFIM VELOSO OAB PI 3129
DESPACHO:
Para comparecer à audiência de oitiva de dos Genitores e da Adolescente, designada para o dia **28/09/2016 às 09:00 horas**. Teresina, 20 de julho de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado, Analista Judicial que o digitei.

12.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0021140-66.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA GLACI CARVALHO, MARIA DO DESTERRO RIBEIRO CARVALHO DOS REIS
Réu: MANOEL RIBEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO CARVALHO, GERALDO RIBEIRO DE CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA GLACI CARVALHO, brasileira, solteira, aposemntada , residente e domiciliado(a) em Q-27, C-14, CONJ. DIRCEU ARCOVERDE, TERESINA - Piauí em face de MANOEL RIBEIRO, de cujos, representado por FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE CARVALHO e , residente e domiciliado(a) em RUA PACAEMBU, 4161, BAIRRO ITARARÉ, NESTA CAPITAL - Piauí, ficando por este edital citadas MARIA DO AMPARO RIBEIRO CARVALHO, MARIA DA PAZ RRIBEIRO CARVALHO, HAMILTON RIBEIRO CARVALHO, MANOEL RIBEIRO CARVALHO FILHO e ELZA MARIA RIBEIRO CARVALHO, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.50. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003153-46.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: C. M. T.
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: R. P. A. N.
Advogado(s): JOÃO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4092)
SENTENÇA: ...Isto posto, em consonância com o parecer Ministerial, afastada a litigância de má-fe, julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer a união estável havida entre Napoleão Sobrinho da Costa Soares e Cristiane Mendes Trajano no período 12/03/2002 até 01/12/2003, a teor do que dispõem o art. 226, § da Constituição Federal e 487, I do CPC. Considerando o julgamento da ação parcialmente procedente, deixo de fixar honorários, ficando cada parte responsável pelos honorários de seus respectivos advogados. Custas pro rata.

12.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014520-72.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: JOÃO LUIS DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, acolho a cota Ministerial, e homologo o acordo firmado pelas partes às fls. 84, decretando o divórcio de João Luis da Silva e Maria das Dores Pereira da Silva, a teor do que dispõe o art. 487, III b do NCPC.Transitada em julgado, expeçam-se os documentos necessários, inclusive alvará judicial eem favor do requerido para levantar valor de fls. 116 e eventuais acrescimentos. Isento de custas. P.R.I.

12.52. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0021549-71.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 14ª PROMOTORIA JUSTIÇA
Advogado(s): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1563)
DE ORDEM DA DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Meritíssima Juiza de Direito respondendo pela 1ª Vara do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, INTIMA nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o doutos Advogado FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES (Assistente da Promotoria), inscrito na OAB/PI sob nº 1563, para comparecer no dia 24 de agosto de 2016, às 08h30, no Plenário do Tribunal do Júri, situado no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, 5º andar, Bairro Cabral, Teresina-PI., para Audiência de Sessão de Julgamento na Ação Penal nº 0021549-71.2014.8.18.0140, Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra VALTER DA SILVA CARVALHO, figurando como vítima, GUILHERMINO MANOEL DE SOUSA, SUELY LEOCÁDIA DA CONCEIÇÃO e o menos C.H.S, em trâmite nesta Unidade Judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(18.07.2016). Eu, ___(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

12.53. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0004597-46.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
Advogado(s): MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9416), EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMO os doutos advogados do acusado habilitados no processo em epígrafe, do respeitável despacho judicial proferido às fls. 470/471, de cujo despacho transcrevo a parte final: *"..... Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeito para exercer a jurisdição no processamento do presente feito, o que é admitido pela legislação e pela jurisprudência, conforme se vê abaixo. O art. 97, do CPP dispõe que: "O juiz que espontaneamente afirmar suspeição deverá fazê-lo por escrito, declarando o motivo legal, e remeterá imediatamente o processo ao seu substituto, intimadas as partes.". Omissis..... O Código de Processo Civil, no seu art. 145, § 1º, diz: "Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.". Desta forma, determino a remessa do processo à 2ª Vara do Tribunal do Júri. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Teresina (PI), 20 de julho de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO - Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri."*. Eu, Lenival de Carvalho Barros, Escrivão Judicial, o digitei.

12.54. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0019539-64.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: LAILSON GOMES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O DR. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de TERESINA (PI), por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, peolo presente edital, e nos termos do art. 431 c/c art. 457, caput, do Código de Processo Penal, o réu LAILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina/PI, ajudante de pedreiro, filho Antonia Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido; a comparecer à SESSÃO onde será submetido a JULGAMENTO no Processo nº 0019539-64.2008.8.18;0140, designada para o dia 23 de AGOSTO de 2016, às 8h30, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Juri, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20.07.2016). Eu, Thomas Emmerson Sales Cardoso, Analista Judicial, o digitei e subscreví.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.55. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013029-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNI FRANCISCO VAZ DA SILVA, DANIELLE MIRANDA GONCALVES, DEBORA DIAS DE OLIVEIRA, EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA, FRANCIANE BRITO AMORIM, GILSON ALVES DOS SANTOS, IVANEZ EDUARDO MACEDO BARBOSA, JOSE DA GUIA MELO, JOSÉ LIMA MARQUES, MARIA DA CONCEIÇÃO UCHÔA FREIRE, MARIA DA PAZ OLIVEIRA, NAIR FERREIRA DA SILVA, RONALDO MATOS PINHEIRO CORREIA, ROSANGELA MARIA TORRES PEREIRA, SOLANGE MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), PRISCILA BEZERRA DANTAS DE ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 14229)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Diante da possivel incompetência deste juízo em razão do valor da causa e para evitar decisão surpresa de extinção do processo sem resolução do mérito ou que cause gravame aos autores, intimem-se os demandantes para emendarem, no prazo de 15 dias, a petição inicial, alterando o valor atribuído à demanda, de forma a adequá-lo à alçada deste juízo (60 salários mínimos), devendo complementar as custas processuais. No mesmo ato, determino a intimação dos demandantes para apresentarem réplica à contestação, no prazo de 15 dias.

12.56. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030393-10.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MATEUS DE OLIVEIRA ELEUTERIO REIS
Advogado(s): JOZELIA DE CARVALHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7624)
Réu: ESCOLA BATISTA EL SHALOM - TERESINA -PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o impetrante para, no prazo de cinco dias, apresentar aos autos a decisão proferida em agravo de instrumento interposto contra a decisão de fls. 27/29. Intime-se também o impetrante para comprovar a conclusão do ensino médio, devendo apresentar cópia do certifcado correspondente, no mesmo prazo de cinco dias. Intime-se ainda o impetrante para recolher o preparo dos autos, no mesmo prazo de cinco dias. Faço a advertência de que o não cumprimento desta decisão, ensejará extinção do processo por abandono do autor.

12.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006826-52.2011.8.18.0140
Classe: Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento
Requerente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): KAYO DOUGLAS M NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 2851/97)
Requerido: NOITE CLUBE
Advogado(s):
DESPACHO: Cite-se o requerido, NOITE CLUBE, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

12.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002100-30.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: STPHANIE RAISSA OSTERKAMP PEDROSO BESERRA
Advogado(s): MARCELO LEONARDO BARROS PIO (OAB/PIAUÍ Nº 3579), FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)

Réu: SECRATARIO(A) ESTADUAL DE EDUCAÇAO E CULTURA, DIRETORA DA ESCOLA DOM BOSCO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 05 dias recolher o preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se a impetrante para juntar a certidão de conclusão do ensino médio no prazo de 05 dias, conforme determinado na decisão liminar de fls. 32/35, sob pena de revogação da medida liminar. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

12.59. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003497-95.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: RICARDO MARCELO DE SOUSA SALES, VERONÉSIA MARIA DE SÉNA ROSAL
Advogado(s): MÔNICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640)
Réu: JOÃO VIANA PINHEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: No caso em tela, vislumbro possivel incompetência absoluta deste juizo em razão do valor atribuida a causa para processar e julgar o feito. Tal incompetência pode ser declarada de oficio, segundo o Art. 64, §§ 1º e 3º do CPC. Porem, antes de decidir matéria de ordempública que implique extinção do processo sem resolução do mérito ou gravame à parte interessada, determino a intimação da parte autora para se manifestar sobre a (in) competência absoluta deste feito, no prazo de (05) dias - artigo 10 do CPC. Cumpra-se. Teresina, 06 de junho de 2.016. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

12.60. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000747-52.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LORENNA VIANA ARAUJO
Advogado(s): ANA PAULA SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8103)
Réu: CONSELHO ESCOLAR CEJA PROFESSOR ARTUR FURTADO
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 05 dias recolher o
preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se a impetrante
para juntar a certidão de conclusão do ensino médio no prazo de 05 dias, conforme
determinado na decisão liminar de fls. 22/26, sob pena de revogação da medida liminar.
Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

12.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020594-40.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO MORAIS
Advogado(s): LAYANE BEZERRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9877)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

12.62. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011819-75.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MACKINLEY MARQUES SILVA
Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10912), RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450), ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Requerido: POLICIA MILITAR DO PIAUI(CFAP), ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte apelada para apresentar as Contrarrazões dentro do prazo legal.

12.63. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014203-40.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530)
Requerido: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
DESPACHO: *Ab inito*, apense-se os presentes autos ao processo n. 0004162-48.2011.8.18.0140. No andamento, intime-se o Requerente para se manifestar sobre a Contestação, no prazo legal. Intime-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 02 de Agosto de 2013. Bel. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

12.64. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006536-13.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2525), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: CEPISA-CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/A
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
DESPACHO: Trata-se de execução definitiva fundada em sentença transitada em julgado. Dando continuidade à execução, determino que seja

expedido novo mandado de bloqueio e transferência a ser cumprido por oficial de justiça perante o BANCO DO BRASIL S.A em todas as contas que a CEPISA possuir naquela instituição, referente 10ª parcela da dívida exequenda, no valor de R$ 6.296.433,25 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), devendo referido valor ser transferido para Caixa Economia Federal, conta 01505064-4. Ato contínuo expeçam-se os competentes alvarás para levantamento de valores referentes ao pagamento da 10ª parcela da dívida exequenda (correspondente ao mês de julho) da seguinte forma: a) Em favor da empresa exequente, o montante de R$ 5.342.811,28 (cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) e eventuais rendimentos; b)Em favor de ADALTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R$ 286.086,59 (duzentos e oitenta e seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e eventuais rendimentos; c) Em favor de FURTADO COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R$ 667.535,38 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) e eventuais rendimentos. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, quinta feira, 19 de Julho de 2016, Francisco João Damasceno Juiz de Direito.

12.65. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004162-48.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10109), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos em correição, Desde logo nego o pedido de benefícios de justiça gratuita, uma vez não constarem dos autos elementos capazes de provar que o autor necessite de tal concessão para sustento próprio e de sua família. Assim é a jurisprudência: (...) Desta forma, intime-se, pessoalmente o autor, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas, sob pena de extinção. I e Cumpra-se. Teresina-PI, 24 de Janeiro de 2011. Bel. José Ramos Dias Filho. Juiz Corregedor da 2ª Vara Cível.

12.66. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012516-28.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530)
Requerido: SARA ELLANNE ARAUJO DE FREITAS
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o autor, através de seu advogado, para manifestar-se sobre a petição 36/38, no prazo de 05 (cinco) dias. I e Cumpra-se. Teresina (PI), 21 de Setembro de 2012. DR. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

12.67. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004941-27.2016.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: MARIA DAS GRACAS MOURA CARVALHO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO EVERTON DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11189)
Réu: CONSORCIO REMAZA NOVATERRA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. TERESINA, 20 de julho de 2016. BRÍGIDA MARIA DE SOUSA. Analista Judicial - 4163737

12.68. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011074-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL ROCHA MOTA
Advogado(s): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8548), JORGE PESSOA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 12462)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...) Portanto, com base no art. 297 e 300 CPC, presentes que estão os requisitos exigidos pelo citado artigo, concedo medida liminar postulada para determinar que a requerida apresente toda e qualquer documentação acerca do processo administrativo que tramitou em favor do Requerente, até a data da realização da audiência designada, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de 15.000,00 (quinze mil reais) pelo descumprimento deste decisum. Designo o dia 25 de outubro de 2016, às 11h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do NCPC. Expeça-se mandado de cumprimento de medida liminar, cientificando-se o Requerido e o Requerente de seu inteiro teor. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.69. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008736-46.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: GERALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): PRISCILA CLACK(OAB/PIAUÍ Nº 4814)
Requerido: JOSE GERALDO FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc... Considerando os argumentos expostos na inicial, chamo o presente feito a ordem para determinar a Secretaria que intime-se o requerente, via seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este juízo se o requerido já encontra-se interditado, juntado se for o caso documentos comprobatórios da sua decretação..."

12.70. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0006835-72.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GENI LIMA VASCONCELOS
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Interditando: VALDERINO LIMA VASCONCELOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc.(...) Em face do exposto, declaro a interdição de Valderino Lima Vasconcelos, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão porque lhe nomeio CURADORA a Sra. Geni Lima Vasconcelos, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. (...) Intime-se a curadora quanto aos crimes de infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei n. 13.147/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela e o mandado ao registro civil competente após a publicação dos editais. Demais expedientes necessários. Sem custas. ùblique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se e após, arquivem-se observadas as formalidades legais. Teresina, 30 de junho de 2016.

12.71. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006175-83.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LINDALMA CARVALHO SOARES, LOSANNE SOARES PAULO, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, FIDALMA SOARES DO REGO MOTTA, SABINO PAULO ALVES NETO
Advogado(s): KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470), CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559)
Inventariado: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: "[...] cumprir-se integralmente o despacho datado de 16/09/2015, anotando-se no sistema, capa, registro e autuação do presente feito, as penhoras e avaliações realizadas pela Justiça Federal, demais constantes nos autos, e em seguida, sobre elas, dizer ao inventariante e aos demais herdeiros, via seu advogado."

12.72. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0030151-17.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LINDALRA LISBOA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Inventariado: FRANCISCO ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a inventariante para apresentar documentação comprobatória da propriedade do bem arrolado em fls. 34.

12.73. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007922-10.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. R. DA S. F.
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: M. G. V. DA S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim, com anuência do Ministério Público, HOMOLOGO a desistência da ação, para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, JULGO EXTINTO a presente execução, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem Custas. Teresina, 15 de março de 2016.

12.74. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028302-15.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: T. M. M. S. - MENOR
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA - OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: A. A. S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, com anuência do Ministério Público, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. II e III do art. 267, do Código de Processo Civil. Revogo a liminar concedida as fls. 16. Oficie-se, se for o caso. Sem custas. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Teresina, 16 de março de 2016.

12.75. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0029588-91.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LUZIA MARIA SOARES LUSTOSA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Inventariado: ROSA MENESES RODRIGUES SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Assim, considerando o pedido de desistência formulada pela parte e para os fins do art. 200 § único, do CPC e em consequência, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VIII do CPC, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais. Torno sem efeito a decisão proferida as fls. 40. Sem Custas. Publique-se, registre-se e intimem-se e arquivem-se, observadas as formalidades legais. Teresina, 27 de abril de 2016.

12.76. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014370-23.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: K. V. F. DE L. - MENOR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: H. L. DE S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Ante o exposto, e, considerando o parecer favorável do Ministério Público, julgo procedente a ação, condenando o requerido Herbert Lima de Sousa, a pagar pensão alimentícia, em caráter definitivo, mensalmente, de 30% (trinta por cento) sobre os rendimentos brutos por ele percebidos, deduzidos os descontos obrigatórios, incindindo sobre as verbas discriminadas as fls., 04, em favor do seu filho - K. V. F. de L., que deverá ser descontado em folha de pagamento, pelo seu órgão empregador, nominado as fls., 21, e depositado na conta bancária informada as fls., 21, em nome da representante legal do autor, até o dia trinta de cada mês, contados a partir da citação. (...) Publique-se. Registre-se e Intimem-se, inclusive o requerido para o recolhimento das custas e despesas já referidas, e em prazo máximo de 10 dias, e transitada em julgado arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. Teresina, 22 de fevereiro de 2016.

12.77. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028730-89.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSEMEYRE DE LIMA SOUSA
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Inventariado: CARLOS ANDRE FERREIRA ALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim, em face do exposto, declino da competência para apreciar e julgar este feito desta 2ª Vara de Família e Sucessões, determinando a remessa destes autos a 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, por entender ser a mesma competente para apreciar e julgar o presente feito. A distribuição para redistribuição por dependência aos autos de n. 0026282-80.2014.8.18.0140, que tramitou junto a 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, na forma determinada. Intimem-se, e esgotadas as vias recursais, remetam-se. Cumpra-se. Teresina, 20 de abril de 2016.

12.78. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024056-15.2008.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: R. G. DA S.
Advogado(s):
Requerido: A. F. S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Em consequência, em consonância com o Ministério Público, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267 inciso II do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, arquivem-se com as baixas que se fizerem necessárias. Teresina, 27 de fevereiro de 2016.

12.79. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0030474-22.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: H. M. P. DE S. A., R. R. A.
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo legal, decretando-lhes, em consequência, o divórcio de H. M. P. de S. A e R. R. A., dissolvendo o vínculo matrimonial, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte e inseparável desta decisão. A mulher voltará a usar o nome de solteira. (...) Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem -se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C. Teresina, 17 de março de 2016.

12.80. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017914-14.2016.8.18.0140
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: ISMAILDO FERREIRA NONATO JÚNIOR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: THAMYRES DIAS CHAVES AGUIAR
Advogado(s):
DESPACHO: "(...)
Designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 25 de outubro de 2016, as 10:00horas, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí nº 02/2016, de 04/04/2016.(...)"

12.81. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0014579-70.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s): ALFREDO CADENA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 997)
Réu: NILVAN MACIEL NEIVA
Advogado(s): GLEUTON PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
DESPACHO: "PROCESSO N°. 0014579-70.2005.8.18.0140 ACUSADO: NILVAN MACIEL NEIVA VÍTIMA: LEONOR MOREIRA DA SILVA Vistos em despacho: Designo o dia 26 do mês de julho de 2017_às 09 h 30 min, para a continuação da audiência de instrução e julgamento dos presentes autos, no local de costume. Sobre o pedido de desistência de oitiva de testemunha apresentado pelo Ministério Público, diga à parte adversa. Expedientes necessários. Teresina-PI, 21 de junho de 2016. Maria zTlnaTCoutinho Leal Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri 5º andar."

12.82. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0025333-90.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ALEKYSANDER KELVYN WILLIAN THOMSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
DESPACHO: (...) Isto posto, indefiro o pedido formulado pelo acusado e com base no art. 312 e 313 do Código de Processo Penal, mantenho a sua prisão preventiva. Designo o dia 05 de setembro do corrente anoas 10h30min, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Teresina, 19 de julho de 2016. Maria Zilnar Coutinho Leal. Juíza de Direito.

12.83. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0029870-95.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: WILLIAN RICARDO SOARES DE MORAIS
Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804)
DESPACHO: Vistos em despacho. Designo o dia 08 de setembro do corrente ano, às 11h30min, no local de costume, para a continuação da instrução e julgamento deste feito. (...) Assim sendo, indefiro o pedido de revogação da prisão formulado pelo Acusado. Intimações necessárias. Teresina, 19 de julho de 2016. Maria Zilnar Coutinho Leal. Juíza de Direito.

12.84. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011893-42.2004.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: ASSOCIACAO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DO PIAUI- AMEPI
Adv.: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI- PROCURADORIA GERAL
Procurador: Claudia Virginia de Santana Ribeiro
Despacho
Vistos etc. Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para realizar as devidas providências de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo apresentação do preparo no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mão própria, para das andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete de preparo dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC, servindo o presente, por cópia, como Carta de Intimação. Não se obtendo êxito servirá o presente como Mandado de Intimação (art. 224 do CPC). Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 31 de julho de 2014. Rodrigo alaggio Ribeiro, Juiz de Direito.
TERESINA, 19 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.85. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001087-93.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GIZELE SOARES
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PUBLICA
"DESPACHO Vistos. Convalido os atos já realizados. Enviem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Após, voltem conclusos. Teresina, 20 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito Titular"

12.86. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017636-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DIAS SOBRINHO
Advogado(s): FELIPE BRASIL LUSTOSA DE REZENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10319)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS-SEMAM, SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE-SDU/LESTE
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos - SEMAM, apontada no polo passivo não tem detem personalidade jurídica, não podendo figurar no polo passivo de demanda judicial, motivo pelo qual determino sua exclusão do feito, prosseguindo-se o feito contra os demais réus. 2. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC,

deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 4. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se. (...)TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

12.87. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016144-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRUNO DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495), RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 12180)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s):
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

12.88. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001114-76.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. Convalido os atos já realizados. Enviem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Após, voltem conclusos. Teresina, 20 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito Titular"

12.89. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003540-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS LUSTOSA DE ARAUJO
Advogado(s): RUDSON ROMAO MACHADO DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6975)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se.(...)TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

12.90. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017445-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO NONATO DE SOUSA
Advogado(s): ALVARO DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10450)
Réu: INSTITUTO DE PRÊVIDENCIA MUNICIPAL DE TERESINA - IPMT
Advogado(s): -
"**DESPACHO-MANDADO DECISÃO (...)Assim, ausentes os requisitos do artigo 300 NCPC, INDEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência. 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3- Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 4- CITE-SE o réu para apresentar contestação no prazo de 30 dias. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"**

12.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010331-75.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA ÉRICA GARCIA DO VALE E NASCIMENTO, FABIOLA GIRÃO MARQUES ARAUJO, LOURDES DANAE DO NASCIMENTO MOTA
Advogado(s): LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12403), EDUARDO AIREMORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12263), ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718), SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAR DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento do PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

12.92. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026669-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCELI MENESES DA SILVA, LUCIANA GOMES VIANA
Advogado(s): ANTHUNES SAWLLO OLIVEIRA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8722)
Réu: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Advogado(s): -

"**DESPACHO Vistos. Expeça-se Mandado de Citação conforme endereço de fls. 85. Cumpra-se. Teresina, 20 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito"**

12.93. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016748-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRÉ ROBERT LUSTOSA DA SILVA, MIRIAN ROCHA LUSTOSA
Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9182), MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9749)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Cumpra-se.(...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

12.94. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014035-04.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
Adv.: Francisco Eudes Alves Ferreira
Réu: ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA)
Procurador: Tarso Rodrigues Proença
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 95 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina(PI), 14 de março de 2014. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ºª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.95. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003528-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIANE DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. 1. Tendo em vista a necessidade de instrução probatória para formação de convencimento deste Juízo, nomeio o Dr. JOÃO ARAÚJO DOS MARTÍRIOS MOURA FÉ, na condição de Médico Perito deste juízo, para, caso aceite o encargo, realizar perícia bem como elaborar laudo conclusivo. 2. Quesitos já formulados, INTIME-SE, pessoalmente, o perito nomeado, para, caso aceite o encargo, apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. (Endereços da autoridade médica: Rua Dr. Mário Teodomiro de Carvalho, 1120, Bairro Ininga; Rua Desembargador Pires de Castro, 380, Sala 206, Ed. Centro Médico Dirceu Arcoverde). 3. Com a proposta apresentada, devem as partes se manifestar a respeito, vindo após a conclusão para homologação dos honorários. Com a conclusão da prova pericial, será apreciada a conveniência e oportunidade da prova oral.

12.96. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0021141-90.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MARIO OLIVEIRA PEREIRA e outros
Adv.: Maria Lustosa de Melo
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Luis Soares de Amorim
Despacho
DESPACHO de fls. 83 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para realizar as devidas providências de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo apresentação do preparo no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mão própria, para das andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete de preparo dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC, **servindo o presente, por cópia, como Carta de Intimação.** Não se obtendo êxito servirá o presente como Mandado de Intimação (art. 224 do CPC). Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 09 de julho de 2014. Bel. Reinaldo Araújo Magalhães Dantas, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.97. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010716-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS, TATIANA RODRIGUES MEDEIROS, ANTONIO EDINALDO DA COSTA

Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CONSTRUTORA SUCESSO S/A, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

12.98. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014490-61.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTÔNIA SYLCA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): DIÓRGENES DAWSON DE CARVALHO E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13455), FRANCISCA SUSANY DE JESUS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13456)
Réu: PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Ratifico a decisão de fls. 52/56, proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Picos, determinando que o mandamus prossiga em desfavor das autoridades apontadas às fls. 02. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intimem-se os impetrados para, no prazo de 72 horas manifestarem-se acerca do pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. Teresina, 20 de julho de 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular

12.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006930-68.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança Coletivo
Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ-SINDERPI
Adv.: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante e outros
Impetrado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUÍ - DER, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Antonio Lincoln Andrade Nogueira
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 1.391 - Intime-se a parte autora para suas contrarrazões, no prazo de lei, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.100. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014369-33.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARTINHO PEREIRA NETO
Advogado(s): EDILSON SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12675)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se. Teresina, 20 de julho de 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular

12.101. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011859-47.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAIMUNDA NONATA DE JESUS CARDOSO
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175), FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 14315)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN - PI
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas e no artigo 300 do NCPC, não comprovado o vestígio do direito que socorre a impetrante em seu pleito liminar, deixo de analisar o periculum in mora, e INDEFIRO o pedido liminar. Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09). Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial das autoridades impetradas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09). Cumpra-se. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.102. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000115-60.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARCILIO BARRETO ALVES
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ALVES VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 6621)
Réu: DIRETOR DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUI - JOSE ANTONIO FILHO

Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

12.103. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016650-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILMARA DE ALMEIDA NOBRE
Advogado(s): MAURICIO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11049), ARTUR NUNES DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11435)
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - SEJU
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO DECISÃO (...) 1- ILEGITIMIDADE PASSIVA A Secretaria de Justiça apontada no polo passivo não tem detem personalidade jurídica, não podendo figurar no polo passivo de demanda judicial, motivo pelo qual determino sua exclusão do feito, prosseguindo-se contra o Estado do Piauí, já apontado na inicial. 2- TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA (...). Assim, ante o exposto, ausentes os vestígios que indiquem a probabilidade do direito em seu pedido liminar de ambos os impetrantes, conforme art. 300 do NCPC, INDEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência. 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3- Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 4- CITE-SE o réu para apresentar contestação no prazo de 30 dias. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.104. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028893-69.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WILTAMARA LACERDA DE MOURA
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
Réu: PREFEITO DE TERESINA - PI, PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
SENTENÇA Vistos. (...) Assim, a natureza da ação proposta, que requer a comprovação do direito alegado já de início, exige que a petição inicial traga a documentação probatória devida, o que não ocorreu no presente caso, conforme fundamentos acima referidos. Desta forma, não há que se falar em ilegalidade ou abuso de poder nos presentes autos, atribuível às autoridades coatoras. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do Novo Código de Processo Civil e art. 1º Lei 12.016/09. Custas e despesas pela parte impetrante. Sem honorários, por expressa disposição legal. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 20 de julho de 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito

12.105. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019081-13.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSE PINTO DOS SANTOS
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

12.106. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019059-76.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSELITO GOMES DA SILVEIRA, JOSE PEREIRA SANTOS OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, OZANIRA PIRES DOS SANTOS, ROBERTO ALEXANDER JATOBA
Adv.: Nelson Nery Costa e outros
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: Claudio Moreira do Rego Filho
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 116 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.107. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000725-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO CICERO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Convalido os atos já realizados. Enviem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Após, voltem conclusos. Teresina, 20 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito Titular

12.108. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015065-40.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELLEN VITORIA DA SILVA CRUZ SOUSA - MENOR
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE (OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI (IAPEP)
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO Vistos. Recebo a emenda à inicial, fls. 33/35, fixando-se para a causa o valor de R$239.433,28. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 do NCPC. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.109. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016239-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS MAIA DA SILVA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI
Advogado(s): -
DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se TERESINA, 20 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.110. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029786-31.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEWTON NUNES DE LIMA
Advogado(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 9774)
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

12.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0007409-37.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MUNICIPIO DE COCAL - PIAUI
Adv.: Maira Castelo Branco Leite e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Antonio Lincoln Andrade Nogueira
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 994 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.112. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0002805-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DA CRUZ DE SANTANA
Adv.: Ariana Leite e Silva e outros
Réu: ESTADO DO PIAUI - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI-, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Lorena Portela Texeira Holanda
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 38 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.113. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017333-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEFFERSON SOARES MARINHO SOUSA, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, WILTON FONTENELE
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.114. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0013139-87.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LINDALVA SOARES DA SILVA OLIVEIRA
Adv.: Eucalya Cunha e Silva Azevedo Sena
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Antonio Lincoln Andrade Nogueira
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 29 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.115. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008909-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS TADEU DA COSTA
Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
Réu: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Advogado(s): -
DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 20 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.116. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015261-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIONE BARBOSA VIANA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
Réu: EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI-TCE/PI
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Dê-se baixa e arquivem-se os autos, inclusive com as providências devidas no sistema Themis Web. Cumpra-se. Teresina, 20 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular

12.117. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013860-44.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUANNE FORTES MONTE SOARES
Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947) e outro
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FAZENDA PÚBLICA
Despacho: " Vistos, etc... Proceda-se com a intimação da parte autor, para os fins especificados às fls.170. Em 20/07/16. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010327-09.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALVES DA COSTA
Adv.: Francisco Abiezel Rabelo Dantas
Réu: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Francisco Lucas Costa Veloso
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 70 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016399-80.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROMULO GONÇALVES DANTAS
Adv.: Hilton Ulisses Fialho Rocha Junior e outros
Réu: ESTADO DO PIAUI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇAO DE EVENTOS - NUCEPE
Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos e Lucas S.E. Dantas
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 141 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.120. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001952-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KAYRA KRISTYNA DE AREA LEAO BORGES
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
Sentença: "ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de desistência formulado pela parte autora e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do novo Código de Processo Civil.Custas e honorários, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, pela parte autora, nos termos do art. 90 c/c o art. 85, §3º, inciso I, do novo CPC.À secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias.Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se.P.R.I.C.Teresina, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.121. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017758-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CFC CENTRO DE FORAÇÃO DE CONDUTORES GALLANTYS LTDA ME - AUTO ESCOLA GALLANTYS
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A), FRANCISCO WESLLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13782)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN-PI
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Assim sendo, determino o envio dos autos à Distribuição Judicial para redistribuição à 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública/Teresina-PI, competente para apreciação do feito. TERESINA, 20 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

12.122. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0007654-48.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: LAILA FERNANDA JARDIM PAZ(MENOR)
Adv.: Raoni Mendes campos e outros
Requerido: DIRETOR DO COLÉGIO ANGLO - INTEGRAL, SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: João Batista de Freitas Resende
Despacho
DESPACHO DE FLS. 41 ? Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que permite entender possível a perda do objeto do presente feito, intime-se a parte interesseda, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça.
Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o interesse no prosseguimento, no prazxo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, com a baixa no registro competente. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 06 de agosto de 2014.João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.123. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017807-67.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTRUTORA RENATA LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), BRUNA MARIA PINTO MARQUES DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 12322)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU CENTRO NORTE
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intimem-se os requeridos para, no prazo de 72 horas, manifestarem-se acerca do pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 20 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.124. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015393-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESLEY ALVES RIBEIRO
Advogado(s): MARIA SOCORRO SOUSACORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 4796-B)
Réu: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO DO PIAUI, NUCEPE - NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PAIUI -UESPI
Advogado(s): -
Sentença: "ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de desistência formulado pela parte autora e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do novo Código de Processo Civil.Sem custas ou honorários.À secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias.Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se.P.R.I.C.Teresina, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.125. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0020202-42.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA ELITA DA SILVA LEITE, JACINTA BARBOSA DE SOUSA, MARGARIDA BANDEIRA CASTRO, MARIA DE LOURDES SOUSA, MARIA INEZ DE MORAES SANTANA, MARIA JUSCELI DE ARAUJO SOUZA, RIZETH RODRIGUES DE ARAUJO SILVA
Adv.: Renato Coelho Farias e outro
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI)
Procurador: Alberto Elias Hidd Neto
Despacho
Despacho de fls. 65 - R.h. Considerando que o despacho de fl. 64 não se encontra assinado e portanto não tem valor legal, determinando o eu desentranhamento. Após, intime-se a parte requerente, através de seu procurador, para se manifestar sobre a contestação, apresentando a sua réplica, no prazo legal. Intime-se e Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de março de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.126. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017259-23.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MAURICELIA CRISTINA DE SOUSA
Advogado(s): JOSE PEREIRA LIBERATO(OAB/PIAUÍ Nº 2567)
Requerido: COOPERATIVA EDUCACIONAL PERFIL, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA, FACULDADE PIAUIENSE-FAP
Advogado(s): -
Sentença: " Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Condeno a parte autora nas custas judiciais e em honorários, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 do CPC. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 20 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.127. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0020202-42.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA ELITA DA SILVA LEITE, JACINTA BARBOSA DE SOUSA, MARGARIDA BANDEIRA CASTRO, MARIA DE LOURDES SOUSA, MARIA INEZ DE MORAES SANTANA, MARIA JUSCELI DE ARAUJO SOUZA, RIZETH RODRIGUES DE ARAUJO SILVA
Adv.: Renato Coelho de Farias e outro
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI)
Procurador: Alberto Elias Hidd Neto
Despacho
Despacho de fls. 06 (Impugnação) - R.h. Intime-se a parte requerente, através de seu procurador, para se manifestar sobre a imugnação ao valor da causa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 261 do CPC. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Após, voltem os autos conclusos com os registros necessários. Após, voltem os autos conclusos com os registros necessários. Intime-se e cumpra-se. Teresina(PI), 20 de março de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.128. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015941-73.2006.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: RAIZA RÉGIA DOS ANJOS HOLANDA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029), ANA VALERIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO LAVOISIER
Advogado(s): -
Sentença: "Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Sem condenação em honorários.Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do CPC. Cinge-se a condenação do Estado aos valores adiantados pela parte autora a título de custas processuais, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.P. R. I.Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.Teresina, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.129. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019090-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIEGO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): THIAGO LEÃO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9630)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
Sentença: "Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c o art. 485, inciso I, do CPC.Sem custas ou honorários, considerando que não se formou a relação processual.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.130. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003532-31.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DA CONCEIÇAO FELIX DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1457/84)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (POLICIA MILITAR DO PIAUI)
Advogado(s): -
Sentença: "Por tais razões, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o Estado do Piauí ao pagamento da pensão da autora no valor correto, calculada a diferença mês a mês, mediante juntada pelo requerido dos documentos necessários, retroagindo o direito a 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento do Mandado de Segurança.Condeno ainda o Estado na restituição dos valores recolhidos pela autora a título de custas judiciais.Honorários fixados no mínimo legal, nos termos do art. 85, §3º, do CPC, conforme valor apurado nos cálculos em cumprimento de decisão.P. R. I.Teresina, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.131. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018246-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EVAGELISTA RESENDE
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ)
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) Assim sendo, em análise de cognição sumária, não preenchidos os pressupostos do art. 300 NCPC, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência. 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3- CITE-SE o Estado do Piauí para apresentar contestação no prazo de 30 dias. Intime-se. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.132. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004145-70.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE
Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8849), FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO (OAB/PI Nº 3129) e outros
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
Advogado(s): -
Sentença: "Ante o exposto, CONCENDO A SEGURANÇA para determinar que o Impetrante prossiga no certame, se aprovado em todas as suas fases, convalidando a convocação para o curso de formação, mantendo a decisão proferida em grau recursal.Por outro lado, DENEGO segurança em relação ao pedido de nomeação e posse no cargo de Oficial de Polícia do Estado do Piauí, por entender ausente direito líquido e certo, diante da presença de evento futuro e incerto.Condeno o Estado do Piauí no ressarcimento dos valores correspondentes às custas processuais antecipadas pelo autor, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do CPC. Cinge-se à devolução dos valores adiantados pelo autor, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09.Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.P. R. I.Teresina, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

12.133. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0021483-28.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSE FRANCISCO SOARES LIMA

Adv.: Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa e outros
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Danilo e Silva de Almendra Freitas
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 464 - Intime-se a parte autora através de seu procurador, para suas contrarrazões, no prazo de lei.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.134. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014793-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) Assim sendo, preenchidos os pressupostos do art. 300 do NCPC, DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela provisória de urgência para fins de suspensão da decisão do TCE-PI relativas às contas de janeiro a outubro de 2005 e 2011 de gestão do autor, adotando-se todas as providências devidas quanto à retirada de seu nome da lista enviada ao TRE, na qualidade de gestor com contas irregulares RELATIVAS AO REFERIDO PERIODO. 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3- CITE-SE o Estado do Piauí para apresentar contestação no prazo de 30 dias. (...) TERESINA, 20 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

12.135. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014010-88.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RESENDE NETO
Adv.: Marcos Evannuer Silveira da Silva e outros
Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI(SETUT)
Procurador: João Eudes Soares de Araujo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 71 - Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 20 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

12.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Republicado por incorreção
Processo nº 0013917-14.2002.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Requerente: MARIA DE FATIMA MARQUES LOPES DE ARAUJO, ERICA DE FREITAS ROCHA LOPES, RAUL LOPES DE ARAUJO FILHO, JORGE ANTONIO PEREIRA LOPES DE ARAUJO, RAUL LOPES DE ARAUJO FILHO & CIA
Advogado(s): RAUL LOPES DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3117), DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 3120), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO DE FL. 493: "Vistos etc., (...) Ato contínuo designo a audiência de Conciliação para o dia 18/08/2016 às 10:30 horas. Expedientes necessários. Int. Cumpra-se."

12.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020653-38.2008.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Autor: BENONI PORTELA LEAL SOBRINHO
Advogado(s): TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 5445)
Réu: JOSÉ BORGES SANTANA NETO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 175/176. .

12.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017848-68.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: RAQUEL DOS SANTOS PINTO

Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. Antes de determinar expedição de ofícios, conforme petição de fls.32/33, necessário se faz que o autor comprove que efetivou buscas de endereço do réu. Assim, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15(dez) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplentes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca. Após, não havendo êxito nas diligências empreendidas, analisarei o pedido de expedição de ofícios. Int. Cumpra-se.

12.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007901-53.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: MARIO ANTONIO CAMELO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pedido de desistência juntado às fl.46, com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações. Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado.Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei. P. R. I.

12.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003089-02.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: TUDO D BOM LTDA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: IVONILDES MARTINS HIDD SANTOS
Advogado(s): EMERSON POMPEO CARCARA(OAB/PIAUÍ Nº 3763)
DECISÃO DE FLS. 14/17: "(...) Com estes fundamentos, julgo procedente o presente incidente de impugnação ao valor da causa, e fixo em R$ 71.589,65 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à soma do valor de 12 (doze) alugueis mais o valor pleiteado a título de indenização e cobrança de alugueis em atraso. Não obstante, determino a intimação da parte autora para complementar o pagamento das custas iniciais, bem como a anexar o comprovante de pagamento, conforme explicitado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Int. Cumpra-se."

12.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028196-48.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCELIA SARAIVA E SILVA
Advogado(s): THIAGO BUHATEN(OAB/PIAUÍ Nº 12615)
Réu: TOPCONN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: diga a parte autora sobre a resposta do oficio às fls.48/59.

12.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002180-62.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ESPOLIODE HONORIO JOSE DA SILVA
Advogado(s): MAGVALDO DE SÁ CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2336-E), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: JULIO CESAR E OUTROS
Advogado(s):
SENTENÇA: A parte autora foi devidamente intimada para complementar as custas processuais, sob pena de extinção do processo, na forma de decisão de fls. 104/106 (publicada no Diário Oficial n° 7887, de 15 de dezembro de 2015), mas deixou que se escoasse o prazo estabelecido, sem providência, conforme certidão de fls. 107. Ante o exposto e pelo que consta nos autos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro nos arts. 485, incisos I e IV do CPC/15.

12.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009639-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LETÍCIA SOUSA SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO EVERTON DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11189)
Réu: FACULDADE SANTO AGOSTINHO
Advogado(s): ROGERIO SARAIVA XEREZ(OAB/PIAUÍ Nº 4235), GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4117)
DECISÃO: "...É preciso considerar que, a aplicação da multa no presente caso caracteriza um desacordo com as finalidades do instituto, pois não mais cumpriria a multa sua finalidade de compelir a parte ré a agir como determinador, mas passaria a ter caráter de enriquecimento injustificado da parte credora. Do exposto, indefiro o pedido de fls. 70/71, consoante fundamentação acima delineada. Int. Cumpra-se."

12.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015629-92.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: ILDENI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO; Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, sobre o documento juntado á (s) fl(s) 37/38.

12.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008826-49.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
Requerido: JADIEL DE CARVALHO PINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á (s) fl(s) 25/26.

12.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003942-74.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: FERNANDO JOSE DE MATOS SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessda,para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á 77/78.

12.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022605-08.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: FRANCINALDO SERGIO ALMEIDA ABREU
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documneto juntado á (s) fl(s) 37/38.

12.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020909-49.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HONORATO PEREIRA LEITE NETO
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 5150); JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM (OAB/PIAUÍ Nº 13330)
Réu: CDL- CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/72); ALICE POMPEU VIANA (OAB/PIAUI)
DESPACHO: "Vistos etc. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito apurado às fls.257, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Decorrido o prazo sem pagamento, intime-se o exequente, para os devidos fins."

12.149. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016135-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARTHUR KENNEDY LEITE ROCHA
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI
Advogado(s):
DECISÃO DE FLS. 139/141: "(...) Com estes fundamentos, DEFIRO a tutela antecipada em caráter antecedente, para determinar que a requerida promova a matrícula do aluno Arthur Kennedy Leite Rocha no Estágio Supervisionado - Interno - referente ao 9º período do Curso de Medicina da Uninovafapi no semestre 2016.2. Não obstante, determino que a matrícula deverá ficar condicionada ao pagamento das devidas taxas e custas cobradas pela requerida para realização normal do ato de matrícula referente ao semestre 2016.2 e para o curso do requerente. Observo que a discussão sobre o reembolso dos valores alegados pelo requerente como pagos, referentes à matrícula no semestre 2016.1, não comportam o caráter de urgência e risco característicos da concessão da tutela antecipada, razão pela qual deverá ser examinada somente após formulação de eventual pedido de tutela final, nos termos do § 1º do art. 303 do novo CPC. Portanto, uma vez comprovados os pagamnetos das custas e taxas mencionadas, a requerida deverá promover a matrícula do autor, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Cite-se e Intime-se a requerida para comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 28.09.2016, às 10h, na forma do art. 303, § 1º, inciso II e art. 334 do novo CPC. Intime-se o autor para promover, no prazo de 15 (quinze) dias o aditamento da petição inicial, na forma do § 1º do art. 303 do CPC/15 e para comparecer à audiência retrocitada. (...)"

12.150. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006671-78.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: GEOSOLOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: 1) Diga o autor qual dos endereços apontados no documento de fls. 101 deverá ser considerado para o cumprimento da decisão de fls. 78, observado que a tentativa de licalização do réu no endereço Rua Murilo Braga, 721, restou infrutífera, conforme certidão de fls. 80v.
2) Deixo de analisar o pedido de bloqueio via RENAJUD, porque sem a efetivação da citação válida do requerido, inviável a expedição de tal ordem.

12.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014908-38.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: FRANCISCO LUIZ R. DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessda, para se manifestar, no przo de 05 (cinco) dias,sobre o documento juntado,á(s) fl(s)62/63.

12.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013282-47.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: EDNA SOUSA AVELINO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc... " Nos termos do art.269, III , do Código de Processo Civil, HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes (fls. 33/35) e, em consequencia , JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito.
Ademais, obedecendo o disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento n 02/2001, ambos da CGJ/PI , Intime-se a parte autora, pessoalmente, para o recolhimento da taxa de preparo e baixa , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO , sob pena de encaminhamento da Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja o pagamento da referida taxa , certifique-se e oficie-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se , na forma da lei. P.R.I.

12.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018967-64.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JUCELIO LEITE PEREIRA AMARAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
SENTENÇA: Com fundamento no artigo 487, inciso III,b, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 dias, efetuar pagamento da taxa de preparo e baixa.

12.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000224-69.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: I & J GOMES LTDA, MARIA AMALIA GOMES SUCUPIRA, ITALO GOMES SUCUPIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessda, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias , sobre o documento juntado á (s)fl(s) 73/74.

12.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002033-31.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): LARISSA SOUZA MATIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6084)
Requerido: JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o docomento juntado á (s) fl(s) 66/67.

12.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008570-53.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): LÍVIA DA ROCHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6074), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): ROYAL VIAGENS E TURISMO LTDA. (ROYAL TOUR)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada,para se manifestar,no prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar, sobre o documento juntado á(s) fl(s) 66/67.

12.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004095-78.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COREMAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MAIA LTDA
Advogado(s): JOSE NETO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7988)
Réu: PERFECT FORROS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE a presente demanda para condenar a requerida ao pagamento da quantia referente a duplicata de fls. 23, no valor de R$ 37.458,54(trinta e sete mil quatrocentos e ciquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos, acrescidos de juros legais e correção monetária, a partir do vencimento da obrigação(28.02.2013), na forma do art. 397 do Código Civil e da súmula do 43 do Superior Tribunal de Justiça.

12.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005709-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LINO ALBERTO NUNES DA CONCEICAO
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias ,sobre o documento juntado á (s) fl(s)46/47.

12.159. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023476-43.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FABIO MARCELO SANTANA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Tendo em vista a certidão de fls. 74, e o comprovante do cumprimento do acordo realizado entre as partes (fls. 76), HOMOLOGO a transação realizada entre as partes, bem como DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REU FABIO MARCELO SANTANA COSTA, o que o faço com fulcro no art. 487, III, b, do Código de Processo Civil."

12.160. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000281-39.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EMERSON DO NASCIMENTO FERREIRA, AIRTON SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAUÍ Nº 1557)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado do réu a apresentar alegações finais no prazo legal.

12.161. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0022757-56.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANA CLEA MOURA DE LIMA RODRIGUES, LUIZ DIOGO DE LIMA FILHO
Advogado(s): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 7366)
Interditando: LUIZ DIOGO DE LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de LUIZ DIOGO DE LIMA, Brasileiro(a) , viúvo, policial militar aposentado, residente e domiciliado(a) na Av Noronha de Almeida n 2050. apart 1303 Bairro São João, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0022757-56.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANA CLEA MOURA DE LIMA RODRIGUES, profissional liberal , BRASILEIRO(A), CASADO(A), residente e domiciliado(a) em AV. NORONHA ALAMEIDA 2050 APTO 1303, SÃO JOAO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ GIANE MARIA ALCOBAÇA GOMES MACHADO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 19 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.162. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007521-50.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: V L C DA S (MENOR)
Advogado(s):
Réu: V M DO N
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685)
DESPACHO Informa a parte exequente que houve o pagamento integral do débito e requer a extinção do procedimento executivo, fl. 29. Diante da aplicação do Princípio da Disponibilidade da Execução, declaro extinto o feito com base no art. 924, II, do CPC. P.R.I. TERESINA, 17 de junho de 2016 OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.163. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016509-40.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E F S O J
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
Requerido: D.A.L e Y L A S
Advogado(s):
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após a contestação da requerida.
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 28/03/2017, às 11:00 h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

12.164. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015963-82.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: D. A. V.
Advogado(s): CAIO JORDAN DA COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13244)
Requerido: M. F. C. DA S.
Advogado(s):
Trata-se de ação de alimentos gravídicos promovida por D. A.V., sob a égide da lei 11.804/2008, em face de M. F. C. da S., ambos satisfatoriamente qualificados.
A documentação carreada aos autos traz indícios suficientes da paternidade, permitindo-me intuir, ao menos nesta análise perfunctória, a verossimilhança das alegações da autora.
Deste modo, de conformidade com a Lei nº 11.804/2008, embasado na documentação trazida aos autos, e em consonância com o binômio necessidade/possibilidade, arbitro os alimentos gravídicos no percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo.
Ademais, cite-se a parte ré, para conhecer e contestar os termos da presente ação, no prazo de 05 dias, sob pena de confissão e revelia.
Por fim, designo, desde logo, audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/04/2017 às 08h:30min.

12.165. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027317-80.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: S A D S P
Advogado(s):
Réu: A T P N
Advogado(s): ISRAEL FELIX PATRICIO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13151)
Designo o dia 04/04/2017 às 11:00, para a realização da audiência de conciliação, instruçao e julgamento.
Intime-se o requerido, através de seu advogado, para comparecer à audiência.

12.166. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025690-02.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: D.S.D.S.R.
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5464)
Interditando: P.**L.S.**
Advogado(s):
Considerando a fase em que se encontra o feito, determino que seja feita a entrevista da interditanda a qual se realizará, independente de pauta, devendo as partes comparecerem a este juízo nas segundas feiras entre as 08:00h e 11:00h.
Intimem-se o interditante para comparecer ao referido ato.

12.167. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023153-14.2007.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO HENRIQUE BARBOSA FREITAS, PETRONILIA MARIA DE SOUSA FREITAS
Advogado(s): Nilson Lima da Silva (OAB-PI 10.740)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO

Considerando que o processo encontra-se julgado e que a requerente não adotou as providências determinadas por este juízo, dê-se baixa e arquive-se estes autos.
TERESINA, 20 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.168. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0015918-49.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JANES VIEIRA MENDES
Advogado(s): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611)
Interditando: MARIA NEUSA VIEIRA MENDES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NEUSA VIEIRA MENDES, RG. 215.762, brasileiro(a) , viúva, aposentada, residente e domiciliado(a) em RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, Nº 2170, TANCREDO NEVES, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0015918-49.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JANES VIEIRA MENDES, RG. 711.880, Brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) em RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, Nº 2170, TANCREDO NEVES, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 20 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.169. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025282-89.2007.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: L.D.F.B.M.
Advogado(s): ARMANDO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº), LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAUÍ Nº null), VERÔNICA ACIOLY DE VASCCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4049)
Suplicado: A.P.L.M.
Advogado(s): THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8382)
Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, a se iniciar pela parte autora, se manifestem sobre a documentação acostada às fls. 146/155.
Após, abra-se vistas ao Ministério Público.
Cumpra-se.

12.170. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008773-20.2006.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: E. M. DE M.
Advogado(s): EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO (OAB/PIAUÍ Nº 2893)
Suplicado: A. L. DE M.
Advogado(s): Raimundo de Sousa Oliveira (OAB/PI 5506)
DESPACHO
Considerando que em virtude do processo ter sido extinto sem resolução do mérito (fl. 27), tornou-se sem efeito a liminar de fl. 15 dos autos.
Assim sendo, oficie-se a fonte pagadora do requerido para que deixe de efetuar os descontos referentes à pensão alimentícia devida pelo demandado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.171. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018193-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M A DA S
Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Réu: M DA P P DA S
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Deixo para apreciar o pedido de antecipação de tutela após a contestação da requerida.
CITE-SE a parte requerida por meio de carta precatória no endereço constante às fls 55, (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 11/04/2017, às 09:00h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

12.172. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0008477-80.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CELIS DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Interditando: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de DELMIRA PEREIRA DE SOUSA e ANANIAS CORIOLANO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em RUA ELETRICISTA GUILHERME, 422, FATIMA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0008477-80.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora MARIA CELIS DE ARAUJO SOUZA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA DO ROSÁRIO PORTELA DE ARAÚJO e GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA, residente e domiciliado(a) em RUA ELETRICISTA GUILHERME, Nº 422, ININGA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 20 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.173. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013984-95.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LUCAS GABRIEL VERAS PEREIRA, CARMEM FRANCISCA GOMES VERAS, KARINA GABRIELA VERAS PEREIRA, JOSE BARROS PEREIRA FILHO(MENOR), JOAO BATISTA PEREIRA NETO, MARILENA DE JESUS SANTOS PEREIRA, FRANCISCO HERLANDSON SANTOS PEREIRA, MIRELLA LIDIANA SANTOS PEREIRA, MAYARA KATUCHA DOS SANTOS PEREIRA, MILENA CRISTIAN DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Inventariado: JOSE BARROS PEREIRA
Advogado(s):
Intime-se o inventariante para se manifestar sobre o documento de fls. 137.
Expedientes necessários.

12.174. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013802-02.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FABIOLA TELES ALMEIDA
Advogado(s): EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO(OAB/PIAUÍ Nº 2893)
Réu:
Advogado(s):
Nomeio inventariante a Sra. Fabiola Teles de Almeida sob o compromisso, a ser prestado no prazo de 05(cinco) dias.
Lavre-se o termo de inventariante e após no prazo de 20(vinte) dias, preste as primeiras declarações aos moldes exigidos no artigo 620 e incisos do CPC.
Determino, de logo, que seja expedido ofício ao Banco do Brasil solicitando informações sobre a existência de valores disponíveis em favor do de cujus.

12.175. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015378-69.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: M.R.D.S.P.
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Requerido: C.A.D.S.P.
Advogado(s):
Intime-se a exequente para se manifestar sobre a petição de fls. 78/79.

12.176. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014668-30.2004.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JACINTA FRANCISCA LOPES DE ARAUJO LIRA, CAROLINA FREITAS LIRA, ATILA FREITAS LIRA, MARIA DAS GRAÇAS MELO LIRA, AECIO FREITAS LIRA, VANIA MARIA CAMPOS MACHADO LIRA, YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA, EDWALDO FREITAS LIRA, JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO, POMPILIO EVARISTO CARDOSO, EVALDO FREITAS LIRA, MARIA DE JESUS FORTES BRITTO LIRA, MARIA TERESA DE FREITAS LIRA, ANTONIO JOSE FREITAS LIRA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Inventariado: MANOEL CIPRIANO LIRA - FALECIDO
Advogado(s):
Intime-se a inventariante para se manifestar sobre o documento de fls. 184.
Expedientes necessários.

12.177. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000533-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F A S M

Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Inventariado: F DE A T
Advogado(s):
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 28/03/2017, às 09h:30h, nas dependências deste Juízo.
Nomeio o Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto como curador especial da requerida, por constatar conflito de interesse entre a requerida e sua genitora.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

12.178. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020559-80.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA
Advogado(s): CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2820)
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 17), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 17. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 07 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.179. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008131-42.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JANE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 13), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 08 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.180. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006843-30.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): MIGUEL DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 07 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.181. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027306-56.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANA DA COSTA SOBRAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 07 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.182. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029444-59.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): HERMANTINO RODRIGUES GONÇALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 07 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.183. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000265-32.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): CARLOS DAMASCENO ALENCAR
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 23), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 23. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 08 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.184. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010309-95.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE DE RIBAMAR GOMES DE CASTRO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 11 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.185. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024761-03.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): CARLOS PRESTES DE ALMEIDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 08), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 08. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 11 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.186. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021325-70.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): MAGNOLIA SOARES DE MACEDO
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935), Thiago José Melo de Andrade - OAB/PI 10.512.
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 15), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 15. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 11 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.187. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026498-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: WALLYSON DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO às 50: " Promova o autor o preparo e baixa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 19 de julho de 2016."

12.188. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009463-44.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO FRANCISCO BERNADINO DA COSTA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.189. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007086-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MACHADO DA FONSECA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.190. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015710-07.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO ANTONIO LIMA DE MAGALHAES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ITAU
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.191. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018683-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Fl. 34 "O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 33) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e mediante o pagamento das custas finais, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe".

12.192. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011944-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA SOARES FERREIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.193. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003777-71.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALAN OLIVEIRA DE ALENCAR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: REAL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

ATO ORDINATÓRIO FL. 107: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as taxas de preparo e baixa. TERESINA, 20 de julho de 2016 Luis Henrique Belisário dos Santos. Não informado - 62032674300

12.194. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020507-50.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: GLECIO MENDES DA ROCHA
Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 180-B)
Requerido: RAIMUNDO LIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.195. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019068-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TABATA TRICIA RODRIGUES RIBEIRO

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.196. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006667-75.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6161), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Requerido: AJALMAR COSTA PEREIRA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.197. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006723-06.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: ANTONIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.198. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024216-69.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WELLINGTON DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): WELLINGTON DO SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7365)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA: Fls. 86/87. "(...) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Custas de direito pela parte autora. (...)".

12.199. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005469-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIONILIA NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS NUNES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11472)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.200. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023023-43.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s): JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115), CARLOS ALBERTO LEAL BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 12186), JOCEMAR DE FRANCA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13178)
Requerido: SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.201. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001543-19.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ATILA DA SILVA COSTA
Advogado(s): HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6193)
Requerido: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.202. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005238-78.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO ROCHA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: FLAGRANTE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.203. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017311-43.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DANIEL DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 2776/96)
... .
Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado DANIEL DE SOUSA BARBOSA, brasileiro, natural de Teresina/PI, RG nº 3397435-SSP/PI, nascido em 26/07/1995, filho de Iraneide da Silva Sousa e Antônio Marcos Viana Barbosa, residente e domiciliado no endereço constante do termo de interrogatório, qual seja, no Conjunto Dom Avelar, s/n, Quadra L, Casa 13, Bairro Vale Quem Tem, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do Código Penal.
P.R.I.
TERESINA, 19 de julho de 2016
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.204. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010073-07.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO NASCIMENTO DAS CHAGAS
Advogado(s):
(.....) (...) (....)
Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado FRANCISCO NASCIMENTO DAS CHAGAS, brasileiro, maranhense, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 27/07/1991, filho de Antônia Pereira do Nascimento e Francisco José das Chagas, residente na Rua Monte Dourado, nº 7808, Bairro Santa Bárbara, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do Código Penal, cometido no Comercial Volante, ABSOLVENDO-O, quanto ao segundo delito de roubo majorado (art. 157, §2º, I do CP), tendo como suposta vítima Tiago Borges da Silva.
P.R.I.
TERESINA, 19 de julho de 2016
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.205. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011761-72.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ, DELEGACIA DO 13º DISTRITO DE POLICIAL DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: EVERALDO DE MORAES SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos e etc.
Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado EVERALDO DE MORAES SOUSA, vulgo "Dudu", brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Teresina/PI, nascido em 14/01/1973, filho de Etelvina Neves Holanda Sousa e Ivan de Moraes Sousa, residente e domiciliado na Quadra "O", Casa 16, Conjunto Redenção, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 155, caput, do CP.
P.R.I.
TERESINA, 19 de julho de 2016
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.206. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027984-61.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
....
Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 02/07/1996, natural de Teresina/PI, filho de Liane Rodrigues dos Santos, residente na Rua São Francisco, nº 2315, bairro São Pedro, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, caput, do Código Penal.
....
P.R.I.
TERESINA, 19 de julho de 2016
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.207. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003069-74.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARCELO VILANNI DOS SANTOS FARIAS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, MM. Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.208. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013026-22.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ESTELA SARADIA E SILVA - MENOR
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4042)
Requerido: ARYNALDO ANDRADE
Advogado(s):
À Secretaria para que faça constar na capa do caderno processual e no sistema themis o nome dos advogados habilitados às fls. 34.
Ademais, intime-se a parte autora, através de seus patronos, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito no prazo de 05(cinco) dias.

12.209. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011716-58.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): AIRISTON LEITE AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 12082)
Réu: INSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
Vistos, etc.
A pessoa jurídica deve comprovar a insuficiência de recursos para fazer jus à gratuidade da justiça, sendo irrelevante possuir finalidade lucrativa ou não.
Vale dizer, tanto as pessoas jurídicas com fins lucrativos como as pessoas jurídicas sem fins lucrativos devem demonstrar a insuficiência de recursos para usufruir o benefício da justiça gratuita.
Desta feita, não tendo a parte autora juntado qualquer documento comprobatório que fundamente o pleito de gratuidade de justiça, nos termos do art. 99, §2º do CPC/15, intime-se a parte autora que comprove o preenchimento dos pressupostos para a concessão de gratuidade, juntando documentos comprobatórios tais como Imposto de Renda, Declaração do Simples ou outro que sirva de prova da impossibilidade do pagamento das custas, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.
Cumpra-se.

12.210. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003536-92.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELDINA LUIZA MARTINS PARAGUASSU PAIVA DIAS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO CITIBANK S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
ATO ORDINATÓRIO:"Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

12.211. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028054-49.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BV FINANCEIRA - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

12.212. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020036-05.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FLÁVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): M. C. DE PAIVA ANDRADE, MARIA CÉLIA DE PAIVA ANDRADE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.213. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016503-38.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, EDMILSON GOMES MACHADO
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.214. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005355-64.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FRANK BATISTA DE CASTRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.215. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018494-83.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.216. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017607-02.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: SABRINA BERBERT DE ANDRADE MENDONÇA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.217. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025413-54.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Advogado(s): SARA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9764)
Réu: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUI - COHAB/PI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

12.218. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001308-13.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Requerido: TRANSPORTES E TURISMO SILVEIRA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.219. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001087-30.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: FRANCINALDO SOARES DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.220. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008895-86.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IONE MARA NUNES DA ROCHA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:" Forneça o interessado (parte autora), no prazo de cinco dias, novo endereço da parte (Banco Panamericano)."

12.221. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011069-63.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO DO SHOPPING RIVERSIDE WALK
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Executado(a): AIDA MARIA DOS SANTOS MELO RIBEIRO COELHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Tendo em vista o disposto no art. 98 do NCPC, concluo que a parte autora não preenche os requisitos mínimos para gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. Por isso, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Assim, na forma dos art. 290 do NCPC, determino a intimação do autor, através do procurador, para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento das custas processuais em cartório, sob de cancelamento da distribuição.
Cumpra-se.

12.222. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007458-73.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COMVAP ACUCAR E ALCOOL LTDA
Advogado(s): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Executado(a): CELTA ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES(OAB/PIAUÍ Nº 8748), JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10238)
DESPACHO: Cientificar a requerida sobre petitório fls. 76/99, requerendo o que entender de direito.

12.223. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028214-40.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FÁTIMA EUGÊNIA DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 23 de Março de 2017, as 09:00 horas.

12.224. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018771-65.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 22 de Março de 2017, as 09:30 horas.

12.225. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010184-88.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZITA ALVES VILAR
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 22 de Março de 2017, ás 11:00 horas.

12.226. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004529-33.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JERONIMO JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: OI MÓVEL S/A
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 22 de Março de 2017, as 10:30 horas.

12.227. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027431-82.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARANÁ Nº 24102)
Requerido: MARIA LUSINETE V MONTEIRO CABRAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora sobre a certidão de fls. 49 (informa a ausência de resposta aos ofícios enviados).

12.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025960-26.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA REJANE MONTEIRO CARDOSO
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
Réu: MARIA MARILENE SILVA
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 22 de Março de 2017, ás 10:00 horas.

12.229. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021893-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 22 de Março de 2017, ás 09:00 horas.

12.230. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031443-71.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARANÁ Nº 24102)
Requerido: JULIANA CHAVES DE CARVALHO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, acerca da certidão do oficial de justiça que informa não ter localizado o bem para proceder a busca e apreensão.

12.231. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014336-77.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LORRAYNE DRIELLE TAVARES DA SILVA
Advogado(s): ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12054)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 23 de Março de 2017, as 10:00 horas.

12.232. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013604-33.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO LUIS RIBEIRO VAZ
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11497)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 23 de Março de 2017, as 10:30 horas.

12.233. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011924-76.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENISE JOYSE DE SOUSA NERY
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: SANTINO RODRIGUES CARDOSO, FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MUNICIPIO DE TERESINA -PI
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 23 de Março de 2017, as 09:30 horas.

12.234. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009269-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO FILHO
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 24923)
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 30 de Março de 2017, as 09:00 horas.

12.235. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005246-45.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANE LOPES OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS PINHEIRO MARTINS
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: LOJAS RENNER S/A
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 29 de Março de 2017, as 09:00 horas.

12.236. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004289-78.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILSON SILVA
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s):
Designo audiência de Conciliação/Instrução e julgamento para o dia 23 de Março de 2017, as 11:00 horas.

12.237. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008020-53.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELSON JOSE DE RESENDE LIMA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.238. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017923-10.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: MARIA LUCIMAR DE SOUSA RODRIGUES CABRAL
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
DESPACHO: "R. hoje. Manifeste-se o Excepto no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o Art. 308, do C.P.C. I. Cumpra-se."

12.239. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016693-35.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: HELVECIO FRANCISCO DAS CHAGAS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.240. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025144-15.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: VALDETE ALVES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC.
Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC).
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na distribuição.

12.241. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023770-95.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS DE SOUSA
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Réu: BANCO REAL LEASING S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) manifestar-se acerca da petição de fls. 73.
Cumpra-se.

12.242. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008750-25.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: SALVADOR DA COSTA E SILVA

Advogado(s): CESAR ADRIANO SAMPAIO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13567)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Compulsando os autos, verifico que às fls.16 consta que a de cujus deixou três filhas maiores, sendo necessário portanto a declaração de renúncia das mesmas em nome do autor, para expedição do competente alvará.
Desta feita, intime-se o autor para que, no prazo de 10(dez) dias junte aos autos o documento referido acima, bem como a certidão de nascimento das filhas.

12.243. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025453-36.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA CASTRO AGUIAR
Advogado(s): JOSE WILSON C. DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

12.244. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007202-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BEN TEN DE SOARES E MARTINS NETO
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento como desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC.
Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC).
Publique-se, registre-se, intime-se.
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística.

12.245. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002396-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 16 de novembro de 2016, às 10:30 hrs.

12.246. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011792-87.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS AURELIO PEDREIRA DAMASCENO
Advogado(s): TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9346)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas.

12.247. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021439-38.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GENIVALDO DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 23 de novembro de 2016, às 10:30 horas.

12.248. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008378-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OCIRENE COSTA LEAL DE SOUSA
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: SILVANDIRA LIMA CASTELO BRANCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 23 de novembro de 2016, às 10:00 horas.

12.249. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006774-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCILENE CARDOSO NASCIMENTO
Advogado(s): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/MARANHÃO Nº 13308-A)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 16 de novembro de 2016, às 11:00 horas

12.250. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001913-85.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HEMERSON DA SILVA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 23 de novembro de 2016, às 09:30 horas.

12.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005965-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPÓLIO DE BENEDITO DUTRA VIEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DUTRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: CAIXA SEGUROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 18 de janeirop de 2017, às 11:00 horas

12.252. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002334-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVANA BRITO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 23 de novembro de 2016, às 09:00 horas.

12.253. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007304-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LYZA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 16 de novembro de 2016, às 11:00 horas.

12.254. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032046-47.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 16 de novembro de 2016, às 10:30 horas.

12.255. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008538-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARMEM CELIA DE SOUZA
Advogado(s): ANTÔNIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

12.256. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025086-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BENEDITO BRITO ARAUJO
Advogado(s): JOSE CARLOS MINEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 3779)
Réu: SUSANO PAPEL E CELULOSE S/A
Advogado(s): MARCO ANTONIO COELHO LARA(OAB/MARANHÃO Nº 5429-A)
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 11 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.

12.257. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013599-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS FORTES DE SAMPAIO NETO
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Réu: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 18 de janeiro de 2017, às 09:00 horas.

12.258. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022137-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIVIANE ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 16 de novembro de 2016, às 09:30 horas

12.259. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015065-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO
Advogado(s): GABRELE SAPIO(OAB/PIAUÍ Nº 2324)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.260. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006354-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CLOVIS VITORINO DE ASSUNCAO
Advogado(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3700)
Réu: GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, GEAP - FUNDAÇÃO GEAP PREVIDENCIA
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 22 DE AGOSTO DE 2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

12.261. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005803-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AROLDO RUBEM DE MACEDO LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: (...)
Desse modo, face a primazia pelo julgamento do mérito, intime-se o autor para, no prazo de 15(quinze) dias, juntar aos autos os documentos aptos a justificar o preenchimento dos requisitos autorizadores dos pressupostos processuais para a concessão da gratuidade, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

12.262. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007621-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA HOLANDA711479
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Diante do exposto, e demonstrados os requisitos do artigo 300 c/c art. 303 do NCPC, defiro a Tutela Provisória de Urgência Antecipada, para determinar que a Requerida se abstenha de efetuar o corte no fornecimento de energia na unidade consumidora nº84787-9,

bem como, não inclua o nome da Autora nos cadastros negativos de crédito até ulterior decisão, sob pena de multa diária no valor de R$200,00(duzentos reais), nos termos do art. 537, do NCPC. Após a efetivação da medida, CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação com data e hora a ser designada pela Secretaria desta 5ª Vara, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
DESPACHO INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação da parte autora para comparecer a audiência de conciliação designada para a data de 06/10/2016 às 08:30h.

12.263. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015276-81.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIO ANDRADE CRUZ
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: intime-se a Ré, para se manifestar no prazo de 10 (dias) sobre o teor da petição de fl.37.

12.264. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006776-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OLIVEIRA & LOPES TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Desta feita, intime-se o Autor para, no prazo de 15(quinze) dias, emende ou complete a exordial atribuindo à causa o valor R$ 324.519,78 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais, setenta e oito centavos), com o devido recolhimento das custas adicionais, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito.

12.265. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020587-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CRISTIANE CARVALHO BOAVISTA
Advogado(s): JOAO FELIPE RAULINO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12211)
Réu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência de conciliação designada para o dia 12 de abril de 2017, às 09:30 horas.

12.266. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015859-90.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: VICENTE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
Vistos, etc.
Designo para o dia 23/08/2016, às 08:00 horas, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.267. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017818-04.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JOSÉ ARAUJO RAMOS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento. Após, voltem-me conclusos para sentença.

12.268. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016383-34.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CFH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇOES LTDA
Advogado(s):
Réu: G. RIBEIRO MORAIS MEE
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
DESPACHO: Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do Bloqueio dos valores via Bacenjud, requerendo o que entenderem de direito.

12.269. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003880-73.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Requerido: J. A MARTINS PEREIRA, ALLYNE KRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.270. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019374-17.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: DALVACELI CAVALCANTI MENDES DE CARVALHO
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Requerido: ERNANI TORRES,
Advogada:LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Requerido:ÁTILA TORRES
Advogado: JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO
DESPACHO: ..." em continuação a MM.Juíza constatou nos autos requerimento da lavra da autora Dalvaceli Cavalcanti Mendes de Carvalho, no qual requer o cancelamento desta audiência em razão do demandado Ernani Torres ter quitado todo o débito da ação, requerendo ainda o desbloqueio de todos os veículos e valores em conta, o que vem corroborar com o teor do requerimento supra, da lavra do suplicado ora mencionado. Todavia, face a ausência do demandado Átila Torres e seu patrono a esta audiência, a MM.Juíza, ordeno sejam os mesmos intimados para no prazo de 05(cinco) dias se manifestarem, querendo, sobre o acordado e ora consignado.

12.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002477-35.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: JOSE CARLOS GOMES
Advogado(s):
DESPACHO:
Compulsando os autos, constata-se que a inicial não veio acompanhada dos requisitos legais (DL 911/69, art. 3º) necessários para a busca e apreensão liminar do veículo: o instrumento contratual firmado entre as partes e a comprovação da mora, mediante certidão de notificação extrajudicial positiva.
Desta feita, intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias juntar aos autos os documentos informados acima, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito

12.272. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003915-33.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Requerido: S R COMERCIO DE PNEUS BATERIAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, ANTONIA SILVANI SILVA LIMA, RAIMUNDO BORGES VIERA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.273. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031798-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA LÚCIA LIMA PINHEIRO
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Audiência designada para o dia 07 de dezembro de 2017, às 10:30 horas.

12.274. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004076-43.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

12.275. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010110-34.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): IRMAOS ARAUJO LTDA, LEDA MARIA DE ARAGAO ARAUJO REGO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.276. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029602-75.2013.8.18.0140
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: VICTOR GUSTAVO CAMPOS DE ANDRADE
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699)
Requerido: RAFAELA OLIVEIRA BATISTA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027328-75.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMMANUEL MARIA C B SABINO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANT0S(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
ATO ORDINATÓRIO:"Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso"

12.278. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025975-97.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANCO BRASIL S/A -BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Executado(a): MARIA DIVINA DA COSTA GUIMARAES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "MAnifest-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.279. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011980-17.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNINBANCO S/A
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/NÃO INFORMADO Nº 151056-S)
Executado(a): PATRICIA FRANCA & CIA LTDA ME, PATRICIA MARIA FRANÇA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "MAnifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco diaS."

12.280. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024802-38.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: OZIEL DE SOUSA MESQUITA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.281. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026423-36.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: PAULO GEOVANE SILVA SABINO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 20 de julho de 2016

ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

12.282. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019052-21.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA JOSE BATISTA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.283. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011755-60.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): L L B MEDEIROS (M B MICROCELL), LUIZ LUCIANO BEZERRA MEDEIROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.284. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007507-51.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BV FINANCEIRA S/A LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
DESPACHO: Impugnação ao Valor da Causa. "Manifeste-se a parte Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, conf. Art. 261, do CPC. Cumpra-se."

12.285. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024904-60.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MACEDO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): IANA BRENA MELO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4164-E), THIAGO JOSE MELO DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 10512)
Requerido: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA LIMA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.286. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011474-02.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LAIANE DE HARLEM MOREIRA ROSADO
Advogado(s): WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7295)
Requerido: BANCO DAYCOVAL S/A, PREVIMIL EMPRESTIMO CONSIGNADO, BANCO BMG S.A, BANCO FIBRA S/A, BANCO BERGS - BANRISUL, BANCO VITORANTIM S.A, BANCO ITAU S.A.
Advogado(s): ELVECIO ALVES DE MOURA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 9928)
Intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 19 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.287. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021183-32.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MED IMAGEM S/C - FILIAL HOSPITAL PRONTOMED ADULTO
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Executado(a): JURANDIR PERES CAMPELO
Advogado(s):
DESPACHO: Transcrito em parte (...) Intime-se o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o endereço atualizado do réu ou pleitei as medidas de investigação cabíveis, sob pena de indeferimento da inicial.

12.288. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026420-86.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367),

ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: CHRISTIANI DA COSTA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VI, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.289. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012247-81.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO JOSÉ FERREIRA BRITO
Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120)
Réu: FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL-FACID
Advogado(s): URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)
SENTENÇA: Isto posto, tendo em vista os argumentos anteriormente expostos, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente demanda. Em face da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas, se ainda existentes, e dos honorários advocatícios do ré, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

12.290. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002191-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANAINA REBELO LUSTOSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Ritos. Custas de Direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.291. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028039-85.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3985), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B), ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 167), JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 4249)
Réu: JOSE FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Transcrito em parte (...) Intime-se o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o endereço atualizada do réu pleitei as medidas de investigação cabíveis.

12.292. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028649-53.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM RODRIGUES MAGALHAES NETO
Advogado(s): JOAQUIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 1760), KEDMA DIGINE BARBOSA PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 5528)
Requerido: BANCO HSBC
Advogado(s): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B), JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
DESPACHO: Caso não haja provas a produzir, deverá a parte autora providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa, voltando-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

12.293. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028649-53.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM RODRIGUES MAGALHAES NETO
Advogado(s): JOAQUIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 1760), KEDMA DIGINE BARBOSA PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 5528)
Requerido: BANCO HSBC
Advogado(s): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B), JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se possuem provas a produzir.

12.294. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006138-90.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478), FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455)
Requerido: MARIA DALVA FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: Transcrito em parte (...) Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 79/81, dando-se o feito como transitado depois de intimadas as partes. Arquivem-se os autos, com a devidas baixas, após pagas as custas.

12.295. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000933-17.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), FREDERICO ALVIM BITES CASTRO(OAB/SÃO PAULO Nº 269755)
Réu: FARNEY RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: Transcrito em parte (...) Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 72/73, dando-se o feito como transitado depois de intimadas as partes. Arquivem-se os autos, com a decidas baixas, após pagas as custas.

12.296. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024854-10.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE WILSON SAORES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Converto o julgamento em diligência. Tendo em vista o poder de instrução e direção do processo conferido ao juiz por meio do art. 130 do CPC, determino a intimação do requerido para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cópia do contrato que atrela as partes, na qual fique demonstrado pormenorizadamente os juros e demais encargos utilizados na avença.

12.297. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012032-91.2004.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: DOUGLAS ALEXANDRE MARTINS LEITE
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: BANCO RURAL S/A
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A), MARCELO REINA FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 235049)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, as partes para manifestar no prazo legal acerca do retorno dos autos.

12.298. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003816-97.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: EDIVALDO OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Declarado: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Ritos. Custas de Direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.299. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023553-91.2008.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Requerente: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: JOSE WILSON SOARES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DECISÃO: Converto o julgamento em diligência. Inverto o ônus da prova a favor do requerente/consumidor, em razão de sua hipossuficiência e pela maior facilidade da parte requerida na produção probatória, nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Intimem-se as partes para, em 05 dias, juntar cópia do contrato firmado entre as partes, no qual esyeja indicado com precisão as taxas mensal e anual de juros remuneratórios, os encargos moratórios e outros valores cobrados do adquirente, porque dados imprescindíveis ao julgamento da demanda.

12.300. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024024-78.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: MARIA ZELIA GOMES RODRIGUES, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODDUTORS DO MAFRENSE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.301. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002878-49.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: EXPANSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Declarado: L&NEW - LISTAS TELEFÔNICAS E NEGÓCIOS NA WEB
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, as partes via advogado para manifestar-se acerca do retorno dos autos.

12.302. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011127-86.2004.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: R. DAMASIO, RUFINO DAMASIO DA SILVA
Advogado(s): DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 3505), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: RA NATELL TELECOM
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

12.303. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024408-65.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Requerido: EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCÍLIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.304. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012434-55.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLINICA JACINTO LAY SOCEDADE SIMPLES LTDA-NEUROCENTRO
Advogado(s): RISLEYANE HENRIQUE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10315)
Réu: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Em face do exposto, à luz da documentação acostada aos autos e, ainda, levando-se em conta princípios gerais de direito, defiro a tutela pleiteada, determinando a ré White Martins Gases Industriais Ltda que, no prazo máximo de 3 (três) dias, realize a retirada do nome da autora junto aos cadastros negativos do SERASA, sob pena de, a partir de então, incidir multa diária no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 10(dez) dias-multa.
A despeito da previsão constante no art. 303, § 1º, I, do NCPC, considero desnecessário o aditamento da petição inicial, haja vista que a exordial encontra-se acabada, não havendo necessidade de complementação de sua fundamentação.
Assim, dando prosseguimento ao feito, e nos termos do art. 303, § 1º, II, e seguintes, designo audiência de conciliação para o dia 09/11/2016, às 12h, na sala das audiências deste juízo.
Intime-se a autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Cite-se a ré para comparecer a audiência acima designada, e intime-se a mesma para o cumprimento desta decisão.
Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 20 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

12.305. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018044-09.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), HUDSON JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.306. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009452-49.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A- CRED. FINANCEIRA
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: WILSON DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.307. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011658-60.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): DANIELLE LIMA SILVA ME, DANIELLE LIMA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.308. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031844-46.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): ERNANI JOSE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9561)
Réu: LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.309. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005350-47.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: REGINALDO DA COSTA CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.310. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003149-43.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: ALCIONEIDE DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.311. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003553-26.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: ELANE DA PAZ NASCIMENTO
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Apense-se ao processo nº 0002134-68.2015.8.18.0140.
O incidente de falsidade documental visa extirpar do feito determinada prova, a qual se reputa como falsa, a fim de que não haja um julgamento baseado em desacordo com a realidade. Ocorre que esta não se revela como a via adequada à impugnação da procuração e substabelecimento presentes nos autos eis que estes não se tratam de prova, mas apenas de documentos que conferem poderes de representação.
De outra parte, a ausência de procuração, conforme posição consolidada junto aos tribunais superiores, trata-se de mera irregularidade, podendo ser suprida a qualquer tempo e não sendo necessária um incidente tão drástico, como a falsidade documental, para a sua alegação. Por último, há de se ressaltar que a própria argumentação da parte requerida é equivocada, eis que afirma que o autor não autenticou as cópias, quando, em verdade, houve a declaração de veracidade dos documentos.
O que se percebe é que existe um verdadeiro tumulto processual quando se trata de ações de busca e apreensão, nas quais as partes ingressam com os mais diversos incidentes prejudiciais ao normal andamento do feito.
Assim, indefiro de plano o presente incidente. Ademais, ressalvo que tal atitude aqui relatada (apresentação de objeções sem a necessária consistência jurídica) não mais será admitida, de modo que atos posteriores em igual sentido serão penalizados com a aplicação de multa por litigância de má-fé, conforme previsto no art. 80, I, IV, V e VI do Novo Código de Processo Civil
TERESINA, 20 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

12.312. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014951-38.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): L DOS SANTOS COSTA, PAULO CEZAR RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrar interesse nos autos.

12.313. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015442-45.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CAPTIVA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PERNAMBUCO Nº 922)
Executado(a): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAPELARIA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.314. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016649-50.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: LOURIVAL SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.315. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023404-56.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811), LEONARDO COIMBRA NUNES (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
Requerido: GILBERTO WILSON DE OLIVEIRA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

12.316. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008289-24.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIO SERGIO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12945), MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11376), RAPHAEL BARBOSA CRAVEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12890)
Réu: ERNANI DE PAIVA MAIA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pleito de fl. 18, de forma que apenas será possível o desentranhamento do título em questão após o pagamento das custas processuais. Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

12.317. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007603-37.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDIMILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO
Advogado(s): TANCREDO CASTELO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8008), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

12.318. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001578-13.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Compulsando os autos observo que não foi oportunizada às partes a possibilidade de conciliação.
Destarte, em prestígio ao princípio da primazia da solução consensual da lide, designo audiência de conciliação para o dia 16/11/2016, às 12h.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.319. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029111-10.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: EVALDO MATOS DE CARVALHO, AGOSTINHO PORTELA VALE
Advogado(s): ELAINE KARINE LAGES FORTES PORTELA (OAB/PIAUÍ Nº 2972)
Declarado: JOÃO FRANÇA FILHO
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Compulsando os autos, observo que, em que pese tenha haviado a juntada de procuração às fls. 27, a citação regular do requerido, por meio de seu inventariante, não foi efetivada.
Destarte, cuidando para que a instrução processual se desenvolva plenamente, sem qualquer espécie de cerceamento de direito, e em atenção ao princípio do contraditório, chamo o feito à ordem para determinar a citação pessoal do inventariante REYNALDO TAJRA FRANÇA, para, querendo, contestar em 15 dias.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de julho de 2016

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.320. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011814-58.2007.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: JOAO FRANCA FILHO
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: EVALDO MATOS DE CARVALHO, AGOSTINHO PORTELA VALE
Advogado(s): ELAINE KARINE LAGES FORTES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 2972)
Aguarde-se o julgamento da ação em apenso.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.321. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0028492-41.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO CARMO DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: EDUARDO ARAUJO MACEDO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDUARDO ARAUJO MACEDO, Brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Maria do Carmo de Jesus Araújo Oliveira e Antônio Macedo de Oliveira, residente e domiciliado(a) em RUA LOUVEIRA, 1388, CAMPESTRE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0028492-41.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO CARMO DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA, Brasileiro(a), casada, vendedora de cosméticos, filho(a) de Raimunda Nonata da Costa Araújo e José Raimundo de Araújo, residente e domiciliado(a) em RUA LOUVEIRA, Nº 1388, CAMPESTRE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.322. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024047-43.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: NATALIA OLIVEIRA CARDOSO, JAMILE DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): EULALIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8713), CARLA DANIELLE NUNES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8821)
Réu: JONAS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
Advogado(s):
Vistos,
Acolho o pedido do patrono da autora de fl. 39 e determino a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do pedido.
Baixem os autos à Secretaria onde aguardarão o decurso do tempo determinado.
Expedientes necessários.

12.323. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009088-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. P. O. DE S.
Advogado(s): VERONICA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10091)
Réu: R. F. DE A.
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através do seu Procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o mandado juntado às fls. 49/50, tendo em vista o que dispõe o art. 334, § 8º, CPC/2015.

12.324. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003981-71.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA EDINAR RIBEIRO DE CARVALHO NUNES
Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAUÍ Nº 9763)
Interditando: CARLOS ROBERTO NUNES FERREIRA
Advogado(s):
Intime-se o requerido por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar atestado médico original, vez que o que compõem os autos tratam-se de cópias.
Int. Expedientes necessários.

12.325. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002368-50.2015.8.18.0140

Classe: Interdição
Interdidante: TERESA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE
Advogado(s): TERESA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 2371), JOAQUIM JOSE LEITE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10810)
Interditando: ADÉLIA MARTINS LEITE
Advogado(s):
1. Trata-se de Ação de Interdição proposta por TERESA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE em face de ADÉLIA MARTINS LEITE, ambos devidamente qualificados nos autos.
2. Na inicial, a interditante, que é nora da interditanda, aduz que a mesma é idosa, tendo 95(noventa e cinco) anos e encontra-se acamada, sem possibilidade de locomoção o demonstra ausência de discernimento necessário para a realização dos atos da vida civil.
3. Alega, ainda, que desde de 2007 cuida com afinco da requerida e também de seus interesses e direitos, morando desde então na residência da requerente.
4. Às fls.18, despacho deferindo o pedido de antecipação de tutela e decretando a interdição provisória e determinando e intimação para realização de inspeção judicial. À fl. 19 termo de compromisso de curatela provisória assinado pela interditante.
5. Na petição de fl.45, a requerente informa o óbito da interditanda e requer a extinção do processo sem resolução de mérito. Acostou aos autos cópia da certidão de óbito à fl.46, ocorrido em 19/05/2016.
É o relatório. DECIDO.
6. Exaurido, pois, o objeto deste feito, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, face a morte da interditanda e por se tratar de ação intransmissível, nos termos do art. 485, IX do CPC/2015.
7. Custas de lei.
8. Arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas.
P.R.I.C.

12.326. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009839-25.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LIVORNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
Advogado(s): PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 252569)
Executado(a): RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
SENTENÇA: (...) Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Sem custas. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

12.327. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005535-75.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MOREIRA GUEDES FILHO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, S/N, Cabral, Teresina-PI, a Ação de Usucapião, proc. nº 0005535-75.2015.8.18.0140, proposta por ANTONIO MOREIRA GUEDES FILHO, residente e domiciliado(a) em Rua José Sinimbu, 345, Condominio Torres Del Painer, bloco 1, aptº 403, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí, ficando por este edital citados os eventuais interessados, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, em relação ao imóvel localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, s/n, Bairro Angelim, objeto da transcrição nº R-5-78517, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade, com 4.31,21ha, medindo 126,11m de frente limitando-se com a Av. Henry Wall de Carvalho; 141,78m de fundos limitando-se com a Av. Jornalista Francisco Moraes; 548,68m pelo lado direito limitando-se com o loteamento Parque Antártica e 570,37m lado esquerdo limitando-se com a Sociedade Agropecuária e imobiliária Ltda.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016).
Eu, _____(Silvana Carvalho), digitei, conferi e subscrevi.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.328. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005315-48.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES
SENTENÇA: (...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, bem como que novo Código se aplica aos processos pendentes (art. 1.046, CPC/15), julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil.
Custas finais pelo autor. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, aguarde-se arquivem-se os autos com baixa.

12.329. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012695-59.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: MANUEL DE JESUS TAVARES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)

SENTENÇA: (...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, bem como que novo Código se aplica aos processos pendentes (art. 1.046, CPC/15), julgo extinta a presente ação de busca e apreensão, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil.
Outrossim, julgo extinta sem resolução de mérito à reconvenção ofertada pelo reconvinte, com fundamento no art. 330, §3º c/c art. 485, I, do CPC, indeferindo à petição inicial da reconvenção.
Custas finais já pagas. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.

12.330. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019340-03.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
Advogado(s): SARA MARIA DE ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4250)
Réu: ELETROBRÁS-DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA: (...) Isto posto, com fundamento na resolução nº. 456/00 da ANEEL e nas jurisprudências de nossos tribunais, com fulcro no art. 487, I do NCPC, julgo procedente o pedido do autor, para declarar inexistente o débito imputado a autora nesta demanda correspondente a R$ 2.134,34 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), declarando nulo o auto de infração, ao tempo em que, confirmo a antecipação de tutela concedida às fls. 30/31.
Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor causa.
Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

12.331. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010493-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANISIA DA CONCEIÇAO SOUSA
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, apresentando documentos, se for o caso.

12.332. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017593-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE IVAN DE ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, apresentando documentos, se for o caso.

12.333. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017337-36.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: JOSE ITAMAR DE BARROS
DESPACHO: (...) Desta feita, considerando que a planilha de débito apresentada pelo autor não detalha de modo claro e compreensível o valor das parcelas vencidas e vincendas, intime-se o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos demonstrativo da dívida, com a memória discriminada e atualizada do cálculo, explicitando, de forma lógica, os valores das parcelas vencidas e vincendas, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do Novo CPC.
Deverá o requerente, ainda, no prazo supracitado comprovar notificação válida no endereço do requerido constante no contrato ou elementos que justifiquem a utilização do endereço diverso, podendo fundamentar a mora por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.
Intime-se.
Cumpra-se.

12.334. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001061-66.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: LAZARO DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
SENTENÇA: (...) Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declarando, em consequência, a extinção do feito com resolução de mérito.
Custas finais divididas igualmente entre as partes, consoante art. 90, §2º do Novo CPC. Sem honorários.
Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.

12.335. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004112-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAYRO LOPES ANTUNES

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCÍLIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.336. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002824-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEMOTEO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.337. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002070-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GUILHERME DA SILVA MARTINS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), RENATA CARNEIRO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 13122), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO J. SAFRA S.A.
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.338. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026036-21.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.339. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023680-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GIVANILDO DE SOUSA MAGALHÃES
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.340. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015585-34.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: R R CONSTRU?OES LTDA
Advogado(s): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Executado(a): ADILSON FROTA CORDEIRO
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.341. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025687-52.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: MARIA DE LOURDES SOARES DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.342. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018759-80.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: RAFAEL DA SILVA RABELO
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.343. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004587-75.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LEANDRO NOGUEIRA DE SOUSA BRITO
Advogado(s): HELDER RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7160)
Requerido: FLAVIO HENRIQUE SOUSA TEIXEIRA
Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.344. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006452-36.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AUTOBAHN PROMOTORA E VENDAS LTDA
Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965)
Requerido: LEANDRO NOGUEIRA DE SOUSA BRITO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.345. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016678-95.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: KECIA DAMARES MATOS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.346. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010275-13.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KECIA DAMARES MATOS DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.347. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016696-82.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: WENNEAS RIBEIRO DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.348. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021071-63.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.349. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025797-46.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740)
Requerido: CARLOS GARDEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.350. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023812-76.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ELIANE DELMONDES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.351. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028476-87.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Advogado(s): JOAQUIM HILARIO DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6359)
Usucapido: LOURIVAL LIRA PARENTE
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.352. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027344-24.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Executado(a): H. B FINANCIAMENTOS, HEDIL ARAUJO BARBOSA
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.353. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021792-49.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO TOYOTA DE BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.354. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027804-84.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Réu: ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.355. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000985-13.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GILMAR PEREIRA MACEDO
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.356. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022449-93.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO NONATO DIAS BRITO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.357. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006846-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEAN PITOMBEIRA FONTOURA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.358. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024304-73.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ESPEDITA MARIA DE ASSUNÇÃO DUARTE
Advogado(s): ALBA VALERIA VILANOVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7209)
Usucapido: RAIMUNDA RIVENDA PINHEIRO DO PRADO
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.359. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002281-94.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRE ABEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
DECISÃO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.360. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020490-14.2015.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: M.DO S.DA C.RABELO ESCOLA ME
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Consignado: RAIMUNDA PEREIRA ALVES DA SILVA

Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
SENTENÇA: (...) Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declarando, em consequência, a extinção do feito com resolução de mérito.
Sem custas. Sem honorários.
Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.

12.361. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026450-48.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M.DO S.DA C.RABELO ESCOLA ME
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: RAIMUNDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
SENTENÇA: (...) Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declarando, em consequência, a extinção do feito com resolução de mérito.
Sem custas. Sem honorários.
Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.

12.362. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017284-89.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: FABIO ALVES DE MESQUITA
Advogado(s): LEÔNCIO DA SILVA COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: NEGO A RETITUIÇÃO DO VEICULO APREENDIDO MARCA VOLKSWAGEM GOL COR PRETA PLA ODZ 2623 CHASSI 9BWAA05U8DT031840 A FÁBIO ALVES DE MESQUITA.

12.363. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025904-90.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: KAIO ALECIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o(a) advogado(a): **FRANCISCO MOURA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº2337)** para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento **dia 10 de agosto de 2016, às 11:00horas,** no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 20 de julho de 2016.

12.364. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012146-10.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO E PREVENÇÃO A ENTORPECENETES-DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO PAULO BENÍCIO BRITO, DANIEL GOMES DA SILVA, COTA DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(s): DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
INTIMO DANIELA CARLA GOMES FREITAS, OAB/PI 4877 e FRANCISCO DA SILVA FILHO, OAB/PI 5301 PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DA ACUSADA COTA DO NASCIMENTO FERREIRA NO PRAZO LEGAL.

12.365. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011475-21.2015.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ANNIE DANIELLE TORRES E BARROS
Advogado(s): EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6904)
Réu:
Advogado(s):
INTIMO O SR. ADVOGADO EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6904) PARA QUE APRESENTE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS , DOCUMENTOS IDÔNEOS, COMO A NOTA FISCAL E/OU O DUT, QUE COMPROVEM A PROPRIEDADE DO VEÍCULO CHEVROLET CORSA SEDAN PREMIUM 1.4, OBJETO DO PEDIDO EM EPÍGRAFE. EU, JOSÉLIA LUSTOSA, DIGITEI. TE/PI 20/07/16.

12.366. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004792-65.2015.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: FRANCISCO DJALMA RODRIGUES
Advogado(s): EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6904)
Réu:
Advogado(s):
INTIMO O SR. ADVOGADO EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6904) PARA QUE APRESENTE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS , DOCUMENTOS IDÔNEOS, COMO A NOTA FISCAL E/OU O DUT, QUE COMPROVEM A PROPRIEDADE DO VEÍCULO CHEVROLET CORSA SEDAN PREMIUM 1.4, OBJETO DO PEDIDO EM EPÍGRAFE. EU, JOSÉLIA LUSTOSA, DIGITEI. TE/PI 20/07/16.

12.367. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007765-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELTON MOUSINHO DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação de fls. 35/38. TERESINA, 20 de julho de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.368. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012493-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO J. P. FREITAS MAGALHAE(OAB/CEARÁ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: OSMAR JOSE SOARES
Advogado(s):
Intime-se o autor, por seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se sobre a divergência existente entre o endereço do contrato e o endereço para o qual a notificação extrajudicial foi enviada, sob pena de indeferimento da inicial por não haver configurado a mora, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inc. I, do Novo CPC. TERESINA, 20 de julho de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.369. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014905-15.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAERCIO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
(...) Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente, embora devidamente intimada do despacho de fls. 35, não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Ademais, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: 1 - Juntar nova planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, devendo ser calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento. Por consequência, corrigir o valor da causa e recolher as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso no valor incontroverso de acordo com o demonstrativo de débito supramencionado, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 330, §2º, CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada, designação de audiência de conciliação e citação da parte requerida, nos termos do art. 334 do NCPC. TERESINA, 20 de julho de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.370. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003049-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO MESQUITA CARVALHO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s):
(...) Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente, embora devidamente intimada do despacho de fls. 37, não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Ademais, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: 1 - Juntar nova planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, devendo ser calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento. Por consequência, corrigir o valor da causa e recolher as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso no valor incontroverso de acordo com o demonstrativo de débito supramencionado, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 330, §2º, CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada, designação de audiência de conciliação e citação da parte requerida, nos termos do art. 334 do NCPC. TERESINA, 20 de julho de 2016 Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.371. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026230-89.2011.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: SEGISNANDO ALENCAR FERREIRA FILHO
Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767)
Executado(a): ELISANGELA MESQUITA CATUNDA
Advogado(s):
Manifeste-se o autor sobre a correspondência devolvida com o motivo "não procurado", no prazo de 05 (cinco) dias.

12.372. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020193-75.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: MARCOS DANIEL DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Em consequência, revogo a medida liminar concedida às fls. 46, bem como determino o recolhimento de eventuais mandados de busca e apreensão expedidos. Custas, pela parte que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 20 de julho de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.373. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013154-27.2013.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: RAIMUNDO ANTONIO MENDES
Advogado(s):
(...)Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Em consequência, revogo a medida liminar concedida às fls. 46, bem como determino o recolhimento de eventuais mandados de busca e apreensão expedidos. Custas, pela parte que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 20 de julho de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.374. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018495-68.2012.8.18.0140
Classe: Depósito
Depositante: JOSE ANTELMO SANTOS
Advogado(s):
Depositado: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Em consequência, revogo a medida liminar concedida às fls. 38, bem como determino o recolhimento de eventuais mandados de busca e apreensão expedidos. Custas, pela parte que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 20 de julho de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.375. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030054-51.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ANTONIO CLODOALDO SOARES CAVALCANTE
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.376. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020279-80.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: MAYCON WANDERSON ANDRE DA SILVA
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PI Nº 6704)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO ? OAB/PI 6704 para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 09/08/2016, às 9h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.377. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004939-96.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FABIO MARQUES FERREIRA SILVA
Advogado(s): ANDERSON DE MENESES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7669), ANTONIO FLAVIO LIMA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8598)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) ANDERSON DE MENESES LIMA ? OAB/PI 7669 e ANTONIO FLAVIO LIMA LUSTOSA ? OAB/PI 8598 para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 09/08/2016, às 8h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.378. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002185-89.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: REINALDO DE ARAUJO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
ATO ORDINATÓRIO: Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 1560) para apresentar MEMORIAS ESCRITOS à 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.379. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022849-44.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIS EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS, ANDERSON DA SILVA COSTA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) EDINILSON HOLANDA DA LUZ ? OAB/PI 4540 para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 10/08/2016, às 11h30min, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.380. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008363-10.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ELIUTON ASSIS DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) GUSTAVO BRITO UCHÔA ? OAB/PI 6150 para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 10/08/2016, às 8h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.381. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006474-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4082)
Requerido: FRANK BRUNO GONÇALVES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Aplica-se à parte faltante, multa de 2% sobre o valor da causa, prevista no art. 334 § 8º do NCPC, em face de sua injustificada ausência, ao tempo em que DESIGNO o dia 20.09.2016 às 11:00, para a realização de nova sessão destinada a conciliação. Intimações necessárias.

12.382. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016269-85.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro o pedido constante da petição de fls. 31/32, determinando a expedição de carta precatória de Penhora e Avaliação a ser cumprida no endereço informado.
Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento das custas de diligência e providenciar a remessa ao Juízo deprecado.
Observe-se a secretaria o disposto no artigo 260 do Novo Código de Processo Civil.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.383. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023354-25.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIO MORAES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
À secretaria desta vara para certificar sobre a apresentação ou não de contestação.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.384. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013125-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CIPRIANO ROSENO
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino a citação do requerido, para querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação, se acordo não houver, e que neste ato deverá apresentar o referido contrato, devendo constar ainda as advertências dos artigos 334, § 8º e 344 do Novo Código de Processo Civil.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.385. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029841-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIANA MARA FERREIRA MARTINS
Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4875-B)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiro, em análise ao pedido de gratuidade da justiça, e face o documento de fls. 41, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção de custas e emolumentos judiciais.
Prestigiando a economia processual, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 330, parágrafos 2° e 3° do NCPC, intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, Comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso qual seja, R$ 916,87 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais, conforme dispõe 330, § 3°, do NCPC.
No caso de depósito das parcelas acima, no prazo estabelecido, designo audiência de conciliação para o dia 11 de outubro de 2016, às 09:30 horas devendo as partes serem devidamente intimadas.
Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil.
Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.386. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030202-62.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ACREDICON - ASSOCIAÇAO DE CREDITO E DIREITOS DO CONSUMIDOR
Advogado(s): CARLOS ALBERTO LOPES LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11319)
Réu: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.387. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009733-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIEL RIBEIRO MORENO SOARES

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.388. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023744-92.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FELIX
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Sobre os embargos monitórios diga o autor/embargado, em 15 (quinze) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.389. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010726-04.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DUCILIA VIDAL DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Sobre os embargos monitórios diga o autor/embargado, em 15 (quinze) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.390. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020325-64.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CLAUDIO ROBERTO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Sobre os embargos monitórios diga o autor/embargado, em 15 (quinze) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.391. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024540-83.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: FRANCINELIO RIBEIRO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Sobre os embargos monitórios diga o autor/embargado, em 15 (quinze) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.392. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023822-86.2015.8.18.0140
Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: DIRCE ARCOVERDE NOGUEIRA BELO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Antônio Soares dos Santos, intima as parte por seus procuradores para Audiência de Conciliação, com previsão no art.334 do NCPC, designada para o dia 15.09.2016, às 11:00, a ser realizada no Fórum Cível e Criminal, Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov.Tibério Nunes, S/N.Teresina-PI.

12.393. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015047-82.2015.8.18.0140 - JC-286/2015
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: IGOR NONATO BARROS, JAIRO CESAR DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **INTIMA o Dr. CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO - OAB/PI nº 9.294**, para comparecer no **dia 02(terça-feira) do mês de agosto do corrente ano, às 08:30 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a continuação da audiência de **Instrução e Julgamento** do processo-crime nº **JC-286/2015,** Distribuição nº **0015047-82.2015.8.18.0140,** que o Ministério Público promove contra os acusados **IGOR NONATO BARROS** e **JAIRO CÉSAR DE ARAÚJO**, como incurso nas penas dos arts. **157**, **§2º, I** e **II**, do **Código Penal brasileiro.** Teresina(PI), aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

12.394. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014523-98.2012.8.18.0008 - JC-360/2012
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: CLARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **INTIMA o Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR - OAB/PI nº 5.641,** para comparecer no **dia 04(quinta-feira) do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas,** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de **Instrução e Julgamento** do processo-crime nº **JC-360/2012,** Distribuição nº **0014523-98.2012.8.18.0008,** que o Ministério Público promove contra a acusada **CLARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO**, como incurso nas penas do art. **312**, do **Código Penal brasileiro.** Teresina(PI), aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu___, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

12.395. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0030487-55.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RONICLEUTON AGUIAR SILVA
Advogado(s): MÁRCIO RÊGO MOTA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2218), JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3673)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. MÁRCIO RÊGO MOTA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2218), para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de RONICLEUTON AGUIAR SILVA, no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 20 dias do mês de julho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

12.396. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001234-85.2015.8.18.0140 - JC-61/2015
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PI
Réu: ANTÔNIO CARLOS CARVALHO, ARMENIO MENDES RIBEIRO
Advogado(s): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157), JOAN OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10814), LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11040)
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **INTIMA os Drs. JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON - OAB/PI 11.157; JOAN OLIVEIRA SOARES - OAB/PI 10.814 e LUCAS PAULO BARRETO SANTOS - OAB/PI 11.040,** para comparecerem no dia **02(terça-feira) do mês de agosto do corrente ano, às 11:30 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de **Instrução e Julgamento** do processo-crime nº **JC-61/2015,** Distribuição **0001234-85.2015.8.18.0140,** que o Ministério Público promove contra os acusados **ARMÊNIO MENDES RIBEIRO e ANTONIO CARLOS CARVALHO**, como incurso nas penas do art. **155, §4º, I e IV**, do Código Penal brasileiro. Teresina(PI), aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, designada, o digitei.

12.397. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014426-98.2012.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: JOÃO LUCAS DA LUZ AQUINO
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a Dra. SIMONY CARVALHO GONÇALVES - OAB/PI nº 130/94-B**e **Dr. MÁRCIO MONTEIRO NOBRE - OAB/PI nº 1.476**, para comparecerem no dia **02(terça-feira)do mês de agosto do corrente ano, às 10:30 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de

Instrução e Julgamento do processo-crime nº **JC-286/2012,** distribuição nº **0014426-98. 2012.8.18.0008**, que o Ministério Público move contra o acusado **JOÃO LUCAS DA LUZ AQUINO,** denunciado como incurso nas penas do art. **157, §2º, II,** do **Código Penal brasileiro** e art. **244-B**, da Lei nº **8.069/90.** Teresina(PI), aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu____, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

12.398. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014558-58.2012.8.18.0008 - JC-387/2012
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI
Advogado(s): VIVIANE RIBEIRO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11658)
Réu: NICOLAS MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Advogado Dr. ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JÚNIOR - OAB/PI nº 7.730,** para comparecer no ***dia 03 (quarta-feira) do mês de agosto do corrente ano, às 10:30 horas*** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de **Instrução e Julgamento** dos autos do processo-crime nº **JC-387/2012,** Distribuição nº **0014558-58.2012.8.18.0008,** que o Ministério Público promove contra o acusado **NICOLAS MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO,** como incurso nas penas dos arts. **129, §1º, I**, do **Código Penal brasileiro.** Teresina(PI), aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu_, Bel. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretário, designado, o digitei.

12.399. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014558-58.2012.8.18.0008 - JC-387/2012
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI
Advogado(s): VIVIANE RIBEIRO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11658)
Réu: NICOLAS MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a Advogada Assistente da acusação - Dra. VIVIANE RIBEIRO FREIRE - OAB/PI nº 11.658,** para comparecer no dia **03(quarta-feira) do mês de agosto do corrente ano, às 10:30 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de **Instrução e Julgamento** dos autos do processo-crime nº **JC-387/2012,** Distribuição nº **0014558-58.2012.8.18.0008,**que o Ministério Público promove contra o acusado **NICOLAS MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO,** como incurso nas penas dos arts. **129, §1º, I**, do **Código Penal brasileiro.** Teresina(PI), aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu_, Bel. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretário, designado, o digitei.

12.400. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0009439-69.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Executado(a): ARMANDO LEITE DE CARVALHO
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA (OAB/PI Nº 9687) e CARLOS ANTÔNIO DE A. MARQUES (OAB/PI Nº 2.092)
DESPACHO: Redesigno a audiência admonitória para o dia 03 de agosto, às 9 horas. Intime-se o apenado por meio de edital, com o prazo de 15 dias, constando do edital que o não comparecimento do reeducando poderá acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade.

12.401. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0008542-41.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): MARIA KATIANE ARAUJO
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES (OAB/PI Nº 6495) e VALDINAR ALVES DA PAZ (OAB Nº 10.048)
DESPACHO:Redesigno a audiência admonitória para o dia 03 de agosto, às 9 horas. Intime-se o apenado por meio de edital, com o prazo de 15 dias, constando do edital que o não comparecimento do reeducando poderá acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade

12.402. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0024453-30.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Executado(a): TÁSSIO ANTUNES DE SOUSA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a)TÁSSIO ANTUNES DE SOUSA, filho de Gonçalo Francisco de Sousa e Francsica Antunes de Oliveira, ***da audiência admonitória designada para o dia 03 de agosto de 2016 às 9:00 horas, ficando advertido que o não comparecimentopode acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade.*** E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016). Eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.403. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0023569-69.2013.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): JOSÉ WILLIAM PEREIRA
Advogado(s): JOSE MARIA LIMA FILHO OAB/PIAUI 6704
ATO ORDINATÓRIO:
Intimar o referido advogado da decisão a seguir "...Ante o exposto, com fundamento no art. 118 da Lei de Execuções Penais, julgo procedente o pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE JOSE WILLIAM PEREIRA, qualificado nos autos, DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO, DETERMINANDO SUA PRISÃO E DETERMIO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO, fazendo constar que a recaptura deverá ser informada, pela autoridade policial e pelo agente do estabelecimento prisional, imediatamente a este juízo, a fim de que se possa decidir sobre a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar. Oficie-se a DUAP, solicitando relatório carcerário recente. P.R.I. Teresina, 6 julho de 2016. Jose Vidal de Freitas Filho. Juiz da Vara de Execuções Penais de Teresina.

12.404. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0029117-41.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Executado(a): CHARLES RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o referido advogado da decisão a seguir "...Ante o exposto, com fundamento no art. 118 da Lei de Execuções Penais, julgo procedente o pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE CHARLES RODRIGUES DA SILVA, DO REGIME ABERTO PARA O SEMIABERTO, DETERMINANDO SUA PRISÃO, fazendo constar que a recaptura deverá ser informada, pela autoridade policial e pelo gerente do estabelecimento prisional, imediatamente a este juízo. DETERMINO, ainda, que a direção do estabelecimento prisional instaure o devido procedimento administrativo, assegurado o direito de defesa, para apuração da falta grave noticiada nos autos, a ser concluído no prazo de 120 dias, em aplicação analógica do artigo 152 da lei 8.112/90, encaminhando a este juízo a necessária representação, se for o caso, com cópia do prcedimento. Intime-se a defesa para, querendo, apresentar manifestação, no prazo máximo de 3 dias, sobre o pedido ministerial pela soma da spenas (pedido de fls. 165/168). Após, conclusos para decisão sobre o pedido ministerial pela soma das penas. P.R.I. Teresina, 1° junho de 2016. Jose Vidal de Freitas Filho. Juiz da Vara de Execuções Penais de Teresina.

12.405. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0005624-98.2015.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Autor:
Advogado(s):
Executado/Apenado(a): JOSE GRIJALVA TOMAZ DA COSTA FILHO
Advogado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3673)
DESPACHO: Intime-se o apenado, por meio de seu advogado, para que efetivamente querendo, solicitar conversão da pena em prestação pecuniária, no prazo de 3(três) dias, sob pena da lei.

12.406. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0003014-26.2016.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s):
Executado(a): BRUNO DIESLEY DE MORAES CARVALHO
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o referido advogado da decisão a seguir "...Ante o exposto, com fundamento no art. 118 da Lei de Execuções Penais, julgo procedente o pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE BRUNO DISLEY DE MORAES CARVALHO, DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO, fazendo constar que a recaptura deverá ser informada, pela autoridade policial e pelo gerente do estabelecimento prisional, imediatamente a este juízo. DETERMIO, ainda, que a direção do estabelecimento prisional instaure o devido processo administrativo, assegurado o direito de defesa, para apuração da falta grave noticiada nos autos, a ser concluído no prazo máximo de 120 dias, em aplicação analógica do art. 152 da Lei 8.112/90, encaminhando a este Juízo a necessária representação, se for o caso com cópia do procedimento. P.R.I. Teresina, 30 maio de 2016. Jose Vidal de Freitas Filho. Juiz da Vara de Execuções Penais de Teresina.

12.407. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0006661-63.2015.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): JOSE GOMES DO NASCIMENTO NETO
Advogado(s): CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3156)
DECISÃO: Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido do apenado, de forma a determinar a substituição da pena de limitação de fim de semana por uma pena de prestação pecuniária, no valor de R$ 1.000,00(um mil) reais, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, devendo a

primeira ser paga até o dia 30 de maio próximo e as seguintes, a cada 30 dias, depositando as importâncias nas conta judicial aberta para esse fim.

12.408. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0003953-06.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO DOS SANTOS CUNHA
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 547907)
DECISÃO: Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito e determino o encaminhamento da Guia de Execução e documentos que a acompanham ao juízo de origem, para os fins devidos, com minhas homenagens. Comunique-se e dê-se baixa na distribuição.

12.409. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0003925-38.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO CARLOS CASTRO DA SILVA
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 547907)
DECISÃO: Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito e determino o encaminhamento da Guia de Execução e documentos que a acompanham ao juízo de origem, para os fins devidos, com minhas homenagens. Comunique-se e dê-se baixa na distribuição.

12.410. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0025600-28.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COCAL - PI
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
DECISÃO: Ante o exposto, declino da competência para a execução da pena privativa de liberdade imposta a FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO, qualificado nos autos, determinando o envio destes autos ao juízo da Vara Única da Comarca de Cocal, deste Estado. Dê-se baixa na distribuição do presente processo.

12.411. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0006973-15.2010.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): MAIARA PIRES DA SILVA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o referido advogado da decisão a seguir: "....Dessa forma, em consonância com a manifestação ministerial as fls. 165/169 e com fundamento no art. 87 do CP, DETERMINO a revogação do livramento condicional, com a imediata expedião de mandado de prisão em desfavor da reeducanda MAIARA PIRES DA SILVA, fazendo constar que a recaptura deverá ser informada, pela autoridade policial e pelo gerente do estabelecimento prisional, imediatamente a este juízo. Oficie-se à DUAP, informando a presente decisão. P.R.I. Teresina, 6 de julho de 2016. José Vidal de Freitas Filho. Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais.

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. EDITAL - VARA UNICA DA COMARCA DE CARACOL

1ª Publicação Processo nº: 0000240-50.2014.8.18.0089 Classe: Interdição Interditante: O MPE
Interditando: JORGE JOSÉ DE SOUSA. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Dr. LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de CARACOL, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de JORGE JOSE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1960, cédula de identidade RG. Nº 2.468.631-SSP-PI, inscrito no CPF sob o Nº 828.952.873-68, residente na Rua Clotildes Pereira da Rocha, Bairro São José, nesta cidade de Caracol- Piauí nos autos do Processo nº 0000240-50.2014.8.18.0089 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CARACOL, por sentença, decretando a interdição de Jorge José de Sousa, qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador seu irmão GILVAN PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, cédula de identidade RG. Nº 3.416.743-SSP-PI, inscrito no CPF sob o Nº 930.195.723-04, residente e domiciliado na Rua Clotildes Pereira da Rocha, Bairro São José nesta cidade de CARACOL - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, Weber Wilson Figueiredo da Silva, Secretário da Vara, digitei e subscrevo. Caracol, 19 de julho de 2016. Dr. LUIZ DE MOURA CORREIA - Juiz de Direito, Respondendo pela Vara Única de CARACOL.

13.2. PORTARIA Nº 21/2016-GJ, DE 11 DE JULHO DE 2016

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS, Estado Federado do Piauí, no exercício da TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA MESMA COMARCA e no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que a conciliação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados,

defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusiveno curso do processo judicial (NCPC, art. 1º, § 3º);
CONSIDERANDO que compete ao magistrado promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais, considerados auxiliares da justiça (NCPC, art. 139, V, e art. 149);
CONSIDERANDO que, na Comarca de Barras/PI, não existem centros judiciários de solução consensual de conflitos, incumbidos pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição (art. 165 do NCPC);
CONSIDERANDO que a mediação e a conciliação podem ser realizadas como trabalho voluntário, observada a legislação pertinente e a regulamentação do tribunal (art. 169, § 1º, NCPC);
CONSIDERANDO que se considera serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade (art. 1º da Lei nº 9.608/1998);
CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto nº 02/2016, de 4 de abril de 2016, editado pelaPresidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e pela respectiva Corregedoria Geral de Justiça, estabelece que as unidades judicias do interior deverão realizar audiências de conciliação ou mediação sob condução do próprio magistrado ou por colaborador voluntário por ele designado, sob sua supervisão, mediante portaria (art. 2º, §§ 1º e 2º);
RESOLVE
DESIGNAR NAYARA GRAZIELY FREIRE DA SILVA para desempenhar o serviço voluntário de facilitação da solução consensual de controvérsias, nas modalidades de conciliação e mediação judicial, nos termos definidos em termo de adesão a ser subscrito pela prestadora designada.
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

13.3. PORTARIA Nº 002/2016

PORTARIA N.º 02/2016 - O Doutor **JORGE CLEY MARTINS VIEIRA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Aroazes, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. Considerando as comemorações alusivas aos festejos do Sagrado Coração de Jesus neste município.Considerando o Decreto nº 010/2016 do Prefeito Municipal de Aroazes/PI, decretando Feriado Municipal o dia 25/07/2016. **RESOLVE**: Art. 1º Acatar o Feriado Municipal da Cidade de Aroazes/PI, **o dia 25 de julho de 2016, em face às comemorações alusivas aos Festejos do Sagrado Coração de Jesus.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Juiz de Direito desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, aos vinte (20) dias de julho de dois mil e dezesseis (2016). JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- -Juiz de Direito Titular.

13.4. EDITAL - VARA UNICA DA COMARCA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA ÚNICA DE CARACOL).
PROCESSO N. 0000088-07.2011.8.18.0089.
CLASSE - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
Autor: O MUNICIPIO DE CARACOL.
Advogado: ALEXANDRO DA SILVA MACEDO - OAB/PI Nº 4771.
Réu: IZAEL MACEDO NETO
Advogado: ANTONIO JOSE VIANA GOMES - OAB/PI Nº 3.530.
Advogado: RANILETTI CARVALHO DE MACEDO - OAB/PI 7539.
Advogada: SOLANA PAES LANDIM NEIVA - OAB/PI 11.526.
DESPACHO: Intimem-se as partes e o Ministério Público, nesta ordem, para apresentação de alegações finais por memoriais no prazo de cinco dias.
AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA ÚNICA DE CARACOL).
PROCESSO N. 0000077-75.2011.8.18.0089.
CLASSE - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
Autor: O MUNICIPIO DE CARACOL.
Advogado: ALEXANDRO DA SILVA MACEDO - OAB/PI Nº 4771.
Réu: IZAEL MACEDO NETO
Advogado: ANTONIO JOSE VIANA GOMES - OAB/PI Nº 3.530.
Advogado: RANILETTI CARVALHO DE MACEDO - OAB/PI 7539.
Advogada: SOLANA PAES LANDIM NEIVA -OAB/PI 11.526.
Réu: LIGIÊ LUIZ DE CARVALHO JÚNIOR.
Advogado: LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB/PI Nº 8515.
DESPACHO: Intimem-se as partes e o Ministério Público, nesta ordem, para apresentação de alegações finais por memoriais no prazo de cinco dias.

13.5. EDITAL - VARA UNICA DA COMARCA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000115-19.2013.8.18.0089
Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO
Representante: O MPE
Autor do Fato: ANISALDO DE SOUSA ROCHA.
Advogada: SOLANA PAES LANDIM NEIVA MACEDO - OAB/PI Nº 11.526
SENTENÇA: (...) Trata-se de transação penal assumida entre Anisaldo de Sousa Rocha, parte autuada, e o representante do Ministério Público... ensejando a extinção da punibilidade nos moldes do art. 76 da Lei nº 9.099/95, o que faço por sentença, declarando. P.R.I...
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000021-66.2016.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: IVANILDE MATIAS MAIA
Advogado: TIAGO RAMON DE SOUSA e SILVA -OAB/PI Nº 10.288.
Requerido: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PI Nº 9.016.
DESPACHO: Converto o julgamento em diligências, determinando a parte ré, apresentar no prazo de 10 (dez) dias os contratos de empréstimos consignados e as disponibilizações dos valores a parte autora em conta.

13.6. PORTARIA Nº 002/2016

PORTARIA Nº 002/2016
A DOUTORA MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juíza de Direito da 3ª Vara Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legai, etc.
CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo CPC e a obrigatoriedade da audiência prévia de conciliação ou de mediação para o procedimento comum, previsto no art. 334 do novo CPC;
CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 02/2016, de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre a realização das audiências de conciliação e de mediação previstas no procedimento comum do novo Código de Processo Civil no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO que o artigo 2º do dito Provimento autoriza o Magistrado designar servidor voluntário para realização das audiências do art. 334 do novo CPC;
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR o servidor SHELDONN FREDERIKE DE FREITAS RÊIS, Oficial de Gabinete da 3ª Vara, para desempenhar, de forma cumulativa, a função de CONCILIADOR;
Art.2º. O CONCILIADOR ora designado será responsável pela realização das audiências previstas no art. 334, do novo CPC, devendo no ato da audiência, dar oportunidade para que os interessados exponham suas razões, ouvindo-os atentamente e diligenciando para que se obtenha a pacificação do conflito, utilizando, mesmo na conciliação, técnicas de mediação, devendo ainda:
destacar as vantagens da solução amigável;
atuar com imparcialidade e proporcionar um ambiente cordial, respeitoso e de cooperação na solução do tema em discussão;
esclarecer que as declarações efetuadas durante e audiência não poderão ser utilizadas em procedimento litigioso instaurado, caso não seja obtido êxito na conciliação;
ouvir as partes em separado, sempre que necessário;
realizar mais de uma audiência, caso esta providência resulte necessária para compor o conflito; e
lavrar o termo de audiência, se obtido êxito na conciliação, que será assinado pelo conciliador, pelos interessados e pelos advogados presentes, bem assim proceder aos demais atos necessários.
Art. 3º. Fica o CONCILIADOR obrigado a participar de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento específico, sempre que ofertado pelo Egrégio Tribunal de Justiça.
Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Juíza de Direito da 3ª Vara de Piripiri, aos 20 de julho de 2016.
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juíza de Direito

13.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000295-69.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDIMILSON CANDIDO DE SOUSA
Advogado(s): MAICON NAIRON MARQUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10006)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: "Intime-se o réu para que pague a multa no valor de 8.000,00 (oito mil reais) no prazo de quinze dias, sob pena de penhora online. Água Branca - PI, 17 de março de 2016. Lisabete Maria Marchetti, Juíza de Direito". Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 19 de julho de 2016. Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial.

13.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000307-83.2014.8.18.0034
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1731)
Réu: AFONSO CELSO RODRIGUES
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
DESPACHO: Comparecerem à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 16.08.2016, às 9:00 horas.**

13.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000001-77.2015.8.18.0035
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciado: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE BRITO
Advogado(s):
Vítima: MARIA JEOVANA SILVA DE BRITO
DECISÃO: "Dessa forma presentes os pressupostos autorizadores da concessão das medidas cautelares, bem coo, pela manifestação final do Ministério Público, hei por bem com supedâneo do art. 22, inciso II,III, a, b e c, e V da Lei nº 11.340/2006 aplicar as medidas protetivas a fim de determinar ao Autor do fato: A) Proibição de aproximação da ofendida, C) Proibição de contato com a ofendida, inclusive por qualquer meio de comunicação. Finalmente, considerando que a vítima é menor, e não restou devidamente esclarecido a quem pertence o imóvel que reside, expeça-se ofício ao Cartório de registro de imóvel para verificar a possibilidade e necessidade de aplicação de outras medidas além das discriminadas acima. Que seja advertido ao Autor do fato que no caso de descumprimento das medidas aplicadas, poderá ser aplicada outras mais enérgicas, inclusive a decretação da sua prisão. Junte-se aos autos da Medida Protetiva, os autos do Inquérito Policial referente ao fato e, caso ainda não se encontrem nesta secretaria, requisite-se da delegacia de Origem, após o prazo legal para sua conclusão. Que uma via desta decisão, devidamente selada, servirá como Mandado Judicial para o fiel e total cumprimento da presente decisão. Intimem-se. Cientifique-se o órgão do Ministério Público. "

13.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001159-04.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS MANOEL DE LEMOS NETO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)

Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o autor para réplica. Prazo: 15 dias."

13.11. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000715-05.2013.8.18.0036
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: PEDRO LUCAS LOPES, REPRESENTADO POR CLEYANE KELLY LOPES
Requerido: ANTONIO AYRTON BOMFIM MOREIRA
OFÍCIO Nº
ALTOS, 20 de julho de 2016.
Ilmº Sr(a). Secretário Municipal de Saúde
do Município de Altos-PI
Rua Epitácio Pessoa, s/nº, Altos-PI
Senhor(a) Secretário(a),
Ao cumprimentá-lo (a), de ordem da M.M Juíza de Direito da Comarca de Altos-PI, Dra. Andrea Parente Lobão Veras, requisitamos de V. SA. o comparecimento da técnica de enfermagem, **Sra. Francisca das Chagas Moraes Rego, CPF: 617.117.563-34, ou outro(a) habilitada,** nesta Vara Única da Comarca de Altos-PI, no dia 04/08/2016, às 8:00 horas, para que promova a coleta de material genético necessário à realização de exame de DNA, determinado nas ações de investigação de paternidade, processos nº 0000498-64.2010.8.18.0036 e 0000715-05.2013.8.18.0036, que tramitam neste Juízo.
Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,
ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS
Escrivão(ã) - Mat. 3823

13.12. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000498-64.2010.8.18.0036
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANTONIO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO SANTOS
Requerido: EDINALDO ROSA SANTIAGO
OFÍCIO Nº
ALTOS, 20 de julho de 2016.
Ilmº Sr(a). Secretário Municipal de Saúde
do Município de Altos-PI
Rua Epitácio Pessoa, s/nº, Altos-PI
Senhor(a) Secretário(a),
Ao cumprimentá-lo (a), de ordem da M.M Juíza de Direito da Comarca de Altos-PI, Dra. Andrea Parente Lobão Veras, requisitamos de V. SA. o comparecimento da técnica de enfermagem, **Sra. Francisca das Chagas Moraes Rego, CPF: 617.117.563-34, ou outro(a) habilitada,** nesta Vara Única da Comarca de Altos-PI, no dia 04/08/2016, às 8:00 horas, para que promova a coleta de material genético necessário à realização de exame de DNA, determinado nas ações de investigação de paternidade, processos nº 0000498-64.2010.8.18.0036 e 0000715-05.2013.8.18.0036, que tramitam neste Juízo.
Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,
ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS
Escrivão(ã) - Mat. 3823

13.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000925-85.2015.8.18.0036
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JAKELINE MARIA RAULINO
Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11490)
Consignado: AYMORÉ FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO OAB/PI 11826
DESPACHO:
Verifica-se, da analise dos autos, que a advogada que subscreve a petição não possui procuração para atuar na demanda, intime-se a advogada Dra. Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI 11826) para suprir a irregularidade em 10 dias.

13.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000925-85.2015.8.18.0036
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JAKELINE MARIA RAULINO
Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11490)
Consignado: AYMORÉ FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Verifico que o acordo realizado pelas partes, anexado às fls.91/93, não esta assinado pelo demadado. Assim para que o acordo seja homologado, deve estar assinado por ambas as partes. Intime-se o autor para que junte aos autos acordo assinado por ambas as partes, no prazo de 10 dias.

13.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000106-17.2016.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS OAB 198 - B
Requerido: J. G. NOGUEIRA MARTINS - ME
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para réplica. Prazo: 15 dias

13.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000583-40.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: PAULO AFONSO CAVALCANTE VIEIRA
Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12690)
Interditando: FRANCISCO CAVALCANTE VIEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Designa o dia 05 de agosto de 2016, às 8:00 horas, no fórum local, para audiência de interrogatório do interditando.

13.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000783-52.2013.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: CLÁUDIO BORGES PIMENTEL
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
Requerido: JESSICA BRASILINO DE LIMA PIMENTEL
Advogado(s):
DESPACHO: "Para instrução do feito, designo o dia 17/08/2016, às 10:00 horas. Intime-se o advogado do autor, que deverá comparecer acompanhado do réu e de testemunhas, que deverão ser arroladas com antecedência de 10 dias."

13.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000648-06.2014.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: TEONAS OLIMPIO MARQUES OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: ZENOBIO OLIVEIRA NETO
Advogado(s): EUDES DE AGUIAR AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 5154), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
DESPACHO: Redesigna audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de agosto de 2016, às 12:30 horas, no fórum local.

13.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000082-54.2014.8.18.0037
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): JOAQUIM BARROSO DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2308)
Inventariado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA DA COSTA
Advogado(s):
DECISÃO: da parte final da Decisão de fls.200, do teor seguinte:"...Analisando os autos, verifica-se o documento às fls.84, o qual informar que 31/12/2008 constava a importância de R$ 069,00 (sessenta e nove centavos) depositado na conta da autora, tendo mensalmente continuado a ser fito o depósito dos proventos, mesmo após a morte da inventariada. A inventariada não juntou nenhum documento para comprovar outra origem da importância depositada, por esta razão, INDEFIRO o pedido de levantamento do débito por falta de amparo legal e ACOLHO o pedido formulado pelo Estado do Piauí, fls.184, para que seja feita a devolução da citada importância para a Agência 3791-5, Conta Corrente 6618-4, Banco do Brasil, em nome do Governo do Estado do Piau, CNPJ 06.553.481/0001-49. P.R.I. Amarante, 8 de junho de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

13.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000106-14.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Réu: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Advogado(s): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls.20, do teor seguinte:"... Em razão do exposto, HOMOLOGO O ACORDO formulado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 1 de junho de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

13.21. AVISO - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000102-42.2016.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAXIMO FERREIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012 - CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, INTIMA a parte autora através de seu advogado, Dr. PEDRO RIBEIRO MENDES, OAB/PI n.º 8303 para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para 17/08/2016 às 12 horas no fórum desta Comarca. Dado

e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

13.22. AVISO - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000074-74.2016.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAIR MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012 - CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, INTIMA a parte autora através de seu advogado, Dr. PEDRO RIBEIRO MENDES, OAB/PI n.º 8303 para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para 17/08/2016 às 11 horas no fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

13.23. AVISO - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000098-05.2016.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RONAN RUBEN DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 10636)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012 - CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, INTIMA a parte autora através de seu advogado, Dr. RONAN RUBEM DE MACEDO, OAB/PI n.º 10636 para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para 17/08/2016 às 11h30 no fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

13.24. AVISO - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000111-04.2016.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIDNEY SOARES DE JESUS COSTA
Advogado(s): RONAN RUBEN DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 10636)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012 - CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, INTIMA a parte autora através de seu advogado, Dr. RONAN RUBEM DE MACEDO, OAB/PI n.º 10636 para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para 17/08/2016 às 9h30 no fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

13.25. AVISO - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000072-07.2016.8.18.0080
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EDINEIDE PAES DIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): RONAN RUBEN DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 10636)
Réu: EDISILVA AGUIAR DO NASCIMENTO
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012 - CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, INTIMA a parte autora através de seu advogado, Dr. RONAN RUBEM DE MACEDO, OAB/PI n.º 10636 para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para 17/08/2016 às 9h30 no fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

13.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000131-23.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AGNELO VIEIRA DE ALENCAR
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): DRA. MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA- OAB-PI nº 10.203
Dispositivo da Sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, AGNELO VIEIRA DE ALENCAR , e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aroazes (PI), 19 de julho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.27. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000098-33.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado(s): DRA. MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA - OAB-PI 10.203
Dispositivo da Sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE, e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aroazes (PI), 19 de julho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.28. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000120-91.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO IDERLAN SOARES DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): DRA. MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA - OAB Nº 10.203
Dispositivo da Sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, ANTONIO IDERLAN SOARES DA SILVA, e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aroazes (PI), 19 de julho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.29. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000298-11.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO GOMES
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: BVA SEGUROS
Advogado(s): DR. LUCAS NUNES CHAMA - OAB-PA Nº 16.956
Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, MARIA DO ROSÁRIO GOMES, e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aroazes (PI), 19 de julho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.30. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000095-78.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO DANTAS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB-PI 10.201
Dispositivo da Sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, ANTONIO DANTAS, e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aroazes (PI), 19 de julho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira -Juiz de Direito".

13.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000266-69.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LIBERATO VIEIRA MATOS
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: JOÃO FRANCISCO MENDES
Advogado(s): DRA. ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA - OAB-PI 1.825
Dispositivo do Despacho: "(...) Intime-se a parte demandada para proceder o recolhimento do numerário condenatório no prazo de 10(dez) dias. Após, expeça-se alvará do numerário depositado e arquive-se os autos. Aroazes/PI, 20/07/2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000129-50.2015.8.18.0083
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA BENTA SOUSA NEPOMUCENO
Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 10048)
Réu: MOISES MENDES NEPONUSENO FILHO
Advogado(s):
DESPACHO:fl. 28. Acolho a promoção ministerial de fl. 26 para decretar a revelia do Requerido apenas no que tange ao divórcio, por ser a guarda um direito indisponível. Desse modo, intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias especificar as provas que pretendem produzir. Expedientes necessários.Cumpra-se. ARRAIAL, 20 de junho de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.33. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000315-19.2012.8.18.0038

Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: JOÃO RIBEIRO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.34. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000244-17.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: DALVINO FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.35. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000112-91.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: FILEMON PEREIRA DE SOUZA E SUA AVALISTA ASSOCIAÇÃODOS TRABALAHDORES RURAIS DE AVELINO LOPES - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.36. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000100-77.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): DALVINO FRANCISCO DA GAMA, AVALISTA - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.37. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000039-85.2012.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: ALMIR DE SOUSA NUNES, JORCELINO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.38. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000200-32.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): EVERALDO EVANGELISTA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.39. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000046-77.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: ARCIDON PROSPERO DE SENA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA VALE DO AÇUDE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.40. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000002-73.2003.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): CLEONICE ANGELINO BASTOS, AVALISTA: JOSIVALTER ALCANTARA DA GAMA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.41. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000128-45.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ADÃO GONÇALVES DA SILVA, AVALISTA: ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO AGRICULA DA COMUNIDADE FURGUILHA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em que se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.42. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 30 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.43. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 30 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.44. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 44, defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 21 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.45. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000078-19.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): JOSUÉ PRÓSPERO DE SOUZA, PERPÉTUA PEREIRA DE SENA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 30 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.46. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000211-61.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: TEMISTOCLES LINO ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. defiro o requerimento e determino que se prossiga com a suspensão do presente feito, no estágio em se encontra, até dezembro de 2015. Passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 30 de julho de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.47. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

DESPACHO: Defiro o pedido de FLS 29, para que o processo permaneça suspenso até 31/12/2015, passado este prazo, intime-se o exequente para se manifestar no feito e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 09 de novembro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.48. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000143-48.2010.8.18.0038
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES
Advogado(s):
Réu: ANFILOFIO DE SOUZA NETO, ARISTIDES MEDEIROS DOS SANTOS FILHO, HELVIDIO DE CARVALHO BASTOS
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
SENTENÇA

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, resolvendo o mérito do processo, conforme o art. 487, I, do NCPC, nos seguintes termos: A) CONDENO o Helvídio de Carvalho Bastos pela prática de ato de improbidade previsto no art. 11 da Lei nº 8.429/92, pelo que aplico as sanções com base no artigo 12, inciso III, da referida Lei: A.1) suspensão dos direitos políticos pelo prazo de quatro anos; A.2) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos; A.3) pagamento de multa civil, de caráter pedagógico-punitivo, em favor da municipalidade em valor equivalente à 05 (cinco) vezes o valor do último vencimento que tenha recebido dos cofres do Município de Avelino Lopes/PI; B) CONDENO o Sr. Anfilófio de Sousa Neto e Arestides Medeiros dos Santos Filho, pela prática de ato de improbidade previsto no art. 11 da Lei nº 8.429/92, pelo que aplico as sanções com base no artigo 12, inciso III, da referida Lei: B.1) suspensão dos direito políticos pelo prazo de três anos; B.2) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos; B.3) pagamento de multa civil, de caráter pedagógico-punitivo, em favor da municipalidade em valor equivalente à 05 (cinco) vezes o valor do último subsídio que tenha recebido como secretário de Educação do Município de Avelino Lopes/PI. C) DEIXO DE CONDENAR os referidos réus quanto aos atos de improbidade previstos no art. 9º da Lei nº 8.429/92 por insuficiência de provas. D) DEIXO DE CONDENAR os réus quanto aos atos de improbidade previstos no art. 10 da Lei n. 8429/92, por insuficiência de provas. Sem custas e sem honorários (STJ, RESP 785489, 2ª. T., DJ 29.06.2006, p. 186). Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral o teor desta decisão, para os fins de anotação da suspensão dos direitos políticos do réu Helvídio de Carvalho Bastos pelo prazo de quatro anos e dos réus Anfilófio de Sousa Neto e Arestides Medeiros dos Santos Filho pelo prazo de três anos. Lance-se no cadastro do CNJ de condenados por improbidade administrativa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Avelino Lopes/PI, 20 de julho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito

13.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000092-71.2009.8.18.0038
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974)
Requerido: MARA APARECIDA DE SANTANA ROCHA
Advogado(s): DRª EDIZANGELA MARQUES DE SANTANA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5997)
DESPACHO: Intime-se o autor para se manifestar sobre a contraproposta de fls. 54/55, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Avelino Lopes/PI, 07 de Janeiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO- Juiz de Direito.

13.50. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000134-86.2010.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: DEMERVAL ASSIS GAMA - AVALISTA
Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 280697)
DESPACHO: Defiro o pedido veiculado às fls. 57, determinando a suspensão do feito. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de setembro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUSA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.51. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000518-78.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A, AILTON PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FABRICIOCARVALHOAMORIMLEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015. 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.52. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000048-47.2012.8.18.0038
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: VARA DE EXECUÇÕES DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DO DF
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES PIAUI, RENAN BATISTA FELIX
Advogado(s):
Réu: RENAN BATISTA FELIX
Advogado: Clemilson Lopes, (OAB/PI Nº 6512-A)
SENTENÇA
Sendo assim, tendo em vista que o acusado encerrou o cumprimento de sua pena, bem como em razão da manifestação ministerial de fls. 59/61, com fundamento no artigo 146 da Lei 7.210/84, DECLARO EXTINTA A PENA do sentenciado RENAN BATISTA FÉLIX, devido ao seu fiel cumprimento. P.R.I. Oficie-se a DEPOL para que, caso exista no bojo dos autos mandado de prisão em aberto em desfavor do penitente, deixe de cumpri-lo, bem ainda para que, nessa possibilidade, retire dos sistemas públicos tal informação. Após, arquivem-se os autos e dê-se baixa no livro de tombo. Avelino Lopes/PI, 11 de julho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito

13.53. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000197-09.2013.8.18.0038
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 10ª DRPC - AUTORIDADE POLICIAL DE CURIMATÁ PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: LOURIVAL CORREIA MENDES
Advogado(s):
SENTENÇA
Assim, a extinção da punibilidade trata-se de matéria de ordem pública e, com tal, pode e deve ser declarada até mesmo de ofício pelo Juiz ou

Tribunal. Possível é, nos termos do Artigo 61 do Código de Processo Penal, reconhecer a decadência em qualquer fase do processo. Com efeito transcrevemos a sua redação: Art. 61. Em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, deverá declara-lo de ofício. Diante do exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LOURIVAL CORREIA MENDES PELA DECADÊNCIA DO DIREITO DE QUEIXA, pelos fatos e motivos alegados acima. P.R.I. Após, arquivem-se os autos e dê-se baixa no livro de tombo. Avelino Lopes/PI, 11 de julho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito

13.54. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000128-79.2010.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROMÁRIO FERREIRA DE SANTANA
Advogado(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 8691-B)
SENTENÇA
Assim, em harmonia com o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido do Ministério Público, CONDENANDO o acusado ROMÁRIO FERREIRA DE SANTANA, como incurso nas sanções dos artigos 217-A, §1º, c/c art. 65, III, "d", do Código Penal, pelos fatos e motivos alegados acima. Passo à dosagem da pena. Analisando os elementos insertos nos autos, em cotejo com as circunstâncias judiciais estampadas no art. 59 do Código Penal, vez que comuns a todas as situações delitivas encartadas nos autos: o acusado é primário e possuidor de bons antecedentes. No tocante à culpabilidade, agiu com dolo direto, em elevado grau de intensidade, uma vez que se utilizou de grave ameaça para conseguir o seu intento criminoso. Quanto a sua conduta social as testemunha de defesa informam ser boa. Poucos elementos foram coletados a respeito de sua personalidade. Não existe qualquer motivo aparente nos autos senão o comum aos delitos dessa natureza. As circunstâncias dos delitos revelam maior ousadia, vez que, se utilizou de um ardil para atrair a vítima a sua residência e praticar o fato. As consequências em crimes dessa natureza são sempre graves, uma vez que deixa a vítima marcada para sempre, existindo o elemento psicológico que é fortemente abalado, como também as repercussões do crime são de grande monta, pois causa insegurança na comunidade local. Quanto ao comportamento da vítima, em nada contribuiu para a prática delitiva. Sendo assim, passo à dosimetria das penas: Em face da análise das circunstâncias judiciais, fixo a pena-base, em 08 (oito) anos de reclusão, sendo certo que por já se encontrar em seu mínimo legal, deixo de aplicar a atenuante da confissão espontânea, tornando-a definitiva, ante a ausência de outras agravantes e atenuantes, causas de aumento e diminuição da pena. A pena deverá ser cumprida em inicialmente em regime semiaberto, pois analisadas cuidadosamente as circunstâncias judiciais e observadas as demais diretrizes traçadas pelo art. 33 do Código Penal, constata-se ser esse o regime mais adequado. Tendo em vista que a pena aplicada é superior a 04 (quatro), deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito (art. 44 do Código Penal). Deixo de fixar "valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração" (CPP, art. 387, IV, na redação dada pela Lei 11.719/2008, c/c o art. 63, parágrafo único), tendo em vista a inexistência de pedido formal nesse sentido, seja pelas pessoas que suportaram o prejuízo, seja pelo Ministério Público, o que impossibilitou o exercício do contraditório e da ampla defesa especificamente sobre a fixação desse montante mínimo indenizatório. Concedo ao réu condenado o direito de apelar em liberdade, vez que trata-se de réu que fora solto após a instrução processual, não estando presente os requisitos/pressuposto da prisão preventiva, razão pela qual também deixo de expedir o Alvará de Soltura. Transitada em julgado, adote a escrivania as seguintes providências: 1) remeta-se os boletins individuais a SSP-PI (art. 809, do CPP); 2) anote-se-lhe o nome no rol dos culpados; 3) expeça-se Guias de Recolhimento em triplicata (art. 676, e seguintes do CPP) e encaminhe-se o condenado ao Juízo das Execuções Penais da Comarca de Avelino Lopes/PI; 4) recolha-se as penas pecuniárias na conformidade do que dispõe o art. 686, do CPP, ou do art. 164 e seguintes da Lei nº 7.210, da LEP. As multas deverão ser pagas dentro de dez (10) dias do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução como dívida de valor e o "quantum" deverá ser atualizado, por ocasião da execução (Art. 49, § 2º, do CP); 5) oficie-se a Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral para as providências atinentes a suspensão dos direitos políticos do condenado. Custas pelo acusado. P.R.I. Avelino Lopes/PI, 11 de julho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito

13.55. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000154-43.2011.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDSON DE MACEDO
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
SENTENÇA: (...) Desse modo, amparado no artigo 419 do Código de Processo Penal, por nãose tratar de delito doloso contra a vida, DESCLASSIFICO o delito narrado na denúncia (art.121, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos, da Legislação Substantiva Penal) por entender queo acusado deve ser julgado nas iras do artigo 129, caput, do Código Penal.Em razão da pena máxima cominada ao delito (um ano), o crime de lesãocorporal leve ingressa no rol das infrações penais de menor potencial ofensivo, daí admite acomposição civil dos danos, a transação penal e seu processo e julgamento segue o ritosumaríssimo, definido pelos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 9099/95.Por isso, deixo de apresentar a dosimetria da pena.Diante da jurisdição plena, uma vez transitada em julgado a sentença,voltem-me os autos conclusos para determinar a audiência preliminar.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sem Custas.Após o trânsito em julgado, arquive-se.AVELINO LOPES, 25 de outubro de 2014.HELIOMAR RIOS FERREIRA -Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

13.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000331-96.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar os advogados FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PI 9210) e VICENTE REIS REGO JÚNIOR(OAB/PI 10.766), da sentença do MM. Juiz de Direito de fls. 40/41, julgando procedente o pedido para condenar o réu ao pagamento dos valores correspondentes à remuneração devida a parte autora.

13.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000709-81.2016.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):
Réu: JOÃO SILVA BATISTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ - OAB-PI Nº 2665 da audiência de instrução e julgamernto designada para o dia 22/08/2016, às 10h:30, na sala das audiencia do Fórum local, sito a Praça da Bandeira - 916 centro Barras-PI.EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI E CO NFERÍ.

13.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000590-23.2016.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOLATTO(OAB/PIAUÍ Nº 108911), THIAGO REGO OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12552)
Requerido: SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. THIAGO RÊGO O. COSTA, OAB nº 12552, de certidão do Oficial de Justiça juntada nestes autos, ás fls. 39/40, e providências cabiveis.

13.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000336-50.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIRTON LOPES MELO
Advogado(s):
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar a advogada Dra. ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, OAB nº 13293, para se manifestar sobre contestação, juntada nestes autos, em 10 dias, querendo.

13.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000862-56.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUBENS AURÉLIO DE CARVALHO LAGES
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. LUIZ RODRIGUES LIMA JÚNIOR, OAB nº 8243, para se apresentar contrarrazões a Apelação interposta, no prazo de 15 dias, querendo.

13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000862-56.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUBENS AURÉLIO DE CARVALHO LAGES
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. LUIZ RODRIGUES LIMA JÚNIOR, OAB nº 8243, para se manifestar sobre Recurso de Apelação, juntada nestes autos, para q (COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO)

13.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001190-15.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEFESONY RODRIGUES PRUDENCIO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS, OAB nº 8414, para apresentar contrarrazões, á apelação, em 15 dias.

13.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000363-63.2014.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB/PI 7036-A
Requerido: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
SENTENÇA: "Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide e, via de conseqüência, extingo o processo com julgamento de mérito, na forma do art. 269, III, do CPC. Custas pelo autor. Sem Honorários". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000174-85.2014.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: LUIZA MARIA FONSECA CARVALHO
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
SENTENÇA:
"(...) Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito na forma prevista do art. 267, I do CPC. Sem custas e sem honorários. Faculto à parte autora providenciar o desentranhamento da documentação acostada aos autos. Decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas e anotações de praxe. P.R.I.C. Barro Duro ? PI, 15 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues M. Brito, Analista Judicial.

13.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000021-18.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAU VEICULOS S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5033); NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108911
Requerido: JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES LOPES
SENTENÇA: "Assim, com arrimo no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO o presente feito, sem resolução de mérito, ante a desistência do autor. Custas pelo autor. Sem honorários, uma vez que sequer a parte requerida fora citada".Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000020-96.2016.8.18.0084
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO LOPES DA SILVA, ROSÁRIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): CAMILA GERONCIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11307)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Em razão do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante da inicial, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e DECRETO o divórcio de FRANCISCO LOPES DA SILVA e ROSARIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA, voltando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual seja ROSARIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS . Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o competente mandado de averbação no registro civil, bem como no registro imobiliário, e arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Adote a Secretaria as demais providências de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Barro Duro-PI, 31 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000493-87.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO BARBOSA DE AQUINO
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: BANCO B F B LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
SENTENÇA:
"(...) Forte nesses argumentos, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Barro Duro ? PI, 08 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000354-67.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Assim, com arrimo no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015), JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito. Condeno a parte requerida ao recolhimento de custas processuais finais e antecipadas, bem como ao pagamento de honorários de sucumbência, estes no patamar de 10% (cinco por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 10, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Barro Duro ? PI, 22 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito.

13.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000315-07.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE JESUS PESSOA ALENCAR
Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 4034)

Réu: EMPRESA OI
Advogado(s): ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES OAB/PI 9286
SENTENÇA: "Cuidando-se de demanda aforada nesta unidade jurisdicional sob a ritualística da Lei dos Juizados Especiais, e não tendo a parte autora comparecido nesta audiência, embora devidamente intimada para tanto, outra solução não há de ser dada que não a extinção do processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 51, I, Lei 9.099/95. Forte nesse argumento, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos doa rt. 51, I, Lei 9.099/95. Sem custas. Sem honorários. PRI. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000263-74.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: MARIA DALVA ANDRADE DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Assim, com arrimo no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015), JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito. Condeno a parte requerida ao recolhimento de custas processuais finais e antecipadas, bem como ao pagamento de honorários de sucumbência, estes no patamar de 10% (cinco por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 10, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Barro Duro ? PI, 22 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000021-04.2004.8.18.0084
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCODO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80), HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7296-A), JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 117480)
Executado(a): AMANDO DE MOURA FÉ
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Ante o exposto, EXTINGO a presente execução, com fulcro no art. 924, II (satisfação da obrigação), do novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13,105/2015). Condeno a parte executada ao recolhimento de custas processuais antecipadas e finais, bem como ao pagamento de honorários de sucumbência, estes no patamar de 10% (cinco por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 1º e 2º, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015). Após o trânsito em julgado, levante-se eventual penhora realizada e dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Barro Duro ? PI, 22 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000647-08.2013.8.18.0084
Classe: Alvará Judicial
Requerente: DEMÉTRIO GOMES DA SILVA
Advogado(s): DENISE MELO DE SOUSA SOBRAL(OAB/PIAUÍ Nº 6463/09)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Destarte, considerando a prova documental carreada ao bojo dos presentes autos, julgo PROCEDENTE a presente Ação de Alvará Judicial, para que o requerente DEMÉTRIO GOMES DA SILVA possa fazer o levantamento do valor depositado no Banco Bradesco S.A, conta nº. 600.483-0, de titularidade de FRANCISCA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA (CPF 397.462.593-34), desde que os valores tenham sido depositados até a data do óbito da titular da conta bancária. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente Alvará e arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. Sem custas. Sem honorários. P.R.I. Barro Duro, 15 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000095-72.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: IRANDIR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Assim, com arrimo no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015), JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito. Condeno a parte requerida ao recolhimento de custas processuais finais e antecipadas, bem como ao pagamento de honorários de sucumbência, estes no patamar de 10% (cinco por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 10, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Barro Duro ? PI, 22 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito.

13.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000269-23.2011.8.18.0084
Classe: Execução de Alimentos

Autor: GENITORA MARIA DO CARMO DA SILVA BATISTA, MENORES VITOR LUCAS BATISTA DA SILVA E TAYLANE MIRELA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Réu: OSMARIM BATISTA E SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Ante o exposto, EXTINGO o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o MPE. Barro Duro ? PI, 08 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito.

13.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000142-80.2014.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/PI 10010 E OAB/SP 2317407;
Requerido: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
SENTENÇA: "Assim, com arrimo no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO o presente feito, sem resolução de mérito, ante a desistência do autor. Custas pelo autor.Sem honorários, uma vez que sequer a parte requerida fora citada". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000045-51.2012.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ ALVES LIMA
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: TOMÉ JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s): JULIANO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5569)
SENTENÇA:
"(...) Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTES os pedidos constantes da petição inicial, mantendo-se hígidos os efeitos da medida liminar anteriormente deferida, para determinar a reintegração da parte autora na posse do imóvel objeto desta ação (e bens móveis que o guarnecem). Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Barro Duro ? PI, 14 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito.

13.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000094-34.2008.8.18.0084
Classe: Tutela
Tutelante: DESTRUDES LEAL DOS SANTOS
Suplicante: VALDECI BATISTA DA SILVA
Advogado(s): HORÁCIO LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 54-B)
Tutelados: A. V. DOS S. B., V. DOS S. B. e V. DOS S. B.
SENTENÇA:
"(...) Assim, com arrimo no art. 485, VIII, do CPC/2015, HOMOLOGO a desistência, extinguindo o presente feito, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Sem honorários. Barro Duro ? PI, 28 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito.

13.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000070-25.2016.8.18.0084
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: CÁSSIO DA SILVA DIAS FERREIRA, PATRÍCIA MORAIS LIMA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1941)
SENTENÇA:
"(...) Em razão do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante da inicial, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e DECRETO o divórcio de CÁSSIO DA SILVA DIAS FERREIRA e PATRÍCIA MORAIS LIMA FERREIRA, voltando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual seja PATRÍCIA MORAIS LIMA. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o competente mandado de averbação no registro civil, bem como no registro imobiliário, e arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Adote a Secretaria as demais providências de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Barro Duro-PI, 28 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI. 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000067-12.2012.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS DE ALENCAR
Advogado(s): ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 29048), LEYDE TATIANY MENDES DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6942)
Réu: LUIZ MENDES LEAL
SENTENÇA:
"(...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com a devida baixa na distribuição. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000111-60.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA:
"(...) Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial, tornando sem efeito a sentença anteriormente lançada. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Barro Duro ? PI, 07 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000040-10.2004.8.18.0084
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), EDIMAR CHAGAS MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 3183), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Executado(a): EMILIANA DA SILVA NUNES SATURNINO
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo extrajudicial, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem honorários. Quanto às custas processuais, nada tendo disposto as partes no acordo entabulado, deverão ser divididas igualmente entre as partes (§2º do art. 26 do CPC) após realização de cálculo pela Secretaria deste Juízo. Após o trânsito em julgado, e pagas as custas processuais, ARQUIVEM-SE os autos com a devida baixa na distribuição. Barro Duro ? PI, 01 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." Barro Duro-PI, 20/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

13.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000331-58.2014.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MICAIAS PORFÍRIO DA COSTA E SILVA
SENTENÇA: "Assim, com arrimo no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO o presente feito, sem resolução de mérito, ante a desistência do autor. Custas pelo autor. Sem honorários, uma vez que sequer a parte requerida fora citada". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000071-44.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): JOÃO BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 10201-A), CLÁUDIO CESAR DE ANDRADE (OAB/PERNAMBUCO Nº 3705-D)
Requerido: LAIANA BORGES DA SILVA
SENTENÇA: "Assim, com arrimo no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO o presente feito, sem resolução de mérito, ante a desistência do autor. Custas pelo autor. Sem honorários, uma vez que sequer a parte requerida fora citada". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000219-89.2014.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: RONDYNELE IVO VELOSO
SENTENÇA: "Assim, com arrimo no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO o presente feito, sem resolução de mérito, ante a desistência do autor. Custas pelo autor. Sem honorários, uma vez que sequer a parte requerida fora citada".Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000041-09.2015.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JÁRISSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11585)
Réu: TIM CELULAR S.A
SENTENÇA: "Assim, com arrimo no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO o presente feito, sem resolução de mérito, ante a desistência do autor. Sem custas. Sem honorários".Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

13.86. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000242-46.2009.8.18.0040
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAS GRAÇAS LEAL DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1830)
Inventariado: MOISÉS FONTINELE DE SOUSA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se as partes, através de seus advogados, Dr. Raimundo Nonato Castro Machado - OAB/PI 1.830 e Dr. Matias de Brito Morais - OAB/PI 10.271, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem sobre o auto de Avaliação juntado nos autos às fls. 109 e 110. Eu Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi.

13.87. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000644-88.2013.8.18.0040
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LINA CECILIA DE MELO SOARES
Advogado(s): LEONARDO EVANGELISTA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7494), HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Requerido: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A, MARIA DO SOCORRO MARQUES CAVALCANTE
Advogado(s): ÉDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382), ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 28583)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
Intima-se as partes através de seus advogados legalmente habilitados, do despacho judicial a seguir transcrito: " Em face da Juntada aos autos do laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o mesmo no prazo sucessivo de 05 dias, oportunidade em que deverão se manifestar sobre a necessidade de produção de provas em juízo. Intime-se. Cumpra-se." Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

13.88. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000510-90.2015.8.18.0040
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ RIBAMAR FILHO
Advogado(s): ÉDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382)
Réu: FRANCISCA DO ROSÁRIO DE ARAUJO
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
Intima-se as partes através de seus advogados legalmente habilitados, do despacho judicial a seguir transcrito: " De inicio, observo que as partes divergem quanto aos bens adquiridos durante a união e, por conseguinte, quanto à divisão dos mesmos. Assim determino a intimação das partes para querendo, colacionarem aos autos prova documental do alegado no prazo de 30 dias (...)". Eu Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

13.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000016-38.2009.8.18.0041
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE BENEDITINOS-PI
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: FRANCISCO EDVAL CAMPELO ALMENDRA
Advogado(s): PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8302)
DESPACHO: Intime as partes para tomarem conhecimento do documento acostado às folhas 276. Ressalto que o inteiro teor do referido documento encontra-se disponibilizado no Sistema Themisweb.

13.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000002-49.1991.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORISMAN MARTINS DE SOUZA ROCHA
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA (OAB/PI 1961/89)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o trânsito e julgado e o cumprimento da sentença pelo Cartório de Imóveis, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. BERTOLÍNIA, 11 de maio de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

13.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000262-57.2013.8.18.0085
Classe: Autorização judicial
Autor: ANELISA ALVES DOS PASSOS NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"Vistos. Trata-se de pedido de suprimento de consentimento paterno para viagem e emissão de passaporte formulado por ANDRESSA ALVES PEIXOTO, representada por sua genitora ANELISA ALVES DOS PASSOS NASCIMENTO, alegando, em síntese, que pretende viajar ao exterior para realização de intercâmbio e que seu genitor se encontra em local incerto. Considerando que já transcorreu a data da viagem e da emissão do passaporte, objeto da lide, é de rigor a extinção do processo pela ausência do interesse processual, mercê da perda do objeto, ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 487, VI, do CPC. Sem custas e honorários por conta do rito. P.R.I. Após o

trânsito, arquive-se."

13.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000102-27.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIANO MOREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de demanda envolvendo as partes em epígrafe. A parte autora objetiva a devolução de parcelas debitadas em seu benefício, referentes a empréstimo consignado que alega não ter efetuado, por ser analfabeta, bem como, o pagamento de indenização por danos morais. Rito do Juizado. Decido.ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários, por conta do rito. BERTOLÍNIA, 13 de julho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

13.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000082-36.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SANTANA DA SILVA MOREIRA
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de demanda envolvendo as partes em epígrafe. A parte autora objetiva a devolução de parcelas debitadas em seu benefício, referentes a empréstimo consignado que alega não ter efetuado, por ser analfabeta, bem como, o pagamento de indenização por danos morais. Rito do Juizado. Decido. ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários, por conta do rito. BERTOLÍNIA, 13 de julho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

13.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000255-94.2015.8.18.0085
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: CARLOS EDUARDO FEITOSA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, envolvendo as partes em epígrafe. Após o deferimento da liminar, a parte autora requereu a desistência da ação. A desistência da parte autoriza a extinção do feito, conforme norma contida no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Isto posto, homologo a desistência da ação nos termos formulados pela parte demandante, para os fins do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, em conseqüência, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito. Custas e honorários pela parte autora, à vista do princípio da causalidade. Sem honorários, mercê da ausência da citação. Arquive-se."

13.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000261-72.2013.8.18.0085
Classe: Autorização judicial
Autor: JOÃO BATISTA DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"Vistos. Trata-se de pedido de suprimento de consentimento paterno para viagem e emissão de passaporte formulado por JOYCE BARROS VELOSO, representada por seu genitor JOÃO BATISTA DE SOUSA VELOSO, alegando, em síntese, que pretende viajar ao exterior para realização de intercâmbio e que sua genitora se encontra em local incerto. Decido. Considerando que já transcorreu a data da viagem e da emissão do passaporte, objeto da lide, é de rigor a extinção do processo pela ausência do interesse processual, mercê da perda do objeto. ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 487, VI, do CPC. Sem custas e honorários por conta do rito. P.R.I. Após o trânsito, arquive-se."

13.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000107-49.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA RIBEIRO DAS NEVES
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de demanda envolvendo as partes em epígrafe. A parte autora objetiva a devolução das parcelas debitadas em seu benefício, referentes a empréstimo consignado que alega não ter efetuado, por ser analfabeta, bem como, o pagamento de indenização por danos morais. Rito do Juizado. Decido. ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários, por conta do rito. BERTOLÍNIA, 13 de julho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

13.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000106-64.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de demanda envolvendo as partes em epígrafe. A parte autora objetiva a devolução de parcelas debitadas em seu benefício, referentes a empréstimo consignado que alega não ter efetuado, bem como, o pagamento de indenização por danos morais. Rito do Juizado. Decido. ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários, por conta do rito. BERTOLÍNIA, 13 de julho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

13.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000105-79.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de demanda envolvendo as partes em epígrafe. A parte autora objetiva a devolução de parcelas debitadas em seu benefício, referentes a empréstimo consignado que alega não ter efetuado, por ser analfabeta, bem como, o pagamento de indenização por danos morais. Rito do Juizado.ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, nos termo s do art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários, por conta do rito. BERTOLÍNIA, 13 de julho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

13.99. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000456-84.2016.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: D. F.F., F. DAS C. DE S. F.
Advogado(s): FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9549)
Requerido: J. F. B.
("...intimem-se as partes para comparecimento à audiência de conciliação designada para o dia 16/08/2016, às 11:00 horas, no Fórum local...").

13.100. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000104-29.2016.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: DELZIRA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS (OAB/PI 2475/93
("Intimem-se as partes para comparecimento à audiência de instrução, designada para o dia 11/08/2016, às 10:00 horas...")Di

13.101. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000294-02.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. B. DE CASTRO
Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 21699)
Réu: MENOR B.S.C., M. S. DOS . FERREIRA
("...intimem-se as partes para comparecimento á audiência de instrução e julgamento, acompanhadas de advogado, bem como, das testemunhas eventualmente aroladas...").

13.102. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000123-35.2016.8.18.0042
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DAS DORES DA SILVEIRA, LUZINEIDE DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Réu:
Advogado(s):
("intimem-se as partes para comparecerem à audiência de instrução, designada para o dia 11/08/2016, às 11:30 horas...")

13.103. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000287-68.2014.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: SOLANGE ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 110641), MILTON ARAGÃO DE CARVALHO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Interditando: F. DOS. S. A.
Advogado(s):
("...intimem-se as partes para comparecimento à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/08/2016, às 09:00 horas, acompanhadadas de advogado, bem como das testemunhas eventualmente arroladas...").

13.104. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000668-08.2016.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: T. L. DE S. M., H. C. DE S. OLIVEIRA
Advogado(s): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)
Requerido: H. M. C. G. DE O.
Advogado(s):
("...intimem-se as partes para comparecimento à audiência de conciliação designada para o dia 18/08/2016, às 10:00 horas, no Fórum local...").

13.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000154-55.2016.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RÓBINSON ELVAS ROSAL
Advogado(s): RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
Executado(a): JULSON NÉLIO DE LIMA ARANTES COSTA, LUCAS MIRANDA SANTOS DE LIMA COSTA
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061)
SENTENÇA: "Homologo, por sentença, o pedido de acordo de fls. 31 e 32, e extingo o processo com resolução do mérito (art. 485, III, "b", CPC), advertindo-se que o processo ficará suspenso, pelo prazo de 6 (seis) meses, até a data de 26/10/2016...".

13.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001126-27.2013.8.18.0043
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RENATA ALESSANDRA COSTA DE BRITO
Advogado(s): THIAGO TORRES CORDEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8316)
Réu: ANTONIO ROMERO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DENYS GARDELL DA SILVA FIGUEIREDO(OAB/CEARÁ Nº 31624)
ATO ORDINATÓRIO: para comparecer à adiência designada para o dia 20/09/2016, às 08:30h, neste juízo.

13.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000712-92.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ARTHUR GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: TIAGO HONORATO GOMES
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
ATO ORDINATÓRIO: para comparecer à audiência para abertura de Exame de DNA designada para o dia 11/08/2016, às 08:50h, neste juízo.

13.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000285-27.2016.8.18.0043
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: IAN JEFFERSON MACHADO DE SOUSA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Requerido: IRENILDO ASSUNÇÃO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: para comparecer à audiência designada para o dia 11/08/2016, às 10:10h, neste juízo.

13.109. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001414-21.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PAZ DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO JOSE BONA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10233)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
ISTO POSTO, indefiro, nesta fase processual, o pedido de antecipação de tutela requerido por FRANCISCO DAS CHAGAS PAZ DA SILVA, ante a ausência de requisito que autoriza a sua concessão.
Sobre a presente decisão, intimem-se as partes.
Designo ainda, audiência de conciliação para o dia 21 de setembro de 2016, às 11:00 horas. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual. Intime-se a Autarquia requerida por remessa dos autos (art. 183, § 1º do NCPC).
CITE-SE a autarquia requerida de todo conteúdo da presente ação, e para que, querendo, apresente defesa no prazo de lei, ressalvando-se que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, configurando a revelia.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.110. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001419-43.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALMAR LEITE PEREIRA
Advogado(s): LEONNE DOS SANTOS BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 13432)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Defiro o pedido de justiça gratuita.
A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 21 de setembro de 2016, às 11:20 horas. Intime-se a Autarquia requerida por remessa dos autos (art. 183, § 1º do NCPC).

A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
CITE-SE a autarquia requerida de todo conteúdo da presente ação, e para que, querendo, apresente defesa no prazo de lei, ressalvando-se que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, configurando a revelia.

13.111. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001029-73.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUNICE IBIAPINA ALVARENGA
Advogado(s): LAZARO IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 11711), MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 8640)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ISTO POSTO, indefiro, nesta fase processual, o pedido de antecipação de tutela requerido por EUNICE IBIAPINA ALVARENGA, ante a ausência de requisito que autoriza a sua concessão.
Sobre a presente decisão, intimem-se as partes.
CITE-SE a autarquia requerida de todo conteúdo da presente ação, e para que, querendo, apresente defesa no prazo de lei, ressalvando-se que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, configurando a revelia.
Designo ainda, audiência de conciliação para o dia 21 de setembro de 2016, às 11:40 horas. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual. Intime-se a Autarquia requerida por remessa dos autos, o que faço com fundamento no art. 183, § 1º do NCPC.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.112. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002248-58.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: DAMIANA RODRIGUES DE ARAÚJO SOUSA, JOÃO INÁCIO DE MOURA, JOSE NASCIMENTO DA SILVA, JULIO FERREIRA GOMES, MARTINHO RODRIGUES CHAVES NETO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos apontados na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.113. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002296-17.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: MARIA GONÇALVES DE SOUZA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar o contrato apontado na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.114. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002287-55.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: MANOEL IDALINO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos apontados na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.115. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002236-44.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA MARIA MENESES MONTE, ANTONIO ALVES DA COSTA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos apontados na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.

13.116. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002198-32.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCO DE SALES LEITE, JOÃO INÁCIO DE MOURA, MARIA DE LOURDES BARBOSA, MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos apontados na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.117. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002084-93.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Autor: ANA DELMIRA SILVA, ANTONIO MAMEDE DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO GENTIL DA COSTA, JOSÉ FELICIANO FILHO, LUZIA MARIA DOS SANTOS, MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA, MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA FRANÇA, ROSALINA DA COSTA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos apontados na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.118. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002227-82.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCA GONÇALVES DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar o contrato apontado na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.

13.119. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002193-10.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ DA COSTA, ANTONIO JOSE DELMIRO DA SILVA, FRANCISCO DE SALES LEITE, MARIA ROSILENE ALVES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos apontados na inicial, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.120. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002229-52.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA DA PAZ LIMA SILVA, ANTONIO ALVES DA COSTA, JOÃO INÁCIO DE MOURA, MARIA DE JESUS GOMES,

MARTINHO RODRIGUES CHAVES NETO, VALDEMAR MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Autorizo a extração de cópias dos contratos apresentados pelo banco.
Levando em conta o principio da causalidade, condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.121. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002199-17.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA MARIA MENESES MONTE, ANTONIO ALVES DA COSTA, FRANCISCO GREGORIO ROCHA DA PAZ, JOSE MANGA DA SILVA, MARTINHO RODRIGUES CHAVES NETO, RAIMUNDO APRIGIO PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Autorizo a extração de cópias dos contratos apresentados pelo banco.
Levando em conta o principio da causalidade, condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.122. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001042-72.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA RODRIGUES PASSOS DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 19 de outubro de 2016, às 13:15 horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

13.123. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001032-28.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELITA RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 19 de outubro de 2016, às 13:00 horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

13.124. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001237-04.2009.8.18.0026
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: OSVALDO JOSÉ DA SILVA NETO, CRIZANE DA SILVA BARBOSA, LAÍS DA SILVA BARBOSA, LAÉRCIO DA SILVA BARBOSA, MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DECISÃO:
DECISÃO
Cuida-se de exceção de pré-executividade apresentada pela SEGURADORA
LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A. nos autos do requerimento de
cumprimento de sentença em epígrafe, onde alega nulidade processual e imediata

reconsideração de todos os autos posteriores à prolação do Acórdão em apelação, ao fundamento de que a intimação desse ato decisório não observou requerimento de intimação exclusiva em nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO. Na sequência, aduz o descabimento da tutela antecipada e a redução do valor da multa, bem alega excesso de execução por dupla correção monetária.
Em resposta, a requerente alega ser caso de irregularidade de representação, já que nos autos constam apenas substabelecimentos, não havendo qualquer procuração de modo a se possibilitar o aferimento da regularidade da representação.
Passo a decidir.
Cuida-se a bem da verdade de caso de defeito de representação da excipiente nos autos.
Analisado os autos, realmente não há procuração pela excipiente, mas apenas sucessivos substabelecimentos. Assim, tais substabelecimentos são inválidos, pois não se substabelecem poderes que não existem. Em conclusão, vê-se que não é o caso de nulidade do Acórdão por defeito de publicação, mas apenas de defeito de regularidade de representação processual que a excipiente faz ressurgir ao peticionar, já que o advogado que se pugna pelo nome na publicação não possui poderes para representá-la.
Nestes termos, não havendo nulidade processual, mas apenas defeito de representação, que é sanável, tem-se que o comparecimento nos autos supre a necessidade de nova intimação da decisão de segundo grau, já que houve o comparecimento espontâneo.
Por outro lado, por medida de justiça, insurgindo-se a excipiente para alegar a nulidade, defiro novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento espontâneo da dívida, previsto no art. 513 do Novo CPC.
Quanto aos outros pontos impugnados, havendo reabertura de prazo para o pagamento voluntário, reservo-me a apreciá-los oportunamente, caso não haja pagamento espontâneo.
Intimações e demais expedientes necessários.
Cumpra-se com as formalidades legais.
CAMPO MAIOR, 14 de julho de 2016
LEANDRO EMÍDIO

13.125. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000880-77.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEONOR DE SOUSA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 19 de outubro de 2016, às 13:30 horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

13.126. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002175-86.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA NONATA DA SILVA, JOÃO DA CRUZ RIBEIRO, JOSÉ MARIA DE SOUSA, JULIO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os TODOS os contratos apontados na inicial, devidamente acompanhados com os respectivos comprovantes de tranferência eletrônica , documentos ou repasse dos valores em favor dos autores, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.

13.127. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002212-16.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: GONÇALO COSMO DA COSTA, JOÃO INÁCIO DE MOURA, JOÃO LIRA FILHO, JOSÉ MARIA OLIVEIRA FILHO, MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES, VALDEMAR MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.

Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos apontados na inicial, devidamente acompanhados com os respectivos comprovantes de tranferência eletrônica (TED) , documentos ou repasse dos valores em favor dos autores, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC)
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.
PRIC

13.128. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000875-36.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WÁLLISSON DA PAZ COSTA, ELISÂNGELA DA PAZ COSTA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Requerido: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN, BRADESCO AUTO/RE CIA SEGUROS
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762), JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB/CEARÁ Nº 13463)
Intime-se as partes para apresentarem manifestação sobre o parecer do MP de fl. 514/516, especialmente sobre a fixação da CLÁUSULA PENAL.

13.129. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002192-25.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCA PEREIRA BACELAR SILVA, MANOEL IDALINO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Pelo exposto, ao tempo que confirmo a antecipação da tutela, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, I, do NCPC.
Intime-se o banco para, em 15(quinze) dias, apresentar os TODOS os contratos apontados na inicial, devidamente acompanhados com os respectivos comprovantes de tranferência eletrônica , documentos ou repasse dos valores em favor dos autores, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 20% sobre o valor da causa(art.77, IV, do NCPC).
Condeno a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 15% sobre o valor da causa, atento aos requisitos do artigo 85,§ 2.°, do NCPC.

13.130. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

3ª Publicação
Processo nº: 0000179-53.2015.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO DESTERRO LEITE IBIAPINA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Interditando: FRANCISCO PINTO IBIAPINA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO PINTO IBIAPINA, Brasileiro(a), aposentado, portador do RG:384.770- PI, CPF: 374.640.273-53, filho(a) de ITELVINA PEREIRA IBIAPINA e JOÃO PINTO IBIAPINA, residente e domiciliado(a) em RUA BRANCA BATALHA, N° 116, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000179-53.2015.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA DO DESTERRO LEITE IBIAPINA, Brasileiro(a), Solteira, professora, portadora do RG:1.235.587 PI, CPF: 713.901.893-68, filha de ENEDITA MARIA LEITE e FRANCISCO PINTO IBIAPINA, residente e domiciliado(a) em RUA BRANCA BATALHA, 116, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 30 de junho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.131. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

1ª Publicação
Processo nº: 0002099-33.2013.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: ROSANA GADELHA DE MELO
Advogado(s): CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6003)
Interditando: ERGINA GADELHA DA COSTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ERGINA GADELHA DA COSTA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO e JOÃO FRANCISCO GADELHA, residente e domiciliado(a) em RUA BOA ESPERANÇA, PAULO VI, CAMPO MAIOR-PI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0002099-33.2013.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSANA GADELHA DE MELO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA SALETE LUCAS DE MELO , residente e domiciliado(a) em Conj. Lucidio Portela, Q-C, Casa 07, , CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ ANA MARIA DE

OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 20 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.132. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001282-69.2016.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA NEUSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Requerido: LEOMAR GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tramitação em segredo de Justiça.
O artigo 1.694, do Novo Código Civil, preceitua que os parentes podem pedir alimentos de que necessitem para viverem de modo compatível com sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação. No parágrafo primeiro está previsto o binômio publico da necessidade e possibilidade.
Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro alimentos provisórios no montante 25% [vinte e cinco por cento] do salário mínimo vigente, valor atualmente correspondente a RS 220,00 [duzentos e vinte reais], quantia a ser suportada pelo(a) requerido(a) e mensalmente revestida em benefício do(a) requerente(s), mediante depósito bancário na Conta 28125-6, Agência 0690, Operação 023, Caixa Econômica Federal-CEF, a partir da citação.
Ato continuo, tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Designo audiência de conciliação, para **a data de 04 de Outubro de 2016, às 12h00min.**
Cite-se e intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Intime-se o Ministério Público.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000859-12.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZAMARA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Réu: MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s):
Visto e etc.
Tendo em vista que o autor não informou o endereço completo da parte requerida na petição inicial de fls. 02-05, em cumprimento ao disposto nos arts. 319, II, §º 2º e 321 do Novo CPC, determino à parte autora que EMENDE a petição inicial no prazo de 15 [quinze] dias, sob pena de indeferimento, informando o nome do logradouro, número do imóvel, além do bairro e município do domicílio da parte requerida a fim de que seja promovida a citação.
Após, retornem os autos conclusos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000390-73.2010.8.18.0088
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUÍ
Advogado(s): CAYO SANTOS DE SANT'ANNA - OAB/PI 7199-B
Réu: GERVÁSIO BARBOSA
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
DESPACHO: INTME-SE a parte autora para apresentar, caso queira, réplica à contestação de fls.- 12/45 - documentos fls- 46/158, no prazo legal.

13.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000301-50.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO GOMES
Advogado(s): NIVALDO RIBEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6743)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

SENTENÇA:
III - DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO,com base nos fundamentos jurídicos acima, REVOGO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OUTRORA CONCEDIDA (fls. 22 a 24) e JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.
Sem custas e honorários, haja vista tratar-se de procedimento previsto na Lei 9.099/95.
Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos dando-se baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 13 de abril de 2016

13.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000315-97.2011.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUCIANE ALVES CARDOSO DE ALEMIDA
Advogado(s): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835)
Réu: GERVANDO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s):
SENTENÇA:
3. DISPOSITIVO.
3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III.
3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita.
3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.
P.R.I.C.
CAPITÃO DE CAMPOS, 16 de setembro de 2015

13.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000267-02.2015.8.18.0088
Classe: Interdição
Interditante: MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Interditando: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação aos Embargos de Declaração oferecidos pelo Ministério Público, à fl. 26, no prazo de 05 (cinco) dias.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 12 de abril de 2016

13.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000866-04.2016.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSE VITOR FILHO
Advogado(s): ANDREIA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12540), HELDER PAZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13396)
Réu: ELINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS VITOR
Advogado(s):
Vistos e etc.
Defiro os benefícios da justiça gratuita, uma vez presentes os requisitos da Lei 1.060/50.
Referente ao pleito autoral pela citação por edital da parte requerida, uma vez a mesma se encontrar em local incerto ou não sabido, temos que a redação do Novo CPC, em seu art. 256, § 3º, apenas viabiliza tal procedimento em casos de ocorrência de infrutíferas tentativas de sua localização pelo requerente, senão vejamos:
A citação por edital será feita:
I - quando desconhecido ou incerto o citando;
II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;
III - nos casos expressos em lei.
§ 3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive me¬diante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.
Dessa forma, determino que a parte providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, fa¬zendo constar que a reposta deverá ser juntada aos autos. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho, válido como au¬torização. A parte deverá comprovar, em 15(quinze) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de extinção.
Consigno, desde já, que caso reste infrutífera a diligência requerida pela parte autora, os endereços encontrados em razão das determinações supra ainda não diligenciados deverão o ser, sob pena de nulidade, devendo a autora providenciar o necessário.
Por fim, caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo a autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispenso a realização da audiência preliminar, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.
Manifeste-se a autora, dizendo em termos de seguimento e providenciando o que for necessário, sob pena de extin¬ção.
Após, dê-se vistas ao Ministério Público, no prazo legal, para manifestar se tem interesse no feito.

Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000268-89.2012.8.18.0088
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: CLAUDENICE VITÓRIA DOS SANTOS SAMPAIO E ANTONIO SILVINHO SAMPAIO
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Suplicado: A JUSTIÇA PÚBLICA - (REQUERIDO)
Advogado(s):
SENTENÇA:
3. DISPOSITIVO.
3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III.
3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita.
3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.
P.R.I.C.
CAPITÃO DE CAMPOS, 16 de setembro de 2015

13.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000570-55.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCSICO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4068)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A.
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
SENTENÇA:
Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes,JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.
Custas pro rata, nos termos acordado.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas,arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atos e expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 13 de abril de 2016

13.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001280-02.2016.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIANA RODRIGUES COELHO
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
Requerido: MARIO COELHO DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos verifico que a parte autora não informou devidamente o endereço da parte requerida.
Assim sendo, nos termos do art. 319, II, §2º e 321 do Novo CPC, determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 15 [quinze] dias, informando o endereço completo da parte requerida com as informações referentes ao logradouro, número do imóvel, bairro e município, afim de que seja promovida a citação, sob pena de indeferimento da inicial.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000112-04.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DIONÍSIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730), LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA:
Face ao exposto, julgo o processo EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC.
Sem custas e honorários, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.
P.R.I.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 20 de agosto de 2015

13.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000268-60.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DE MELO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO:
Ante ao exposto, RECEBO o recurso ora apresentado para, no mérito NÃO ACOLHER os Embargos de Declaração opostos por ANTONIO ALVES DE MELO.
P. R. I.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 8 de abril de 2016

13.144. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000389-20.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO LUCIANO DE PAULA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
A parte autora impugnou o recebimento da apelação de fls. 106-109 no duplo efeito [fl. 112], quando a sentença de fls. 99-100 concedeu a antecipação da tutela nos termos do art. 273 do antigo CPC, o que violaria a disposição do art. 1.012, §1º, V do então CPC de 1973.
No entanto, o Novo Código de processo Civil em vigência inovou ao dispor que não compete mais a realização de juízo de admissibilidade do recurso de apelação pelo juízo de primeiro grau , conforme a disposição expressa do art. 1.010, §3º do novo Código de Processo Civil, in verbis:
Art. 1.010. A apelação, interposta por petição dirigida ao juízo de primeiro grau, conterá:
I - os nomes e a qualificação das partes;
II - a exposição do fato e do direito;
III - as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade;
IV - o pedido de nova decisão.
§ 1o O apelado será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2o Se o apelado interpuser apelação adesiva, o juiz intimará o apelante para apresentar contrarrazões.
§ 3o Após as formalidades previstas nos §§ 1o e 2o, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade.
Desta feita, atendido o requisito disposto no §1º do art. 1.010 do Novo Código de Processo Civil às fls. 116-121, entendo por bem tornar sem efeito o despacho de fl.112 no tocante ao recebimento da apelação, bem como os efeitos aos quais fora recebida, determinando à secretaria o encaminhamento dos presentes autos ao Egrégio Tribunal da 1ª Região.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.145. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000045-68.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVONETE BARBOSA DE MACEDO
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
Advogado(s): FLAVIA LETICIA COELHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 9947)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de **5 de Outubro de 2016, às 12h00min.**
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.146. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001429-95.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: INÊS CRISTINA PAULINO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: JOÃO JONAS DOS SANTOS E LUCIMAR MEDEIROS AVELINO

Advogado(s):
Destaca-se ainda com base no novo Código de Processo Civil, que a tutela provisória fundamenta-se em urgência ou evidencia.
A tutela de urgência pressupõe a presença dos requisitos legais previstos nas normas do artigo 300 do Código de Processo Civil, a saber: a) probabilidade do direito; b) o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, no termos do caput do artigo 300 do Código de Processo Civil.
Tem-se que a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Contudo não vislumbro, no presente caso, a existência de elementos de convicção suficientes que levem à verossimilhança das alegações de que os documentos suscitados na exordial de fato estejam, de fato, com os pais do falecido. Tampouco restou comprovado nos autos que os mesmos, caso estivessem na posse dos referidos documentos, estariam negando a sua entrega À requerente.
Ademais, não logrando êxito quanto à demonstração da probabilidade do direito pleiteado até o presente momento processual, prejudicada resta a análise do segundo requisito disposto no art. 300 do Novo CPC, qual seja, a existência de perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, capazes de ensejar à concessão de medida de urgência.
De mais a mais, importante ressaltar que mesmo que os referidos documentos estivessem na posse dos pais do falecido, não vislumbro suficientemente demonstrado nos autos qualquer elemento que possibilite a presunção de que os mesmos estariam prestes a dificultar a viabilização de qualquer direito cabível à parte requerente e os seus filhos menores.
Quanto à tutela em evidência descrita pelo Novo CPC, tem-se que esta será concedida nos termos do art. 311, do CPC, quanto: I - ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte; II - as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.
Evidencia que em nenhuma dessas hipóteses se enquadra o caso dos autos, visto que, não há caracterização do abuso de defesa, propósito protelatório, bem como não provas documentais até o presente momento, capazes de embasar à concessão da medida liminar pretendida, ressaltando-se ademais, não se encontrar prova produzida pelo autor a que o réu não tenha se oposto, visto que ainda não fora determinada sua citação para conhecimento dos fatos.
Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos.
De mais a mais, ressaltando-se ser a conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Ato contínuo, tendo em vista as alterações do Novo Código de Processo Civil, o qual priorizou a composição entre os litigantes, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 06 de outubro de 2016, às 12h00min.
Cite-se e intime-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.147. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000543-72.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Em conformidade com o art. 485, §3º do Novo CPC, intime-se a parte requerida para, no prazo de 15 [quinze] dias dizer se consente com o pedido de desistência da parte autora [fl.93], sob pena de aceitação tácita.
Expedientes necessários.
Cumpra-se

13.148. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000365-84.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MARCELO CARVALHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12530), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de **05 de Outubro de 2016, às 12h30min.**
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.149. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000645-89.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIANE OLIVEIRA MARTINS
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 11 de Outubro de 2016, às 10h30min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.150. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000613-84.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSON DE ANDRADE TEIXEIRA
Advogado(s): DANILO DE ANDRADE FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 9535), PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7179), PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de **11 de Outubro de 2016, às 10h00min.**
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000132-87.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMÉDIOS SILVA SANTOS
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: COMPANHIA DE SEGUROS PORTO SEGURO S/A
Advogado(s): MANUELLI LINS CAVALCANTI BRAGA (0AB/PA Nº 13.034)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
CAPITÃO DE CAMPOS, 20 de julho de 2016
ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário(a) - Mat. nº 413.676-4

13.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000167-86.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ELYROSE DA SILVA PAZ GOMES
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil.
Sem custas, haja vista ser a parte autora beneficiário da gratuidade da justiça.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
P.R.I.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de setembro de 2015

13.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000117-26.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA INEZ DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil.
Sem custas, haja vista ser a parte autora beneficiário da gratuidade da justiça.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
P.R.I.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de setembro de 2015

13.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000275-52.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL -INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343/83)
SENTENÇA:
Ante ao exposto, RECEBO o recurso ora apresentado para, no mérito NÃO ACOLHER os Embargos de Declaração opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
P. R. I.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 8 de abril de 2016

13.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000305-87.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILVAN CARDOSO REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6833)
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, (OAB/PI Nº 8123)
SENTENÇA:
Isto posto, diante da fundamentação acima construída, INDEFIRO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS INICIAIS, razão pela qual EXTINGO O FEITO COM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 487,I, do Novo CPC.
Sem custas e condenação em honorários advocatícios, nos termos do art. 54 e
55 da Lei 9.099/95.
P.R.I.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de abril de 2016

13.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000373-61.2015.8.18.0088
Classe: Mandado de Segurança
Autor: EVERARDO DÍDIMO DA SILVA BATISTA

Advogado(s): CASSIO DOUGLAS DIAS MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9060)
Réu: VALDEMIR ALVES DA SILVA, PREFEITO DA CIDADE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA:
Pelo exposto, diante da fundamentação acima construída, INDEFIRO o pleito à concessão da liminar e DENEGO TOTALMENTE A SEGURANÇA, extinguindo o feito SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 6º, §5º da lei 12.016/09 e art. 267, IV do CPC.
Condeno o impetrante ao pagamento de custas processuais, entretanto suspendo a sua exigibilidade, nos termos do art.12 da lei 1.060/50. Ademais, deixo de condená-lo em honorários de advogado, haja vista o contido no art. 25, da Lei 12.016/09.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de setembro de 2015

13.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000347-05.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA PAULA GOMES DE LIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos constantes na inicial, razão pela qual, EXTINGO O FEITO COM JULOGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC.
Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, posto ser a autora beneficiária da Justiça Gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 14 de abril de 2016

13.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000238-88.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÍCERA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante ao exposto, RECEBO o recurso ora apresentado para, no mérito NÃO ACOLHER os Embargos de Declaração opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
P. R. I.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 8 de abril de 2016

13.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000414-67.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENILDA PORTELA DOS SANTOS, NESTE ATO REPRESENTADO SUA IRMÃ FRANCISCA PORTELA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil.
Sem custas, haja vista ser a parte autora beneficiário da gratuidade da justiça.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
P.R.I.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de setembro de 2015

13.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000168-32.2015.8.18.0088
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: J. L. B.J, e L. A. S. M. B.
Advogado(s): DIOGENES GONÇALVES DE MELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11875)
SENTENÇA:
3. DISPOSITIVO.
3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC, 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável,desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC, 269, III.
3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita.
3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.
P.R.I.C.
CAPITÃO DE CAMPOS, 16 de setembro de 2015

SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000043-11.2008.8.18.0088
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): VIRGÍNIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3551), GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Executado(a): A.C.P SABOIA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil.
Custa pelo demandante.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de setembro de 2015

13.162. AVISO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000528-06.2011.8.18.0088
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): RUBEM DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1528), ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1099)
Representado: ANTONIO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Advogado(s):
ISTO POSTO, dou provimento ao pleito ministerial para fazer constar na
referida sentença o seguinte parágrafo em seu dispositivo (mantendo-se no mais odecisum):
Possuindo as medidas protetivas caráter cautelar a sua concessão necessitasomente dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora.
In casu, o fumus boni iuris encontra-se representado pela verossimilhança dasalegações da vítima que nos delitos de violência doméstica possuem importânciasignificativa, uma vez que por ocorrerem no âmbito da família podem não ser presenciadospor testemunhas, conforme tem decidido os tribunais:
"Ementa: HABEAS-CORPUS. AMEAÇAS PROFERIDAS CONTRA AEX-COMPANHEIRA E AOS FILHOS. LEI MARIA DA PENHA. MEDIDAS PROTETIVAS. Ojuiz, de posse da comunicação de ocorrência, deferiu as medidas protetivas, determinandoque o agressor não se aproximasse da vítima e de seus familiares, mantendo distânciamínima de 100 metros. Com efeito, as medidas protetivas foram deferidas pelo juiz deprimeiro grau quase que exclusivamente com base nos relatos da ofendida, dando contadas supostas ameaças por parte de seu ex-companheiro. Porém, na ótica da Lei Maria daPenha, isso é possível, pois a vítima da violência doméstica, via de regra, não dispõe detestemunhas, com o que as suas palavras adquirem especial importância, ainda mais nafase inicial do processo, quando se postulam as medidas protetivas. Nada impede que asdeclarações da ofendida, no decorrer do trâmite processual, sejam desmentidas pelorestante da prova, mas por ora não há nada que conduza a essa conclusão. Ademais, háduas audiências (uma no juízo criminal e outra no cível) aprazadas para os próximosmeses, com o que a situação jurídica do paciente poderá ser alterada, dependendo dasatuais circunstâncias fáticas. Assim, por ora, inocorrente constrangimento ilegal. Ordemdenegada. (Habeas Corpus Nº 70027906239, Primeira Câmara Criminal, Tribunal de Justiçado RS, Relator: Marco Antônio Ribeiro de Oliveira, Julgado em 11/03/2009)" Grifos nosso.
No que se refere ao segundo requisito o periculum in mora pode serrepresentado pela possibilidade da ocorrência de um dano maior a sua integridade física epsíquica, caso o autor do fato volte a se aproximar da vítima.
Quanto da assinatura da outorgante no instrumento procuratório, intime-se ocasuístico via DJe para que regularize a representação no prazo de 05 dias, sob pena de
extinção sem resolução do mérito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 27 de maio de 2015

13.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000352-83.2016.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOSÉ LOPES DA SILVA
Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado: Dr. JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/08/2016 às 09:00 horas.

13.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000438-54.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA DA CUNHA VIEIRA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11099)
Réu: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. MARCELO VIDAL MARTINS OAB/PI 6137, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

13.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000504-68.2015.8.18.0045

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTELO DO PIAUÍ
Requerido: ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado: Dr. DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442), da audiência admonitória designada para o dia 23/08/2016 às 09:30 horas.

13.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000960-52.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO NETO
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI
Advogado(s): PABLO RODRIGUES REINALDO(OAB/PIAUÍ Nº 10049), VALBER DE ASSUNÇÃO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1934), DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO(OAB/PIAUÍ Nº 7707)
DESPACHO:"Intime-sea parte autora, para no prazo de15 (cinco) dias, se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 249/253."

13.167. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000649-27.2015.8.18.0045
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CELMA ALMEIDA CRUZ
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu:
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. No pedido formulado o autor não provou a existência de numerários depositados em nome do falecido. Ao ser oficiado, o Bando do Brasil informou nos autos, que há débito em nome do falecido com valor superior ao saldo credor. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, nos k n osdoart. 4871, do CPC. Sem custas. P.R.I., após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa na distribuição. Castelo do Piauí (PI), 14 de julho de 2016.LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

13.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000870-10.2015.8.18.0045
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO VARA ÚNICA - FÓRUM DE CABREÚVA SÃO PAULO
Advogado(s): PRISCILA CRISTIANE PRETÉ DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 205324)
Réu: JOÃO BATISTA DE SOUSA BARROS
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado: Dr. PRISCILA CRISTIANE PRETÉ DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 205324), da audiência admonitória designada para o dia 23/08/2016 às 10:00 horas.

13.169. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000593-57.2016.8.18.0045
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: AA.A.P. A., J. DA S. A.
Advogado(s): LIVIA MARIA LIMA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11596)
Réu:
Advogado(s):
JULGO PROCEDENTE a pretensão de divórcio e assim o faço para, com base no parágrafo 6o do artigo 226 da Constituição, decretar o divórcio A. A. P. A. e J. DA S. A., a se reger nos moldes estabelecidos pelas partes. E, por conseguinte, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução do mérito. A ex-cônjuge voltará a usar o nome de solteira: A. A. P. Após o trânsito em julgado, expeça-se uma cópia desta Sentença que deverá ser entregue aos Requerentes com força de MANDADO DE AVERBAÇAO para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Castelo do Piauí, Termo Judiciário de São João da Serra, Piauí, Ofício Único de Notas e Registro Civil? Cartório João Freire, a averbação do divórcio do casal A. A. P. A. e J. DA S. A., junto ao Assento de Casamento lavrado no Livro B: 08; FOLHAS:196v, Termo: 1341, sob o n° 079475 01 55 2009 2 00008 196 001241-19. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12 da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Castelo do Piauí (PI), 19 de julho de 2016.LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

13.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000082-93.2015.8.18.0045
Classe: Petição
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: ANTONIO ADÉCIMO ALEXANDRE
Advogado(s): CLAUDIO LUACHE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9532)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado: Dr. CLAUDIO LUACHE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9532), da audiência admonitória designada para o dia 23/08/2016 às 11:30 horas.

13.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000271-37.2016.8.18.0045
Classe: Execução da Pena

Exequente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE CE
Executado(a): FERNANDO CARLOS LIMA DE ALMEIDA
Advogado(s): MILTON LIMA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1725)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado: Dr. MILTON LIMA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1725), da audiência admonitória designada para o dia 23/08/2016 às 11:30 horas.

13.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000198-22.2016.8.18.0027
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MACIO BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado:ANDRÉ ROCHA DE SOUZA
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito da Comarca de CORRENTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000198-22.2016.8.18.0027, **designada para o dia 28 de julho de 2016,** às 09h00min, no fórum local.
E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 19 de julho de 2016 (19/07/2016). Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Analista Judicial, o digitei, e eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Comarca de CORRENTE

13.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000908-09.2006.8.18.0119
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO (OAB/PI Nº 8697)/EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PI 1841)
Requerido: SEBASTIÃO ALMEIDA BARBOSA
SENTENÇA: "(...) decreto revelia da parte demandada para tranformar a presente em ação de depósito na forma d o art. 4º do citado decreto a fim de querendo buscar o adimplemento do título que passa a ser executivo judicial e dotado de certeza e liquidez.P.R.I.C. Custas spela parte requerida. (...) Corrente, 22 de junho de 2016. ass. CARLOS MAECELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito".E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei.

13.174. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000042-08.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAIR DIAS FERREIRA FILHO
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: LU CUNHA STORE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA (LU CUNHA STORE
Advogado(s):
DESPACHO:
Chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito o ato de citação das pessoas físicas dos sócios da empresa, efetuado pela secretaria, conforme certidão de fls. 53, vez que ausente decisão judicial acerca da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade.
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar justificativa para eventual desconsideração, nos termos do art. 28 do CDC c/c art. 50 do CC.
CRISTINO CASTRO, 19 de julho de 2016
RAFAEL MENDES PALLUDO
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

13.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000011-56.2013.8.18.0047
Classe: Tutela
Tutelante: JOSENILTON CESÁRIO DOS SANTOS
Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343)
Tutelado: A.C.F.S., N.C.F.S., E R.C.F.S., MENORES
Advogado(s):
SENTENÇA cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "Pelo exposto, com fundamento nos artigos 226 e 227 da Constituição Federal, 1728 e 1731, II do Código Civil, artigos 28 e 36 e da Lei n.8.069/90 julgo procedentes os pedidos contidos na inicial para: - decretar a extinção do poder familiar de CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA e LUSINEIDE CESÁRIO DOS SANTOS sobre AGROGLEIDES CESÁRIO FERREIRA SILVA, NATANAEL CESARIO FERREIRA SILVA e RAFAEL CESARIO FERREIRA SILVA, por conta do falecimento daqueles (artigo 1635) - conceder TUTELA definitiva, com o respectivo dever de guarda, nomeando JOSENILTON CESÁRIO DOS SANTOS como tutor de AGROGLEIDES CESÁRIO FERREIRA SILVA, NATANAEL CESÁRIO FERREIRA SILVA e RAFAEL CESARIO FERREIRA SILVA....".

13.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000493-30.2015.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO JOSE DA PENHA
Advogado(s):
DESPACHO: Apesar dos documentos juntados aos autos, penso que há necessidade de justificação prévia para o convencimento do julgador. Diante do exposto, designo audiência de justificação prévia para o dia 06/09/2016, às 09:00 horas, nos termos do art. 300, §§ 2º e 3º, do NCPC. Em razão da urgência alegada pela parte autora, a parte deverá trazer suas testmunhas independentemente de intimação. Considera-se a parte autora intimada na pessoa de seu advogado, sem necessidade de intimação pessoal. O não comparecimento da parte autora importará em prosseguimento do feito, sem apreciação do pedido de urgência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

13.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000542-71.2015.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: SUZANE ANDRADE DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Apesar dos documentos juntados aos autos, penso que há necessidade de justificação prévia para o convencimento do julgador. Diante do exposto, designo audiência de justificação prévia para o dia 06/09/2016, às 09:40 horas, nos termos do art. 300, §§ 2º e 3º, do NCPC. Em razão da urgência alegada pela parte autora, a parte deverá trazer suas testmunhas independentemente de intimação. Considera-se a parte autora intimada na pessoa de seu advogado, sem necessidade de intimação pessoal. O não comparecimento da parte autora importará em prosseguimento do feito, sem apreciação do pedido de urgência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

13.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000266-40.2015.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: PEDRO SANTOS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Apesar dos documentos juntados aos autos, penso que há necessidade de justificação prévia para o convencimento do julgador. Diante do exposto, designo audiência de justificação prévia para o dia 06/09/2016, às 09:20 horas, nos termos do art. 300, §§ 2º e 3º, do NCPC. Em razão da urgência alegada pela parte autora, a parte deverá trazer suas testmunhas independentemente de intimação. Considera-se a parte autora intimada na pessoa de seu advogado, sem necessidade de intimação pessoal. O não comparecimento da parte autora importará em prosseguimento do feito, sem apreciação do pedido de urgência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

13.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000269-58.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DA CRUZ ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO ITAUCARD
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 18/08/2016, às 11:00 horas, para a audiência de conciliação, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, caso tenham, para comparecerem à audiência. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

13.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000178-62.2016.8.18.0049
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: TEÓFILO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAO VICTOR LOPES MALTA(OAB/PIAUÍ Nº 9863)
Requerido: FRANCISCA ANDREZA DA SILVA, LUCINA NUNES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:"Vistos, etc
Considerando a informação de processo ajuizado na Comarca de Valença do Piauí - envolvendo as mesmas partes - e com tramitação anterior ao presente feito, ordeno que se intime o autor, por seu Advogado, a manifestar-se em cinco dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 20 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

13.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000055-35.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIA SOARES SILVA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE (OAB/PIAUÍ Nº 1117/79)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Intimar a parte autora, por seu advogado, a manifestar-se no feito. ELESBÃO VELOSO, 4 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

13.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000111-39.2012.8.18.0049
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos. Face o teor contido na certidão de fls. 65, intimar o banco exequente, por seu Advogado, a manifestar-se, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 27 de junho de 2016."

13.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000038-28.2016.8.18.0049
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Acolho os termos do pedido de fls 42, para adiar a audiência designada às fls. 37, ficando assim redesignada para o dia 08/08/16, às 10:20 horas, no Fórum local. Intime-se o autor, inclusive para apresentar suas testemunhas. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 19 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

13.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000346-64.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA FIDELIS DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: LUIZA CRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000275-62.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000295-53.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE SOARES DA SILVA FILHO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000293-83.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ORLANDO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000435-58.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ROSA DE LIMA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)

Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000378-69.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000273-92.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000276-47.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000259-79.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ESMERALDINA MOURA DE CASTRO
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a advogada da autora a manifestar-se sobre apelação de fls. 77/85 no prazo legal.

13.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000436-43.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATAN AURELIANO DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 20/2014, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação acostada nos autos às fls. 62/70. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000321-51.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA VELOSO
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
ATO ORDINATÓRIO - (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) - Faço vistas à Procuradora da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016. AÉCIO GOMES COSTA. Analista Judicial - Mat. nº 3838.

13.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000169-76.2011.8.18.0049
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): FURTUOSO PEREIRA DE SOUSA, JOÃO BATISTA NUNES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 20/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os termos da Certidão de fl. 89. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

13.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000607-63.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ato Ordinatório - (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI): Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016 - AÉCIO GOMES COSTA. Analista Judicial - Mat. nº 3838

13.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000318-96.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AMADEUS EDUARDO DE SOUSA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES (OAB/PIAUÍ Nº 13278)
Ato Ordinatório - (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI): Faço vistas à Procuradora da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 20 de julho de 2016. AÉCIO GOMES COSTA - Analista Judicial - Mat. nº 3838.

13.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000434-75.2011.8.18.0050
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EGNALDO MIRANDA ANGELO
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR, OAB/PI 6200
SENTENÇA:
Fica o Sr. advogado da parte final da sentença: Por essas razões, e em parcial consonância com o Parecer Ministerial de fls. 19/21, EXTINGO A PUNIBILIDADE do autor do fato, EGNALDO MIRANDA ÂNGELO, por reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, IV c/c art. 109, VI, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

13.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000421-13.2010.8.18.0050
Classe: Termo Circunstanciado
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: FABIO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar o advogado Dr. João do Bom Jesus Amorim Júnior, OAB/PI n. 6200 da sentença de fls. 27/28 cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade do réu, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal, pela prescrição, quanto aos fatos a ele imputados nestes autos. (...)."

13.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0001185-91.2013.8.18.0050
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOAO BATISTA ARAUJO SILVA
Advogado(s): MAURÍLIO PIRES QUARESMA, OAB/PI 9642
SENTENÇA:
Fica o Sr. advogado intimado da parte final da sentença: Diante do exposto, por ter o acusado cumprindo todas as condições a que ficou submetido, com fulcro no artigo 89, § 5o da Lei n° 9.099/95, que prevê: "Expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade", DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, no presente caso, em relação ao autor do fato João Batista Araújo Silva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público Estadual. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, dando baixa na distribuição.

13.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001811-42.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):
DECISÃO: Assim, indefiro pedido de gratuidade formulado e determino a intimação da parte autora para recolher as custas devidas em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

13.202. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001407-57.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BRASILINO DA SILVA, MARIA BENEDITA RODRIGUES DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
Réu: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9176)
SENTENÇA:
Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo celebrado entre as partes (fls. 21/22) e DECLARO EXTINTA A AÇÃO, nos termos do art. 269, III, do CPC, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Sem custas."

13.203. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002013-27.2011.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Executado(a): OTÁVIO DE SOUSA OSORIO FILHO
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
SENTENÇA: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, nos termos do art. 794,I, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios e/ou penhoras de bens decorrentes deste processo. Faça-se o desentranhamento dos títulos, entregando-os ao autor. Custas finais pelo requerido."

13.204. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001593-22.2011.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA APARECIDA VELOSO, MARCOS JOSE VELOSO
Advogado(s): SOLANO DA FONSECA NETO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7654)
Réu: MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES VELOSO
SENTENÇA: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Sem custas."

13.205. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001126-72.2013.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: PEDRO BORGES DE SOUSA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336)
Usucapido: FAZENDA PARACATI
ATO ORDINATÓRIO: Fica o usucapiente, por seu advogado, intimado para informar os endereços para citação dos confinantes mencionados às fls. 05 dos autos.

13.206. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002236-77.2011.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEYDE OLIVEIRA EUFRÁSIO
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
SENTENÇA: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, nos termos do art. 269, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Sem custas."

13.207. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000398-75.2006.8.18.0028
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA FERREIRA
Advogado(s): EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2987)
Arrolado: GABRIEL PEDRO
DESPACHO: Fica arrolante, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento do despacho cujo teor segue transcrito: " Vistos,etc. Trata-se de uma ação de arrolamento sumário, proposta por FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA. Homologado, por sentença, em 26.06.2006. Às fls. 28/29, o Procurador do Estado requereu a complementação e recolhimento do ITCMD. Intimado o advogado constituído para cumprir a determinação, este não se manifestou, conforme certidão de fls. 35. Isto posto, intime-se a parte autora pessoalmente para fazer o recolhimento do imposto ITCMD, sob pena de extinção da presente ação. Após voltem concluso."

13.208. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002097-86.2015.8.18.0028
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: PAULA FRANCINETE BORGES NETA, DEUSELIA FRANCSICA PEREIRA ARAÚJO
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
SENTENÇA: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e determino a retificação do óbito com as indicações necessárias na forma requerida. Expeça-se mandado de averbação.Sem custas."

13.209. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002529-42.2014.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ORLANDO DA COSTA E SILVA MELO
Advogado(s): ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
SENTENÇA: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Isto posto, com fundamento no art. 257 c/c 267,III, ambos do CPC, determino o cancelamento da distribuição e extinção da ação. Sem custas."

13.210. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001835-10.2013.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS
Advogado(s): KILMORIM KLINGER PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12705)
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, para indicar depositário fiel, residente neste Municipio (Floriano/PI), no prazo de 10 dias, uma vez que não há nessa comarca depósito judicial.

13.211. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002035-22.2010.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CARMECY NUNES DE NEIVA - CPF 338.719.733-00
Advogado(s): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999), MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4782)
Réu: BRADESCO SEGUROS AUTO
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DECISÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita:"
Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo celebrado entre as partes (fls.97/99) e DECLARO EXTINTA A AÇÃO, nos termos do art. 269, III, do CPC, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Expeçam-se os competentes alvarás para levantamento dos valores acordados, sendo um em nome do advogado no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) e outro em nome da autora referente ao remanescente. Sem custas, uma vez que a autora é beneficiária da assistência judiciária
gratuita."

13.212. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001765-27.2012.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: PEDRO QUEIROZ RIBEIRO
Advogado(s): MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10855)
DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para as 08:00 horas do dia 25/08/2016.

13.213. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001297-24.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: JOSE BORGES FERREIRA
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado , intimado para tomar conhecimento do despacho cujo teor segue transcrito: "
Vistos, etc. Em atendimento à recomendação contida no Provimento n° 05/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, determino a intimação da parte autora, por intermédio do respectivo advogado, para que emende a inicial no prazo de 10 (dez) dias, ajustado o valor da causa ao real conteúdo econômico da demanda, ou seja, R$ 23.223,50
(vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos). Verifico ainda que não há indicação do depositário fiel, residente neste Município(Floriano), devendo ser indicado, uma vez que esta comarca não possui deposito judicial . Feita as devidas correções, recolham-se as taxas complementares e voltem os autos conclusos logo em seguida."

13.214. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002487-56.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE SOUZA LUZ
Advogado(s): SOLANO DA FONSECA NETO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7654)
Réu: BANCO BRADESCO
ATO ORDINATÓRIO: Fica o autor, por seu advogado, intimado para se manifestar acerca da contestação, no prazo legal.

13.215. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000806-17.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JODELMAR ALVES DE SOUSA
Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9176)
DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para as 11:00 horas do dia 25/08/2016.

13.216. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002263-55.2014.8.18.0028
Classe: Execução da Pena
Requerente: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI, JUIZ DE DE DIREITO DA 1ª VARA E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FLORIANO - PI
Apenado: JOSÉ PAULO DE ANDRADE
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
DECISÃO: Fica o apenado, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão cujo teor segue transcrito: "
Vistos, etc. JOSÉ PAULO DE ANDRADE, qualificado nos autos, condenado a pena de 09 anos, 02 meses e 15 dias de reclusão em regime inicialmente fechado, atualmente recolhido na Penitenciária de Picos/Pi. Às fls. 76/78 já um pedido de solicitação de remessa da presente PEP para a 5ª vara de Picos, uma vez que o mesmo cumpre pena na Penitenciaria José de Deus
Barros. Convém que se registre, de início, a jurisprudência que segue: STJ - HABEAS CORPUS HC 166837 MS 2010/0053318-9 (STJ) Data de publicação: 12/09/2011 Ementa: HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO PARA OUTRA COMARCA. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO ADEQUADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME SEMIABERTO. AUSÊNCIA DECONSTRANGIMENTO ILEGAL. PRECEDENTES. 1. A execução da pena deve ocorrer, sempre que possível, em local próximo ao meio social e familiar do apenado, conforme previsto no art. 103 da Lei de Execução Penal . 2. O direito do preso de ter suas reprimendas executadas onde reside sua família não é absoluto, devendo o magistrado fundamentar devidamente a sua decisão, analisando a conveniência e real possibilidade e necessidade da transferência, decidindo sobre o cumprimento da pena em local longe do convívio familiar. 3. No caso, tanto a decisão do Juízo de primeiro grau quanto do acórdão do Tribunal Estadual de negativa de transferência da paciente para estabelecimento prisional em localidade próxima à família estão devidamente
fundamentados, não havendo que se falar em constrangimento ilegal a ser sanado, uma vez que não há estabelecimento adequado ao regime semiaberto para que a paciente possa cumprir pena em comarca pleiteada próxima à família. 4. Ordem denegada. Assim, o entendimento jurisprudencial é que, sendo possível, conforme previsto na LEP, em seu art. 103, a pena privativa de liberdade deve ser cumprida em local próximo dos familiares do apenado.
Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo reeducando, determinando a transferência da presente execução penal para o Juízo da 5a Vara Criminal de Picos/Pi. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se."

13.217. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000361-19.2004.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JORGE BATISTA & CIA LTDA
Advogado(s): GILBERTO CARVALHO GUERRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2148/90)
Executado(a): VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTOS REIS, FRANCISCO REIS DOS SANTOS
DECISÃO: Fica o exequente, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: "
Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa
na distribuição. Custas finais pela parte autora."

13.218. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000671-73.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NICE BORGES DA SILVA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Fica o autor, por seu advogado, intimado para se manifestar acerca do teor do oficio de fls. 83/85.

13.219. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002439-97.2015.8.18.0028
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARCONDES DE JESUS REIS

Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução designada para as 08:00 horas do dia 31/08/2016.

13.220. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001808-27.2013.8.18.0028
Classe: Desapropriação
Desapropriante: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAUÍ Nº 269395)
Desapropriado: PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO
Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 832)
SENTENÇA: de fls. 81/82, cujo o dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE O PEDIDO formulado e, em consequência, EXTINGO o presente PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 487, III, alínea a, do Código de Processo Civil, pelo reconhecimento jurídico do pedido, para determinar a transferência do imóvel ao domínio do ESTADO DO PIAUÍ, eis que os valores da indenização já foram levantados pelo desapropriado. Expeça-se, em favor da parte expropriante, Auto de Imissão de Posse Definitiva, valendo a presente sentença como título hábil para a transcrição no Registro de Imóveis, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei n. 3.365/41. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Após o trânsito em julgado desta decisão, cumpridos os expedientes determinados, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição."

13.221. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001288-62.2016.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Executado(a): LEYLANNE DA COSTA MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: de fls. 55, a seguir transcrito: "Manifeste-se a parte Exequente, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 54v." CERTIDÃO QUE ASSIM DIZ: "CERTIFICO que, devolvo o presente mandado sem cumprimento devido, haja vista, a executada residir em Teresina-PI, conforme informação cedida pela Sra. Expedita, mãe de Leylane da Costa Melo, que não forneceu o endereço alegando não saber detalhadamente, apenas o celular nº (86) 99407-8385, tentei entrar em contato para adquirir o endereço atual e não obtive êxito. Assim sendo, devolvo o mandado para os fins devidos. Dou fé."

13.222. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000087-36.2013.8.18.0094
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): CELSO LEAL LOPES
Advogado(s): CELSO LEAL LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10591)
Tendo em vista o caráter alimentar da verba bloqueada, realizei na data de hoje o seu desbloqueio.
Noutro ponto, INTIMO o executado para no prazo de 05 dias se manifestar acerca da petição do exequente de fls. 101/103.

13.223. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000041-89.2007.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO (PI)
Advogado(s): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3941)
Réu: EDILBERTO JOSE DA LUZ, CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ALENCAR
Advogado(s): EDILBERTO JOSE DA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 7-B), AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355/92)
[...] Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I, CPC, julgo improcedente o pedido inicial, para absolver os Requeridos EDILBERTO JOSÉ DA LUZ, este por ilegitimidade passiva, e CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ALENCAR, por não ter restar caracterizado a prática de ato de improbidade imputado ao mesmo nestes autos.
Sem custas e honorários, nos termos do art. 17 e 18 da Lei da Ação Civil Pública c/c art. 87 do Código de Defesa do Consumidor e por não estar configurado a má-fé da parte autora.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes por publicação no diário oficial e o Ministério Público Estadual.[...]

13.224. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000114-56.2010.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE FRONTEIRAS
Advogado(s):
Réu: JOSÉ AILSON DE CARVALHO SOBRINHO
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11243), JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
Assim, há que ser expedida nova precatória para que seja realizada a oitiva de testemunha referida EDVALDO MACHADO, observando que o mesmo encontra-se na reserva, encaminhando cópia dos documentos acima referidos para os devidos fins.
Intime-se o patrono do réu para ciência da expedição de nova precatória.
Cumpra-se com urgência por se tratar de feito incluso na meta 4 do CNJ.

13.225. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000792-66.2013.8.18.0051
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ILDEBRANDO JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s): EDILBERTO JOSÉ DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7)
Vistos e etc.
Inexistindo questões processuais pendentes e presentes os pressupostos para a válida constituição e regular desenvolvimento da relação jurídica processual, declaro saneado o feito e passo a sua organização, nos termos do art. 357 do NCPC.
A lide apresentada pelas partes aponta como questões de fato relevantes as seguintes: " a) Responsabilidade do requerido pelo atraso na entrega do balancete mensal de outubro; b) Responsabilidade na ausência da certidão com o nome dos responsáveis pelo Legislativo (Mesa Diretora), controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e comissão de licitação; da lei de criação do órgão de controle interno do ente; e da Organização Administrativa do ente, conforme obrigação existente na resolução TCE/PI nº 1.605/2007; c) Realização pelo Requerido de gastos com serviços de assessoria contábil, na monta de R$ 8.300,00, e serviços de assessoria jurídica, na monta de R$ 8.000,00, de forma contínua e fragmentada e sem a realização do devido processo licitatório; d) A responsabilidade pela contratação de servidores sem a realização de concurso público, em descumprimento do art. 37, II da Constituição Federal; e) A responsabilidade pelo descumprimento dos limites de gastos estabelecidos no art. art. 29-A da Constituição Federal, tendo correspondido a patamar de 8,05% do total de receita efetiva do município do exercício anterior.".
Tais questões de fato podem ser elucidadas pela produção de prova testemunhal, além das provas documentais já juntadas na inicial e na contestação.
Não se encontram presentes as condições do art. 373, § 1º, do CPC, de modo que o ônus da prova se distribui pela regra ordinária.
As partes deverão apresentar, caso entendam necessários e requeiram a oitiva, o rol de testemunhas limitado ao número máximo de 10 (dez), sendo 3 (três) por questão de fato, no prazo comum de 15 (quinze) dias.
Intime-se a parte requerida, via DJPI, e o Ministério Público, com a remessa dos autos, para em 15(quinze) dias afirmarem se existe alguma prova a ser produzida ainda nos autos.
Cumpra-se, com urgência, por se tratar de processo da meta 04 do CNJ.

13.226. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000309-36.2013.8.18.0051
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): FRANCISCA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 17397)
Réu: JOAQUIM LEAL NETO
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Vistos e etc.
Inexistindo questões processuais pendentes e presentes os pressupostos para a válida constituição e regular desenvolvimento da relação jurídica processual, declaro saneado o feito e passo a sua organização, nos termos do art. 357 do NCPC.
A lide apresentada pelas partes aponta como questões de fato relevantes as seguintes: " a) Ausência da prestação de contas referente ao convênio nº 005/2012 no valor de R$ 147.229,84 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) celebrado junto ao Estado do Piauí; b) Não conclusão das obras de reforma e ampliação da unidade escolar estadual Antônia de Sousa Alencar".
Tais questões de fato podem ser elucidadas pela produção de prova testemunhal, além das provas documentais já juntadas na inicial e na contestação.
Não se encontram presentes as condições do art. 373, § 1º, do CPC, de modo que o ônus da prova se distribui pela regra ordinária.
As partes deverão apresentar, caso entendam necessários e requeiram a oitiva, o rol de testemunhas limitado ao número máximo de 10 (dez), sendo 3 (três) por questão de fato, no prazo comum de 15 (quinze) dias.
Determino, desde logo, que seja oficiado a Secretaria Estadual de Educação e Cultura para que encaminhe cópia integral do procedimento administrativo referente ao convênio junto ao Município de Alegrete para reforma e ampliação da Unidade Escolar Estadual Antônia de Sousa Alencar, celebrado por meio do convênio nº 005/2012 no valor de R$ 147.229,84 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), bem como todos os documentos referentes a prestação de contas.
Intimem-se as partes, via DJPI, e o Ministério Público, com a remessa dos autos, para em 15(quinze) dias afirmarem se existe alguma prova a ser produzida ainda nos autos.
Cumpra-se, com urgência, por se tratar de processo da meta 04 do CNJ.

13.227. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000263-76.2015.8.18.0051
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. DE B. S., J. N. DE S. A.
Advogado(s):
Requerido: M. J. DE A. B.
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
[...] 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fl. 22/23, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b".
3. Sem custas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado desta decisão, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
P.R.I.C.

13.228. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000801-62.2012.8.18.0051
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SILVIO VINNICIUS RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): EMANUEL ROCHA SOUSA SEVERINO(OAB/PIAUÍ Nº 6550)
Réu: MARIA CLEDINILSA BEZERRA, DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora do trânsito em julgado do presente feito. Após, arquive-se e dê-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.

13.229. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000439-21.2016.8.18.0051
Classe: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS, MARCOS VALERIO RAMOS RODRIGUES
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Réu:
Advogado(s):
Designo para o dia 16 / 08 / 2016, às 08h:20min , a realização de audiência admonitória nos termos da Lei de Execução Penal. Intime-se a advogada. Notifique-se o representante do Ministério Público.

13.230. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000439-21.2016.8.18.0051
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS, MARCOS VALERIO RAMOS RODRIGUES
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Réu:
Advogado(s):
[...] Assim, tenho por indeferir o requerimento defensivo, por entender que não restou demonstrado a excepcionalidade da substituição das penas restritivas de direitos e sua impossibilidade de cumprimento, tendo em vista que fora alegado apenas a condição de estudante universitário e pretensões políticas a justificar a substituição das penas.

13.231. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000389-92.2016.8.18.0051
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI
Advogado(s):
Executado(a): PAULO VINICIUS DA CRUZ
Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152-A)
Designo para o dia 16 / 08 / 2016, às 08h:40min , a realização de audiência admonitória nos termos da Lei de Execução Penal. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público..

13.232. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000401-09.2016.8.18.0051
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI
Advogado(s):
Executado(a): CRISTIANO JOSÉ DE ALENCAR SILVA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Designo para o dia 16 / 08 / 2016, às 09:40min , a realização de audiência admonitória nos termos da Lei de Execução Penal. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

13.233. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000391-62.2016.8.18.0051
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI
Advogado(s):
Executado(a): JORGE RUFINO DA SILVA NETO
Advogado(s): ALESSANDRA FERREIRA TARQUINO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4156-B)
Designo para o dia 16 / 08 / 2016, às 09h:20min, a realização de audiência admonitória nos termos da Lei de Execução Penal. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

13.234. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000398-54.2016.8.18.0051
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI
Advogado(s):
Executado(a): RAFAEL MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
Designo para o dia 16 / 08 / 2016, às 09h:00min , a realização de audiência admonitória nos termos da Lei de Execução Penal. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

13.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000084-15.2010.8.18.0053
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIO NUNES DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): EDPOOL RANCHEL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 99242013)
Requerido: FILADELFO FREIRE DE CASTRO FILHO
Advogado(s): MIGUEL ARCANJO DA SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1105)
SENTENÇA: Assim, forçoso reconhecer a ilegitimidade do do requerido para figurar no polo passivo, determinando-se, como único curso possível, a extinção do feito sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, VI do Código de Processo Civil/2015: "Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: VI verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;" Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários ante a ausência de formação válida do processo. Sem custas, por isenção legal. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. GUADALUPE, 20 de julho de 2016

13.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000323-09.2016.8.18.0053
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE DA SILVA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Executado(a): EVERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a Vossa Senhoria da certidão e do auto de arresto,penhora, avaliação e depósito do Oficial de Justiça de fls. 13/14. Do que fiz este termo.

13.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000345-67.2016.8.18.0053
Classe: Adoção
Adotante: IRINALDO SILVA REGO, JONILVA DIAS NOLETO
Advogado(s): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
Adotado: ARIADNY JAMILI ROCHA SILVA, JANETE ROCHA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 24/08/2016, às 09:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que as partes poderão apresentar documentos e arrolar testemunhas, que poderão comparecer independentemente de intimação.

13.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000400-18.2016.8.18.0053
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: RAIMUNDO SARAIVA CIPRIANO
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Exonerado: VINICIUS FORTUNATO JESUS COSTA CIPRIANO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 21/09/2016, às 14:00 horas, a realização de audiência de conciliação.

13.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000547-15.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIA LEAL NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: QBEX COMPUTADORES LTDA, SHOPTIME - B2W - COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10448-A), FLAVIA NEVES NOU DE BRITO(OAB/BAHIA Nº 17065), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
SENTENÇA: Posto isso, nesta ação movida por FÁBIA LEAL NASCIMENTO em face de QBEX COMPUTADORES LTDA., julgo procedentes os pedidos para condenar a ré ao pagamento à autora dos seguintes valores de: a) R$ 1.999,00 (mil, novecentos e noventa e nove reais), com correção monetária a contar do desembolso e juros de mora de 1% ao mês desde a citação; b) R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais), atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar desta decisão (indenização pelos danos morais). Pelo princípio da sucumbência, responderá a ré pelas custas, despesas processuais e honorários de advogado, que ficam arbitrados em 10% do valor total da condenação. Assim declaro extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil/2015. P.R.I.C. GUADALUPE, 18 de julho de 2016

13.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000388-35.2015.8.18.0054
Classe: Monitória
Autor: TÂNIA DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(s): PERICLES DIAS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8304)
Réu: JULIANA FERRREIRA DE SÁ
Advogado(s): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
DESPACHO: INTIMAR as partes por seus advogados para comparecerem a audiência de tentativa de conciliação e solução de conflito entre ambas, designada para o dia **09.11.2016, as 10h15min,** na sede deste Juízo.

13.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000186-24.2016.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VIANA DA CONCEIÇÃO COSTA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: JURANDI BARBOSA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora por seu advogado para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **09.11.2016, às 10h,** neste Fórum local.

13.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000395-27.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: DR. ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504
Réu: ELETROBRÁS (CEPISA)
Advogado: DR. AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/PI 4.640
DESPACHO: Fls. 27 ao seu final transcrito: Dê-se vistas as partes para apresentação de alegações finais na forma de memoriais, no prazo de 30 (trinta) dias, e em seguida tragam os autos conclusos para sentença.

13.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000621-32.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACIONE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, por seu advogado, para comparecer á audiência de Conciliação, designada para o dia **08.11.2016, as 10h15min,** na sede deste Juízo.

13.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000180-17.2016.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERIKA RAYANE RODRIGUES SILVA GONÇALVES
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12356)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, por seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **09.11.2016, as 10h30min,** na sede deste Juízo.

13.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000231-33.2013.8.18.0054
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): ELIAS CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13866)
DESPACHO: INTIMAR as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência de tentativa de conciliação e solução de conflito entre as partes, designada para o dia **09.11.2016, as 11h15min,** neste Fórum local.

13.246. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000628-18.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado. Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/PI Nº 7048, para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer o novo endereço da parte requerida, tendo em vista a devolução da Carta de Citação, com a informação "mudou-se". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.247. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000905-34.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VITALINO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 11202)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
INTIMA a advogada. Dra. FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES - OAB/PI Nº 11202, para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer o novo endereço da parte requerida, tendo em vista a devolução da Carta de Citação, com a informação "mudou-se". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.248. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001008-41.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANUEL LAUDILINO DE SOUSA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO FICSA/SA
Advogado(s):
INTIMA o advogado. Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534,, para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer o novo endereço da parte requerida, tendo em vista a devolução da Carta de Citação, com a informação "mudou-se". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.249. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000073-64.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZA FEITOSA BRASILINO
Advogado(s): JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
Réu: TIM CELULAR
Advogado(s):
INTIMA o advogado. Dr. JODELMAR BRANDÃO ROCHA - OAB/PI Nº 8510, para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer o novo endereço da parte requerida, tendo em vista a devolução da Carta de Citação, com a informação "mudou-se". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000426-12.2013.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDNÓLIA TAVARES DA SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUÍS R.RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA o advogado. Dr. WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO, OAB/PI Nº 276/00-B, do dispositivo da sentença a seguir transcrita "...Dessa , julgo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I do CPC e acolhendo o pedido formulado pela parte autora, determino ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS a concessão do beneficio assistencial que tem como beneficiária EDNÓLIA TAVARES DA SILVA, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 05.06.2013, data do ajuizamento da ação, acrescido de juros e correção monetária. Sem custas. Honorários em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, incluídas apenas as parcelas vencidas (sumula 111/STJ). Inaplicável o reexame necessário,. Publicações e intimações em audiência. Intime-se o advogado da autora e o INSS. Registre-se. Itaueira, 12 de julho de 2016. aa. Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000426-12.2013.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDNÓLIA TAVARES DA SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUÍS R.RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
INTIMA o advogado. Dr. WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO, OAB/PI Nº 276/00-B, do dispositivo da sentença a seguir transcrita "...Dessa , julgo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I do CPC e acolhendo o pedido formulado pela parte autora, determino ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS a concessão do beneficio assistencial que tem como beneficiária EDNÓLIA TAVARES DA SILVA, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 05.06.2013, data do ajuizamento da ação, acrescido de juros e correção monetária. Sem custas. Honorários em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, incluídas apenas as parcelas vencidas (sumula 111/STJ). Inaplicável o reexame necessário,. Publicações e intimações em audiência. Intime-se o advogado da autora e o INSS. Registre-se. Itaueira, 12 de julho de 2016. aa. Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000014-25.2006.8.18.0057
Classe: Inventário
Inventariante: AFONSO CELSO RODRIGUES
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675)
Inventariado: VALDIR FEITOSA
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Pedro Soares Benevides, OAB/PI 675/84, Da analasine dos autos leva-se a crer que as partes são maiores e capazes, por conseguinte a partilha dos bens poderá se dar pelas vias administrativas, cartorárias, evitando-se assim, o moroso trâmite pela via judicial, para, prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a conveniência, Ação de Inventário, Processo n° 0000014-25.2006.8.18.0057, em que autor Afonso celso Rodrigues réu Valdir Feitosa. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de julho de 2016, digitei, conferi e subscrevi

13.253. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000186-54.2012.8.18.0057
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: MARIA DO AMPARO LUZ
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s): FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO OAB-CE 16.653
Considerando que a parte requerente não é beneficiaria da gratuidade judiciária, determino a secretária deste juiz que confecione boleto bancário referente as custas processuais e intime a parte para pagá-lo.Jaicós,04 deabril de 2014.Franco Morette Felicio deAzevedo. Juiz de Direito. Eu Sueli da Luz Rocha digitei. Jaicós, 20 de Julho de 2016.

13.254. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000769-05.2013.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JONAS JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): Mávio Silveira Carvalho OAB/PI 7515

Intimo-lhe para comparecer à audiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 13/09/2016 às 12:00hs, no auditório do Fórum local, nos autos do processo em testilha.

13.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000483-64.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: DULCE MARIA DE CARVALHO
Advogado(s):
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I
Advogado(s): EDUARDO MONTENEGRO DOTTA(OAB/SP 155.456)
DESPACHO: Em virtude do pedido de execução de sentença de fls. 129/131, intimem-se a parte recorrida para, querendo, apresente embargos à execução, no prazo de 15 dias. Transcorrido o prazo com ou sem manifestação, conclusão dos autos.

13.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000087-24.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA JOSÉ DA SILVA SOUZA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PI 5963)
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SP 239.766)
SENTENÇA: Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por falta de interresse processual, o que faço com fundamento no art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95 e artigo 267,VI do CPC. Sem custas, ante a expressa disposição do art. 54 da Lei nº 9.099/95. Desnecessária a intimação da parte autora ante o não-comparecimento para os atos processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

13.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000281-81.2006.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Requerido: BERNARDO AGUIAR DE CARVALHO
Advogado(s): GILSON GIL DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 3831)
DESPACHO: Vistos em despacho; Diga a autora sobre as providências que julgar necessárias. Intimações necessárias. Cumpra-se. José de Freitas-Pi, 18 de novembro de 2014. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000234-58.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FRANCISCA SOUSA ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Requerida não foi encontrada no endereço da petição inicial, conforme certidão do senhor Oficial de Justiça de fls., 32v, pedimos a gentileza de informar o novo endereço da requerida, para sua devida citação.

13.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000284-89.2013.8.18.0029
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, LINA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Usucapido: MARIA CASTELO BRANCO LOPES
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
SENTENÇA: ISTO POSTO, tendo o Requerente, cumprido todas as formalidades legais, especialmente aquelas previstas no artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil, com fundamento no artigo 1239 do Código Civil, tendo as testemunhas e o relatório de vistoria indicado que a área a ser usucapida corresponde a 30ha, e em conosonância com o Ministério Público, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação de usucapião especial, proposta por RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA E LINA ALVES DE OLIVEIRA, para o fim de reconhecer e declarar em favor do mesmo, a aquisição do domínio sobre a área de terra de 30 hectares, de acordo com o croqui e a cerca de arame que nele aparace, denominada SANTA MARIA, na localidade Nova Luz, município de José de Freitas-PI, cuja propriedade do imovel pertence a MARIA CASTELO BRANCO LOPES, conforme documentos juntados aos autos às fls.18 e demais benfeitorias qua a integram. Transitada em julgado, extraia-se mandado e encaminhe-se cópia desta sentença ao Ofício competente. Sem custas. P.R.I.

13.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000022-08.2014.8.18.0029
Classe: Usucapião
Usucapiente: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA, MARIA DE NAZARE EUSEBIO DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 5920)
Usucapido: MARIA CREUSA VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): VERÔNICA DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8012)

DESPACHO: Vistos em despacho; Cumpra o autoro que foi solicitado pelo representante ministerial à fl., 92 dos autos. Intimações necessárias. Cumpra-se. José de Freitas-Pi, 01 de dezembro de 2015. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

13.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000533-06.2014.8.18.0029
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(s): NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768), EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: Vistos ..... Desta forma, acolho a reconsideração feita pelo Exequente, no que tange a desnecessidade da intimação do Executado da decisão de fls. 79/81 dos autos, entretanto, por meio da interpretação sistêmica, determino a intimação do Executado, no prazo de 05 (cinco) dias, nos moldes do artigo 854, parágrafos 2º e 3º do NCPC. José de Freitas, 18 de julho de 2016.

13.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000595-46.2014.8.18.0029
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA E SILVA
Advogado(s): MELYNNA MAYRA DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8256)
Interditando: JOSE DA COSTA E SILVA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Marco o dia **31**/**08**/**16**, às **10**:**30**, para realização de inspeção judicial *in loco do* interditando." José de Freitas (PI), 17 de junho de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS. Juiz de Direito.

13.263. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000072-47.2016.8.18.0099
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: NEURACI MARTINS DA ROCHA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu:
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de agosto de 2016 às 13:00 horas.
Intime-se a requerente, bem como as testemunhas.
LANDRI SALES, 19 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

13.264. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000053-41.2016.8.18.0099
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: NATERCIA BENVINDO DO ESPIRITO SANTOS
Advogado(s): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611)
Requerido: JOANNY ALVES BARBOSA
Advogado(s):
Cabe a parte requerer o cumprimento de sentença, caso esta entenda que o mesmo não foi cumprido. Nada mais havendo a se deliberar, arquivem-se os autos com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 19 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

13.265. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000054-26.2016.8.18.0099
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ROSIFRAN NONATO DE SOUSA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu:
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de agosto de 2016 às 10:30 horas.
Intime-se a requerente, bem como as testemunhas.
LANDRI SALES, 19 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

13.266. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000056-93.2016.8.18.0099
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ZENON PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu:
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de agosto de 2016 às 10:00 horas.
Intime-se a requerente, bem como as testemunhas.
LANDRI SALES, 19 de julho de 2016

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

13.267. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000079-39.2016.8.18.0099
Classe: Monitória
Autor: CLEITON BARROSO DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos.
Processe-se sob o pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54).
Designo o dia 14 de setembro de 2016 às 09:30, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor), tal os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preposição.
Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95.
LANDRI SALES, 19 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

13.268. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000081-09.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSHUALDO BENVINDO DA FONSÊCA NEIVA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu: HELDIMAR ARAUJO NASCIMENTO, ADÃOZIMAR BENVINDO DE ALMEIDA
Advogado(s):
Vistos.
Processe-se sob o pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54).
Designo o dia 18 de fevereiro de 2016 às 09:30, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor), tal os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preposição.
Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95.

13.269. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000037-24.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12123), LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), IRENE CAROLINE SOARES CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9132)
Diante do exposto, julgo procedente os pedidos (art. 269, I do CPC), pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 26819626. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).
Condeno ainda o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$1.000,00 (mil reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença.
Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.
Landri Sales, 19 de julho de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

13.270. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000137-47.2013.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/MARANHÃO Nº 11099-A)
Intime-se o advogado da parte requerente para se manifestar acerca da petição de fls. 135/143.
LANDRI SALES, 19 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

13.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000226-02.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Cumpra-se o requerido no prazo máximo de 10 dias.
LANDRI SALES, 19 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

13.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000722-59.2012.8.18.0059
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO FERREIRA DA PENHA
Advogado(s): ANTÔNIO CALIXTO SILVA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6850)
Réu: FRANCILENE SILVA SANTOS DA PENHA
Advogado(s):
SENTENÇA: (DISPOSITIVO) Sendo assim, decreto o Desfazimento do casamento, anteriormente, realizado entre FRANCISCO FERREIRA DA PENHA e FRANCILENE SILVA SANTOS DA PENHA, por meio do divórcio, com base, no artigo 1.571, inciso IV, do Código Civil e da Lei 6.515/77. Pondo fim ao vínculo marital e a sociedade conjugal. Determino a expedição de Ofício ao Tabelião do Cartório do Registro das Pessoas Naturais onde se deu o casamento, para que proceda as averbações referentes ao divórcio. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça, conforme ideologia da Lei 1.060/50. P.R.I.LUIS CORREIA, 6 de abril de 2016 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

13.273. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000146-61.2015.8.18.0059
Classe: Inventário
Inventariante: FERNANDA MARIA CARVALHO DE SALES SOUSA, MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA, FERNANDO DE MELO SOUSA
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747), MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4939)
Inventariado: MARIA GORETTI CARVALHO DE SALES SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de Pedido de Execução da pena de multa imposta no presente processo.
Intime-se a parte executada Fernando de Melo Sousa, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.
INTIMEM-SE a parte inventariante Fernanda Maria Sales Sousa Machado Daniel, através de seus procuradores, para manifestar-se, sobre a petição de fls. 106/109, no prazo de 15 (quinze) dias.
LUIS CORREIA, 20 de julho de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000133-75.2011.8.18.0100
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: EDILSON ALVES MOREIRA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Executado(a): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO - LTDA,
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
SENTENÇA: (...) Na verdade, o intuito do embargante é forçar a incursão no merito da demanda, buscando a modificação do julgado, hipótese que não se afeiçoa aos objetivos dos embargos de declaração, na medida em que estes, a teor do artigo 535 do CPC, possibilitam, tão somente, sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada. Na espécie, à mingua de obscuridade, contradição ou omissão na decisão vergastada, a única solução plausível é a rejeição dos embargos declaratórios. P.R.I.

13.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000214-19.2014.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGOS LUIZ DE DEUS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
SENTENÇA: (...) No caso, estão presentes ainda a prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, razão pela qual, concedo a tutela antecipada, determinando que a instituição adote as necessárias providências para retirar o nome do autor do cadastro de inadimplência em relação à dívida questionada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de, não o fazendo, incidir em multa diária em favor da parte autora, no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). ...

13.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000132-14.2016.8.18.0101
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO ERINALDO BARROS
Advogado(s): HENIO JOSE GOMES DE CARVALHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 1188-A)
ATO ORDINATÓRIO:
CERTIFICO E DOU FÉ que devido as recentes alterações passadas pela Comarca de Marcolândia, que conforme a Resolução n. 15/2016/TJPI, publicada aos 13/07/16, que agrega esta a Comarca de Simões/PI, e devido a recente designação pela Portaria n. 1.934/2016/TJPI, publicada aos 19/07/16, do MM Juiz João Gabriel Furtado Baptista, que passa a responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional pela Comarca de Simões, as audiências designadas para a presente data, a pedido do MM Juiz de Direito, passam a integrar a pauta das audiências do dia 28/07/2016, às 12h30min.

13.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000151-20.2016.8.18.0101
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Advogado(s): MARCOS TULIO ARAUJO DE ALENCAR BARRETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 942-A)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARCOLÂNDIA - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: CERTIFICO E DOU FÉ que devido as recentes alterações passadas pela Comarca de Marcolândia, que conforme a Resolução n. 15/2016, publicada aos 13/07/2016, que agrega esta a Comarca de Simões/PI, e devido a recente designação pela Portaria n. 1.934/2016/TJPI, publicada aos 19/07/2016, do MM Juiz João Gabriel Furtado Baptista, que passa a responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional pela Comarca de Simões, as audiências designadas para a presente data, a pedido do MM Juiz de Direito, passam a integrar a pauta das audiências do dia 28/07/2016, às 09h00min.

13.278. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000004-13.2001.8.18.0103
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): SAGRES DEGOLLY FREITAS LIMA, RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Tendo em vista o decurso do prazo superior a um ano sem que tenha sido localizado bens penhoráveis, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 921, §2° do CPC.Uma vez que o prazo de um ano trasncorreu sem manifestação do exequente, iniciou-se o prazo de prescrição intercorrente.MATIAS OLÍMPIO, 19 de julho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

13.279. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000013-91.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA PAZ LOPES
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implementar o benefício previdenciário n° NB 5349290505 que tem como beneficiária MARIA DA PAZ LOPES, até o dia em que foi concedido o benefício aposentadoria por idade, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedi-mentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condena-ção, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumpri-mento ao disposto no art. 496,I do CPC.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 19 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

13.280. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000330-45.2016.8.18.0103
Classe: Relaxamento de Prisão
Requerente: ISMAEL ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200)
Réu:
Advogado(s):
Diante do exposto, e com amparo nas disposições insertas mantenho a prisão preventiva em face de ISMAEL ALVES DOS SANTOS TEXEIRA.Intime-se o patrono do requerente para assinar a petição.Intimem-se. Cumpra-se.Matias Olímpio(PI), 19 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

13.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000144-22.2016.8.18.0103

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLIMPIO -PI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO SILVA FRANCO
Advogado(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8917)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 10 dias.

13.282. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000178-94.2016.8.18.0103
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J..B.S
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: Z.A.F.
Advogado(s):
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designo Sessão de Conciliação e Mediação para o dia 31 de agosto de 2016, às 9:30 hs, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.Cite-se o Réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a sessão de conciliação e mediação designada (art. 334, caput, CPC).Matias Olímpio, 19 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito.

13.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000577-31.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PASTORA DE SOUSA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO SCHAHIN
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
Expeça-se Alvará.Intime-se a executada para se manifestar acerca dos cálculos de fls. 104/109, no prazo de 10 dias.MATIAS OLÍMPIO, 20 de julho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

13.284. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000003-91.2002.8.18.0103
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ROCHA, BERNARDO DE ARAÚJO ROCHA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR FILHO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO OAB/PI 2394; CINÉAS VELOSO NETO OAB/PI 603/67
Tendo em vista ter a informação de acordo entre as partes no processo principal n° 2-09/2002 e não ter qualquer manifestação de interesse no feito, conforme certidão de fls. 77, arquivem-se os autos.Junte-se aos autos cópia do acordo.Proceda-se a baixa de qualquer gravame dos imóveis do executado.MATIAS OLÍMPIO, 20 de julho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

13.285. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000217-62.2014.8.18.0103
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE MATIAS OLIMPIO
Advogado(s): WILLLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2644).
Réu: EDÍSIO ALVES MAIA
Advogado(s): WYTALLO VERAS DE ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 10837); MARCELO VERAS DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 3190).
Oficie-se ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, para que informe acerca da presatção de contas relativa aos recursos repassados pela autarquia para execução do programa BRALF, no exercício de 2010, devendo esclarecer: a) se houve prestaçaõ de contas, no prazo legal; b) em caso negativo, se houve a instauração de procediemnto de Tomada de Contas Especiais, ou se foram adotadas providências para o ressarcimento ao erário e responsabilziaçaõ dos agentes públicos. Nesse último caso, encaminhar a documentação pertinente aos procediemntos adotadaos. Matias Olímpio, 20 de julho de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa- Juíza de Direito.

13.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000024-08.2016.8.18.0061
Classe: Petição
Autor: LUIS CARLOS NUNES
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
DECISÃO: "Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de restituição."

13.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000046-34.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME, DUELISKLAS MARTINS RODRIGUES
Advogado(s): FLAVIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12642)
Réu: PREFEITURAL MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PIAUÍ
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754), MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)

DESPACHO:
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais.

13.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000207-20.2011.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIONE DE SOUSA MOREIRA
Advogado(s): ADELINA LOURDES SAMPAIO PINHEIRO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6350/08)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO:
Na forma do art 513 §2º, I do CPC, intime-se o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no cumprimento de sentença, referente aos honorários advocatícios e custa processuais, sob pena de remessa à PGE para o pagamento dessas. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntários no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisa junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523,nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

13.289. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000542-91.2016.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: BRENO FERREIRA PEREIRA, ANTONIO CARLOS PAPA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu **ANTONIO CARLOS PAPA**, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000542-91.2016.8.18.0030, designada para o dia **02 de 08 de 2016, às 09:00 HORAS**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 19 de julho de 2016 (19/07/2016). Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE, Secretário(a), o digitei, e eu, MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA F PIAUIENSE, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS

13.290. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000606-04.2016.8.18.0030
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA-PI
Advogado(s):
Requerido: MARCIO PEREIRA CARVALHO, JUÍZ DE DIREITO DA 1 ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS - PI
Advogado(s): DRA NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO (OAB/PI 2953)
DESPACHO: Intime para audiência de oitiva de testemunhas de defesa,redesignada para o dia 04 de agosto de 2016, às 10h, neste fórum

13.291. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000983-72.2016.8.18.0030
Classe: Execução da Pena
Apenado: JOSÉ ROQUE CÂNDIDO FILHO
Advogado(s): DR. HERVAL RIBEIRO (OAB/PI 4213/04)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime para manifestar sobre o cálculo de pena de fls. 109/110, destes autos.

13.292. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000841-68.2016.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: WANDERSON DE MOURA SILVA, WESLEY DA ROCHA ALVES
Advogado(s): NATAN PEREIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 14403)
DECISÃO: "...Em lume ao exposto, com base na fundamentação supra, tendo em vista o que mais dos autos constam, considerando o parecer desfavorável do douto representante do Ministério Público, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, formulado pelo indiciado WESLEY DA ROCHA ALVES, devendo o mesmo ser mantido preso no local onde se encontra."

13.293. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000497-87.2016.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerido: JOÃO MARIANO EUGENIO CAVALCANTE
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
DESPACHO: "Defiro o pedido formulado pela defesa do acusado acostado às fls. 141/142 e na falta de disponibilidade de pauta outra data, redesigno o dia 09.08.2016, às 08h00min, neste Fórum de Justiça, para realização da audiência anteriormente designada à fl. 110 com a mesma finalidade."

13.294. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000732-54.2016.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: JOÃO MARCOS SANCHES SANTOS
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9228)
DESPACHO: ..."designo o dia 01 de agosto de 2016, às 14h00min, neste Fórum de Justiça para realização de Audiência de Instrução e Julgamento quando serão tomadas as declarações da vítima, inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes residentes nesta Comarca e interrogatório do acusado."

13.295. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001607-92.2014.8.18.0030
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: VANESSA DE SOUSA SANTOS
Requerido: TEODOMIRO DE SOUSA LESSA JUNIOR
Advogado(s): ROSANA SARA ARAÚJO CARMO(OAB/PIAUÍ Nº 6402)
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela nobre Defensora Pública, por conseguinte, designo o dia 27/10/2016, às 10h00min, neste Fórum de Justiça para Audiência de Conciliação.

13.296. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001121-73.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SALES BORGES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PI Nº 5.276)
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE TABOCAS, CARTORIO DO 1º OFICIO DE PAES LANDIM, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, através da sua Advogada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a ceca das Contestações acostadas às fls. 111/124 e 150/173, bem como sobre os documentos que a acompanham. (art. 351 do CPC)

13.297. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0001656-70.2013.8.18.0030
CLASSE: Inventário
Inventariante: HIDELBRANDO REIS DE MORAES
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por HIDELBRANDO REIS DE MORAES em face de NORMANA SOUSA MORAES, JEAN CARLOS FEREIRA DE MORAES e ISABELLY KARLA FEREIRA DE MORAES, ficando por este edital citados os interessados incertos ou desconhecidos, para, querendo, apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016). Eu, Lívia Fernanda Guedes dos Reis, digitei e subscrevi.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS

13.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000022-06.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEMIR ALENCAR SILVA
Advogado(s): MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - COMPRA FÁCIL
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados CÁSSIO LUZ PEREIRA (OAB/PI Nº 9.809), MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ (OAB/PI Nº 8.200) e ELIAS GAZAL ROCHA (OAB/RJ Nº 96.079) da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 250, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, tenho por INDEFERIR o pedido de expedição de certidão de crédito para fins de habilitação perante o juízo da recuperação judicial formulado pelo devedor, de fls. 230/234, devendo a fase de cumprimento de sentença seguir o seu curso normal. Diante disso, considerando que o devedor não cumpriu a obrigação de pagar de forma voluntária, e a fim de viabilizar a expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, § 3o, CPC), intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o art. 524 do CPC. Outrossim, determino que a secretaria certifique o pagamento das custas processuais pelo requerido, devendo, em caso negativo, ser o requerido intimado a pagar no prazo de 10 (dez)

dias, devendo constar no mandado que a ausência de pagamento ensejará a extração de certidão para fins de inscrição em dívida ativa do Estado. Cumpra-se. Padre Marcos, 18 de julho de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000405-47.2015.8.18.0062
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: E. D. S. O.
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Executado(a): A. C.A. D. S.
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado, JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 42 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do teor contido na certidão de fl. 22 dos autos, intime-se a parte autora por intermédio de seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias declinar o endereço correto da parte requerida. Intimações e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 06 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000029-27.2016.8.18.0062
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: J. F. D. C., L. A. D.S.
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 11.547) da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 250, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para homologar o acordo de vontade celebrado entre as partes constantes da exordial e, por conseguinte, DECRETO O DIVÓRCIO de J. F. D. C. e L. A. D. S. C., extinguindo o processo com resolução do mérito na forma do art. 487,1 do CPC. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira. Sem custas, vez que defiro os benefícios da gratuidade judiciária formulado na exordial. Publique-se, Registre-se. Intime-se.Transitado em julgado, Expeça-se uma cópia desta Sentença, e envie ao Cartório competente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório Único da Comarca de Padre Marcos - PI, no Livro de Registro B-10, à fl.152 sob o n° 2.703, devendo este proceder a devida averbação, para em seguida expedir gratuitamente novel certidão averbada e entregar aos requerentes. Após, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos (PI), 07 de julho de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000038-91.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: LÚCIA JÚLIA RIBEIRO
Advogado(s):
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S/A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados, DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 161 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da certidão de fl. 159 dos autos, intime-se a parte autora por seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender cabível. Decorrido o lapso temporal sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos.(PI), 20 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000355-89.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados, DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 255 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 252), determino: Que as partes sejam cientificadas de que os autos se encontram em secretaria, intimando-as por seus patronos, para, em querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 20 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juuiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000294-63.2015.8.18.0062
Classe: Interdição
Interditante: OZANAN JOSE LEAL
Advogado(s):
Interditando: MARCIANA ANACLETA LEAL DE ARAÚJO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 25 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Compulsando os autos, verifica-se que o curador especial nomeado, a fl. 19/20, declarou aceitar a nomeação sem se manifestar acerca da presente ação, fl. 23 dos autos, assim sendo, intime-se novamente o causídico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, impugnar o pedido. Após, com ou sem manifestação do advogado nomeado, fica desde já determinando a produção de prova pericial para avaliação da capacidade da interditanda para praticar atos da vida civil (art. 753 do Código de Processo Civil), ficando, desde já, nomeado o Dr. Raimundo Neiva Filho, médico do Hospital local de Belém do Piauí - PI, que em aceitando o encargo, procederá a perícia na interditanda, devendo o laudo pericial indicar especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela, devendo especificar ainda a definição da patologia do interditando e se a mesma é reversível ou irreversível. Apresentado o laudo pericial intimem-se as partes e o Ministério Público para manifestação, voltando, depois conclusos para sentença (art. 754 do CPC). Intimações e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos PI, 06 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000468-72.2015.8.18.0062
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: CLEIDE ANA DOS REIS
Advogado(s): MARIA GENECILDA ALENCAR BRITO ANTÃO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8293)
Executado(a): F. H. M.D. S.
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado MARIA GENECILDA ALENCAR BRITO ANTÃO DE CARVALHO (OAB/PI 8293) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 19 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da devolução da Carta de Intimação pelo motivo lá declinado, intime-se a parte autora por seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias declinar o novel endereço da parte requerida, sob pena de indeferimento da inicial. Intimações e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 07 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias juiz de direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000166-77.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAVOISIER CARLOS DA SILVA
Advogado(s): DAVI PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756-)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DAVID PINHEIRO BENEVIDES (OAB/PE Nº 28.756) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 164 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Defiro o requerido pela parte autora à fl. 162, ficando o pagamento das custas processuais para o final do processo. Considerando que o réu, devidamente citado (fl. 109), não contestou a ação (fl. 111), o tenho por revel (art. 344, CPC). Outrossim, considerando que o advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente (art. 104, CPC), o que não se amolda ao caso sub examine, e que a petição de fls. 113/132, a despeito de acompanhada por substabelecimento ao subscritor da peça, não se fez acompanhar do instrumento do mandato outorgado pelo requerido aos advogados substabelecentes, reputo por inexistente a peça processual epigrafada e o réu por não representado judicialmente, determinando o desentranhamento do documento de fls. 113/132 dos autos. Diante disso, mas considerando que os efeitos da revelia não importam, de forma necessária e direta, na procedência do pedido autoral, tenho, a fim de melhor instruir o feito, por determinar a intimação do autor, por seu patrono, para, em querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, especificar, justificadamente, as provas que pretende produzir para a formação do convencimento do juízo. AGRAVO DE INSTRUMENTO - COBRANÇA - REVELIA - PRESUNÇÃO RELATIVA VERACIDADE - PRODUÇÃO DE PROVAS - POSSIBILIDADE. Os efeitos da revelia não se aplicam automaticamente, gerando apenas a presunção relativa de veracidade dos fatos narrados na inicial, logo, não importa necessariamente em êxito do autor em sua pretensão. Assim, a decretação da revelia da parte ré, não impede a possibilidade de produção de provas em sentido contrário e tampouco exime o julgador de instruir adequadamente o processo para fins de formação de seu convencimento. Recurso não provido. (TJ-MG - AI: 10702130297857001 MG , Relator: Estevão Lucchesi, Data de Julgamento: 31/01/2014, Câmaras Cíveis / 14a CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/02/2014). Não havendo provas a serem produzidas, venham os autos, imediatamente, conclusos para sentença art. 355, CPC). Padre Marcos, 07 de julho de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000171-07.2011.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MESSIAS PEREIRA
Advogado(s): KADMON ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)

Réu: BANCO FINASA S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado KADMO ALENCAR LUZ (OAB/PI 6.176) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 189 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do cumprimento voluntário da obrigação noticiado na petição e documento de fls. 183/186, expeça-se de logo Alvará Judicial para fins de levantamento da quantia depositada judicialmente sendo: 1- R$ 2.722,32 em nome da parte autora referente ao valor da condenação; 2 - R$ 408,35 em nome do advogado subscritor da inicial, instrumento procuratorio incluso à fl. 25 dos autos, referente aos honorários sucumbenciais, conforme acórdão de fl. 178. Após, não havendo manifestação contrária, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Cumpra-se. Padre Marcos,15 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000012-93.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA FAUSTA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 307/309 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?a) Considerando que a advogada subscritora da petição de fls. 278/281 apenas passou a atuar no processo na fase de cumprimento de sentença; que dos autos consta contrato de honorários advocatícios entre a peticionária e a parte autora (fls. 289/290); que os honorários sucumbenciais fixados na fase de conhecimento pertencem ao advogado que patrocinou a ação de conhecimento e que o art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que as verbas honorárias contratadas serão calculadas proporcionalmente em face do serviço efetivamente prestado, indefiro o requerido nos itens 'b.1' e 'b.3' de fls. 279/280, determinando, por incontroverso o montante depositado judicialmente pela parte sucumbente no importe de R$10.273,40 (fl. 235): a.1) a reserva da importância de R$ 2.801,82, que corresponde a 30% da parcela incontroversa referente a condenação (R$ 9.339,46), o que se determina considerando a existência de dúvida com relação ao montante, ao percentual devido e aos beneficiários de eventual verba honorária contratual; a.2) a expedição de alvará em favor da parte autora para levantamento da importância de R$ 6.537,64 (fl. 235), montante esse correspondente a diferença entre a parcela incontroversa referente a condenação (R$9.339,46) e o valor reservado (R$ 2.801,82) a.3) a intimação dos advogados constituídos à fl. 23 para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre a verba honorária de sucumbência (R$933,94) que encontra-se depositada judicialmente (fl. 235), devendo, no mesmo prazo, se manifestarem sobre eventual verba contratual devida pela parte autora, e, nesse caso, devendo instruir os autos com o contrato de prestação de serviços advocatícios e indicar o montante a que entendem devido em face do serviço efetivamente prestado. Art. 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB - A revogação do mandato judicial por vontade do cliente não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas, bem como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, calculada proporcionalmente, em face do serviço efetivamente prestado (grifei) b) AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. HONORÁRIOS ADVOCATICIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PAGAMENTO POR PRECATÓRIO. DESCABIMENTO. Não é cabível a fixação de honorários advocatícios nas execuções não embargadas contra a fazenda pública de valores superiores a 40 salários mínimos, mediante precatório, nos termos do artigo 1o, alínea d, da Lei 9.494/97, alterado pela Medida Provisória n° 2.180-35. Nas execuções propostas por mais de um credor - litisconsórcio ativo facultativo, a fixação de honorários somente é permitida se nenhum dos créditos estiver vinculado à satisfação pela via do precatório. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. SUBSTABELECIMENTO. ILEGITIMIDADE ATIVA. Sociedade de Advogado substabelecida, com reserva de poderes, não possui legitimidade para cobrar honorários sem a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento. A verba honorária sucumbencial fixada na sentença pertence ao advogado que patrocinou a ação de conhecimento. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS - AI: 70056885890 RS , Relator: Laís Ethel Corrêa Pias, Data de Julgamento: 27/05/2014, Vigésima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 06/06/2014) (grifei) Considerando que o acórdão de fls. 222/231 condenou o requerido ao pagamento das custas processuais, certifique a secretaria sobre o recolhimento das custas pela parte ré, devendo, caso as custas não tenham sido integralmente recolhidas, ser o réu intimado a pagar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo do mandado constar que o não recolhimento das custas no prazo assinado determinará a extração de certidão de débito para fins de inscrição em dívida ativa do Estado; c) Cumprido o item a.3 e escoado o prazo ali assinado, com ou sem manifestação dos causídicos nominados à fl. 23, intimem-se o novel patrono da parte autora para manifestação. d) Por fim, considerando que os valores apresentados pelas partes divergem, determino, diante da necessidade da verificação dos cálculos apresentados, a remessa dos autos à Contadoria Judicial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar demonstrativo atualizado do crédito (art. 524, § 2o, CPC), devendo ser deduzido do montante eventualmente devido à parte autora a parcela incontroversa (R$ 10.273,40) depositada à ordem desse Juízo na data de 19.10.2015 (fl. 235). Padre Marcos, 07 de julho de 2016.. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000260-59.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NAZARE DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PI Nº 7.198-A) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 181 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o devedor, para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Pagar o débito, ficando o devedor advertido de que, em não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, o débito será crescido de multa de 10 % (dez por cento) e também de honorários de advogado de 10 % (dez por cento); b) Recolher as custas processuais devidas. Padre Marcos, 21 de junho de 2016. Franco Moretti Felício de Azevedo Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 20 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

13.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000162-33.2013.8.18.0108
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ALSENI MENDES RODRIGUES
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA - DP(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): VALMIRO VALDOMIRO RODRIGUES
Advogado(s): ELZA HOLANDA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9065)
SENTENÇA: ([...] Em face do exposto, **homologo a transação** firmada entre as partes e suspendo o curso do processo de execução na forma do artigo 922 do Código de Processo Civil até o cumprimento da obrigação pelo executado. O cumprimento da obrigação deverá ser noticiados pelas partes para posterior extinção do processo de execução na forma disposta pelos artigos 924, inciso III, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Tendo em vista o acordo firmado, revogo a prisão civil do executado, servido a presente decisão como alvará de soltura. Intimem-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expedientes necessários. Paes Landi-PI, 19 de julho de 2016. (as.) Leon Eduardo Rodrigues Sousa-Juiz de Direito.). Eu, Irani Maria Marques de Carvalho-Analista Judicial, digitei e conferir o presente aviso. Paes Landim-PI, 20/07/2016.

13.310. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, PAULO IRAN ROQUE DA SILVA FILHO, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO HONORATO DE SANTANA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, GILDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, EDELFRAN NUNES DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, JOZINEIS GONZAGA DA SILVA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s):
Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, PAULO IRAN ROQUE DA SILVA FILHO, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO HONORATO DE SANTANA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, GILDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, EDELFRAN NUNES DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, JOZINEIS GONZAGA DA SILVA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s):
Advogado(s):
Indiciados: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, PAULO IRAN ROQUE DA SILVA FILHO, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO HONORATO DE SANTANA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, GILDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, EDELFRAN NUNES DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, JOZINEIS GONZAGA DA SILVA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s): SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA -OAB/PI 12.154
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
COMARCA DE PALMEIRAIS-PI-SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000223-24.2016.8.18.0063
DENUNCIA
REQUERENTES: JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA e PAULO IRAN ROQUE DA SILVA FILHO
ADVOGADO: DR. SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA -OAB/PI 12.154. Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, INTIMA O DR. SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA -OAB/PI 12.154 , para ciência da parte final da decisão transcrita a seguir: "Face ao exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, corroborado pelo parecer do Ministério Público, por entender presentes os requisitos dos arts. 311 e 312 do CPP, JULGO IMPROCEDENTE pedido de Revogação da Prisão Preventiva de JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA e PAULO IRAN ROQUE DA SILVA FILHO, razão pela qual mantenho os seus decretos preventivos e determino sejam os autos baixados em Cartório aguardando a audiência de Instrução e Julgamento designada. P.R.I. Cumpra-se." a) Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva -Juiz de Direito." E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

13.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000447-93.2015.8.18.0063
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: THAÍS DELMIRO BORGES
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000447-93.2015.8.18.0063
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: THAÍS DELMIRO BORGES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos em despacho. Tratam os autos de ação de busca e apreensão na qual alega o autor, ter celebrado contrato de alienação fiduciária com a ré,referente a uma motocicleta HONDA tipo NXR 150 BROS ES 9C2KD0550ER201620, placa OVW 8454, estando a requerida em mora de oito parcelas, vencidas a partir de 07 de janeiro de 2015. Despacho de fls., 37 determina a citação da ré, tendo o senhor Oficial de Justiça às fls., 43vinformado que a requerida está residindo no Estado de Goias, não informando os seus familiares o correto endereço. Razão pela qual defiro o pedido inicial, e determino seja expedido contra a ré o competente mandado de busca e apreensão, a teor do que dispõe o art. 3º, do Dec. Lei nº 911/69, alterado pela Lei nº 10.931/04, a ser cumprido por dois Oficiais de Justiça, devendo constar no mesmo a faculdade de a ré purgar a mora, depositando as parcelas vencidas e não pagas, independentemente do valor do saldo devedor. Concluída a diligência, faça-se

a entrega do bem ao Requerente, lavrando-se auto circunstanciado de busca e apreensãoCite-se a Requerida para aoresentar resposta no prazo de quinze dias da execução da liminar, nos termos do art. 3º § 3º do Diploma legal acima citado, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatops narrados na inicial. Cientifique-se o fiado ANDRECIONE DE JESUS E SILVA, desta demanda.Após o cumprimento da medida liminar, contacte com a autora, no telefone informado a este JUízo, para que informe a quem deverá ser entregue o bem como fiel depositário. Cumpra-se. Palmeirais, 21 de junho de 2016. a) (rubrica)-Kelson Carvalho Lopes da Silva - Juiz de Direito.

13.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000134-33.2011.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº1.962/89)
Réu: SALOMÃO LUSTOSA ARRAIS
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30(trinta)dias)

13.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000004-58.2002.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939);
DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PI 1.962/89)
Executado(a): FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO PAIXÃO
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30(trinta) dias)

13.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000018-03.2006.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Réu: LUIZ LUSTOSA NOGUEIRA, BARTOLOMEU DAS CHAGAS
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30 (trinta) dias)

13.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000025-97.2003.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Executado(a): JONAS FACUNDES NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: (Nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 13.001, 20 de junho de 2014.(Os arts.8o, 9o e 10 da Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações: Art. 9o §..3o Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2015,as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural enquadráveis neste artigo). 1. Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. 2. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, com o prazo 30 (trinta) dias. Proceda-se à movimentação processual devida no sistema THEMISWEB, bem como localização em separado. Parnaguá-PI, 19 de maio de 2015.)

13.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000023-30.2003.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Executado(a): JORCELIO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30(trinta) dias.)

13.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000260-49.2012.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Executado(a): GABRIEL ARRAIS JUNIOR, JOILSON LUSTOSA SILVA SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30 (trinta) dias.)

13.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000099-73.2011.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Executado(a): BELARMINO GONÇALVES DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30 (trinta) dias.)

13.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000250-05.2012.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Réu: JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias)

13.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000043-40.2011.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Executado(a): JOSÉ PEREIRA DE MELO
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30 (trinta) dias.)

13.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000150-84.2011.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Executado(a): MANOEL SORIANO CARLOS
Advogado(s):
DESPACHO: (Nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 13.001, 20 de junho de 2014.(Os arts.8o, 9o e 10 da Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações: Art. 9o §..3o Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2015, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural enquadráveis neste artigo). 1. Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. 2. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, com o prazo 30 (trinta) dias. Proceda-se à movimentação processual devida no sistema THEMISWEB, bem como localização em separado. Parnaguá-PI, 19 de maio de 2015.)

13.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000004-24.2003.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1.962/89)
Executado(a): FRANCISCA SANTANA DE ASSIS MELO
Advogado(s): HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 61182)
DESPACHO: (ntime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30 (trinta) dias.)

13.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000014-92.2008.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939); DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1.962/89)
Executado(a): HUMBERTO LUSTOSA NOGUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da demanda, no prazo de 30 (trinta) dias.)

13.324. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001316-26.2013.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum
Autor: ERNANDO ALVES RODRIGUES, ADRIANE NEVES RODRIGUES
Advogado(s): VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7914-B)
Réu: RONALDO JOSE ALVES RODRIGUES, ANTONIO RODRIGUES DE ARRUDA, ESPÓLIO DE MARIA ALVES RODRIGUES, MARIA EDILEUZA DA ROCHA VERAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 116/177 no prazo de 15 (quinze) dias.

13.325. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000940-06.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMAR ARAUJO GALENO
Advogado(s):
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688); CELSO BARROS COELHO (OAB/PI 298); RODRIGO AVELAR REIS SÁ (OAB/PI 10217)
SENTENÇA: Às fls. 137/139. "*ex positis*, solidários aos argumentos supra e com supedânio no art. 487, I do NCPC, JULGO PROCEDENTE os pedidos autorais, no sentido de condenar a parte requerida no pagamento do seguro de vida no valor de R$ 40.651,88 (quarenta mil seicentos e cinquenta e um e oito centavos), bem como condenar ainda a requerida ao pagamento a titulos de danos morais na monta de R$2.000,00 (dois mil reais), com juros de 1% (um por cento ao mês) e correção monetária a partir da publicação desta sentença. Condeno, ainda, a requerida nas custas processuais e honorários advocatícios, os últimos na monta de 20 (vinte por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. Sentença sujeita ao regime do art. 523 do NCPC. Transitado em julgado, cumprida a sentença e paga as custas finais, com as legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos".

13.326. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002613-63.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990), BERNARDO SPINDULA DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8911)
Requerido: ROZINEIDE DINIZ S FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 55. "Supendo o mandado de busca e apreensão; Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da petições de fls. 41/44 e dos depósitos das parcelas vencidas, onde a requerida contesta a presente e junta aos autos proposta de acordo".

13.327. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001522-06.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIENE BITTENCOURT MONTEIRO, VERONICA BITTENCOURT MONTEIRO
Advogado(s):
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação e saneamento, **para o dia 11 de agosto de 2016, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. As partes poderão até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação de pontos controvertidos para a fixação, nos moldes do art. 357 §3º e §5º do NCPC.

13.328. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004844-68.2013.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): MARIA DE JESUS RODRIGUES MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 4626)
Requerido: MARIA DE LOURDES
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento e saneamento, **para o dia 11 de agosto de 2016, ás 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, nos termos do art.357 §3º e § 5º do NCPC.

13.329. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001336-46.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EPAMINONDAS BRAZ DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: (...) Determino o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e designo nova data para o dia 10 de agosto de 2016 às 09:00 horas, no fórum local.

13.330. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0001270-66.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DOURADO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento e saneamento, **para o dia 24 de agosto de 2016, ás 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, nos termos do art.357 §3º e § 5º do NCPC.

13.331. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002618-32.2009.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EPITACIO MORAES MACHADO
Advogado(s):
Requerido: FARMACIA POPULAR
Advogado(s): SEBASTIÃO FORTUNATO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5466)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento **para o dia 09 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. Intime-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que compareçam a audiência acompanhadas por testemunhas, estas independentemente de intimação.

13.332. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002248-14.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENILSON FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES FERREIRA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MARILIA DIAS ANDRADE(OAB/PARÁ Nº 14351), LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento e saneamento, **para o dia 24 de agosto de 2016, ás 11:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, nos termos do art.357 §3º e § 5º do NCPC.

13.333. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002099-47.2015.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: LUIZ PAULO COSTA
Advogado(s): THALYTA DOS SANTOS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10304)
Réu:
DESPACHO: (...) Determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada **e designo nova data para o dia 25 de agosto de 2016, às 10:00 horas, no fórum local**. Inteme-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independentemente de intimação.

13.334. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000809-31.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ALMEIDA
Advogado(s): WAMBERTO BALBINO SALES(OAB/PARAÍBA Nº 6846), EMMANUEL SARAIVA FERREIRA (OAB/CE 26.373).
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento e saneamento, **para o dia 24 de agosto de 2016, ás 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, nos termos do art.357 §3º e § 5º do NCPC.

13.335. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001630-98.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLIANE MOREIRA ALVES MELO
Advogado(s): DIOGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 267), MARIANNA BENIGNO SOARES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4558)
Réu: AVON COSMÉTICOS LTDA, CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SALVADOR
Advogado(s): BRUNA OLIVEIRA FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 7190), HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 157407), KARLA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 230364), MARA ROBERTA SAMPAIO GOMES(OAB/BAHIA Nº 24295)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento e saneamento, **para o dia 24 de agosto de 2016, ás 11:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, nos termos do art.357 §3º e § 5º do NCPC.

13.336. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003690-78.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO

Advogado(s): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 8920), TAINAH BRANDÃO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8929)
Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): TANIA VAINSENCHER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124), MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2614)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento e saneamento, **para o dia 24 de agosto de 2016, ás 09:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, nos termos do art.357 §3º e § 5º do NCPC.

13.337. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001913-87.2016.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DOS MILAGRES SILVA
Advogado(s): TIAGO CERQUEIRA COUTO(OAB/PIAUÍ Nº 7600)
Réu:
DESPACHO: Designo audiência de instrução de julgamento para o dia 25 de agosto de 2016, às 11:30 horas. Intime-se as partes, por intermédio de seu caudíco, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independentemente de intimação.

13.338. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001441-23.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Requerido: JOSE MARIA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. Intime-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independentemente de intimação.

13.339. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002367-38.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):
Indiciado: EDILSON DAMASCENO DA SILVA
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento designada às fls.141/V, em razão do certificado às fls. 142 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 09 de Agosto de 2016 ás 08:35, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, nesta cidade;

13.340. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001385-53.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO JOSE SILVA E SILVA
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO OAB/PI 5640
DESPACHO: " ... 5 - Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o **dia 02 de agosto de 2016 às 11:30 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI... "

13.341. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001256-87.2012.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ ACELIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053)
Réu: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.342. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0003168-51.2014.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOANA SOUSA DE ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião Especial Urbano** - Processo 0003168-51.2014.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por JOANA SOUSA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 5039534-3-SSP/PI, CPF nº 004.656.363-65, brasileira, solteira, autônoma,

residente e domiciliada na Travessa Lucídio Portela, nº 113, bairro: Frei Higino, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que está legítima possuidora, há mais de 05 anos, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietária, sem interrupção ou oposição, de Um terreno situado na Travessa Lucídio Portela, nº 113, bairro: Frei Higino, nesta cidade de Parnaíba-PI, no quarteirão formado pelas Ruas 12 de Março, Projetada 68, Pedro Freitas e Travessa Lucídio Portela, com os seguintes limites e confrontações: Norte, por 6,70m, limitando-se com terreno de Francisco Lino de Moura; Sul, por 6,70m, limitando-se com Travessa Lucídio Portela; Leste, por 29,00m, limitando-se com terreno de Milton Antônio do Nascimento; Oeste, por 29,000m, limitando com terreno de Maria da Conceição Medeiros Costa; perfazendo assim uma área de total de 194,30m² e um perímetro de 71,40m; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, a fim de **CITAR os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos**, para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de Julho de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei, subscrevie assino.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.343. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002815-45.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARILENE DE PINHO E SILVA, RAMON E SILVA DANIEL
Advogado(s): FAMINIANO ARAUJO DE MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516), JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6858)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: As partes deverão, querendo, indicar assistentes técnicos e formular quesitos, em 05 (cinco) dias. O perito judicial deverá apresentar o respectivo laudo em cartório no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia da realização da perícia.

13.344. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002635-29.2013.8.18.0031
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: J. DE M. F.; M. L. J. M.
Advogado(s): ANDRÉ LUIS DIAS FALCÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6849)
Adotado: S. DOS S. S.
DESPACHO de fls. 182v dos autos supra: "(...) Diga o autor, por seu defensor, das manifestações derradeiras do MPE. Intimações necessárias. Cumpra-se."

13.345. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002636-09.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOSIMAR SALES PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): FRANKLIN DOURADO RÊGO - OAB/PI 3330/01. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): FRANKLIN DOURADO RÊGO - OAB/PI 3330/01. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 28 de JULHO de 2016, às 09:15 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 20.07.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

13.346. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002033-33.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO ELANDRO LIMA GOMES, ANTÔNIO EDSON DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE COSTA SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13738)
DESPACHO:
A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): RAIMUNDO JOSE COSTA SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13738) . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 26 de JULHO de 2016, às 08:30 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 20.07.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

13.347. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000794-91.2016.8.18.0031
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCAS FELIPE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8071)
Réu: ILUSTRISSIMO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR ALCENOR CANDEIRA -COLEGIO COBRAO
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 36/V: Visto. Considerando o caracterizado desinteresse da parte autora, julgo extinto o presente feito. P.R.I. Sem custas. Em 01/07/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 20 de julho de 2016.

13.348. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000645-95.2016.8.18.0031
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KAREN LUIZA LIMA SANTOS
Advogado(s): JOSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11812)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO ANGULO
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 87/89:(...) À luz do exposto, julgo procedente a presente demanda. Na forma da lei nº 12.016/09, concedo a segurança definitiva para que a parte impetrada efetive a expedição dos documentos reclamados na presente lide [Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar]. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 08 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 20 de julho de 2016.

13.349. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001151-71.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA MARIA GASPAR PONTES DE SOUSA
Advogado(s): JULIANA CORREIA VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10698), FERNANDA MARIA REZENDE MARQUES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10693)
Réu: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 49/51: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. P.R.I. Em 08 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 20 de julho de 2016.

13.350. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004435-24.2015.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ELOILSON BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8083)
Requerido: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 39/40: (...) Pelo exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 08 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 20 de julho de 2016.

13.351. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001283-70.2012.8.18.0031
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO PAULO
Requerente: GM Factoring - Sociedade de Fomento Comercial LTDA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/72)
Requerido: PEDRO MACHADO S A COMERCIO E INDUSTRIA, MAURICIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR, MAURICIO PINHEIRO MACHADO, SÔNIA MARIA MENDES PINHEIRO MACHADO, MAURÍCIO PINHEIRO MACHADO JÚNIOR, ADRIANE RIBEIRO PINHEIRO MACHADO, LUCIMAR VEIGA DE ALMEIDA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 161: (...) Em outro ponto, manifeste-se o Exequente sobre a certidão de fls. 154-V em conjunto com a referida petição de fls. 157/158 e anexos, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Em 10/06/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 20 de julho de 2016.

13.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000221-90.2012.8.18.0064
Classe: Embargos à Execução
Autor: MÍRIAN CARVALHO CAVALCANTE - ME, MIRIAN CARVALHO CAVALCANTE
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, JULGO EXTINTO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL.Custas e honorários pelo embargante, entretanto com exigibilidade suspensa nos termos da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se e Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros. Paulistana/PI, 27 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.

13.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000124-53.2013.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAQUEL ALVES OLIVEIRA
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...)Diante do exposto, presentes os requisitos legais, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e extingo o processo, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, para condenar o INSS a pagar à autora, em prestação única, as 04 parcelas devidas e vencidas do salário-maternidade, cada uma no valor mensal de 01 salário-mínimo vigente na data do parto. A correção monetária, inclusive na vigência da Lei nº 11.960/2009, deverá ser feita de acordo com a Lei nº 6.899/81, observados os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, incidindo desde o momento em que cada parcela se tornou devida, acrescidas de juros de mora no importe de 01% ao mês a contar da citação, dada sua natureza alimentar, devendo o montante ser apurado em cálculo de liquidação de sentença. Condeno o Réu, ainda, a pagar honorários advocatícios que ora fixo em 10% do valor total da condenação. Não há que se falar em prestações vincendas e aplicação da Súmula nº 111, uma vez que se trata de valor fixo. Custas isentas [Lei Estadual N° 4254/1988]. Deixo de recorrer de ofício por ser o valor da condenação inferior a sessenta salários mínimos, na forma do art. 475, § 2° CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PEDRO II, 10 de novembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

13.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000806-37.2015.8.18.0065
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA BENÍCIO, CONCEIÇÃO DE MARIA BENÍCIO BARROS, FRANCISCO JOSE BENICIO, CARLOS ALBERTO BENÍCIO, JOSE BENÍCIO FILHO, TEREZA NEUMA BENÍCIO DE SOUSA, RÉGIA NEIDE BENÍCIO MOURA, MÁCIA REGINA BENÍCIO DE MACEDO, ANTONIO NILTON OLIVEIRA BENÍCIO, ARISTIDES DE OLIVEIRA BENÍCIO, MAYARA PAIXÃO BENÍCIO, FALECIDO- JOSÉ BENÍCIO SOBRINHO
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12311)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Havendo concordância de todos os hereiros, sendo plenamente capazes, o deferimento de alvará para liberação de saldo nas contas correntes e poupança é medida que se impoe. O beneficio do Banco do Brasil Prev, porém, somente deve ser liberado ao proprio beneficiário, ou mediante procuração específica, por ser beneficiário pessoal. Quanto às custas, entretanto, verifico, que a gratuidade não pode ser deferida, pois os autores demonstram ter condições de paga-las, mormente porque receberão valor momentário, e serão rateadas entre 11 pessoas. paga as custas, expeça-se alvará. Honorários à ordem de 10% do valor da causa. Corrijo o valor da causa de oficio, para R$ 28.607,73. PRI e arquive-se, com o trânsito em julgado. Pedro II-PI 01/10/15. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz de Direito

13.355. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001187-28.2007.8.18.0032
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): BENTO BERNARDES BEZERRA DE LIMA
Advogado(s): DRA. ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO-OAB-PI-10.655
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, querendo, apresentar contrarrazões à Apelação.

13.356. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001007-17.2004.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 14393-A)
Executado(a): MARIA DOS SANTOS BEZERRA GOMES
Advogado(s): DR. GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA-OAB-PI-5436
DECISÃO: . . .ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a Exceção de Pré-Executividade. INTIMA-SE AINDA 0 DR. GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA-OAB-PI-5436, para manifestar-se sobre o auto de penhora, depósito e avaliação de fls. 45

13.357. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000896-28.2007.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO DE ALCÂNTARA RAMOS
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735) e DR. FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA-OAB-PI-4918
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-A
SENTENÇA: . . .DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos presente Embargos de declaração, porque preenchidas as suas condições de admissibilidade, e acolho-os, visto que, realmente, houve erro material e foi omitida a data de quando deve incidir os juros, referente aos juros capitalizados, ensejando a obscuridade apontada. Quanto ao material hei por bem, com fundamento no art. 463, do CPC, ALTERAR a sentença às fls. 68, na linha 3 e 7 requerido e contra: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, bem como à fls. 74 alínea, 9 e 12, onde consta Banco do Brasil para lhe corrigir inexatidão maerial, no tocante ao nome do requerido, passando a constar BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Na parte dispositiva, fls. 74 (...) JULGO PARCIALMENTE O reconhecido no julgado. No que tange aos honorários advocatícios, conforme os critérios previstos no art. 20, § 4º, do CPC, adequada a fixação em 10% do valor da condenação. atendido o grau de zelo do profissional, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. . . No mais persite a sentença tal como está lançada.

13.358. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000971-43.2002.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-AEMÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 13718)
Executado(a): IRISMAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMONDES ME, IRISMAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMONDES
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO LEGAL, recolher as custas para cumprimento de Carta Precatória, conforme solicitação do Juiz Deprecante.

13.359. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000970-82.2007.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PICOS MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822-B)
Requerido: RONALDO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, informar nos autos onde o bem a ser apreendido se encontra, sem prejuízo de requerer o que entender necessário para a localização do veículo, sob pena de extinção da ação sem resoluçãode mérito.

13.360. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002428-56.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IRANILDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ALENCAR, MARIA APARECDIDA DOS SANTOS DE ALENCAR, JOVIANO BEZERRA DE ALENCAR FILHO, JOSINA ANASTÁCIO RAMOS, OTÁCILIO BEZERRA DE ALENCAR, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA DA FAZENDA ALECAUTO III
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DFIAS, manifestar-se sobre as peças e documentos apresentados pelos requeridos.

13.361. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000444-57.2003.8.18.0032
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado(a): SOMASSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ficando por este edital citada a parte suplicada,SOMASSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC. Nº 10.728.988/004-06, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de TRINTA (30) DIAS, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

13.362. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000304-66.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSCELINO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s) da parte autora: Drs. AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9275), FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 9646), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410), ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s) da Parte ré: Dra. MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: INTIMO as partes através de seus advogados e, a eles próprios, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia 09/08/2016, às 11h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim baldoino, 180, Picos/PI.

13.363. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000311-20.2000.8.18.0032
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado(a): RAIMUNDO A. DE SOUSA & CIA LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 05 (CINCO) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta porA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, face de RAIMUNDO A. DE SOUSA & CIA LTDA-CGC. Nº 00.540.689/0001-47 e do corresponsável-MARCELINO LOPES FERRIRA-CPF Nº 099.024.303-68, ficando por este edital citados

as partes suplicadas, a pagarem a dívida, com juros e multa de mora ou garatirem a execução nos moldes da lei, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados seus bens, conforme determina o artigo 11 da Lei de execução Fiscal, no prazo de CINCO (05) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 20 de julho de 2016 (20/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

13.364. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001004-76.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: RODOLFO MARTINS DANTAS
Advogado(s) da parte autora: Dr. MAXWELL MARTINS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12077), BRUNA MARTINS DANTAS TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12519), EMANUELLY EVELYN DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12512)
Réu: SMAFF IMPORT VEICULOS LTDA
Advogado(s): Dr. Alexandre Goiana de Andrade - OAB/CE nº 11.160
SENTENÇA: INTIMO os advgados das partes, da sentença de fls.109/114, dos autos, a seguir: Ante o exposto e pelo mais que consta dos autos, nos termos do art. 487, I, CPC, julgo procedente em parte esta ação, para a) resolver o negócio celebrado entre as partes quanto à compra e venda do veículo descrito às fl. 25, brm como para b) condenar o requerido a pagar au autor a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de indenização por danos morais, e em R$: 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) a título dos danos materiais experimentados, este último a ser atualizado e corrigido a partir da citação, incidindo juros de mora. Considerando qwue o veículo encontra-se com o autor, que o mesmo proceda a devolução, ficando a requerida responsável pela busca do veículo no domicilio do autor. Condeno, ainda, o requerido a arcar com as custas e despesas processuais bem como com os honorários sucumbenciais que fixo no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 3º, do CPC. Publique-se. registre-se e intime-se. Picos/PI, 13/07/2016.

13.365. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001697-60.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822)
Réu: CONSTRUIR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s) da parte demandada: Dr. Paulino Ribeiro Brandim - OAB/PI nº 2046.
DESPACHO: INTIMO a parte demandada através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fls. 70/71, dos autos, a seguir: Desta feita, impõe o acolhimento da preliminar de Eleição de Foro, declinando da competência e determinando a remessa dos autos para uma das Vara Civeis da Comarca de Teresina-PI. Ante o exposto, determino que os autos sejam remetidos com urgência para uma das Varas Civeis da Comarca de Teresina-PI.

13.366. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001781-27.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO CIFRA S/A.
PICOS, 19 de julho de 2016
IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA
Analista Judicial - 4135601

13.367. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001956-26.2013.8.18.0032
Classe: Guarda
Requerente: TERESA PEREIRA DOS SANTOS LEAL
Advogado(s): CRISTIANE DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9643)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Isso posto, Intime-se o procurador do requerente para que, emende e complete a vestibular, nas conformidades do que assinalou, acima. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique no themis e lance nos autos o que ocorreu para poder voltar concluso". Picos, 20 de julho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã judicial.

13.368. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001353-45.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ IOMAR BARROS, JOSÉ IRAMÁ BARROS, DAYANA HIPÓLITO DE MOURA, JOSÉ ABIMAR BARROS, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO BARROS, EDILMA DA COSTA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8898)
Réu:
Advogado(s):
Decisão: Isto posto, tendo em, vista o que mais dos autos consta, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE GUARDA COMPARTILHADA

formulda na inicial, no sentido de conceder a Guarda Compartilhada dos menores João Pedro de Moura Barros, Paulo Igor de Moura Barros, Luís Henrique Carvalho Barros e José Lucas Pereira Barros aos seus pais biológicos e o senhor José Iomar Barrso, até ulterior deliberação. Intimem-se os promeventes para tomar ciência desta decisão e assinar o respectivo Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas). Picos 20 de julho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial, digitei.

13.369. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000022-62.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Tipificação: Art. 129, § 9º, do Cp c/c Lei 11.340/06
Vítima: Francinalda Mendes de Oliveira
Requerido: WEMERSON SILVA DA COSTA
Advogado(s): ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 5630-B), AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10783)
Objeto: intimação da expedição da carta precatória
DESPACHO: [...] Expeça-se carta precatória à Comarca de Fronteiras-PI, deprecando-se a oitiva da testemunha Manoel Batista de Sousa Filho...

13.370. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000596-51.2016.8.18.0032
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Tipificação: Art. 157, § 2º, I e II, do CP c/c 14 da Lei 10.82/03
Requerido: Adolescente
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
DESPACHO: Intime-se o advogado para que no prazo de 05 (cinco) dias junte o endereço das testemunhas arroladas na defesa prévia. [...] Picos, 18 de julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

13.371. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002845-09.2015.8.18.0032
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ROBERTO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10782), JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3236)
DECISÃO: Diante do exposto, tendo em vista o veículo apreendido não interessar ao processo penal, defiro o pedido de restituição. Oficie-se à autoridade policial para que entregue o bem, por autopróprio. ao peticionário. independentemente do pagamento de guincho e de diárias de estadia. Observe-se, no ofício, que a restituição do veículo poderá ser impedida caso o veículo não tenha condições de tráfego, como falta de equipamentos obrigatórios, falta de licenciamento e pagamento de IPVA ou seguro obrigatório. Intimem-se. Expedientes necessários. Picos, 20 de julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

13.372. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000757-32.2014.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SAMIR RAMOS CAVALCANTI
Advogado(s): PATRÍCIA NASCIMENTO SANTOS(OAB/MARANHÃO Nº 11291)
Coator: DELEGADO DE POLÍCIA - GILBERTO FRANKLIN SILVA
DECISÃO: Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no art. 284 do CPC, julgando extinto o feito com base no art. 321, § único do CPC. Sem custas face â gratuidade judicial. Sem honorários. Após, com o transito cm julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. Picos. 23 de junho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

13.373. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000229-08.2008.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Tipificação: Art. 163, III, do CP
Vítima: Francico de Assis Andrade de Brito
Indiciado: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6828-A)
SENTENÇA: Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva.com fulcro nos art. 107, inciso IV, 109, inciso IV e art. 114, inc. II, todos do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquive-se. Picos, 23 de junho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

13.374. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001030-60.2004.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Tipificação: Art. 155, do CP
Vítima: Alberto Morais Morais e Silva
Denunciado: DIEGO BRUNO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777-), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
DESPACHO: Intime-se a defesa para no prazo de 10 (dez) dias apresentar comprovante de endereço atual do acusado e declaração de trabalho. Expedientes necessários. Picos, 11 de julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

13.375. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001066-87.2013.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OEIRAS-PI, VIVIANE CRISTINA NERES
Advogado(s):
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS/PI
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR a Advogada Dra. ROLANDIA GOMES DE BARROS OAB/PI:4455-B para audiência de Justificação da apenada Viviane Cristina Neres, designada para o dia 02/08/2016, às 12:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

13.376. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001067-67.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO MALAQUIAS LOPES
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados Dr. GILSON DE MOURA CIPRIANO OAB/PI:4697, Dr. ADRIANO SILVA BORGES nº9504 e Dr. LUCIANO SILVA BORGES OAB/PI: 309-A para audiência ADMONITÓRIA para o apenado dar início ao cumprimento da pena, designada para o dia 22/08/2016, às 14:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

13.377. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003040-91.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: VALDEMAR ROSENO DE LIMA, ALESSANDRO COSTA FIGUEIREDO
Advogado(s): EVA MARIA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10867)
DESPACHO:
INTIMAR o Advogado Dr. FRANCISCO DA SILVA FILHO OAB/PI:5.301 para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório dos acusados, designada para o dia 16/08/2016, às 12:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

13.378. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000213-78.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Assistentes de Acusação: MONICA ROCHA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 7640), CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 3156), HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réus: JOSÉ FRANCIMAR PEREIRA, ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SÁ, VALTER RICARDO DA SILVA
Advogados: WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5844), WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 12004), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO (OAB/PIAUÍ Nº 2335), FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5831), FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 4883)
DESPACHO: INTIMAR os advogados acima do despacho a seguir, "revogo o despacho que designou a sessão de julgamento para o dia 26 de julho de 2016. Intime-se".

13.379. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000161-37.2016.8.18.0110
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KELLEN KARINA DA SILVA BRITO, MARIA DE FÁTIMA BRITO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: ROMUEL LIMA DOS SANTOS, UNIDADE ESCOLAR ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, concedo a medida liminar requerida, determinando o Ilmo. Sr. Diretor da Unidade Escolar Antonio Gentil Dantas Sobrinho, que expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar da impetrante KELLEN KARINA DA SILVA BRITO , adotando todas as providencias necessárias para o cumprimento desta medida.
Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.
Cite-se, também, como litisconsorte passivo, o ESTADO DO PIAUÍ (Conselho Estadual de Educação), através do Procurador Geral do Estado.
Intime-se, por ofício, de ordem, a SERMAG- SERVIÇO DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR E MAGISTÉRIO DA SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.
Determino ainda a utilização desta decisão como mandado.

13.380. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000119-61.2011.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Réu: FILOMENO GONÇALVES LIMA, FRANCISCA CARLOS LIMA
Advogado(s):
Desta forma, acolho os embargos declaratórios, incluindo no dispositivo da sentença 25/26, a condenação aos requeridos para o pagamento das parcelas de juros vincendos periódicos que incidirem no negócio jurídico pactuado entre as partes e cobrada na presente ação, inclusive após a

sentença já exarada, nos termos do art. 290 do CC.
Retifique-se o registro da sentença, anotando-se com a juntada de cópia da presente decisão.
Reaberto o prazo de apelo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se;

13.381. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000042-86.2010.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s):
Desta forma, ante a não prorrogação da medida provisória que previa a suspensão para que o devedor renegociasse a operação objeto da demanda, acolho os embargos declaratórios, modificando a decisão de fls. 97, para que conste o seguinte:
Intime-se o exequente para que, nos termos do art. 921, IV do NCPC, em 15 (quinze) dias indique outros bens penhoráveis, tendo em vista que foram realizadas 3 (três) praças com a ausência de licitantes interessados em adquirir o bem penhorado, sob pena de suspensão da execução.
Retifique-se o registro da decisão, anotando-se com a juntada de cópia da presente decisão.
Intime-se.

13.382. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000235-33.2012.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): CANDIDO BARROSO PIMENTEL, LUIS DE BARROS E SILVA
Advogado(s):
Desta forma, deve ser acolhida a pretensão para a modificação da parte dispositiva da sentença, deixo de condenar o Banco do Nordeste ao pagamento de honorários advocatícios, custas processuais e despesas do processo.
Saliento ainda que, conforme petitório do banco requerente, ante ao pagamento da obrigação pelo requerido, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação foi satisfeita integralmente, a teor do art. 924, inciso II, do NCPC, pelo que determino a extinção do processo.
Custas pelo executado.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000077-07.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRÉ LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Ante todo o exposto, MANTEHO A SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 118/121 em todos os seus termos, via de consequência, REJEITO os embargos declaratórios interposto.
P.R.I

13.384. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000126-48.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUISA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDRÉ LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
Assim, ACOLHO EM PARTE os embargos declaratórios interposto, para retificar o dispositivo da sentença Às fls. 128 para:
"ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art, 269,I do CPC, bem como aplico a multa por litigância de má-fé que deverá ser revertida em favor do réu na presente ação.
Sem custas e honorários ante o rito adotado.
Oficie-se a OAB devendo remeter cópia da inicial, dos documentos trazidos a inicial, bem como do depoimento colhido da autora em Juízo para que seja apurada a possível falta funcional do advogado constituído a exordial.
Determino ainda que, com urgência, seja Oficiado o MINISTÉRIO PÚBLICO EM ATUAÇÃO NESTA COMARCA, para que o Parquet apure os possíveis crimes perpetrados quanto ao Boletim de Ocorrência de fls. 16, tendo em vista que em seu depoimento a autora ASSEVEROU QUE NUNCA FOI AO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DESTA COMARCA PARA FAZER BOLETIM DE OCORRÊNCIA (aprox.. 06:00m de gravação), devendo ser remetido ao MP cópia da inicial e documentos, bem cono do DVD acerca da audiência. ".

13.385. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000365-18.2015.8.18.0110
Classe: Embargos à Execução
Autor: CRISTIANE FA DA SILVA COMERCIO, CRISTIANE FERREIRA LOPES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Intime-se as partes para que, em 10 (dez) dias informem se ainda há provas a produzirem, sob pena de julgamento antecipado da lide.

13.386. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000274-93.2013.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PAULO TOMAZ

Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: BANCO BMG S.A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, BANCO VOTORANTIM S.A, BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA;WILLIAM BATISTA NÉSIO; CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 593821020810064), ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DISPOSITIVO
ISTO POSTO, e considerando o que dos mais os autos consta, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso V e X da CF, c/c artigos, 186, 927, do Código Civil, e ainda no CDC (arts. 6°, VI, 14, 42 e parágrafo único, 83 e 101 da Lei n° 8078/90, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor), e demais dispositivos de lei vigente concernente à espécie, bem como ensinamentos doutrinários e jurisprudenciais:
DETERMINO QUE SE PROCEDA A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS, ANTE a sucessão processual nos termos da lei processual civil, para que conste como parte autora FRANCISCA FRANCISCA LUCIANA TOMAZ.
HOMOLOGO por sentença o acordo extrajudicial realizado entre A BV FINANCEIRA e A PARTE AUTORA, conforme termo de fls. 238 e ss, bem como ante o depósito efetuado do acordo, determino que seja expedido o respectivo Alvará em nome da sucessora processual Francisca Luciana Tomaz para que os valores sejam levantados de forma exclusiva e pessoal pela mesma
JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA, nos termos acima fundamentados em face dos Bancos BMG S/A e Banco Bonsucesso S/A
JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL em relação ao BANCO BRADESCO S/A, para condena-lo a
d.1) Devolução em dobro dos valores descontados de forma indevida nos proventos do autor, abatendo-se o valor transferido para a sua conta através de TED, o que perfaz um valor total de R$ R$5.215,62.
d.2), Condeno ainda o Banco Bradesco S/A ao pagamento da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais à parte autora, quantia esta que, também, deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros legais desde a data desta sentença.
d.3) Determino ainda o cancelamento dos contratos de empréstimo consignado nº197031179 firmado com o nome e CPF do requerente com o Banco Bradesco S/A, e, declaro ainda inexistente qualquer relação jurídica ou débito com fulcro nos referidos contratos entre as partes.
d.4) Condeno o Banco Bradesco S/A ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez porcento) sobre o valor atualizado da condenação.
Publique-se. Registre-se .Intime-se.
Cumpra-se.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com as necessárias baixas.,

13.387. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000188-54.2015.8.18.0110
Classe: Embargos à Execução
Autor: O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS - PIAUÍ
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
Réu: EDVALDO BARROS BEZERRA
Advogado(s):
Intime-se as partes para que, em 10 (dez) dias informem se ainda há provas a produzirem, sob pena de julgamento antecipado da lide.

13.388. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000063-62.2010.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN
Advogado(s): FABIANO MARQUES ANDRE(OAB/SÃO PAULO Nº 248480)
DESPACHO
Vistos,
Ante o retorno dos autos do STJ, intime-se as partes para darem o correto andamento ao feito.
cumpra-se.

13.389. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000075-08.2012.8.18.0110
Classe: Depósito
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE MORAIS(OAB/CEARÁ Nº 7107), ARIOVALDO LEMOS DE MORAIS(OAB/CEARÁ Nº 3553)
Ante a certidão do oficial de justiça, abro vista a parte autora para manifestar-se emv 15 dias.
cumpra-se.

13.390. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000177-30.2012.8.18.0110
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, MARLANGE FERNANDES LEAL
Advogado(s): GUSTAVO ALVES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos
A parte autora apresentou petitório as fls. 58 pugnando pela descvonsideração do petitório em que requeria a expedição de mandado para a comarca de Teresina, informando que aguardaria as respostas dos oficios para localização da parte requerida.
Ocorre que no despacho de fls. 47, este Juízo indeferiu a expedição de tais Oficios, somente determinando a realização de restrição no detran.
Assim, determino que a parte autora de o efetivo prosseguimento no feito em 15 dias, sob pena de extinção da ação.
Intime-se.

13.391. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000336-65.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADA GRANDE, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se as partes para, em 15 (quinze) dias, informarem se ainda possuem pravas a produzirem, sob pena de julgamento antecipado da lide.

13.392. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000005-20.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIANA NETO
Advogado(s): ANDRÉ LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas, conforme fls. 73 e ss
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.Ressalte-se que a parte devidamente intimada conbfirmou que ja houve o recebimento dos valores acordados.
3. Sem custas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
Proceda-se a baixa e arquivamento dos autos.
P.R.I.C.

13.393. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000209-30.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas, conforme fls. 73
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.Ressalte-se que a parte devidamente intimada conbfirmou que ja houve o recebimento dos valores acordados.
3. Sem custas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
Proceda-se a baixa e arquivamento dos autos.
P.R.I.C.

13.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000894-72.2015.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: MURILO BEZERRA DE ALENCAR
Advogado(s): JULIO DA SILVA SANTOS(OAB/BAHIA Nº 38673), ANDRE LUIS LAGE DE ALMEIDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 38536)
SENTENÇA: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE a denúncia para condenar MURILO BEZERRA DE ALENCAR , com qualificação nos autos, como incurso nas penas do art. 33, *caput* da Lei de Drogas."

13.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000125-30.2016.8.18.0066
Classe: Termo Circunstanciado
Autor do fato: EGILDO FRANCISCO DE SOUSA, RITA FORTALEZA DA SILVA
Advogado(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9892)
DESPACHO: "...designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de agosto de 2016 às 8:00 hs na sede deste Fórum..."

13.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000591-55.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA COSTA PAIVA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8674)
Réu: MARIA DO CARMO AVELINO DE SOUSA COSTA
Advogado(s): IARA JANE GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10053)
DECISÃO: INTIMA os Srs.Advogados supra mencionados, da decisão de fls.74/75,cujo teor segue transcrito: " (...)Julgo parcialmente procedente o mérito da presente demanda ,para ,em consequência ,decretar o divórcio do casal,declarando,desde logo,dissolvida a sociedade conjugal.(...)Custas de lei a serem recolhidas ao final,com a resolução de todos os pedidos apresentados na inicial ".E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de julho de 2016.

13.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000807-94.2007.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA DE OLIVEIRA FREIRE
Advogado(s):
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA o Sr.Advogado:YURI MAGALHÃES FREIRE(OAB/PI N°5.918)para que apresente o número do seu CPF, a fim de que possa ser expedido o RPV ,da requerente acima mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de julho de 2016.

13.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000454-39.2016.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Autor: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASSAKI(OAB/PI N°10.843)
Requerido: A F DE MORAIS MELO ME
Advogado(s):
DECISÃO:INTIMA o Sr.Advogado acima referido, da decisão de fls.69/70,cujo teor segue transcrito: " (...)Defiro o pedido liminar e determino a busca e apreensão do veículo marca /modelo Fiat Strada Adventure.(...)Intime-se o autor para que acompanhe a diligência e tome as medidas administratrivas cabíveis ".E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de julho de 2016.

13.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000567-61.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALICE MAGALHÃES BENAVENUTO
Advogado(s): MARIA HELENA MAGALHAES BORGES NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10218)
Réu: DENIVALDO BENAVENUTO MAGALHÃES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (INTIMAR advogada da Autora a Bela MARIA HELENA MAGALHAES BORGES NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10218), para apresentar quesitações com a finalidade de realizar perícia no interditando.

13.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000307-81.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO COELHO DA SILVA
Advogado(s): SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10056)
Réu: BERNARDO TABOSA LEITE
Advogado(s): MARCOS ROGERIO DE BRITO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9822)
DESPACHO: INTIMA os Srs.Advogados supra mencionados,para comparecerem a audiência designada para o dia 8 de agosto de 2016,às 09:00 horas , no Fórum local,devendo,se for o caso,trazer as testemunhas arroladas.Piracuruca,20 de julho de 2016.

13.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000514-46.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISRAELY VITÓRIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Réu: CLESIO MACHADO RIBEIRO
Advogado(s): KUMIKO SUELI SHIMIZU(OAB/SÃO PAULO Nº 263934)
DESPACHO: INTIMA o Sr.Advogado acima referido ,para comparecer a audiência designada para o dia 29 de agosto de 2016,às 10h:40min,no Fórum local.Piracuruca,20 de julho de 2016.

13.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000235-31.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELISABETE ARAUJO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855/2009)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado,para comparacer a audiência designada para o dia 02 de agosto de 2016,às09h:30min,no Fórum local.Piracuruca,20 de julho de 2016.

13.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000298-22.2014.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: A. D. DE S. DA S., R. DE S. DA S.
Advogado(s): VANIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10414)

Requerido: F. A. G.DA S.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA a Sra.Advogada acima referida,para que compareça a audiência designada para o dia 10 de agosto de 2016,às 09:00 horas,no Fórum local.Piracuruca,20 de julho de 2016.

13.404. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002403-06.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANTONIO ELISEU GALDINO
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Requerido: ANTONIO ELIEL SANTOS GALDINO, FRANCISCA MARIA DE MOURA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem, fica o Advogado acima mencionado **INTIMADO para comparecer a AUDIENCIA designada para o dia 04/08/2016, às 09h30min, a ser realizada na Secretaria da 2ª Vara desta Comarca.Piripiri/PI**, 20.07.2016, eu, Josemar de Sousa Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

13.405. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001319-09.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOURIVAL DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/null Nº null), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/null Nº null)
Réu: M. A. DOS SANTOS BRITO & CIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR os advogados DR. FRANCISCO ANDRADE DE MELO (OAB/PI Nº 6432) e MARIA DOS REMÉDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS (OAB/PI Nº 5906), do despacho a seguir transcrito: " Vistos, 1. Não descartada a possibilidade de exaurimento da pretensão inicial, intime-se a parte autora- através de seu procurador no prazo de 5 (cinco) dias com intuito de dizer se ainda tem interesse no feito, requerendo o que julgar de direito.2. Estando o processo paralisado há mais de um ano , conste no ato de intimação que o não atendimento à determinação, constante deste expediente, ensejerá extinção do processo sem resolução de mérito (NCPC, art. 485, III), independentemente de alegação da parte de que não se houve com diligência. Pirpiri, 7 de julho de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.406. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001038-82.2014.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A- CFI
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIO CESAR DE LIMA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR Dra. Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3148), acerca do despacho a seguir transcrito: " Vistos, etc, trata-se de pedido de conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito de fls.41/42.Tendo em vista a Lei nº 13.043/2014 revogou o art.4º do Decreto 911/69, que dispunha sobre a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito, intime-se o autor, por seu advogado, para que se manifeste acerca dos autos.Int. e expedientes necessários. Piripiri, 6 de junho de 2016.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª vara da Comarca de Piripiri".

13.407. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002522-64.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: CREUSA SOARES VIEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11579)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR Dr. Francisco Alberto Pires de Moura Júnior (OAB/PI Nº 11.579), do despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03(três) meses anteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial. Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir". Expedientes necessários .Piripiri, 22 de junho de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da Comarca de Piripiri.

13.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000641-15.2014.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO
Advogado(s):
Réu: MARIA FRANCISCA HOLANDA ALVES
Advogado(s):
CITAR MARIA FRANCISCA HOLANDA ALVES, brasileira natural de Barras/PI, filha de João Mariano Alves e de Ana Maria de Holanda Alves, da DENUNCIA oferecida pelo MPE nas penas do Art. 102 do Estatuto do Idoso.

13.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000071-63.2013.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: IOLANDA ALVES MERGELINO
Advogado(s):
Intimar a requerente para se pronunciar sobre a certidão do ofical de justiça, conforme fls. 78-v, de não localização do bem a ser apreendido.

13.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000072-19.2011.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE LUIZ DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM.Juiz(a) Dr(a). MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053),para devolver os autos onde o mesmo fez carga/vista em 08/04/2015. E para constar, Eu, AIRTON DE PAIVA SALES JÚNIOR,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 20 de julho de 2016.

13.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000124-44.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM.Juiz(a) Dr(a). MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053),para devolver os autos onde o mesmo fez carga/vista no ano de 2014. E para constar, Eu, AIRTON DE PAIVA SALES JÚNIOR,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 20 de julho de 2016.

13.412. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000234-40.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização no importe de R$ 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete e cinquenta), de modo que extingo o processo com resolução de mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 19 de julho de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.413. DECISÃO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000448-60.2015.8.18.0069
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: NATANIEL XAVIER COSTA, ELIVAN DA CONCEIÇÃO SILVA, LUIZ RICARDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444), DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084), WILCA LUCAS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13669), EURIPEDES MENDES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10310)
DECISÃO: Vistos etc. Na petição acostada às folhas 266/269, a Defesa do réu ELIVAN DA CONCEIÇÃO SILVA, já qualificado, requereu o adiamento da audiência designada para o dia 28/07/2016, às 14:00 hs, porque teria outra audiência na Comarca de Campinas do Piauí, no mesmo dia. Observo que a cópia da carta precatória criminal, acostada por um dos Advogados do réu ELIVAN, indica que há somente um réu a ser assistido na audiência designada na Comarca de Campinas do Piauí. Além disso, observo que no processo que tramita na Comarca de Regeneração, o réu ELIVAN é patrocinado por dois Advogados, Dr. Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista (OAB-PI 7.444) e Dr. Fleyman Flab Florêncio Fontes (OAB-PI 11.084), conforme consta na procuração acostada à folha 138). Nesse passo, diante do entendimento esposado no INQ 4.023, de relatoria da Min. Carmén Lúcia, do Eg. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, não há justificativa plausível para o adiamento se na Comarca de Regeneração o réu pode ser defendido por qualquer um dos Advogados constituídos. Ademais, um dos réus, NATANIEL XAVIER COSTA, está preso, devendo o feito ter prioridade. Ante o exposto, INDEFIRO o ADIAMENTO da audiência. AGUARDE-SE a realização da audiência. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 19 de julho de 2016

13.414. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000294-78.2013.8.18.0112
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: JOSE DA CRUZ AMANCIO DE SOUSA

Advogado(s): JOSE MARTINS SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8511)
DECISÃO:
II) FUNDAMENTAÇÃO
O processo deve ser suspenso a partir deste momento, porquanto houver a morte do réu, nos termos do artigo 313, I do CPC.
III) CONCLUSÃO
Portanto: Suspendo o processo e determino a citação da autora, pessoalmente e intermédio do advogado constituido, para se pronunciar sobre o pedido de habilitação da viúva do réu e de seus filhos, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 690 do CPC).
Intimem-se e cumpra-se, urgentemente.
Ribeiro Gonçalves, 20 de julho de 2.016. Dr. **MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES** - Juiz de Direito.

13.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000041-82.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal (banco 104) , conta 11985-3, agência 0639, referente ao período de 01.05.2014 a 30.06.2014.

13.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000049-59.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO VITORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal (banco 104) , conta 11985-3, agência 0639, referente ao período de 01.10.2013 a 30.12.2013.

13.417. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000250-85.2015.8.18.0113
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA ISABEL BATISTA CAMPOS
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu:
Advogado(s):
Assim sendo, complementando a sentença de fls. 22-23, que dela fica fazendo parte integrante, proceda-se a retificação do registro de nascimento de SEBASTIÃO JOSÉ NONATO, para nele fazer constar como sua genitora MARINA CARMOSINA DE JESUS, reproduzindo tal informação na sua Certidão de Óbito.Na certidão de Óbito do falecido SEBASTIÃO JOSÉ NONATO deve ser suprimida a informação de que deixou como filhos ISANÁRIA MARIA BATISTA CAMPOS e FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA CAMPOS.Os demais dados da sentença permanecem inalterados.P.R.I.Após o trânsito em julgado, proceda-se com a expedição dos mandados necessários e, posteriormente com as baixas e arquivamento dos autos.

13.418. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000437-93.2015.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOÃO DE DEUS GONÇALVES
Advogado(s): WILLIAM DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9494)
Executado(a): NARA LEOPOLDINO DANTAS BORGES
Advogado(s):
Intime-se o exequente por meio de seu patrono para em 15 dias tomar conhecimento da Certidão de fls. 59 dando conta da não localização do executado para ser citado e, requerer o que for de direito.

13.419. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000152-66.2016.8.18.0113
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: INÁCIA DE OLIVEIRA LIMA, MARIA NATALIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA AVENGLISTA, JEAN ANTONIO DE OLIVEIRA EVANGELISTA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Requerido: MARIA DE JESUS MINÉRIO
Advogado(s):
Ante o exposto, homologo a desistência da ação e analiso o processo sem a resolução do mérito, e assim decido com suporte no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.Sem custa e sem honorários em razão da justiça gratuita.P.R.I.Procedida com as diligência necessárias, realize-se as baixas de estilo e arquivem-se os autos.

13.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000095-48.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALTAMIR GALDINO DOS SANTOS
Advogado(s): WILLIAM DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9494), FRANCISCO RAMON GONÇALVES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11611)
Réu: COMPANHIA DE SEGURO ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)

Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ para em 15 dias dizer se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.

13.421. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000112-84.2016.8.18.0113
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, G. G DA S. L. G P.
Advogado(s):
Requerido: I. F. DA S.
Advogado(s): RUBENS ALARÇA DE SANTANA (OAB/SÃO PAULO Nº 254162)
"Homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza seus efeitos, o que faço na forma do artigo 487, inciso III,B, do CPC. Sem custas e sem honorários face a gratuidade de justiça. Sentença proferida em audiência, dela saindo intimados os presentes. PRI. Após o trânsito em julgado proveda-se com as baixas de estilo, arquivem-se".

13.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000428-59.2014.8.18.0116
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO FRANCO SOBRINHO, SÉRGIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531)
Requerido: SÉRGIO SENA ROSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Diante da informação de que os autores estão representados por outra advogada que já se habilitou nos autos, intime-se a nova procuradora dos autores, via DJ-e, para, querendo, informar se ainda pretende produzir provas em audiência, devendo especificá-las.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 18 de julho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

13.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000142-47.2015.8.18.0116
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/MINAS GERAIS Nº 149540)
Executado(a): ANTONIO OLÍCIO NUNES LEAL
Advogado(s):
DESPACHO:
Diante da certidão de fl. 32, intime-se o exequente, através de seu Advogado, via DJ-e, para, em até 15 dias, se manifestar.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 18 de julho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

13.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000006-70.2003.8.18.0116
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 117380)
Executado(a): ITAMÁ MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO:
Defiro o requerimento da parte exequente à fl. 97. Aguarde em Secretaria o término do prazo.
Após passado o prazo, intime-se o exequente, através de seu Advogado, via DJ-e, para, em até 15 dias, requerer o que entender.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 18 de julho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

13.425. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000344-87.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCILEIDE SILVA ARAUJO MONTEIRO
Advogado(s): ALEX NUNES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8818)
Réu: JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, STANLEY ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA, GERMANO CARVALHO

Advogado(s):
Intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo para a audência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/09/2016 às 09:00hs, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de pleno, julgamento da causa, e, para a autora, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, intimando-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com, pelo menos, 10(dez) dias de antecedência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 20 de julho de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

13.426. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001480-33.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JARDEL LÚCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: MBM LOSANGO SOLUÇÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o CEP do endereço da empresa requerida LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

13.427. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000979-45.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARISTEU RICARDO DE SOUSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.428. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000982-97.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARISTEU RICARDO DE SOUSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.429. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001025-34.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCILA LAVOR DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 dias, o CEP do endereço da empresa requerida.

13.430. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000129-88.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RUFINO DOS SANTOS
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.431. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000819-20.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SEBASTIAO VIRGULINO DE ASSIS
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.432. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000223-36.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RUFINO DOS SANTOS
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS

Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.433. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000222-51.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RUFINO DOS SANTOS
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.434. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0002119-51.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ JOÃO DA SILVA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.435. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000984-67.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO MOURA DE ARAUJO
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.436. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0002126-43.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ JOÃO DA SILVA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora, para informar, no prazo de 10 dias, o Estado e a Cidade da empresa requerida.

13.437. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000102-71.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGAS LIMA RIBEIRO
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO VOTARANTIN S/A
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São João do Piaui, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 dias, o bairro da empresa requerida.

13.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001053-70.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA DA SILVA BRUNO
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Réu: SOLANO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Com a chegado do resultado do exame de DNA, designo audiência para abertura do exame e de conciliação para o dia 27/07/2016 às 10:00 horas.
Intimem-se as partes por seus respectivos advogados.

13.439. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000091-62.2004.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE FERRAZ E IRMAO
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Intemem-se as partes, por seus advogados, sobre o retorno dos autos da instância superior, para querendo, se manifestarem nos autos.

13.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001121-49.2015.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Requerido: ADAIL JOSÉ PEREIRA DA PAZ, EDILBERTO DA SILVA, SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496), WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Intime-se a defesa de Samuel Ferreira dos Santos Filho para apresentar contrarrazões a apelação interposta pelo MP.
Após, subam os autos ao E. TJPI.

13.441. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000499-33.2016.8.18.0135
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: EUDALIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Arrolado: CLARISVALDO DO REGO MONTEIRO
Advogado(s):
À secretaria para certificar se a cópia do processo de arrolamento é fiel ao processo original.
Caso positivo, intime-se a parte autora para comprovar nos autos o pagamento do ITCMD.
Após, voltem conclusos.

13.442. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000508-92.2016.8.18.0135
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GILDEVAN COELHO DOS REIS
Advogado(s): MONIQUE SILVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11389)
Réu: GIL CARLOS MODESTO ALVES, MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI/PI
Advogado(s):
Recebo a inicial.
Defiro o pedido de justiça gratuita.
Por cautela, deixo para apreciar o pedido liminar posteriormente.
Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 dias.
Cite-se o Município de São João do Piauí para, querendo, manifestar no feito no prazo legal.
Expedientes necessários.

13.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000105-12.2005.8.18.0135
Classe: Usucapião
Usucapiente: GILBERTO RODRIGUES AGUIAR
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Usucapido: HERCULANO RIBEIRO DA CRUZ, NARCISA BATISTA DOS SANTOS, PEDRO RIBEIRO DA CRUZ, POLICARPO EVANGELISTA DE SOUSA, ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ, MANOEL JOAO DA SILVA, TEODORA BATISTA DOS SANTOS, PLACIDO JOSE DA COSTA, ISABEL BATISTA DOS SANTOS, LOURENÇO BATISTA DOS SANTOS, MARGARIDA JOSEFA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Intime-se o autor para esclarecer se o imóvel objeto da ação é o constante às fls. 09.
Determino ainda que o autor acoste aos autos certidão de inteiro teor e cadeia dominial, atualizado, do referido imóvel.
Prazo: 10 dias.

13.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001053-70.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA DA SILVA BRUNO
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Réu: SOLANO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
DESPACHO: Considerando a chegada do resultado do exame de DNA, designo audiência para abertura do exame e de conciliação para o dia 27/07/2016, às 10:00 horas.

13.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000280-98.2008.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VAGNEIDE DE OLIVEIRA COELHO, LUCILIA DE OLIVEIRA COELHO, ALESSANDRA DE OLIVEIRA COELHO
Advogado(s): MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1973) e EMANNUEL NOGUEIRA LIMA (OAB/PI Nº 5884)
Requerido: LUIZ GOMES DE AMORIM
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837)
DESPACHO: Designo audiência preliminar/conciliação para o dia 23/08/2016, às 10:40 horas.

13.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000535-10.2015.8.18.0071
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: JOSE WILSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 26/verso, no prazo de 05 (cinco) dias, oportunidade em que deve requerer o que entender de direito.

13.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000137-26.2016.8.18.0072
Classe: Adoção
Adotante: M. J. C. B. N, M. W. L. F. N.
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Adotado: A. M. R. D. S., J. R. D. S.
Advogado(s): LUCIANNA ROCHA ARAÚJO ALENCAR (OAB/PI Nº 5505)
DESPACHO: Designo o dia 28/07/2016, às 9:00hs, para a audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sala de audiência deste fórum. Citem-se a(s) parte (s) para se fazerem presentes acompanhada de advogado e, se necessário, acompanhado das testemunhas arroladas, se não trazê-las independente de intimação, bem como notificar o Ministério Público. Determino a notificação do Conselho Tutelar para proceder a perícia da vistoria e CRAS para o Estudo Social, no menor tempo possível. São Pedro do Piauí - PI, 19/07/2016.

13.448. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001040-58.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS GONZAGA DA SILVA
Advogado(s): ALEX RENAN DA SILVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 119462)
Réu: EMPRESA PRETEL - PRE/MOLDADOS TERESINA, CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, ELETROBRAS - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Para falar sobre petição de fls. 77/99 junta nos autos em 19 de julho de 2016.

13.449. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000864-50.2014.8.18.0073
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: HELENITA BELARMINO DE MORAES, TEREZINHA BELARMINO DE MORAES, VITAL BELARMINO DE MORAES
Advogado(s): RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO OAB-PI 10.915
Requerido: PEDRINA BELARMINO DE MORAES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a parte autora para manisfestação da contestação e também do despachop de fls. 223.

13.450. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000119-22.2004.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LORRANY DIAS SILVA TORRES, LARISSA DIAS SILVA TORRES, RODRIGO DIAS SILVA TORRES, CARLA DIAS SILVA TORRES
Advogado(s):
Requerido: RAIMUNDO PEREIRA TORRES
Advogado(s): VALDECI GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 964-76)
DESPACHO: Intime-se as partes pessoalmente para no prazo de 10 dias dizer se tem interesse no feito, sob Pena de Extinção.
Cumpra-se.

13.451. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000040-48.2001.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s): CLAUDENOR LOPES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 25588); FLAVIO ROBERTO DE FRANÇA SANTOS OAB/PE
Réu: A FIRMA MARIA APARECIDA CUSTODIO DE FARIAS
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
DECISÃO: PARTE FINAL DA DECISÃO A SEGUIR: Diante disso, diga o autor o que requer para seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante aos documentos juntados aos autos nesta oportunidade cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 06 de julhode 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.452. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000142-84.2012.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: CELIO BARROS GUIMARAES, ROSA DA SILVA DIAS FERREIRA
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989)
Usucapido: O MESMO
Advogado(s): RAIMUNDO DIOGENES DA SILVEIRA NETO OAB/PI Nº 5.462
DESPACHO: Tendo em conta os documentos apresentados junto com a contestação dos embargos, diga o embargante em 15 dias. Sobre o processo de usucapião, certifique o Cartório sobre a não apresentação de contestação. pelos requeridos. SRNonato, 05 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.453. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001369-41.2014.8.18.0073
Classe: Adoção
Adotante: E. L. S.
Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
Adotado: K. R. M., F. K. R. M. C.
DESPACHO: Defiro o pedido Ministerial de fls. 39, e determino a realização de estudo social, nos termos do art. 167 da lei 8.069/90 - ECA. Intimem-se as partes através de seu advogado. Expedientes necessários. Cumpra-se. São Raimundo Nonato (PI), 16 de maio de 2016.

13.454. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000132-65.1997.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): CERAMICA CASTANHEIRO LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: PARTE FINAL DA DECISÃO: Em consulta realizada via Infojud, foi constatado que o requerido não apresentou declaração de renda nos exercicios de 2014 e 2015. Diante disso, diga o autor o que requer para seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante aos documentos juntados aos autos nesta oportunidade. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 06 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.455. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000912-77.2012.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Réu: EMILIO DE FARIAS COSTA
Advogado(s):
DECISÃO: Defiro a penhora online requerida, que ja foi realizada, embora não tenha obtido exito esperado, com se vê do espelho colado na parte inferior desse despacho, que diante do pequeno valor bloqueado , já foi deerminado o desbloqueio em razão de nítido carater alimentar da verba bloqueada . Diante disso, diga o autor o que requer para seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante aos documentos juntados aos autos nesta oportunidade. Cumkpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 06 de julhode 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.456. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001712-42.2011.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7572), AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIMBU -PROCURADOR DO ESTADO -OAB/PI Nº 1827/87
Executado(a): A FIRMA SERGIO DA SILVA BELO
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro a penhora on line requerida, que já foi realizada, embora não tenha exito esperado, como se vê do espelho colado na parte infderior desse despacho. No entanto, realizada pesquisa via RENAJUD, virificou-se a existtencia de veículo em nome do executado, tendo sido inserido, na mesma oportunidade, restrição para transferencia, conforme espelho que segue em anexo. Bem como, em consulta realizada via Infojud, foi obtida a declaração de IP do executado. Diante disso, diga o autor o que quer para o seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante a restrição do veiculo noticiada, assim como sobre os documentos juntados aos autos nesta oportunidade. Cmpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 06 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.457. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000938-07.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FERNANDES DA COSTA
Advogado(s): LAYZA BEZERRA MACIEL PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7766)
Réu: WISLEY FERNANDES DE MACEDO E ISLANY FERNANDES DE MACEDO
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
DESPACHO: As consultas ao Infojud solicitadas não foram realizadas em razão da ausencia dos CPFs dos requeridos. Diante disso, determino ao autor que apresente os CPFs dos requeridos para possibilitar a realização da consulta em 15 dias. SRNonato, 05 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.458. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000128-57.1999.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
Executado(a): R. V. RETIFICA DE MOTORES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Os CPFs/CNPJs das pessoas objeto da penhora on line estão incorretos, o que inviabiliza a realização da diligencia requerida.

Diante disso, determino a intimação do exequente para informar os dados corretos do executado. em 15 dias. SRNonato, 5 de julho de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.459. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000044-56.1999.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S. A
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Executado(a): RAIMUNDO FERREIRA DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO: Os CPFs/CNPJs das pessoas objeto da penhora on line incorretos, o que inviabiliza a realização da diligencia. Diante disso, determino intimação do exequente para informar os dados corretos do executado em 15 dias. SRNonato, 05 de julho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.460. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000148-09.2003.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): FIRMA AGROPIL
Advogado(s):
DECISÃO: Defiro a penhora on line requerida, já que foi realizada, embora não tenha obtido exito esperado, como se vê no espelho colado na parte inferior desse despacho. Realizada pesquisa via RENAJUD, verificou-se, igualmente, a inexistencia de veículo em nome do executado, conforme espelho que segue em anexo. Em consulta realizada via Infojud, foi constatado que o executado não apresentou declaração de bens. Diante disso, diga o autor o que quer para seguimento do feito em 10 dias, em especial no tocante aos documentos juntados aos autos nesta oportunidade Cumpra-se com as formalidade legais. SRNoanto, 06 de julho de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.461. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000658-65.2016.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: RAYANE CARDOSO SANTOS
Advogado(s): RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10915)
Requerido: LEONARDO DE MORAES BENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: (julgo extinto o processo sem resolução do merito, sem custas. PRI)

13.462. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001645-43.2012.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DAS DORES DIAS DA SILVA
Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
Requerido: EDILSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, SEM CUSTAS. PRI.)

13.463. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000113-97.2013.8.18.0073
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: M M DE CASTRO BARBOSA
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989)
Suplicado: JOSE ALVES BARBOSA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA DA SILVEIRA (0AB/PI790)
SENTENÇA: (Julgo procedente o pedido inicial, decreto o divorcio do casal, Custas de lei pelas partes. PRI.)

13.464. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000419-58.2016.8.18.0074
Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Requerido: ISAIAS JOSÉ DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Isto posto, considerando a necessidade de GARANTIR A ORDEM PÚBLICA e ainda considerando a presença dos demais requisitos constantes no art. 312 do CPP (materialidade e indícios de autoria), INDEFIRO o pedido de relaxamento e ou revogação da prisão preventiva, mantendo, portanto, o decreto prisional do representado ISAÍAS JOSÉ DE SOUSA VELOSO.Certifique-se nos outros processos que o acusado responde.Intimações e expedientes necessários.SIMÕES, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito.

13.465. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000314-81.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JAIRO DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 7444)
Trata-se de processo crime no qual a presentante do Ministério Público ofertou denúncia em face de JAIRO DE CARVALHO SOUSA pela prática do crime de tráfico de droga (art. 33, caput, da Lei 11.346/06) e posse de arma de fogo (art. 12 da Lei n. 10.826/03).O denunciado fora notificado em 16/06/2016. Sua defesa foi apresentada somente em 12/07/2016 (fls. 114/128). Na defesa o denunciado pleiteia a revogação de sua prisão.Consubstanciado no que consta nos autos e no art. 56 da Lei 11.343/2006 RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS e designo o dia **08/08/2016 às 09:30horas** para realização da audiência de instrução e julgamento.Intime-se o acusado, e requisite-o junto a penitenciária onde estiver recolhido e intime-se seu advogado.Intimem-se as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa.Cientifique-se a presentante do Ministério Público.Caso seja necessário expeçam-se as competentes cartas precatórias, conforme dispõe o art. 222 do CPP.Considerando que na defesa apresentada o denunciado pleiteia a revogação de sua prisão preventiva, dê-se vista ao MP para se manifestar.Expedientes necessários.SIMÕES, 20 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito.

13.466. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000354-60.2016.8.18.0075
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Requerente: 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Requerido: JEANE VIEIRA
Advogado(s): ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO(OAB/PI 13.304)
Trata-se de pedido de revogação de prisão preventiva apresentada em juízo um dia após a decretação da mesma.
Em decisão de fls. 21-23 restou consignado os seguintes motivos para o deferimento do pedido da custódia cautelar:
"O presente pedido traz a trágica notícia de agressões brutais perpetradas pelo representado contra duas mulheres, notadamente em desfavor de sua companheira Mônica da Conceição Gomes, a qual se encontra internada em estado grave. Na dinâmica dos fatos JEANE VIEIRA de forma covarde atingiu as costas da mãe de sua namorada, Sra. MARIA INÉS DA CONCEIÇÃO GOMES, com um golpe de faca que a fez cair no chão. Em continuação ao seu intento criminoso aplicou duas facadas no estômago de sua companheira Mônica da Conceição Gomes e outra no braço dela. Não tenho dúvidas de que o pedido de prisão preventiva merece acolhimento para a garantia da ordem pública, a fim de proteger a integridade física das vítimas, notadamente sua companheira, face as notícias das inúmeras ameaças, sendo que a mais recente delas culminou no trágico acontecimento em pleno festejos da cidade de Simplício Mendes. Ademais, as as circunstâncias em que foram cometidas as agressões físicas, golpes de faca nas costas de MARIA INÉS DA CONCEIÇÃO GOMES e duas facadas no estômago de Mônica da Conceição Gomes, após persegui-la enquanto tentava fugir, revelam sua periculosidade, devendo-se manter sua constrição cautelar."
Com vistas dos autos o promotor de justiça opinou pelo indeferimento do presente pedido de revogação.
No mais, mantenho minha decisão na íntegra, uma vez que o pedido da defesa não trouxe nenhum elemento novo capaz de alterar meu entendimento.
Publique-se.

13.467. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000098-20.2016.8.18.0075
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: ISVANEI CARMINO DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185)
Vistas dos autos ao MP.
Após, conclusos para decisão.

13.468. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000443-20.2015.8.18.0075
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 151785)
Executado(a): IVAIR PEREIRA DA SILVA, CRISTIANE PRAZERES DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s):
Revogo o despacho de f. 47 e os mandado correlatos tendo em vista que fora feito de modo equivocado uma vez que a presente ação não se trata de monitória, mas sim de execução de título extrajudicial.
Tendo em vista a certidão de f. 45, determino a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça para o qual for sorteado o Mandado.
A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, devendo ser lavrado o competente Auto / Termo de Penhora pelo Oficial de Justiça cumpridor da diligência, de forma digitada, uma vez que descabe formalização de Auto de Penhora sob forma manuscrita no atual cenário da computação.

13.469. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000356-30.2016.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s):
Designo o dia 05/08/2016, às 09:00 para a audiência de oitiva das testemunhas indicadas, valendo esta deprecada como mandado.

13.470. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000366-74.2016.8.18.0075

Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 3º VARA FEDERAL DA SEÇÃOJUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s):
Proceda-se a intimação do réu DÁCIO DOS SANTOS da data da audiência designada para o dia 23/09/2016, 11:20, na cidade de Teresina-PI, bem como para, querendo, apresentar seu rol de testemunhas no prazo de 05(cinco) dias no juízo federal.
Designo, desde já, audiência para o dia 05/08/2016, às 11:00 cuja a finalidade é a oitiva de DÁCIO DOS SANTOS neste juízo.
A deprecada valerá como mandado.
Publique-se.

13.471. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000357-15.2016.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PI 3839)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s):
Designo o dia 05/08/2016, às 10:00 para a audiência de interrogatório do acusado AVELAR DE SOUSA LOPES, valendo esta deprecada como mandado.
Publique-se.

13.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000111-87.2014.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SALOMÃO DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264-B)
Réu: MARIA TERESA DE CARVALHO CRONEMBERGER
Advogado(s): ACACIA ELIANE DANTAS DE SANTANA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1825)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação para o dia 16/08/2016 às 09h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 19/7/2016.

13.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000421-59.2015.8.18.0075
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI(APAE)
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264)
Requerido: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação para o dia 16/08/2016 às 10h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 19/7/2016.

13.474. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000467-87.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6215); GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PI 8.421)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
1. RELATÓRIO
Trata-se de ação ordinária em face do ESTADO DO PIAUÍ ajuizada por MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA ao argumento de que, como Agente Operacional de Serviço concursado, faria jus ao adicional noturno.
Historia que o requerente labora 70 horas/noturnas mensais desde a sua admissão (08/05/2008).
Segue relatando que o ESTADO DO PIAUÍ passou a pagar o referido adicional em junho/2010 mas num valor menor do que o previsto na Lei Complementar Estadual 13/1994.
Com a petição inicial vieram termo de posse (f. 10), declaração da coordenadora (f. 11), contracheques (f. 12; 14-15).
Citado, o requerido apresentou contestação, com preliminar de falta de interesse de agir e, no mérito, postulou pela improcedência dos pedidos.
Audiência realizada no dia 28/04/2016 onde procedida a oitiva de testemunha.
Alegações finais remissivas.
Vieram-me os autos conclusos para sentença;
É o breve relatório. Decido.
2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR
Com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (art. 17) veio a tona com mais ênfase se a legitimidade para a causa seria agora um pressuposto processual ou condição da ação.
De todo o modo, independente do acima mencionado, a legitimidade passiva deve ser perquirida com base nas alegações, em tese, da parte autora.
Desse modo, no plano abstrato, o ordenamento jurídico brasileiro não veda a pretensão autoral, sendo a eventual não comprovação documental

das horas noturnas trabalhadas questão de mérito e neste é que será apreciado.
Ademais, a própria resistência à pretensão do autor, feita com a contestação apresentada pelo requerido, confere-lhe interesse processual para agir.
Afasto, pois, a preliminar.
2.2. DO MÉRITO
O ponto controvertido da lide reside em saber se o autor tem direito a percepção do adicional noturno e o seu valor.
Como é cediço o ônus da prova incumbe ao autor, nos termos do art. 373, I do NCPC.
O requerente trouxe aos autos termo de posse (f. 10), por meio de concurso público, no cargo de Agente Operacional de Serviços, cuja admissão ocorreu na data de 08/05/2008, sendo, portanto, servidor público efetivo estadual.
Nesse diapasão, deve elucidar que o direito a adicional noturno é assegurado pela Constituição Federal, no seu art. 7º, IX, cujo direito é plicado aos servidores públicos.
"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.
§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir."
Em consonância com o texto constitucional, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí consagra como direito funcional o adicional noturno (Lei Complementar Estadual nº. 13/94) notadamente no seu art. 66, in verbis:
"Art. 66º O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor - hora acrescido de 100% (cem por cento) do valor - hora do vencimento básico do cargo".
Com efeito a matéria é consolidada pela jurisprudência do TJPI:
REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA JULGADA PROCEDENTE. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. VIGIA. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA. I- Nesse diapasão, deve elucidar que o direito a adicional noturno e horas extras são assegurados pela Constituição Federal, no seu art. 7º, IX e XVI, cujo direito é aplicado aos servidores públicos (art. 39, § 3º, da CF). II- Em consonância com o texto constitucional, o Estatuto dos Servidores do Município de Floriano-PI (Lei nº 419/07) consagra como direitos funcionais o adicional noturno e remuneração pelo trabalho extraordinário. III- Compulsando-se os autos, constata-se que o Requerente ingressou no cargo de vigia por meio de concurso público, conforme documentos de fls. 27/37, sendo, portanto, servidor público efetivo municipal. IV- Nesse diapasão, deve elucidar que o direito a adicional noturno e horas extras são assegurados pela Constituição Federal, no seu art. 7º, IX e XVI, cujo direito é aplicado aos servidores públicos (art. 39, § 3º, da CF). V- Recurso conhecido e improvido. VI- Decisão por votação unânime.(REEXAME NECESSÁRIO Nº. 2013.0001.007612-6, Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho)
Nesse diapasão consta às fls. 11, declaração da Coordenadora do Polo de Apoio Presencial UAB atestando que o requerente MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA exerce a função no regime de 24 x 48.
Frequências juntadas às fls. 61-62.
Em audiência realizada no dia 28/04/2016, foi colhido o depoimento da testemunha Romário Alves da Silva que declarou que frequentemente vê o requerente trabalhando de madrugada como vigia da Universidade Aberta do Brasil - UAB/PI.
Por derradeiro, restou comprovado pelos contracheques juntados às fls. 12; 14-15 que no mês de junho/2010, que o próprio ESTADO DO PIAUÍ implantou o adicional noturno em favor do autor.
Por tudo acima descrito a pretensão suscitada pelo requerente (direito ao adicional noturno) afigura-se cristalina nos autos.
3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos para:
a) CONDENAR o ESTADO DO PIAUÍ a pagar o adicional noturno no valor mensal de R$ 190,40 retroativo à data de admissão (08/05/2008) até o mês de julho/2010. Sobre tal valor incidirá, para fins de correção monetária e juros de mora, os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança, nos termos do art. 1-F da Lei nº 9.497/97, com a redação conferida pela Lei 11.960/09, desde a época em que deveria ser pago cada parcela devida.
b) CONDENAR o ESTADO DO PIAUÍ a complementação do adicional noturno desde o mês de agosto/2010. Sobre tal valor incidirá, para fins de correção monetária e juros de mora, os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança, nos termos do art. 1-F da Lei nº 9.497/97, com a redação conferida pela Lei 11.960/09, desde a época em que deveria ser pago cada parcela devida.
c) DETERMINAR que o requerido INCORPORE o percentual e valor correto do pagamento do adicional noturno no vencimento do autor, na forma preconizada no art. 66 da Lei Complementar Estadual 13/1994.
d) CONDENAR, ainda, o requerido no pagamento das custas processuais e demais despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, cujo percentual deste, nos termos do art. 85, §3º, do novo CPC, será fixado no cumprimento de sentença definitiva, o qual incidirá sobre a valor atualizado da condenação.
Sentença não sujeita ao reexame necessário.
Publique-se.
Intime-se o réu, por remessa dos autos.

13.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000280-06.2016.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274)
Requerido: MARCIA COELHO XAVIER
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação para o dia 17/08/2016 às 14h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 20/7/2016.

13.476. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000121-34.2016.8.18.0117
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: GERSON ROLDÃO DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s):

Em que pese os fatos que motivaram a decretação da internação provisória, fato é que o Juiz não pode se afastar da norma contida no art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe expressamente que a medida de internação anterior à sentença não pode extrapolar o prazo de 45 dias, sob pena de se contrariar o propósito da Legislação, que pretende a celeridade dos processos e a internação como medida adotada apenas excepcionalmente.
Nesse diapasão, a jurisprudência pátria, in verbis:
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS DELITOS DE LATROCÍNIO TENTADO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - MEDIDA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - ART. 108 DA LEI Nº 8.069/90 - PRAZO MÁXIMO - A medida cautelar de internação, antes da sentença, não pode se estender por prazo superior a quarenta e cinco dias, ex vi do art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Precedentes). Recurso ordinário provido. (STJ - Rec-HC 27.682 - (2010/0027322-9) - 5ª T. - Rel. Min. Felix Fischer - DJe 24.05.2010 - p. 464)
HABEAS CORPUS - ECA - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - PERÍODO SUPERIOR A 45 DIAS - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE IMPERIOSA DA MEDIDA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ORDEM CONCEDIDA - "Configura-se o constrangimento ilegal, quando o prazo de internação do menor infrator ultrapassa o limite previsto nos artigos 108 e 183 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é de 45 (quarenta e cinco) dias. É irrelevante o tipo de crime praticado, ou até mesmo de quem é a responsabilidade pela demora no julgamento, uma vez atingido o prazo máximo permitido para a medida cautelar, nos casos de menores infratores, deve ser ele imediatamente posto em liberdade" (precedentes). A decisão que determina a internação provisória de adolescente infrator, por tratar-se de medida privativa de liberdade, deve demonstrar a necessidade imperiosa da medida. (TJMS - HC 2010.011642-1/0000-00 - 1ª T.Crim. - Relª Desª Marilza Lúcia Fortes - DJe 25.05.2010 - p. 54)
Ante o exposto:
a) Determino a liberação imediata do menor Gersom Roldão de Sousa Ribeiro, mediante termo de compromisso para os pais dos menores;
b) Mantenho a audiência de apresentação para o dia 03/08/2016, às 11:00, devendo o menor e seus responsáveis serem cientificados da data.
Ciência ao MP.
Comunique-se ao CEIP para pronto atendimento, valendo esta decisão como alvará de liberação do menor e termo de compromisso dos pais.

13.477. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000305-24.2015.8.18.0117
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Réu: DIONIVAN ALESSANDRO DE ARAÚJO
Advogado(s):
Este magistrado passou a responder por esta Comarca por força da Resolução nº. 15/2016 (agregações de comarcas) publicada em 13/07/2016 no Diário de Justiça.
Trata-se de ação penal em que se imputa, em tese, ao acusado os delitos do art. 121 , §2, incisos II e IV c/c art. 14, II c/c art. 155 c/c art. 69, todos do CP.
A denúncia veio acompanhada do auto de prisão em flagrante, onde consta depoimentos e laudo pericial.
Inexiste motivo para a rejeição da denúncia, já que presentes os pressupostos processuais, as condições para o exercício da ação penal e justa causa para a acusação, razão pela qual RECEBO a denúncia.
Cite-se o(s) acusado(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar(em) resposta à acusação, nos termos do art. 396, esclarecendo que nesta o(s) réu(s) poderá suscitar preliminares e alegar tudo que possa interessar a defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas.
Deverá constar no mandado a advertência de que se não for apresentada a defesa no prazo legal, o juiz nomeará Defensor para oferecê-las, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias
Juntem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s), caso ainda não tenha sido juntado.
Conste no sistema themis web a informações que se trata de réu preso.

13.478. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000047-77.2016.8.18.0117
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARCÍLIO DE SOUSA BISPO
Advogado(s): Eduardo Marques(OAB/PI 8.264)
Este magistrado passou a responder por esta Comarca por força da Resolução nº. 15/2016 (agregações de comarcas) publicada em 13/07/2016 no Diário de Justiça.
Tendo em vista que há um júri de réu preso marcado para o mesmo dia na Cidade de Simplício Mendes, antecipo a data da audiência para o dia 02/08/2016, 10:00 h.
Intimações necessárias.
Publique-se.

13.479. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000161-50.2015.8.18.0117
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, IRENE MENDES DA SILVA CRONEMBERGER
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOCORRO DO PIUAI/PI, SOLANO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s):
Este magistrado passou a responder por esta Comarca por força da Resolução nº. 15/2016 (agregações de comarcas) publicada em 13/07/2016 no Diário de Justiça.
Tendo em vista que há um júri de réu preso marcado para o mesmo dia na Cidade de Simplício Mendes, antecipo a data da audiência para o dia 02/08/2016, 10:00 h.
Intimações necessárias.
Publique-se.

13.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

3ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000548-33.2011.8.18.0076
Classe: Interdição
Interditante: DOMINGOS CARDOSO FILHO
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCO MACEDO CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante do exposto, decreto a interdição de DOMINGOS CARDOSO FILHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, art. 1.767, I, ambos do Cód. Civil, e de acordo com o art. 1.775, § 2º, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua irmã, MARIA ZORAIDE CARDOSO OLIVEIRA acima qualificado, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando.
Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Por fim, determino que a presente sentença seja transcrita às margens do assento da Certidão de Nascimento sob matrícula n°. 22.595, Folha 196 , Livro A, do Cartório Registro Civil desta Cidade e também que seja comunicado a Justiça Eleitoral para os devidos fins.
Expeça-se Mandado de Registro de Interdição, devendo constar que a inscrição, como também as anotações, far-se-ão mediante a Gratuidade de Justiça, como extensão dos efeitos da gratuidade deferida, com amparo no art. 3º, II, da lei nº 1.060/50 e na jurisprudência (nesse sentido: JTJ 197/210), cujo aresto estabelece que: A isenção da justiça gratuita abrange as despesas de cartório extrajudicial, necessárias a prática do ato tendente a realizar o direito subjetivo do beneficiário, como, por exemplo, a averbação da sentença judicial.

13.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000891-87.2015.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: GLEYSON PALMEIRA SOUSA MIRANDA
Advogado(s): ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13643), GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11825)
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO MACEDO, OAB-PI Nº 13643, para apresentar defesa prévia do acusado, no prazo legal. E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 20 de julho de 2016.

13.482. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000685-36.2016.8.18.0077
Classe: Petição
Autor: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
Advogado(s): LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO(OAB/PARANÁ Nº 25276)
Réu: VILGON MORAIS DOS SANTOS
Advogado(s):
Atento ao disposto no art. 3º, §12º, do Decreto-Lei 911/69, e verificado que o pedido se encontra acompanhado de cópia da petição inicial e da decisão liminar concessiva da busca e apreensão, autorizo a apreensão do bem descrito à fl. 4.
Expeça-se mandado de busca e apreensão.
Intime-se a parte autora para indicar depositário para o bem, que deverá estar presente no juízo no dia do cumprimento da diligência, em razão da Comarca não possuir depósito judicial para guarda do bem nem depositário judicial.

13.483. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000970-63.2015.8.18.0077
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DIOLINDO PEREIRA DE SANTANA NETO
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Requerido: JAIR ROCHSCHEIP, MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA, LIBERATO VIRGINIO DE SOUSA, JOÃO DE SANTANA NETO, IRACI DE JESUS PEREIRA DE SANTANA, AGENOR PEREIRA DE SANTANA, MARIA DO CARMO SANTANA GOMES, VALDIVINO PEREIRA DE SANTANA, RICARDO PEREIRA DE SANTANA, MANOEL PEREIRA DE SANTANA, ALEACINO PEREIRA DE SANTANA, ACELINO PEREIRA DE SANTANA, JOAQUIM PEREIRA DE SANTANA, NAIR PEREIRA DE SANTANA GOMES, SEBASTIÃO PEREIRA DE SANTANA, ADRIANO VIRGINIO DE SOUSA, RICARDINA PIRES DE SANTANA, VITAL PEREIRA DE SANTANA, GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA, MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Tendo em vista que não foi dado o devido cumprimento ao despacho anterior, e não havendo mais tempo hábil para a sua efetivação, remarco a audiência.
Designo o dia 02 de agosto de 2017, às 08h00min., no Fórum local, para a realização de audiência de justificação prévia.

13.484. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000952-76.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO SARAIVA FREITAS
Advogado(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11031)
Réu: VANESSA MARTINS ROCHA
Advogado(s):
Homologo o acordo entabulado entre as partes (fls. 46/47), naquilo em que houve consenso. Transação pactuada extrajudicialmente por intermédio do Ministério Público. Observância das demais formalidade legais.

13.485. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000537-59.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.486. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000519-38.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.487. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000524-60.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000523-75.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.489. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000544-51.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000542-81.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000520-23.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000517-68.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000525-45.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum

Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000526-30.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUISA DE JESUS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.495. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000521-08.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.496. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000535-89.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.497. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000533-22.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUISA DE JESUS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000527-15.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUISA DE JESUS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000538-44.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000518-53.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000546-21.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)

Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.502. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000534-07.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUISA DE JESUS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000522-90.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 3 de agosto de 2017, às ____h____min, para a realização da sessão de conciliação, instrução e julgamento.

13.504. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000122-47.2013.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROMULO CARVALHO LIMA (VELHO RÔMULO)
Advogado(s): JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO(OAB/GOIÁS Nº 13068)
DESPACHO: (...) redesigno a **Audiência para oitiva de testemunha para o dia 26 de julho de 2016, às 15h30min**, no Fórum local. Intimações necessárias. Uruçuí, 23 de junho de 2016.Rodrigo Tolentino - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruçuí-PI.

13.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000807-80.2015.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS GRAÇAS LIMA LEITE
Advogado(s): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8509)
Interditando: MARIA DAS DORES LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 10 de Agosto de 2016, às 10:30hs, na sala das audiências deste juízo, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

13.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000557-18.2013.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE LOURDES DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s): AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9275), ANA LÚCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Réu: OBEDES DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de agosto de 2016, às 15h 30min, devendo a parte autora comparecer acompanhada de duas testemunhas.
Expedientes necessários.

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. PORTARIA PGJ/PI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA PGJ/PI Nº 1567/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça **MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA**, titular da1ª Promotoria de Justiça de Picos, 03 (três) dias de compensação para serem fruídos nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2016, referentes a 03 (três) dias de serviço em plantão ministerial realizados em 03 e 04 de outubro e 14 de novembro, todos de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

14.2. EXTRATO DA ATA 19/2016 - PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8868/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais e outros em jornal de grande circulação do estado do Piauí, em preto e branco, no caderno principal ou de notícias em geral, conforme quantidades, especificações e preços do Anexo I desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 18/2016.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/07/2016
HORÁRIO: 09:00 horas;
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/07/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO*:* 18/07/2016
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/07/2016
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;
ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Publicação de aviso de editais e outros, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	150	R$196,66

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 20 de julho de 2016. Dra. Zélia Saraiva Lima- Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

14.3. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1594/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Ofício Circular nº 05/2016, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde,
R E S O L V E
DESIGNAR os Promotores de Justiça **KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO** e **MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA** para representarem o Ministério Público do Estado do Piauí no Comitê Unificado de Prevenção ao Óbito Materno de Mulher em Idade Fértil e ao Óbito Infantil e Fetal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1595/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o teor do Ofício nº 1735/2016-GP, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **JOSÉ CLAUDEIR BATISTA ALCÂNTARA**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 165, lotado junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, para ministrar palestra no XXXI Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através da Escola de Gestão e Controle - ECG, a ser realizado no período de 28 e 29 de julho de 2016, no município de Uruçuí-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1596/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA**, titular da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de setembro de 2016 referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1597/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 01 a 25 de agosto de 2016, 25 (vinte e cinco) dias remanescentes de férias à Promotora de Justiça **FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO**, Titular da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2015, anteriormente interrompidas por necessidade do serviço, conforme a Portaria PGJ nº 58/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1598/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício**, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no** uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí,de 02 a 31 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúdeàPromotora de Justiça **LÚCIA ROCHA CAVALCANTI MACÊDO**, Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Teresina,conforme perícia médica oficial, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 02 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1599/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício**, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no** uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí,de 01 de junho a 15 de julho de 2016, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúdeaoPromotor de Justiça **VANDO DA SILVA MARQUES**, Titular da Promotoria de Justiça Ambiental com sede em São Raimundo Nonato,conforme perícia médica oficial, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

14.4. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1210ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 22 DE JULHO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS.
1) APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14º DE JULHO DE2016,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATOAOSCONSELHEIROS.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Requisição nº 04/2008. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: relatório contendo informações sobre alunos matriculados, merenda escolar, frequência e movimento escolar de 2008, quadro de professores, lista de materiais escolares exigidos, etc. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.2 Procedimento Investigatório Preliminar nº 002/2016 (SIMP nº 000051-150/2016). Origem: Promotoria de Demerval Lobão. Assunto: Verificar a regularidade no atendimento ambulatorial especializado realizado no hospital estadual João Luiz de Moraes. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.3 Procedimento Investigatório Preliminar nº 011/2014 (SIMP nº 000242-150/2016). Origem: Promotoria de Demerval Lobão. Assunto: Irregularidades no Conselho de Controle Social e Acompanhamento do FUNDEB em Lagoa do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.4 Procedimento Administrativo nº 227/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.5 Procedimento Administrativo nº 08/2015. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da granja localizada próximo ao Hospital Marcolino Barbosa. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
2.6 Requisição nº 04/2008. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: relatório contendo informações sobre alunos matriculados, merenda escolar, frequência e movimento escolar de 2008, quadro de professores, lista de materiais escolares exigidos, etc. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.7 Inquérito Civil Público nº 05/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: Apurar possíveis irregularidades no gerenciamento e no funcionamento do PMAQ - Programa Nacional de Melhoria da Atenção Básica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.8 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Ausência ou intempestividade do encaminhamento dos balancetes mensais à Câmara Municipal de Gilbués, no período de janeiro de 2012 a agosto de 2012. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.9 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 011/2014 (SIMP nº 000010-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle da DENGUE exigida no Programa Nacional de Controle da Dengue (art. 2º da Portaria SVS MS 29/2006) no âmbito do município investigado, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.10 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 27/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar suposta irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na negativa de fornecimento do medicamento insulina *lantus*. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
2.11 Requisição nº 04/2008. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: relatório contendo informações sobre alunos matriculados, merenda escolar, frequência e movimento escolar de 2008, quadro de professores, lista de materiais escolares exigidos, etc. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.12 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2014 (SIMP nº 000015-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle da DENGUE exigida no Programa Nacional de Controle da Dengue (art. 2º da Portaria SVS MS 29/2006) no âmbito do município de São Raimundo Nonato, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.13 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06/2014 (SIMP nº 000416-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle da DENGUE exigida no Programa Nacional de Controle da Dengue (art. 2º da Portaria SVS MS 29/2006) no âmbito do município investigado, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes..**
2.14 Notícia de Fato 2016-70/JUNHO (SIMP nº 000062-025/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades na nomeação de candidatos aprovados no concurso da Guarda Municipal de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.15 Procedimento Preparatório nº 022/2016. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades acerca da realização de exame somatomedina C-IGF-1 (Curva de OH após Clodina) para paciente com deficiência no crescimento. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
2.16 Notícia de Fato nº 000476-166/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: modalidade/limite/dispensa/inexigibilidade (Lei 8.666/93 - art. 20 a 26). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).
3.1.1 Notícia de Fato SIMP nº 000017-004/2015. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: averiguação de condições de abertura do estádio Lindolfo Monteiro. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.2 Inquérito Civil nº 10/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: denúncia objeto do ofício SENATEPI nº 350/2014, dando conta de possível demissão arbitrária em desfavor do servidor Michell Lucilane dos Santos Holanda, cometida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, contrariando decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD nº 02/2013, em afronta aos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, assim como à Lei de Improbidade Administrativa (art. 11, caput e inciso I, Lei 8.429/92). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.3Procedimento Administrativo SIMP nº 000011-089/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: maus-tratos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.4 Processo Administrativo nº 12/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: acordo extrajudicial (guarda unilateral ou compartilhada/pensão etc.), em data a ser designada por esta promotoria de justiça, visando ao melhor interesse e à proteção integral das menores. Promoção de Arquivamento -Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.5 Inquérito Civil Público nº 01/2015. Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle da "dengue", exigidas no Programa Nacional de Controle de Dengue. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.6 Inquérito Civil Público nº 03/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: investigar denúncia de possível irregularidade no Processo Seletivo n. 1/2015, para fins de preenchimentos de cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação e para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Campo Saberes da Terra, no município de Conceição do Canindé, bem assim para acompanhar a realização do teste seletivo em referência. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.7 Procedimento Preparatório nº 154/2014 (SIMP nº 000088-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na negativa de realização ou custeio dos exames de TESTE DE ESTÍMULO DE GH APÓS CLONIDINA (0', 30', 60', 90') e ISF1. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.8 Procedimento Preparatório nº 38/2015 (SIMP nº 000018-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta irregularidade na composição do Conselho Escolar do CEMTI João Henrique de Almeida Sousa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.9 Inquérito Civil Público nº 013/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades da Unidade de Pronto Atendimento do Hospital de Urgência de Teresina - HUT. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.10 Procedimento Administrativo nº 04/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Requerimento de Remoção, por Permuta, apresentando pelos Promotores de Justiça Joselisse Nunes de Carvalho Costa e Ruszel Lima Verde Cavalcante. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.11 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 09/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa por parte do gestor municipal de Porto Alegre-PI, referente à edição de Decreto Expropriatório nº 06/05, em 06 de maio de 2005. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.12 Processo Administrativo nº 209/2015 (SIMP nº 000233-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão Psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.1.13 Notícia de Fato nº 001/2016 (SIMP nº 000038-189/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: Apurar irregularidades na contratação da empresa "Norte e Sul Alimentos Ltda." e na manutenção de tais pactuações com as Prefeituras Municipais de Curralinhos e Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**
3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.
3.2.1 Procedimento Administrativo nº 018/2014 (SIMP nº 000122-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Procedimento destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do PPIC nº 002/2014. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.2 Procedimento Administrativo nº 01/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Antônio Almeida/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Apurar as responsabilidades do então Prefeito do município de Porto Alegre-PI referente a possível edição de ato de convocação/nomeação de candidato aprovado em concurso sem possuir os requisitos necessários. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.4 Procedimento Administrativo nº 01/2005. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar e fiscalizar o planejamento, a execução orçamentária, prestação de contas e a organização administrativa municipal da Câmara Municipal de Antônio Almeida. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.5 Processo Administrativo nº 167/2013 (SIMP nº 000151-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.6 Processo SIMP nº 000245-166/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Dano ao erário. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
3.3.1 Procedimento Administrativo nº 013/2016 (SIMP nº 000054-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inclusão de Deonildes dos Santos Franco no Programa "Minha Casa, Minha Vida". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.3.2 Processo Administrativo nº 210/2013 (SIMP nº 000145-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psicológica e abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.3.3 Inquérito Civil nº 022/2010 (SIMP nº 000082-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição

ambiental - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.3.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002/2015 (SIMP nº 000140-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar denúncia sobre mudança de trajeto do transporte escolar em Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.3.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 05/2005. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Constatar a existência de decreto de Estado de Emergência ou Calamidade Pública no ano de 2004 referente ao município de Antônio Almeida-PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.3.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 007/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: Aplicação dos recursos hábeis a implantação do Programa "Escola Acessível". Declínio de atribuições - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.
3.4.1 Procedimento Preparatório nº 45/2014 (SIMP nº 000044-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na dupla marcação de consulta efetuada por clínica prestadora de serviço do SUS. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.2 Procedimento Administrativo nº 43/2016 (SIMP nº 000078-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Mercado do Vale do Gavião. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.3 Procedimento Administrativo nº 000001-035/2016. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar fatos referentes a procedimento perpetrado pelo Conselheiro Tutelar da Zona Leste (IV Conselho) DJAN MOREIRA. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.4 Procedimento Administrativo nº 03/2005. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar e fiscalizar o planejamento orçamentário, a execução orçamentária, a prestação de contas e a organização administrativa municipal da Prefeitura de Porto Alegre-PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.5 Processo Administrativo nº 184/2015 (SIMP nº 000184-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 012/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: Apurar irregularidades na contratação da empresa "Norte e Sul Alimentos Ltda." e na manutenção de tais pactuações com as Prefeituras Municipais de Curralinhos e Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.
3.5.1 Procedimento Preparatório nº 23/2016 (SIMP nº000035-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de suposta baixa qualidade do transporte escolar fornecido aos alunos da Escola Municipal Marcílio Flávio Rangel. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.2 Procedimento Investigatório Preliminar nº 021/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar a lisura no procedimento licitatório correspondente à Carta Convite nº 002/2015. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.3 Processo Administrativo nº 196/2015 (SIMP nº 000220-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.4 Processo Administrativo nº 107/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psicológica e abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 038/2015 (SIMP nº 000057-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Colheita de informações e documentos referentes à acumulação irregular de cargos públicos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.6 Procedimento Administrativo nº 02/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Porto Alegre/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.7 Procedimento Investigatório Preliminar nº 04/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apuração de denúncia feita junto à Ouvidoria do Ministério Público do Piauí concernente a irregularidades em processo seletivo simplificado promovido pelo Município em fevereiro do corrente ano. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.
4.1.1 Ofício nº 1115/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na 37ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.
4.1.2 Ofício nº 1118/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Visita de Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Bocaina-PI.
4.1.3 Ofício nº 1116/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Francisco Santos-PI.
4.1.4 Ofício nº 1117/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI.
4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.2.1 Memorando nº 343/2016, comunicando a suspensão e adiamento de férias de membros.
4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.3.1 Memorando nº 044/2016, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 42/2015 em Inquérito Civil Público.
4.3.2 Ofício nº 153/2016-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, comunicando o arquivamento do Inquérito Civil em razão da interposição de Ação Civil Pública.
4.3.3 Ofício nº 79/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 09/2014.
4.3.4 Ofício nº 75/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 05/2014.
4.3.5 Ofício nº 76/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 06/2014.
4.3.6 Ofício nº 77/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 07/2014.
4.3.7 Ofício nº 81/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 12/2014.
4.3.8 Ofício nº 80/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 11/2014.
4.3.9 Ofício nº 78/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 08/2014.
4.3.10 Ofício 29ª PJ nº 0906/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a transformação do Procedimento Preparatório nº 83/2015no Inquérito Civil público nº 009/2016.
4.3.11 Ofício 32ª P.J. Nº 175/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado no bojo da Notícia de Fato SIMP nº 000018-004/2016, instaurada para apurar a segurança dos consumidores no evento "Cidade Junina".

4.3.12 Ofício 32ª P.J. Nº 176/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado no bojo do Procedimento Preparatório nº 04/2016 SIMP nº 000009-004/2016, instaurado para apurar irregularidades consistentes em cláusulas abusivas nos contratos de adesão utilizados pela CONSTRUTORA RIVELLO.
4.3.13 Ofício n. 19/2016-PJS, oriundo da Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público n. 02/2016.
4.3.14 Ofício n. 18/2016-PJS, oriundo da Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público n. 01/2016.
4.4 Outros
4.4.1 Ofício 32ª P.J. Nº 177/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, com agradecimentos da Promotora de Justiça Maria das Graças do Monte Teixeira ao voto de pesar aprovado pelo Conselho Superior, na 1207ª Sessão Ordinária do CSMP, em razão do falecimento de sua genitora, Maria Barbosa Monte.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
5.1 Processo Administrativo nº 14376/2016. Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre "Estabelecimento de escala de substituição automática das Procuradorias de Justiça, nos afastamentos, impedimento, ou suspeição do titular".
5.2 Solenidade de posse da Promotora de Justiça Karla Daniela Furtado Maia Carvalho na 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 20 DE JULHO DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária do Conselho Superior
Promotora de Justiça

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

15.1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

PORTARIA Nº 25/2016
A Promotora de Justiça da Comarca de Picos - PI, abaixo-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art.8º, §1º, da Lei 7347/85;
CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a artigo 197, também da Constituição Federal que estabelece que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";*
CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n° 8080/90, prega a "*integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";*
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da Carta Constitucional, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública dos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";*
CONSIDERANDO *a Notícia de Fato nº 000385-090/2016, oriunda do Termo de Declarações prestado por Raimundo Vieira de Moura, dando conta da situação vivenciada pelo idoso Firmino de Sousa, ou seja, necessidade de realização de procedimento cirúrgico e a omisão do Hospital Regional Justino Luz;*
RESOLVE:
INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 25/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa que necessita de tratamento médico e/ou fornecimento de medicamentos, desde já determinando as seguintes diligências:
a) Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
b) Oficie-se à Coordenadoria de Gestão do SUS do Piauí para INFORMAR a disponibilidade e procedimentos necessários à realização da cirurgia indicada para o paciente, conforme documentação apresentada.
c) Oficie-se o Hospital Regional Justino Luz e à Secretaria de Saúde do Estado (SESAPI)para proceder à imediata realização do procedimento cirúrgico que o paciente necessita, conforme documentos apresentados pela parte.
Picos - PI, 18 de julho de 2016.
Ana Sobreira Botelho
- Promotora de Justiça -

15.2. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 60/2016
PROCEDIMENTOPREPARATÓRIONº 53/2016
OMINISTÉRIOPÚBLICODOESTADODOPIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de atender com mais celeridade a distribuição de medicamentos a pacientes;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
1. Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de incluir na lista de distribuição de medicamentos pela Secretaria Estadual de Saúde - Piauí aqueles que são mais demandados judicialmente, notadamente os que já tenham seu fornecimento determinado pelo Tribunal de Justiça do Piauí**, tomando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do

Piauí;
3. Expedição de ofício à DUAF solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações acerca do levantamento dos medicamentos cujo fornecimento tenha sido determinado pelo Tribunal de Justiça do Piauí;
4. Nomeia-se a Sr. José Dantas da Fonsêca Júnior, estagiário do Ministério Público do Piauí, para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 19 de julho de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça 12a PJ

15.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI

PORTARIA Nº 02/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, da Lei 8.625/93, no art. 8º, § 1º, da Lei 7.345/85 e do artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de dezembro de 2007, e:
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para a assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;
CONSIDERANDO a necessidade de verificação do cumprimento das obrigações pactuadas no TAC nº 486/2000, concernentes na vedação de contratação sem concurso público (art. 34, da CF), qualquer que seja o regime; na observância do pagamento do salário mínimo, nos termos do artigo 7º, IV, c/c o art. 461, da CLT; na assinatura da CTPS, no prazo legal, nos termos do art. 29, da CLT; no pagamento de 13º salário, férias, 1/3 constitucional de férias, no recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias ao INSS; na não admissão do trabalho de menores de 16 anos; e na não admissão de trabalho insalubre, perigoso ou penoso, de menores de 18 anos;
RESOLVE instaurar, a partir do Inquérito Civil Público nº 440/2000, arquivado junto ao Ministério Público do Trabalho e depois desarquivado com o nº IC 36.2000.22/001/4, posteriormente, remetido ao Ministério Público Estadual, em razão de declínio de atribuição, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 02/2016 para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Antônio Almeida - Pi, quando da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta nº 486/2000, naquele Órgão firmado, bem como DETERMINAR:
I - A autuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.);
II - Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/ 2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
III - a adoção das seguintes diligências:
a) Notifique-se o atual Prefeito do Município de Antônio Almeida, com cópia dos documentos correlatos, para prestar informações atualizadas sobre o cumprimento do TAC nº 486/2000, firmado com o Ministério Público do Trabalho, notadamente sobre os ofícios de fls. 82, 86/88, 332, 410 e Termo de Audiência de fls. 271, dos autos do IC nº 440/2000;
a) Após o retorno das respostas, tendo em vista o Termo de Audiência presente a fls. 271, do IC 440/2000 -MPT e as respostas presentes a fls. 275, 293, 334, 376, 395 e 414, dos autos acima, apresentadas pelo Município, encaminhe-se os autos ao CACOP, para fins de auxiliar, por meio de parecer técnico, quanto ao descumprimento de alguma cláusula do Termo de Ajuste, bem assim se alguma pretensão restou fulminada pela prescrição.
Com as diligências concluídas, retornem os autos para análise.
Antônio Almeida, 30 de junho de 2016
GERSON GOMES PEREIRA
Promotor de Justiça Substituto da 1ª Promotoria Criminal de Uruçuí, respondendo pela PJ de Antônio Almeida
PORTARIA nº 03/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, da Lei 8.625/93, no art. 8º, § 1º, da Lei 7.345/85 e do artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de dezembro de 2007, e:
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para a assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;
CONSIDERANDO a necessidade de verificação do cumprimento das obrigações pactuadas no TAC nº 546/2000, concernentes na vedação de contratação sem concurso público (art. 34, da CF), qualquer que seja o regime, ressalvados os cargos em comissão; na vedação da ocupação da função de confiança por não detentor de cargo efetivo; na não contratação de servidores por intermédio de cooperativas, associações ou entidades similares; na observância do pagamento do salário mínimo, nos termos do artigo 7º, IV, c/c o art. 461, da CLT; na assinatura da CTPS, no prazo legal, nos termos do art. 29, da CLT; e no pagamento de 13º salário, férias, 1/3 constitucional de férias, no recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias ao INSS;
RESOLVE instaurar, a partir do Inquérito Civil Público nº 371/2000, arquivado junto ao Ministério Público do Trabalho e depois desarquivado com o nº IC 196.2000.22/9, posteriormente, remetido ao Ministério Público Estadual, em razão de declínio de atribuição, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 03/2016 para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Porto Alegre - Pi, quando da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta nº 546/2000, naquele Órgão firmado, bem como DETERMINAR:
I - A autuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional

do Ministério Público (O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.);
II - Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/ 2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
III - a adoção das seguintes diligências:
a) Notifique-se o atual Prefeito do Município de Porto Alegre-PI, com cópia dos documentos correlatos, para prestar informações atualizadas sobre o cumprimento do TAC nº 546/2000, firmado com o Ministério Público do Trabalho, notadamente sobre os ofícios de fls. 242, 245, 259 e 259, dos autos do IC nº 371/2000;
a) Após o retorno das respostas e, em atenção ao que já consta a fls. 248, 262 e 272, dos autos acima, apresentadas pelo Município, encaminhe-se os autos ao CACOP, para fins de auxiliar, por meio de parecer técnico, quanto ao descumprimento de alguma cláusula do Termo de Ajuste, bem assim se alguma pretensão restou fulminada pela prescrição.
Com as diligências concluídas, retornem os autos para análise.
Antônio Almeida, 30 de junho de 2016
GERSON GOMES PEREIRA
Promotor de Justiça Substituto da 1ª Promotoria Criminal de Uruçuí, respondendo pela PJ de Antônio Almeida

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. EDITAL 109.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00109/18, de **20 de julho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **AMANDA GABRIELLE DO NASCIMENTO SANTOS, ARQUIMEDES DE FIGUEIREDO RIBEIRO, BRUNO GIOVANI LIMA SOUZA, CARLOS HENRIQUE SOBRAL SILVA, CAMILLA DOUDEMENT OLIVEIRA, CAIRU MARTINS PONTES, CHRISTYAN BRUNO BORGES BARBOSA, DANIEL PIRES RIO LIMA, ELIANA PEREIRA LIMA, ELIAS PEREIRA LOPES, HANDRESSA MAISA DA SILVA SOUSA, JULIANA LULA EULALIO MOURA, LAIS NUNES DE OLIVEIRA, LUCAS FERREIRA DE MENESES, LAYNA MARIA VELOSO SOARES, LITELTON MARCOS MENESES CARVALHO, MAURA PEREIRA DE CARVALHO, NAIARA DO REGO MEDEIROS, PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE AGUIAR, SILMARA ALMEIDA SANTOS, SAMARA CELESTE RODRIGUES MARTINS NUNES, SAMANTHA RAMOS MAGALHAES LIMA, SABRINA CUNHA SOARES RODRIGUES, THAYSSA CERQUEIRA DE CARVALHO ESCORCIO, TAIS SERVIO ARAGÃO DOMINGUES, VALERIA LETICIA FARIAS DE ALMEIDA, YURI ROCHA LIMA DOS SANTOS.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

17. OUTROS

17.1. "Expediente da 4ª Vara de Família e Sucessões de Teresina (audiências de 16 a 31 de agosto 2016)

Proc nº 0009618.42.2012.8.18.0140
Ação de Alimentos
Requerente: M. E. da S. S. (menor)
Requerido: E. L. S.
Adv. Dr. Marcos Aurélio Oliveira Tourinho - OAB/PI nº6731
Adv. Dr. Francisco Renan Barbosa da Silva - OAB/PI nº2648
Audiência designada para o dia 24/08/2016, às 11:30 hs

17.2. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PRECEDENTE - SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Vistos, etc. Trata-se de **PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PRECEDENTE** apresentado pelos advogados constantes na relação que repousa às fls. 05/06. No entanto, observo que consta identificação do registro na Ordem dos Advogados do Brasil, por parte de apenas 02 (dois) dos advogados peticionantes, razão pela qual, determino a intimação dos advogados para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, regularizem sua petição, **indicando o registro na OAB de cada um dos requerente**s. Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos. **Des. *Fernando Lopes e Silva Neto.***
Supervisor dos Juizados Especiais